



Diário da Justiça

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 204

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATO Nº 363, DE 21 OUTUBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Designar o servidor GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Ordenador de Despesas do Tribunal Superior do Trabalho, na ausência do substituto designado pelo ATO.GDGCA.GP.Nº 163/97, datado de 7/5/97.

2 - Designar o servidor MARCELO BARROS MARQUES, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Ordenador de Despesas do Tribunal Superior do Trabalho, na ausência do substituto designado pelo ATO.GDGCA.GP.Nº 163/97, datado de 7/5/97.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

PROC. Nº TST-SS-604.544/99.3

TST

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procurador: Dr. João Batista Brito Pereira
Requerido: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

DESPACHO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, representado pelo seu Procurador-Geral, com fundamento no artigo 375 do RITST, requer a suspensão da execução da liminar concedida pelo Ex.º Sr. Juiz Pedro Navarro, do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Relator do Mandado de Segurança nº 526/99, em que figuram como Impetrante o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Autarquia do Distrito Federal, e como Impetrado e autoridade coatora a Ex.ª Sr.ª Juíza Presidente da 11ª JCI de Brasília-DF.

O Mandado de Segurança ensejador da liminar, cuja suspensão ora se pede, teve por objeto suspender a liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 1.068/99, em curso na citada JCI, movida pelo Ministério Público do Trabalho junto ao mencionado Regional.

Apreciando o **mandamus** em referência, o Relator deferiu a Liminar requerida sob o seguinte fundamento: "Assim, vislumbrando-se com nitidez absoluta, que a controvérsia posta no bojo da ação civil pública em comento, claramente de natureza administrativa, não é passível de apreciação e julgamento na Justiça do Trabalho, pois não é dissídio entre trabalhador e empregador e tampouco tem origem em relação de trabalho (art. 114, da Constituição Federal). Daí porque entende-se que a decisão liminar ora impugnada não poderia ser proferida pela autoridade coatora. A par disso, num juízo precário, próprio desta modalidade de decisão, DEFERE-SE a liminar requerida para determinar-se a suspensão dos efeitos da liminar deferida na ação civil pública nº 1.068/99, em curso perante a agr. 11ª JCI desta Capital, até final julgamento desta ação" (doc. 4) (fl. 6).

O pedido de suspensão da liminar, ora formulado, apoia-se nos fundamentos, assim sintetizados: "a preavaler a liminar ora impugnada, os cargos e empregos públicos no Distrito Federal, salvo exceções, deixarão de ser preenchidos por concurso público, haja vista o perigoso precedente de se admitir que suas funções sejam exercidas, sem justificativa constitucional ou legal por pessoas não concursadas, contratados através de pessoa interposta, o ICS - Instituto Candango de Solidariedade, fora das exceções legais. Urge, pois, que sejam suspensos os efeitos da segurança concedida liminarmente no MS - 0519/99, sob pena de manutenção de evidentes prejuízos ao patrimônio público e à ordem pública, considerando-se, até, que a contratação de pessoal em caráter emergencial, se necessária, ocorreria na forma do art. 37, IX, da Carta Magna, não encontrando qualquer suporte jurídico a alegação de que a suspensão de contratos irregulares e a proibição de novas contratações provocaria paralisação de serviços inadiáveis" (fl. 8).

Assiste razão ao Requerente. Com efeito, a ordem emanada da decisão mandamental, no sentido de suspender a liminar concedida nos autos da prefalada Ação Civil Pública, afronta a ordem e a economia públicas, valores que incumbe ao Ministério Público velar.

Com fundamento no art. 375 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o pedido, suspendendo os efeitos da liminar concedida, para restabelecer o despacho de fl. 49, que foi proferido nos seguintes termos, verbis: "defiro a liminar requerida, *inaudita altera pars*, para determinar ao Serviço de Limpeza Urbana que a partir da data em que for intimado desta decisão, se abstenha de obter trabalhadores por intermédio de contratação pelo Instituto Candango de Solidariedade e sem a sujeição a concurso público".

Esta decisão não prejudica a execução dos contratos em vigor nesta data. Dé-se ciência aos Ex.ºs Srs. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e Juiz Pedro Navarro, Relator do já mencionado Mandado de Segurança.

Intime-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos da lei.

Publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AC-604.543/99.0

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Procuradora: Dra. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante

Requeridos: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - AMATRA VIII e TRT DA 8ª REGIÃO**

DECISÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO ajuíza a presente ação cautelar inominada, incidental aos autos de recurso em matéria administrativa, pretendendo atribuir efeito suspensivo ao apelo, com a conseqüente suspensão do pagamento de benefícios pecuniários que teriam sido deferidos em decisão proferida no Processo Administrativo nº 1355/99 (fls. 24/26).

Sustenta o Requerente que o Egr. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Reg., em decisão administrativa, acolhendo postulação da Associação dos Magistrados do Trabalho da 8ª Região, determinou o recálculo de vencimentos dos Exmos. Juizes Togados vinculados ao Tribunal, de modo a que constitua base de cálculo da verba representação, não apenas o vencimento básico, mas também a verba denominada "parcela autônoma de equivalência", com efeitos retroativos a setembro de 1999.

Em suas razões, alega o aumento da remuneração pela via administrativa sem a prévia autorização legal, subtração de competência do Congresso Nacional e inobservância do prazo prescricional de cinco anos, razão por que teriam sido vulnerados os seguintes dispositivos constitucionais e legais: arts. 37, *caput* e inciso X, 48, 93, inciso V, 96, inciso II, alínea "b", e 169, da Constituição Federal e 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

A petição inicial faz-se acompanhar da documentação idônea a comprovar o alegado e acha-se formalmente apta.

Decido.

Embora ocioso fazê-lo, ressalvo para logo que tenho por absolutamente justa a irrisignação da magistratura federal com o atual quadro de vencimentos aviltantes e aflitivos por que passa, em grande medida devido à insensibilidade dos demais Poderes da República e a interesses bem identificáveis contrários em se aprovar a lei federal destinada a dar-se obediência ao disposto no art. 37, inc. XI, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 19/98 (teto de remuneração no serviço público federal).

Entretanto, não podemos olvidar que ansiamos décadas por viver sob um Estado de Direito, não se justificando arranhá-lo a qualquer pretexto.

Nesta perspectiva, cumpre ter presente, em particular, que os órgãos do Poder Judiciário, ao desempenharem atividade administrativa, devem atuar à sombra do princípio da legalidade.

Na espécie, há fortes visos a conspirar em desfavor da tese abraçada na decisão administrativa ora impugnada, máxime à luz do art. 37, "caput" e inciso X da Constituição Federal, além de jurisprudência contrária da Suprema Corte.

De outro lado, em se considerando o manifesto vultu das despesas públicas decorrentes do cumprimento imediato e continuado da decisão administrativa, diviso possibilidade de lesão grave e de difícil reparação ao Erário.

Assim, reputo presentes a plausibilidade jurídica da pretensão e o fundado receio de dano irreparável à Fazenda Pública a justificar a sustação da decisão ora atacada mediante recurso administrativo pendente de apreciação pelo Egr. Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

À vista do exposto, concedo a liminar requerida para, emprestando efeito suspensivo ao recurso ordinário em matéria administrativa interposto, sustar imediatamente a eficácia da decisão tomada nos autos do Processo Administrativo nº 1355/99, do Egr. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Reg., até sobrevir decisão definitiva do recurso pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, independentemente de virtual trancamento do apelo perante o juízo "a quo".

Comunique-se, incontinenti, via fax e/ou telex, o Exmo. Sr. Presidente do Egr. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Reg. do inteiro teor desta decisão.

Citem-se os Requeridos, na forma do art. 802, do CPC, remetendo-lhes cópia da petição inicial, para contestarem, querendo, a pretensão ora deduzida, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-ES-584.700/99.1

TST

Requerente: **SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP**

Advogado: Dr. Ricardo Pierrondi de Araújo

Requerido: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO**

DESPACHO

O Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - Sindhosp requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa prolatada pelo TRT da 15ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 43/98.

Constatando-se que a petição inicial não foi instruída com cópia do despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário ajuizado para este Tribunal Superior, foi concedido ao Requerente o prazo de 10 (dez) dias para a regularização do feito, mediante a apresentação da cópia do despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário interposto.

Pela petição de fl. 63, o Requerente pleiteou a dilação do prazo, em razão de haver instado o egrégio TRT de origem a exarar o despacho de admissibilidade do recurso interposto.

Conforme certidão de fl. 69, transcorreu *in albis* o prazo assinado.

Assim, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-592.246/99.9

TST

Requerente: **TV GLOBO LTDA.**

Advogada: Dr.ª Sílvia Denise Cutolo

Requerido: **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO

TV Globo Ltda. requereu a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 289/98.

Constatado que a Requerente não trouxe aos autos o inteiro teor da sentença normativa em causa, limitando-se a apresentar a conclusão do acórdão, foi-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para a regularização do feito, mediante apresentação de cópia autenticada do inteiro teor do *decisum* regional.

Conforme certidão de fl. 209, transcorreu *in albis* o prazo assinado.

Assim, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, na forma do que dispõe o art. 267, I, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-593.781/99.2

TST

Requerente: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**

Advogado: Dr. Caciue de New York

Requeridos: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEPI e OUTROS**

DESPACHO

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA requer a dilação do prazo fixado no r. despacho de fls. 70-3 para regularização do feito mediante a apresentação de cópia do despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário interposto para esta Corte Superior, ao fundamento de que, por entraves de ordem burocrática, não foi ainda proferido o despacho pela ilustrada Presidência do egrégio TRT da 22ª Região.

Defiro à Requerente o prazo de mais 10 (dez) dias para a regularização do feito, consoante o disposto no r. despacho de fls. 70-3.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST - PJ - 603.139/99.9

Requerente: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC**

Advogado: Dr. José Tôres das Neves

Requeridos: **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR e AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME**

DESPACHO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - Contec, em 8 de outubro de 1999, pela petição protocolizada sob o nº 94141/99.4, em que figuram como Requeridos Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES Participações S/A - BNDESPAR e Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, formula Protesto Judicial, visando a preservar a data-base da categoria por ela representada, que é 1º de setembro de 1999.

Alega a Requerente que as negociações previstas no art. 114, § 2º, da Constituição da República iniciaram-se, entretanto, até esta data, o desejado acordo ainda não foi alcançado. Por essa razão, as tratativas prosseguem. Diante disso, a Contec pugna pela manutenção da data-base.

Conforme orientação contida no inciso II da Instrução Normativa nº 4/93 do TST, "na impossibilidade real de encerramento da negociação coletiva em curso antes do termo final referido no art. 616, § 3º, da CLT, a entidade interessada poderá formular protesto judicial em petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal do Trabalho, a fim de preservar a data-base da categoria".

O documento acostado aos autos a fls. 22-4 demonstra que as partes perseveraram na busca da autocomposição dos seus interesses, embora não tenham logrado concluir as negociações até o dia definido como data-base da categoria.

Assim, defere-se o pedido formulado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - Contec, para se resguardar a data-base da categoria em 1º de setembro de 1999.

Intimem-se as partes, para que tomem ciência deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST - PJ - 603.140/99.0

Requerente: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC**

Advogado: Dr. José Tôres das Neves

Requerido: **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**

DESPACHO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - Contec, em 8 de outubro de 1999, pela petição protocolizada sob o nº 94140/99-0, na qual figura como Requerido o BRB - Banco de Brasília S/A, formula Protesto Judicial nesta Corte, visando à preservação da data-base da categoria por ela representada, que é 1º de setembro de 1999.

Informa a Requerente que as negociações com o BRB - Banco de Brasília S/A se iniciaram e prosseguem. Contudo, as tratativas negociais ainda não redundaram no desejado Acordo Coletivo de Trabalho.

Conforme orientação contida no inciso II da Instrução Normativa nº 4/93 do TST, "na impossibilidade real de encerramento da negociação coletiva em curso antes do termo final referido no art. 616, § 3º, da CLT, a entidade interessada poderá formular protesto judicial em petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal do Trabalho, a fim de preservar a data-base da categoria".

A ata de reunião acostada aos autos a fls. 18-19 demonstra que as partes prosseguem na busca da autocomposição.

Desse modo, defere-se o pedido formulado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - Contec, para resguardar a data-base da categoria em 1º de setembro de 1999.

Intimem-se as partes para que tomem ciência deste despacho.

Custas pela Requerente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se arbitram.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF: 00394494/0016-12
FONE: 0800 619900

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB.
ISSN 1415-1588

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-RR-391.295/97.0

1ª REGIÃO

Embargante: JOSÉ XAVIER FILHO
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e outros
 Embargada : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

D E S P A C H O

Por meio da petição de fls. 281/283, os ilustres patronos do embargante comunicam a renúncia ao mandato que lhes foi outorgado, sem contudo, comprovar que cientificaram o outorgante, conforme exige o art. 45 do CPC.

Por essa razão, consigno o prazo de cinco dias para que os referidos advogados comprovem nos autos a cientificação do reclamante. Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Relator

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas e treze minutos, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, inicialmente sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Almir Pazzianotto, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente) e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Levi Ceregado; o representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Doutor César Zacharias Mártires; e a Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Doutora Dejanira Greff Teixeira. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão, à qual deixou de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ursulino Santos. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior e não havendo indicações ou propostas, passou-se à ordem do dia: Processo: E-RR - 118154/1994-6 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Erasmo Szpoganicz, Advogada: Dra. Rita de Cassia B. Lopes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 161647/1995-9 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Carlos Henrique Kaipper, Embargado(a): Isaac Goldberg, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lips Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade, mas deles conhecer, no tocante ao tema Isonomia, por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da isonomia salarial.; Processo: E-RR - 190050/1995-7 da 10a. Região, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Maristela Macedo Guimarães, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos temas "Preliminar de Nulidade por Negativa de Prestação Jurisdicional" e "BNCC - Estabilidade - Decreto-Lei 48.487/60", mas deles conhecer no tocante aos tópicos "BNCC - Estabilidade - Regulamento de Pessoal", "BNCC - Estabilidade - Ato da Diretoria" e "Juros de Mora", por divergência jurisprudencial e, no mérito, ainda por unanimidade, negar-lhes provimento.; Processo: E-RR - 191428/1995-3 da 4a. Região, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Advogado: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Embargado(a): Renato Jaco Bieger, Advogado: Dr. Valdomiro Ferreira Canabarro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação dos artigos 896 da CLT e 37, inciso II, da Constituição Federal e dar-lhes provimento para, reformando a r. decisão regional, quanto ao enquadramento do Autor, deferir-lhe, apenas, as diferenças salariais, em virtude do desvio de função.; Processo: E-RR - 191508/1995-2 da 3a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Paulo Roberto Patricio de Souza, Advogado: Dr. Paulo Francisco de Assis Torres, Advogado: Dr. João Emanuel Silva de Jesus, Embargado(a): América Futebol Clube, Advogado: Dr. Tarcísio Flores Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.;

Processo: E-RR - 206630/1995-6 da 4a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Luiz Roberto da Silva Macedo, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargado(a): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Dr. Julio da Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; Processo: E-RR - 226442/1995-0 da 9a. Região, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Valdete Maria Reginato, Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, afastado o óbice do Enunciado 126 desta Corte, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que julgue o tema Ajuda-Alimentação, como entender de direito.; Processo: E-RR - 228057/1995-3 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Edison Morales, Advogada: Dra. Nadya Diniz Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal e dar-lhes provimento para, decretada a nulidade do acórdão de fls. 334/335, determinar o retorno dos autos à Turma de origem para que profira novo julgamento, examinando integralmente o arrazoado nos Declaratórios.; Processo: E-RR - 229958/1995-4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Querino Anibal Cleante, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): UNIBANCO - União dos Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 235909/1995-5 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Embargado(a): Plínio Luiz Zanotto, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao item "Violação do Artigo 896 da CLT - Horas Extras", mas deles conhecer no tocante ao tema "Prescrição - FGTS", por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, afastada a prescrição trintenária, fazer incidir a prescrição quinquenal, nos moldes do art. 7º, XXIX, "a", da Carta Magna. Falou pelo Embargante o Doutor Aref Assrey Júnior.; Processo: E-RR - 243535/1996-6 da 10a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Lúcio Flávio Caixeta, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Joaquim Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Izaias Batista de Araujo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 249876/1996-4 da 4a. Região, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Yassodara Camozzato, Embargado(a): Eloi Cortinaz, Advogado: Dr. Newton Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 252007/1996-7 da 15a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Ademir Alves de Siqueira e Outro, Advogada: Dra. Ana Maria Menegaldo B. Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento apenas para adaptar a decisão Turmária, no particular, aos termos da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, item nº 79, "verbis": "URP DE ABRIL E MAIO de 1988. DECRETO-LEI 2.425/88. Existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho".; Processo: E-RR - 254623/1996-9 da 8a. Região, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Higino Soares Pereira e Outros, Advogado: Dr. José Caxias Lobato, Advogado: Dr. Antônio Cabral de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.; Processo: E-RR - 255823/1996-6 da 4a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Borja, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade, mas deles conhecer no tocante ao tema Legitimidade Ativa - Substituição Processual, por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que analise a contrariedade do Enunciado nº 310/TST, argüida nas razões de revista, afastado o óbice da preclusão, ficando prejudicado o exame do tema relativo às diferenças salariais.; Processo: E-RR - 257289/1996-2 da 10a. Região,

Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Levi Ceregado, Embargante: Antônio dos Santos Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Osdymer Montenegro Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 832 da CLT, e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão de fls. 456/457, que apreciou os Embargos Declaratórios opostos pelos Reclamantes a fls. 449/453, determinar o retorno dos autos a e. Terceira Turma desta Corte, para que aprecie os referidos Declaratórios, em todos os seus tópicos, como entender de direito, ficando sobrestado o julgamento dos demais temas.; Processo: E-RR - 258543/1996-8 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Tania Rozana Falchetti, Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade com base no artigo 249, §2º, do CPC, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão proferido pelo Regional, às fls. 307/309, determinar o retorno dos autos àquela Corte a fim de que profira nova decisão quanto aos Embargos Declaratórios do Reclamado, como entender de direito.; Processo: E-RR - 258930/1996-4 da 9a. Região, Relator: Ministro Leonardo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Embargado(a): Amauri Amaral de Almeida, Advogado: Dr. Jocelino Alves de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão de fls. 655/656, determinar o retorno dos autos a c. 3ª Turma a fim de que julgue todas as questões apresentadas nos Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada - CEF, como entender de direito.; Processo: E-RR - 259090/1996-4 da 3a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Benedito dos Santos e Outros, Advogado: Dr. João Pinheiro Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para restabelecer a v. decisão regional.; Processo: E-RR - 260077/1996-3 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonardo Silva, Embargante: Francisco Vazzoler, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Embargado(a): ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 263374/1996-8 da 4a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: José Luiz Fontoura de Oliveira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto ao tema Complementação de Aposentadoria - BANESPA - Proporcionalidade, por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que examine, quanto ao conhecimento do item relativo à complementação de aposentadoria, os outros argumentos que embasaram a revista do ora Embargado, ficando sobrestado o exame dos Embargos no tocante ao tema Horas Extras - Integração no cálculo da complementação de Aposentadoria. Falou pelo Embargado o Doutor Aref Assrey Júnior.; Processo: E-RR - 264284/1996-3 da 8a. Região, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Sindicato dos Médicos Servidores Públicos do Estado do Amapá, Advogado: Dr. José Caxias Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.; Processo: E-RR - 264289/1996-9 da 8a. Região, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Maria Graciete Coelho Moreira e Outros, Advogado: Dr. José Caxias Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.; Processo: E-RR - 266531/1996-4 da 1a. Região, Relator: Ministro Leonardo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Embargado(a): Noé Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 267337/1996-5 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Agostinho Barbosa e Outros, Advogado: Dr. João Pinheiro Coelho, Decisão: por

unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade, com base no artigo 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para, no particular, restabelecer a r. sentença, que declarou a prescrição bienal em relação aos empregados aposentados há mais de dois anos da propositura da ação.; Processo: E-RR - 269977/1996-3 da 3a. Região, Relator: Ministro Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Almeril dos Santos e Outros, Advogado: Dr. João Pinheiro Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao tema Preliminar de Nulidade por Negativa de Prestação Jurisdicional, mas deles conhecer no tocante ao tema Recolhimento do FGTS - Prescrição, por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer as decisões proferidas pelas instâncias de origem, as quais declararam prescrito o direito de ação para reaver recolhimento e/ou levantamento do FGTS, invertendo-se o ônus da sucumbência referente às custas processuais.; Processo: E-RR - 272547/1996-1 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Jair Minergido de Oliveira, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional; II - Por maioria, não conhecer dos Embargos no tocante ao tema "Horas Extras - Acordo Individual de Compensação de Horários", vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França e Almir Pazzianotto Pinto; III - Por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto ao item "Descontos Fiscais e Previdenciários - Incidência", por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento, no particular, para determinar que a incidência dos descontos previdenciários e fiscais ocorra sobre o valor total dos rendimentos apurados em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado. Falou pela Embargante a Doutora Renata S. V. Cabral, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Sessão.; Processo: E-RR - 276000/1996-0 da 10a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Odélia Gomide, Advogado: Dr. Fábio José Gomes Aguiar, Embargado(a): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Maurina Vilhaca B. Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 276063/1996-1 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Marilane Pereira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e violação legal e dar-lhes provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista, como entender de direito.; Processo: E-RR - 276601/1996-8 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Milton L. W. Filho, Embargado(a): Ademir Leonardo da Silva, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 832 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão proferido em sede de Declaratórios, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que profira nova decisão nos Embargos Declaratórios, como entender de direito.; Processo: E-RR - 277042/1996-4 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Levi Ceregado, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. Cesar Augusto Binder, Embargado(a): Nelson Medina Elpidio e Outros, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 278658/1996-9 da 3a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Alfredo Alves de Moura e Outros, Advogado: Dr. João Pinheiro Coelho, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade, com base no artigo 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para restabelecer a v. decisão regional.; Processo: E-RR - 279248/1996-3 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Procurador: Dr. Gilberto Ioras Zweili, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Embargado(a): Leila Maria Moraes Pimenta e Outra, Advogado: Dr. Jorge L. Prado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 281613/1996-9 da 3a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Aref Assrey Júnior, Embargado(a): João Batista da Silva e Outro, Advogado: Dr. Arnon José Nunes Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 284525/1996-2 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Embargado(a): Elio Elias Fernandes e Outros, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: por maioria, acolhendo a

preliminar argüida na impugnação, não conhecer dos Embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Levi Ceregado, relator. Falou pelos Embargados o Doutor José Torres das Neves. Observação: Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos.; **Processo: E-RR - 284772/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: João de Farias Augusto, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade, por violação do artigo 832 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão proferido em sede de Declaratórios, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que profira nova decisão nos Embargos Declaratórios do Reclamante, como entender de direito, ficando prejudicado o exame do tema de mérito.; **Processo: E-RR - 287428/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Maria Lúcia de Melo Siqueira, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; **Processo: E-RR - 288906/1996-2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Gerson Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Maria Marta Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 291862/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Lupatech S.A., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Embargado(a): Lourenço Basso, Advogado: Dr. João Antônio Pezzi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do art. 896 da CLT e dar-lhes provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras prestado em regime de compensação.; **Processo: E-RR - 292253/1996-5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): José Manoel Vieira de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Martha Christina Pernambucano Monte, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pelo Embargante o Doutor Luiz de França P. Torres.; **Processo: E-RR - 302675/1996-0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Levi Ceregado, Embargante: Casa de Saúde Ana Nery (Serviços Médico-Cirúrgicos da Bahia S.A), Advogada: Dra. Maria Helena Mendonça Pitta, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Robson Luis Sampaio Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação ao artigo 872, parágrafo único, da CLT e dar-lhes provimento para extinguir o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto no artigo 267, inciso VI, do CPC. Custas, em reversão, a cargo do Embargado.; **Processo: E-RR - 305948/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Miriam Azevedo Araujo Collectinha, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Embargado(a): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Zelândia Gomes da Silva, Advogada: Dra. Maria Olívia Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; **Processo: E-RR - 307454/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Embargado(a): Odete da Rosa Vieira e Outros, Advogada: Dra. Ana Maria P. Saraiva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, reformando a decisão turmária, absolver o Demandado da condenação referente às diferenças salariais concedidas a título de equiparação, bem como das anotações na CTPS.; **Processo: E-RR - 309061/1996-6 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Joana D'Arc de Freitas, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Embargado(a): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Zelândia Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; **Processo: E-RR - 311486/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Joaquim Soares da Silva, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Embargado(a): Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Advogado: Dr. Clovis Brandão Nogueira, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Rider Nogueira de Brito e José Luiz Vasconcellos.; **Processo: E-AIRR - 324706/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Adriana Nascimento Lemos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Noroeste S.A., Advogado: Dr. Alessandro Márius O. Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 324988/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Mario Luiz Mattiuz Correa e Outros, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEL, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelos Embargantes o Doutor Ranieri Lima Resende.; **Processo: E-AIRR - 325647/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Ministro

Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Moacir Pedroso, Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 330219/1996-0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Ailza Helena da Silva e Outros, Advogado: Dr. Joaquim Batista de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.; **Processo: E-RR - 334607/1996-1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marco Cezar Cazali, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Advogada: Dra. Daniella Gazzetta de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao tema URP de Fevereiro de 1989 - Direito Adquirido, mas deles conhecer no tocante ao tema Conhecimento da Revista quanto ao IPC de Junho de 1987, por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para restabelecer o v. acórdão regional, no particular.; **Processo: E-RR - 339293/1997-0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: David Pedreira Brasil, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 340936/1997-2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Embargante: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Walmiro Dario Fuerstenau Nitschke, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 341009/1997-7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): José Mauro Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento apenas para adaptar a decisão Turmária, no particular, aos termos da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, item nº 79, "verbis": "URP DE ABRIL E MAIO de 1988. DECRETO-LEI 2.425/88. Existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho".; **Processo: E-RR - 341900/1997-3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Procurador: Dr. Haroldo Monteiro de Sousa Lima, Embargado(a): José Mauro Real e Outros, Advogado: Dr. Décio Flávio G. Torres Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 347700/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: João Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): Petroflex - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante o Doutor José Torres das Neves.; **Processo: E-RR - 348958/1997-0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Evanisia Rodrigues Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Oswaldo Faria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças decorrentes das URPs de abril e maio de 1988 ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do percentual de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário do mês de março, incidente nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido monetariamente desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos nos meses de junho e julho de 1988.; **Processo: E-RR - 349956/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Auta Alves da Silva, Advogada: Dra. Mari Mercedes Castanho Silvestre, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento apenas para adaptar a decisão Turmária, no particular, aos termos da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, item nº 79, "verbis": "URP DE ABRIL E MAIO de 1988. DECRETO-LEI 2 425/88. Existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril

e maio não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho".; Processo: E-RR - 350381/1997-1 da 10a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Ildete dos Santos Pinto e Outros, Advogada: Dra. Renilde Terezinha de Rezende Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento apenas para adaptar a decisão Turmária, no particular, aos termos da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, item nº 79, "verbis": "URP DE ABRIL E MAIO de 1988. DECRETO-LEI 2.425/88. Existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho".; Processo: E-RR - 352508/1997-4 da 4a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros, Embargado(a): Alceu Francisconi, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; Processo: E-RR - 354921/1997-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar e Outros, Embargado(a): Izilda Silveira, Advogado: Dr. Silvio José de Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 357038/1997-2 da 10a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Maria do Socorro Gonçalves dos Santos, Advogada: Dra. Ísis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento apenas para adaptar a decisão Turmária, no particular, aos termos da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, item nº 79, "verbis": "URP DE ABRIL E MAIO de 1988. DECRETO-LEI 2.425/88. Existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho".; Processo: E-AIRR - 363903/1997-1 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Levi Ceregado, Embargante: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Helio Carvalho Santana, Embargado(a): Time Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Viana de Mendonça Uchôa, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Milton de Moura França, Almir Pazzianotto Pinto e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Levi Ceregado. Observação: Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos.; Processo: E-AIRR - 367703/1997-6 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Procuradora: Dra. Maria José Carvalho Porto, Embargado(a): Arelano Luiz Barroso dos Santos, Advogado: Dr. Heriberto Hermógenes Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade, por violação do artigo 832 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando a decisão Turmária de fls. 43/44, determinar o retorno dos autos à egrégia 2ª Turma desta Corte, a fim de que julgue o recurso, como entender de direito.; Processo: E-AIRR - 367966/1997-5 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Companhia Mineira de Metais, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Embargado(a): Geraldo Alves Pereira, Advogado: Dr. Renato José Ferreira, Decisão: por maioria, deixando de examinar a preliminar de nulidade, com base no artigo 249, § 2º, do CPC, não conhecer dos Embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Levi Ceregado, relator. Observação: Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos.; Processo: E-RR - 373397/1997-1 da 1a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Paulo Maurício Mendonça da Costa, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 375692/1997-2 da 3a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Jorge Lucas dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pela Embargante a Doutora Renata S. V. Cabral, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Sessão.; Processo: E-RR - 380714/1997-4 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado

Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: União Federal - (Extinta Portobrás), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Maria do Carmo Silveira Quevedo, Advogado: Dr. Raulim da Costa Gandra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento parcial para limitar o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação das URPs de abril e maio de 1988 ao valor de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.; Processo: E-RR - 380720/1997-4 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Dirson Barboza de Souza e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e dar-lhes provimento parcial para limitar o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação das URPs de abril e maio de 1988 ao valor de 7/30 (sete trinta avos), de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.; Processo: E-AIRR - 389607/1997-2 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregado, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Wellington Geronimo da Silva, Advogado: Dr. Florival da Silva Ribêiro, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Levi Ceregado, Relator. Observação: Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos.; Processo: E-RR - 394862/1997-8 da 2a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: José Alves Jeremias de Oliveira, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Jr, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-AIRR - 406370/1997-3 da 2a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco Bandeirantes do Brasil S.A., Advogado: Dr. Fernando Luiz Vicentini, Embargado(a): Luis Ricardo Cinalli, Advogada: Dra. Sheila Galí Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 410963/1997-1 da 17a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Embargado(a): Emlida Celeste Vieira Lourdes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão de fls. 332/333, determinar o retorno dos autos ao E. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, examinando todas as questões versadas nos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, como entender de direito.; Processo: E-RR - 417577/1998-0 da 17a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Levi Ceregado, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado(a): Jeremias Moreira Neto, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 417578/1998-4 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Levi Ceregado, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Arlindo Gomes de Lima, Embargado(a): Maurício Cosme Lameirão, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-AIRR - 429630/1998-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Cláudia do Nascimento Baptista, Advogado: Dr. Francisco Miranda Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: AG-E-RR - 147875/1994-2 da 15a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante(s): Antônio Della Vecchia, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 148381/1994-8 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): União Federal - EBTU, Advogado: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Maria da Conceição Brandão, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 206558/1995-6 da 3a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 212523/1995-3 da 2a. Região, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Agravante(s): Fundação Cosipa de Seguridade Social - FEMCO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Odir Fiuza Rosa e Outros, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 236508/1995-4 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José

Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antoninho do Nascimento, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 240977/1996-3 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Renato Mesa, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Agravado(s): Massa Falida de Enge-Rio Engenharia e Consultoria S.A., Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 242808/1996-7 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Jorge Ronaldo Barbosa, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 242819/1996-8 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Luiz Cosme de Souza, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 243510/1996-3 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Diáulas Batista Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 244993/1996-8 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Dr. Christianny Gomes Jorge, Agravado(s): João Paholski, Advogado: Dr. Evandro Loréa Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 254385/1996-7 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Helenice Cristina Teixeira Proença, Advogado: Dr. Sergio Murilo Rodrigues Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 274557/1996-9 da 3a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Roberto Campos, Advogada: Dra. Itália Maria Viglioni, Agravado(s): Estado de Minas Gerais (Extinta MINASCAIXA), Procuradora: Dra. Misabel de Abreu Machado Derzi, Procurador: Dr. Ronaldo Maurílio Cheib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 282211/1996-1 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Raquel Padilha de Oliveira, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Felicíssimo Araújo Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 282608/1996-9 da 8a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cláudia Lourenço Midosi May, Agravado(s): Graciete Bentes Duarte e Outros, Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 284520/1996-6 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Cezar Tramujas, Advogado: Dr. José Tórreres das Neves, Agravado(s): Transrio S.A. - Transportes em Geral, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 287133/1996-2 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ricardo Huppés, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 294926/1996-8 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Celso de Oliveira, Advogado: Dr. Maurício Alves Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 296695/1996-2 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Dorotildes dos Santos, Advogado: Dr. Ivan S. Parolin Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 301249/1996-2 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Carlos André Cursino Roriz, Advogado: Dr. Benedito José Barreto Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 302959/1996-8 da 3a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1º e 2º Graus - SINASEFE, Advogado: Dr. Hilario M. Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 304222/1996-6 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Manoel Pedro dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. Cesar Augusto Binder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 305612/1996-0 da 5a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Alina Gomes de Queiroz, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 307933/1996-3 da 5a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Aide Trindade de Souza, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

Agravo.; Processo: AG-E-RR - 308586/1996-8 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Joselina Nascimento de Jesus, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Advogada: Dra. Isis M. B. Resende, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 308890/1996-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Condomínio Edifício Turiaçu e Acarau, Advogado: Dr. Ademar Francelino de Sousa, Agravado(s): Jonas Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Roberto Hermida Ogando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 314767/1996-9 da 8a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante(s): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado(s): Alzira de Nazare de Aguiar Telles, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 314885/1996-6 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Valdecir Ferreira Brasil Nascimento, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Agravado(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil - ELETROSUL, Advogado: Dr. Ricardo de Queiroz Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 316197/1996-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): OESP Gráfica S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Osvaldo Fazenda Júnior, Advogado: Dr. Israel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 317483/1996-2 da 17a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Luiz Carlos Rodrigues, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado(s): Chocolates Vitória S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 343911/1997-4 da 15a. Região, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Agravante(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 346195/1997-0 da 9a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): José de Souza Oliveira Filho, Advogada: Dra. Vania Regina Silveira Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 364696/1997-3 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Heraldo da Costa Belo, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo.; Processo: AG-E-RR - 373059/1997-4 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): João Bergomas Alexandre de Souza, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogado: Dr. Adilso da Silva Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 378553/1997-1 da 12a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Celso Antônio Bastos, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 379059/1997-2 da 20a. Região, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Agravante(s): Luiz Manoel Andrade Menezes, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 428246/1998-0 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): Marilete de Fátima Rosa Mariano, Advogada: Dra. Edna Mara S. B. A. e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 431618/1998-9 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros, Agravado(s): Paulo Sebastião Pereira, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 440352/1998-0 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outros, Agravado(s): André Porto Nicodemos, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 441744/1998-0 da 8a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado(s): Osmar de Lima Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 463970/1998-8 da 3a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Usiminas Mecânicas S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Juan Elias Lepe Yevenes, Advogado: Dr. Osiris Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 465497/1998-8 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Sônia Maria Ribeiro Simon Cavalcanti, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Sanval Comércio e Indústria Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 479833/1998-0 da 17a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos,

Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Martha do Carmo Costa, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-AIRR - 484359/1998-0 da 15a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Jesus Batista Dorsa, Agravado(s): Giane Vagne Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-AIRR - 486491/1998-7 da 8a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Antônio Pedro Martins Neto, Advogado: Dr. Jacob José da Silva, Agravado(s): Raimundo Ramos do Nascimento (Espólio de), Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-AIRR - 489293/1998-2 da 9a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Frigoríficos Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Milton de Souza, Advogado: Dr. Nestor Hartmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 498175/1998-6 da 6a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Usina Catende S.A., Agravado(s): Severino da Silva Zeferino e Outros, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 498764/1998-0 da 5a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Gutemberg Oliveira Viana, Advogado: Dr. Antonio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 511607/1998-4 da 8a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Ademir Almeida Campos, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 520024/1998-0 da 2a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante(s): Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A., Advogado: Dr. Néelson Maia Netto, Agravado(s): Roberto Aparecido Emiliano da Silva, Advogado: Dr. Levi Lisboa Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 520029/1998-9 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procuradora: Dra. Suzana França Wentzel, Agravado(s): Carlos Antônio Ferreira da Silva e Outros, Advogado: Dr. Uriel Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 526504/1999-4 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Maria Luiza de Souza, Advogada: Dra. Maria Luiza de Souza, Agravado(s): Araújo Agropecuária Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Barros Alcântara Neto, Agravado(s): Araújo Agroindustrial Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso de Souza, Agravado(s): Massa Falida de A. Araújo S.A. - Engenharia e Montagens, Advogado: Dr. José Acurcio Cavaleiro de Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 542132/1999-8 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Claudio Manhães de Salles, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): The First National Bank of Boston, Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: ED-E-RR - 161586/1995-9 da 4a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Humberto de Lima Melo, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Paulo Hanzetta, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 179806/1995-3 da 4a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Leite Machado, Embargado(a): Iara Araújo, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 188228/1995-5 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Embargado(a): Paulo Roberto Ferreira, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 189973/1995-7 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargante: Luiz Cândido Porto Cardona, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração do Reclamante e, também por unanimidade, os Declaratórios do Reclamado, para prestar esclarecimentos.; Processo: ED-E-RR - 194852/1995-1 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges Santos, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): João Pereira Laino, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-AG-RR - 196693/1995-5 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Levi Ceregato, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Celso Ricardo Feijó Ferraz e Outros, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade,

rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 216773/1995-4 da 1a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Walter Pereira de Souza, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Embargado(a): Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Víctor Russomano Jr, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-RR - 219835/1995-2 da 10a. Região, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Marlene Ferreira, Advogado: Dr. Carlos B. Heller, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 224996/1995-7 da 9a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Ney Venceslau Ribas, Advogado: Dr. Cristaldo Salles Zoccoli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 227678/1995-1 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro, Advogado: Dr. Jair Francisco de Azevedo, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães e Outros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, por considerá-los protelatórios, aplicar à Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, corrigido monetariamente, nos termos do art. 538 do CPC.; Processo: ED-E-RR - 232984/1995-3 da 1a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Edmo Torres, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 233035/1995-5 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Sonia M. S. dos Guarany, Advogado: Dr. Robson Neves Filho, Embargado(a): Banco Nacional S.A. e Outra, Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Embargado(a): Nilson da Silva Gouvea e Outros, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 245928/1996-0 da 2a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Walther Alves Knuppel, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 247437/1996-4 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Jacira Caciolato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, por considerá-los protelatórios, condenar a Embargante a pagar ao Embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, corrigido monetariamente, na forma do art. 538 do CPC.; Processo: ED-E-RR - 248037/1996-1 da 15a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Otacil Pierini, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 249804/1996-7 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Embargado(a): Antônio Andrade da Cruz, Advogada: Dra. Rosana de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 258598/1996-1 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Edson Fernandes Pinto, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para acrescentar os fundamentos declinados no voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-E-RR - 258758/1996-8 da 12a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Osmar Schutz, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Decisão: por maioria, acolher os presentes Embargos Declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, vencida em parte a Excelentíssima Senhora Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, que os acolhia para imprimir-lhes efeito modificativo. Observação: Juntará voto vencido a Excelentíssima Senhora Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves.; Processo: ED-E-RR - 264507/1996-5 da 1a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Nelson Juliano, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): Banco Nacional S.A. e Outra, Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 274465/1996-2 da 4a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros, Embargado(a): Simone Elena Mattiello, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 274901/1996-9 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Sindicato

dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Ronaldo Machado Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-E-RR - 277013/1996-2 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernandes Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Antônio Madeira da Silveira e Outro, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 282594/1996-3 da 1a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Guacira Ramos da Costa Oliveira, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 287032/1996-9 da 10a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Lúcia Mendes Mendes Smidt, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-RR - 296721/1996-6 da 10a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): José Simões Chacon, Advogada: Dra. Denise A. Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 296747/1996-6 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sérgio Sanches Perez, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Claudenir Reino, Advogado: Dr. Moacir Salmória, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 350849/1997-0 da 1a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): João Carlos Mendes Santos, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 380802/1997-8 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Advogado: Dr. Claudio A. F. Penna Fernandez, Advogado: Dr. Eduardo de Barros Pereira, Advogado: Dr. André de Barros Pereira, Embargado(a): Sady Antônio Fachinello, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 382865/1997-9 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Marlene Barros de Oliveira, Advogada: Dra. Clarice Fátima Ferreira Marinheiro, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-AIRR - 415201/1998-8 da 7a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Iguatu - Ceará, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios, por incabíveis, a teor do art. 535 do CPC.; Processo: ED-E-RR - 170978/1995-2 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Vilda de Paula Soares dos Santos e Outra, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges Santos, Decisão: de conformidade com o parágrafo único do artigo 222 do RITST, suspender o julgamento do presente processo para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, revisor designado.; Processo: AG-E-RR - 187041/1995-2 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante e Agravado(a): Vilmar Caldeira e Outra, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargado(a) e Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, após: I - Por unanimidade, ter negado provimento ao Agravo Regimental da Reclamada; II - O Excelentíssimo Senhor Ministro Relator ter conhecido dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT quanto ao tema "Conhecimento de Recurso de Revista Deserto" e o Excelentíssimo Senhor Ministro Revisor deles não ter conhecido, no particular. Observação: Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento da votação, o processo será apregoadado na sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do artigo 187 do mesmo diploma regimental.; Processo: E-RR - 280052/1996-6 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Paraná Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Natalino Luiz Feijó Ferreira, Advogado: Dr. Celso Piratelli, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos, após: I - Por unanimidade, não ter conhecido dos Embargos quanto às preliminares de nulidade dos acórdãos turmário e regional; II - Os Excelentíssimos Senhores Ministros Relator, Revisor e Maria de Fátima Montandon terem

conhecido e negado provimento aos Embargos quanto ao tema Atualização Monetária - Cálculo de Comissões. Observação: Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento da votação, o processo será apregoadado na sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do artigo 187 do mesmo diploma regimental.; Processo: E-RR - 357601/1997-6 da 9a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Neusa Figueiredo Maculan, Advogado: Dr. Antônio Carlos Castellon Vilar, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do presente processo a fim de aguardar o pronunciamento do Órgão Especial, no processo TST-RR-297751/96, sobre a revisão do inciso IV do Enunciado 331 desta Corte (Contrato de Prestação de Serviços - Responsabilidade Subsidiária).; Processo: E-RR - 399470/1997-5 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisora: Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Lupo S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Ruzimeyre Rateiro Fernandes, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, após a realização do Relatório. Falou pela Embargante a Doutora Maria Cristina I. Peduzzi e pela Embargada o Doutor Luciano B. de Oliveira. Observações: I - O Excelentíssimo Senhor Ministro Milton de Moura França deu-se por suspeito; II - Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento da votação, o processo será apregoadado na sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do artigo 187 do mesmo diploma regimental.; Processo: AG-E-RR - 446376/1998-1 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná, Advogada: Dra. Thaís Perrone Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, chamar o presente processo à ordem para, acrescentando à certidão de fl. 664 a aplicação de multa, consignar: "Por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental e, com base nos artigos 17, incisos II e VII, e 18 do CPC, condenar a Agravante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, bem como ao pagamento à parte contrária de indenização fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.; Processo: E-RR - 476749/1998-2 da 5a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Dalmo Ubiratan Bonfim Santos, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Decisão: suspender o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, após, por maioria, ter reconhecido a tempestividade do Recurso de Revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito. Observação: Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento da votação, o processo será apregoadado na sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do artigo 187 do mesmo diploma regimental.; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Vice-Presidente
No exercício da Presidência

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais

Secretaria da 1ª Turma

Pauta de Julgamentos

Adendo à Pauta de Julgamento para a
32a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 27 de outubro de 1999 às 13h00

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | Processo | : AIRR-377259/1997-0. TRT da 1a. Região. |
| | Relator | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) |
| | Agravante | : Paulo Barros de Campos e Outros |
| | Advogado | : Dr. Antonio de Jesus Almeida |
| | Agravado | : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT |
| | Advogada | : Dra. Ana Cristina Pereira da Silva |
| 2 | Processo | : AIRR-377343/1997-0. TRT da 16a. Região. |
| | Relator | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) |
| | Agravante | : Município de Itapecuru-Mirim (MA) |
| | Advogado | : Dr. Valber Muniz |
| | Agravado | : Maria de Jesus Martins |
| | Procurador | : Dr. Edilson Santana de Sousa |

- 3 Processo : AIRR-377344/1997-3. TRT da 16a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim (MA)
Advogado : Dr. Valber Muniz
Agravado : Maria Antônia Nogueira
Advogado : Dr. Edilson Santana de Sousa
- 4 Processo : AIRR-377345/1997-7. TRT da 16a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim (MA)
Advogado : Dr. Valber Muniz
Agravado : Fátima Maria Moreira
Advogado : Dr. Edilson Santana de Sousa
- 5 Processo : AIRR-377346/1997-0. TRT da 16a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim (MA)
Advogado : Dr. Valber Muniz
Agravado : Luiza Gama Santana
Advogado : Dr. Edilson Santana de Sousa
- 6 Processo : AIRR-377351/1997-7. TRT da 16a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim (MA)
Advogado : Dr. Valber Muniz
Agravado : Maria Creuza de Oliveira
Advogado : Dr. Edilson Santana de Sousa
- 7 Processo : AIRR - 377352 / 1997 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim (MA)
Advogado : Dr(a). Valber Muniz
Agravado(s) : Maria da Conceição Vieira Ferreira
Advogado : Dr(a). Edilson Santana de Sousa
- 8 Processo : AIRR - 377411 / 1997 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Itapecuru-Mirim (MA)
Advogado : Dr(a). Valber Muniz
Agravado(s) : Maria das Dores Corrêa Nogueira
Advogado : Dr(a). Edilson Santana de Sousa
- 9 Processo : AIRR - 402261 / 1997 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Antonio Deroni da Silva Lopes
Advogado : Dr(a). Sandra Maria de Jesus Rausch
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
- 10 Processo : AIRR - 402378 / 1997 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
Agravado(s) : Jonas Rosa dos Santos Neto
Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
- 11 Processo : AIRR - 402779 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Machado e Silva
Agravado(s) : César José da Fonseca
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins
- 12 Processo : AIRR - 402815 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
Procurador : Dr(a). Tânia Maria Prestes Porto Fagundes
Agravado(s) : Vera Maria Suzana Brandão Rispoli
Advogado : Dr(a). Raquel Carvalho Coelho
- 13 Processo : AIRR - 402830 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Maria Angela Rosa dos Santos
Advogado : Dr(a). César Augusto Darós
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / RS
Advogado : Dr(a). Paulo César do Amaral de Pauli
- 14 Processo : AIRR - 402843 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Nair Teresinha Rizzi Figueiró
Advogado : Dr(a). Angelita Rizzi Figueiró
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Laércio Cadore
- 15 Processo : AIRR - 402889 / 1997 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Distrito Federal
Procurador : Dr(a). Denilson Fonseca Gonçalves
Agravado(s) : José Francisco Alves Mendonça
Advogado : Dr(a). Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos
- 16 Processo : AIRR - 402914 / 1997 - 8 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr(a). Evandro Ezidro de Lima Regis
Agravado(s) : Josemar da Silva Araújo
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
- 17 Processo : AIRR - 402921 / 1997 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Helena Serra Azul Monteiro
- Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
Agravado(s) : Estado do Ceará
Procurador : Dr(a). Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos
- 18 Processo : AIRR - 404172 / 1997 - 7 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de São João do Piauí
Advogado : Dr(a). Eféren Paulo Cordão
Agravado(s) : Rosa Ercília de Moutra Porto e Outra
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Mendes Pereira
- 19 Processo : AIRR - 407093 / 1997 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 407094/1997-7
Agravante(s) : Município de João Monlevade
Advogado : Dr(a). Maria Bernadeth D. Vieira
Agravado(s) : José Jerônimo Lisboa
Advogado : Dr(a). Fernando Antunes Guimarães
- 20 Processo : AIRR - 407094 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 407093/1997-3
Agravante(s) : Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Rio Piracicaba - AMEPI
Advogado : Dr(a). Maria Bernadeth D. Vieira
Agravado(s) : José Jerônimo Lisboa
Advogado : Dr(a). Fernando Antunes Guimarães
- 21 Processo : AIRR - 407106 / 1997 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : José Arlindo Viana Neto e Outros
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva
Agravado(s) : Sudacap - Superintendência de Desenvolvimento da Capital
- 22 Processo : AIRR - 408675 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Nancy dos Santos Senhor
Advogado : Dr(a). Marcelo Rodrigues de Araújo
Agravado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Dr(a). Frederico Teixeira Barbosa
- 23 Processo : AIRR - 408803 / 1997 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Cachoeiro de Itapemirim
Procurador : Dr(a). Roberto Depes
Agravado(s) : Pedro Francisco Pinto
Advogado : Dr(a). Jefferson Pereira P. L. Sabino
- 24 Processo : AIRR - 409144 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 409145/1997-6
Agravante(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr(a). Maria da Guia Albuquerque Leite
Agravado(s) : Pedro Paulo Medeiros e Albuquerque Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
- 25 Processo : AIRR - 409145 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 409144/1997-2
Agravante(s) : Pedro Paulo Medeiros e Albuquerque Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
Agravado(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr(a). Maria da Guia Albuquerque Leite
- 26 Processo : AIRR - 409304 / 1997 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Hélio Antunes Ferreira (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
- 27 Processo : AIRR - 409380 / 1997 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Elzeni Amaral da Mota e Outros
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Agravado(s) : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
- 28 Processo : AIRR - 409414 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda
Procurador : Dr(a). Cláudio Monteiro Gonçalves
Agravado(s) : Regina Célia Fonseca dos Santos
- 29 Processo : AIRR - 409564 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Distrito Federal
Procurador : Dr(a). Sebastião do Espírito Santo Neto
Agravado(s) : Olga Maria Borges Netto
Advogado : Dr(a). Victor Perez Cardoso
- 30 Processo : AIRR - 409595 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Jocelson Moreira Pinheiro e Outros
Advogado : Dr(a). Jalvas Paiva Filho
Agravado(s) : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr(a). Valéria Reisen Scardua
- 31 Processo : AIRR - 409601 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Maria da Penha Dantas de Almeida
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio

- Agravado(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN
Advogado : Dr(a). Regina Celi Mariani
- 32 Processo : AIRR - 409609 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Cachoeiro de Itapemirim
Advogado : Dr(a). Roberto Depes
Agravado(s) : Daniel Dalvi
Advogado : Dr(a). José Irineu de Oliveira
- 33 Processo : AIRR - 409635 / 1997 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Iziane Maria Oliveira de Alcântara
Advogado : Dr(a). Elson Teixeira Santos
Agravado(s) : Estado de Alagoas
Procurador : Dr(a). Marialba dos Santos Braga
- 34 Processo : AIRR - 409681 / 1997 - 7 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe
Advogado : Dr(a). Olímpio de Oliveira Passos
Agravado(s) : José Roberto da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Márcio Santana Dória
- 35 Processo : AIRR - 409703 / 1997 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Bolívar Marques Vieira
Agravado(s) : Abaeté Pinheiro de Holanda e Outros
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
- 36 Processo : AIRR - 409759 / 1997 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Maranhão
Procurador : Dr(a). Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho
Agravado(s) : Lucilene dos Santos Costa e Outros
Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição
- 37 Processo : AIRR - 409795 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Leão XIII
Procurador : Dr(a). Leonor Nunes de Paiva
Agravado(s) : Joarina de Araújo Nestor e Outros
Advogado : Dr(a). Heitor Pedrosa Martins
- 38 Processo : AIRR - 409798 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Hércules José Arruda
Advogado : Dr(a). Mara Pose Vazquez
Agravado(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UERJ
Procurador : Dr(a). Marisa Falcão Lima
- 39 Processo : AIRR - 409811 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Heli Faustino da Cruz e Outros
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravado(s) : Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Advogado : Dr(a). Marcelo Ribeiro Silva
- 40 Processo : AIRR - 409826 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Luiz César Vianna Marques
Agravado(s) : Dirce Ferreira Lopes
- 41 Processo : AIRR - 409921 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul - Sindifaz-
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
- 42 Processo : AIRR - 409933 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Loni Zila Belloni Dias
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
Agravado(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
Procurador : Dr(a). Adriana Maria Neumann
- 43 Processo : AIRR - 411805 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 411806/1997-6
Agravante(s) : Margarida Longo
Advogado : Dr(a). Sandor José Ney Rezende
Agravado(s) : Fundação Euriclede de Jesus Zerbini
Advogado : Dr(a). Sérgio Rubens Monteiro de Barros
Agravado(s) : Fundação Faculdade de Medicina da USP
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano
- 44 Processo : AIRR - 411806 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 411805/1997-2
Agravante(s) : Fundação Faculdade de Medicina da USP
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal Neto
Agravado(s) : Margarida Longo
Advogado : Dr(a). Sandor José Ney Rezende
Agravado(s) : Fundação Euriclede de Jesus Zerbini
Advogado : Dr(a). Sérgio Rubens Monteiro de Barros
- 45 Processo : AIRR - 411826 / 1997 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Eduardo Calixto Saliba e Outros
- Advogado : Dr(a). Mário Hermes da Costa e Silva
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Denise Ladeira Costa Ferreira
- 46 Processo : AIRR - 411866 / 1997 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : Miguel Antonio da Silva
Advogado : Dr(a). Márcio Luiz da Silva Miorim
- 47 Processo : AIRR - 411899 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Juarez dos Santos Lacourt
Advogado : Dr(a). Daniel Von Hohendorff
Agravado(s) : Município de Portão
Procurador : Dr(a). Jair José Tatsch
- 48 Processo : AIRR - 412341 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Porto Alegre
Procurador : Dr(a). Márcia Leipnitz Rauber
Agravado(s) : Marione Pinto Dorez
Advogado : Dr(a). Ivo Jose Paludo
- 49 Processo : AIRR - 413148 / 1997 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sheila Maria de Andrade Parente e Outros
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 50 Processo : AIRR - 413155 / 1997 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravado(s) : Maria da Graça Pinto Vasconcelos e Outras
Advogado : Dr(a). Lúcia Soares D. de A. Leite
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Josué Chagas Vilela Filho
- 51 Processo : AIRR - 413159 / 1997 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Mário Ferreira Vianna
Advogado : Dr(a). Lúcia Soares D. de A. Leite
Agravado(s) : União Federal - (Extinta Portobrás)
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 52 Processo : AIRR - 413790 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado(s) : Francisco Batista
Advogado : Dr(a). Matias Alves Correia
- 53 Processo : AIRR - 413801 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos de Oliveira
Agravado(s) : João Carlos Nali
Advogado : Dr(a). Jaurio Campanha
- 54 Processo : AIRR - 413979 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - SINSECE
Advogado : Dr(a). Ana Virgínia Porto de Freitas
Agravado(s) : Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME
Procurador : Dr(a). Francisco Assis Rabelo Pereira
- 55 Processo : AIRR - 414028 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : União Federal (Colégio Militar de Fortaleza)
Procurador : Dr(a). Pedro Valter Leal
Agravado(s) : Maria do Socorro Ferreira de Lima
Advogado : Dr(a). Regina Costa Bezerra
- 56 Processo : AIRR - 415814 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde e Previdência no Estado do Rio Grande do Sul - Sindiprev
Advogado : Dr(a). Glênio Ohlweiler Ferreira
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
- 57 Processo : AIRR - 422530 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Horst Gunther Gilljam
Advogado : Dr(a). Antônio Muscat
Agravado(s) : Etscheid do Brasil - Indústria e Comércio Ltda
Advogado : Dr(a). Mauro Ferrer Matheus
- 58 Processo : AIRR - 445662 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Fátima Maria Pompeu Coelho e Outros
Advogado : Dr(a). Renilde Terezinha de Rezende Ávila
- 59 Processo : AIRR - 447699 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Marcilene de Assis Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 60 Processo : AIRR - 447702 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

- Agravante(s) : Celso Renato Brasil Duarte
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 61 Processo : AIRR - 453934 / 1998 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Gustavo César de Figueiredo Porto
Agravado(s) : Rilva dos Santos Cabral e Outros
- 62 Processo : AIRR - 453989 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Emir Aragão Neto
Agravado(s) : Salete Santos Brasileiro
Advogado : Dr(a). Marialba dos Santos Braga
- 63 Processo : AIRR - 455374 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
Agravado(s) : Maria Feitosa Rodrigues e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
- 64 Processo : AIRR - 455394 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Edmilson da Fonseca Melo e Outros
Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
- 65 Processo : AIRR - 455439 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
Procurador : Dr(a). Laércio Cadore
Agravado(s) : Marilze Tereza Sperb Funcke
Advogado : Dr(a). Raquel Carvalho Coelho
- 66 Processo : AIRR - 455612 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Advogado : Dr(a). João Afrânio Montenegro
Agravado(s) : Vicente de Paulo Sousa
- 67 Processo : AIRR - 455705 / 1998 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Advogado : Dr(a). Luciano Soares Queiroz
Agravado(s) : José Luiz Martins da Silva
- 68 Processo : AIRR - 455720 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Margarida Maria Mutti Pereira e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Théa G. C. Preta
- 69 Processo : AIRR - 455721 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Adelmia Francisca de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 70 Processo : AIRR - 455949 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 455950/1998-4
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Hélio Caldas
Agravado(s) : Ivone Mellace Zimbardi e Outros
- 71 Processo : AIRR - 455950 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 455949/1998-2
Agravante(s) : Ivone Mellace Zimbardi e Outros
Advogado : Dr(a). Pedro Machado de Souza
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
- 72 Processo : AIRR - 456243 / 1998 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Guarapari
Advogado : Dr(a). Danielle Silveiras Cury
Agravado(s) : Alair Costa de Oliveira
- 73 Processo : AIRR - 456352 / 1998 - 5 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Cely Cristina dos S. Pereira
Agravado(s) : Lúcia de Souza Franco da Costa
- 74 Processo : AIRR - 456516 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Escola Técnica Federal de Santa Catarina - ETFSC
Advogado : Dr(a). Victor Eduardo Gevaerd
Agravado(s) : Paulo Fernando Cardoso e Outro
Advogado : Dr(a). Roberto Ramos Schmidt
- 75 Processo : AIRR - 456683 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Carlos dos Santos
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Lopes Dória Ferreira
Agravado(s) : Município de Maceió
Procurador : Dr(a). Maria Luci Pontes Calheiros
- 76 Processo : AIRR - 458381 / 1998 - 8 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr(a). Clarita Carvalho de Mendonça
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo - SINDILIMPE
- 77 Processo : AIRR - 458565 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Goiás
Procurador : Dr(a). José Antônio de Podestá Filho
Agravado(s) : Ivo Luiz de Freitas Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Jeová Aparecido de Queiroz
- 78 Processo : AIRR - 458642 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Emir Aragão Neto
Agravado(s) : Paulo Sérgio Moreira da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Maria das Graças Mendonça Nobre
- 79 Processo : AIRR - 458748 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Orivaldo Vieira
Agravado(s) : Paulo Antônio Silveira de Souza e Outros
- 80 Processo : AIRR - 458755 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Santa Catarina
Procurador : Dr(a). Antonio Fernando de Alcântara Athayde Júnior
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Florianópolis
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Gonzaga
- 81 Processo : AIRR - 500451 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Maria Amélia Maciel Maria e Outras
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Denise Minervino Quintiere
- 82 Processo : AIRR - 500508 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Perdigão Agroindustrial S.A.
Advogado : Dr(a). Roberto Vinícius Ziemann
Agravado(s) : Marco Antônio Araújo de Arruda
Advogado : Dr(a). Luis Cláudio Fritzen
- 83 Processo : AIRR - 502293 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Clóbis Araújo e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Denise Minervino Quintiere
- 84 Processo : AIRR - 504374 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Joaquim Otaviano Marques e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Denise Minervino Quintiere
- 85 Processo : AIRR - 506104 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Dr(a). Antônio Gercino Carneiro de Almeida
Agravado(s) : Maria de Lourdes Silva e Outros
- 86 Processo : AIRR - 506250 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Zomer Meira
Agravado(s) : Marcelo Marcos Martins
Advogado : Dr(a). Guilherme Scharf Neto
- 87 Processo : AIRR - 506265 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga de Melo Valença
Agravado(s) : Pedro de Carvalho Miranda Filho
- 88 Processo : AIRR - 506273 / 1998 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Schahin Cury Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado(s) : Manoel Benedito Gomes Maués
Advogado : Dr(a). Cláudio Aládio
- 89 Processo : AIRR - 506274 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Schahin Cury Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado(s) : José Paulo Baía
- 90 Processo : AIRR - 506276 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Werner Marquardt e Outra
Advogado : Dr(a). Heloisa Birkholz Ribeiro
Agravado(s) : Aldo Josimar Deretti
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 91 Processo : AIRR - 506277 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sul Fabril S.A.

- Advogado : Dr(a). Paulo Roberto de Borba
Agravado(s) : Marilize Weingartner Beza
- 92 Processo : AIRR - 506279 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sul Fabril S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto de Borba
Agravado(s) : Renate Heinz Strey
- 93 Processo : AIRR - 506281 / 1998 - 1 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Vitor Anacleto Silva Barros
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 94 Processo : AIRR - 506282 / 1998 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Edvaldo Gomes Fonseca e Outros
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 95 Processo : AIRR - 506283 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : José Francisco Ericeira Costa e Outros
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 96 Processo : AIRR - 506284 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Valdimiro Brás Cascaes
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 97 Processo : AIRR - 506286 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Luís França Sena
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 98 Processo : AIRR - 506287 / 1998 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Excel - Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Almeida Cruz
Agravado(s) : Luiz Gonzaga Alves Barros
- 99 Processo : AIRR - 506288 / 1998 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Maria do Socorro Silva Costa
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 100 Processo : AIRR - 506289 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : José Francisco da Silva Leal e Outros
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 101 Processo : AIRR - 506372 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Máquinas Omil Ltda.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Jacobsen Reiser
Agravado(s) : Mário Debroski
- 102 Processo : AIRR - 506373 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Máquinas Omil Ltda.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Jacobsen Reiser
Agravado(s) : Hilberto Baringer
- 103 Processo : AIRR - 506404 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Enéas Luiz Mendes Filho
- 104 Processo : AIRR - 506417 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Sebastião Otterço
Advogado : Dr(a). Dejair Matos Marialva
Agravado(s) : Arisco Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Ricardo de Miranda
- 105 Processo : AIRR - 506423 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Manoel Joaquim Neto
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado(s) : De Villatte Industrial Ltda.
- 106 Processo : AIRR - 506450 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Jorge Nogueira Chaves
- 107 Processo : AIRR - 506455 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Waldir de Oliveira Alberto
Advogado : Dr(a). Fernando Tristão Fernandes
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
- 108 Processo : AIRR - 506463 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira
Agravado(s) : Didimo Moreira da Silva
- 109 Processo : AIRR - 506464 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Rosana Holanda da Costa
- 110 Processo : AIRR - 506471 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Fernando Costa Aquino
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Natron Consultoria e Projetos S.A.
Advogado : Dr(a). Jonas Ferreira Telles Neto
- 111 Processo : AIRR - 506473 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Gerard Louis Robert Laurent Pouchucq
Advogado : Dr(a). Flávio Roberto Alves de Macêdo
Agravado(s) : Dejair do Nascimento
- 112 Processo : AIRR - 506475 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Expresso Sul Americano Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Cálcia Júnior
Agravado(s) : Erivan Ferreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Camelo Irmão
- 113 Processo : AIRR - 506490 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Carlos da Fonseca Ventura
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Nelson Jorge de Moraes Júnior
- 114 Processo : AIRR - 506710 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Vianna Cardoso
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários no Estado do Rio de Janeiro - SIMERJ
- 115 Processo : AIRR - 506713 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Ctc
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
Agravado(s) : Ezequiel da Conceição Oliveira
- 116 Processo : AIRR - 506718 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Castrol Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Nelson Osmar Monteiro Guimarães
Agravado(s) : Washington Luís Tavares Gonçalves
- 117 Processo : AIRR - 506721 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Continente Supermercados Ltda.
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú
Agravado(s) : Carlos Geraldo Dias Peres
- 118 Processo : AIRR - 506722 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Cerâmica Ibetel Ltda.
Advogado : Dr(a). Airtton Sebastião Bressan
Agravado(s) : Arcangelo Bianchini
- 119 Processo : AIRR - 506728 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Torque S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Souza e Castro
Agravado(s) : Pedro Gimenez
- 120 Processo : AIRR - 506729 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Antônio José dos Santos
Advogado : Dr(a). Fernando da Costa Pontes
Agravado(s) : Turismo Transmil Ltda.
- 121 Processo : AIRR - 506731 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado(s) : Jorge dos Santos
- 122 Processo : AIRR - 506732 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Cotendo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Jaime de Jesus Santos
Agravado(s) : Edson Gleidson da Rocha Cavalcante
Advogado : Dr(a). Francisco Dias Ferreira
- 123 Processo : AIRR - 506733 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Cecília Rodrigues do Nascimento Marini
Advogado : Dr(a). Nélio Roberto dos Santos
Agravado(s) : Banco Dibens S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando Soares Gomes
- 124 Processo : AIRR - 506734 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

- Agravante(s) : Itamar Moura de Lima
Advogado : Dr(a). Marcos Torres Fonseca
Agravado(s) : Thyssen Fundições Ltda
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Garcez Coelho
- 125 Processo : AIRR - 506736 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Nara Maria Ozório
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Basto Aragão
Agravado(s) : Viacao Aérea Rio-Grandense S.A. -Varig
Advogado : Dr(a). Roberto Pontes Dias
- 126 Processo : AIRR - 506744 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Moacir Nóbrega Alves
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Lia Adibe de Gouvêa Gomes
- 127 Processo : AIRR - 506746 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Jockey Club Brasileiro
Advogado : Dr(a). José Lacerda Sales Padilha
Agravado(s) : Arildo Cantarino Cortes
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
- 128 Processo : AIRR - 506748 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado(s) : Antonio Carlos Rosa Labrego
Advogado : Dr(a). Elvio Bernardes
- 129 Processo : AIRR - 506753 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Alairte Jacinto da Silva
Agravado(s) : Pedro Luiz Mesquita Monteiro
Advogado : Dr(a). Mialzir Alvim de Minas Santos
- 130 Processo : AIRR - 506755 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Adalberto Wirz Leite Donati
Advogado : Dr(a). Maria Cecília de O. Campos
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Leonan Calderaro Filho
- 131 Processo : AIRR - 506764 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
Agravado(s) : Paulino de Siqueira Costa
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 132 Processo : AIRR - 506830 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA
Advogado : Dr(a). Cláudio Urenha Gomes
Agravado(s) : Sinésio de Deus Andrade e Outros
- 133 Processo : AIRR - 506831 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). João Jesus Batista Dorsa
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas, Metalúrgicas e de Material Elétrico de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Santa Branca e Igaratá
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 134 Processo : AIRR - 506833 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sercol Matão S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana
Agravado(s) : Amaro de Albuquerque Sampaio Júnior
Advogado : Dr(a). Sílvia Castro Neves
- 135 Processo : AIRR - 506836 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Ruberval Quadrado
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado(s) : Peve-Tur Agência de Viagens Ltda.
- 136 Processo : AIRR - 506837 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : José Carlos Scarpini
Advogado : Dr(a). Benedito A. Alves
Agravado(s) : Usina Catanduva S.A. - Açúcar e Alcool
Advogado : Dr(a). Murillo Astêo Tricca
- 137 Processo : AIRR - 506838 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Eaton Trucks Componentes Ltda.
Advogado : Dr(a). Leone Saraiva
Agravado(s) : Valner Valentin Cantaram
- 138 Processo : AIRR - 506842 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana
Agravado(s) : José Benedito Bueno Alves
- 139 Processo : AIRR - 506846 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda.
- Advogado : Dr(a). Márcio da Silva Porto
Agravado(s) : Marcelo Dias Rocha
Advogado : Dr(a). Ronaldo Pires Barbosa
- 140 Processo : AIRR - 506849 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Moisés Orlando Pedro e Outros
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Ferreira Maia
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
- 141 Processo : AIRR - 506852 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Rohr Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Miguel Arcanjo Neves Pires
Agravado(s) : Assis Antônio Levate
Advogado : Dr(a). Marlene da Conceição Ramos
- 142 Processo : AIRR - 506854 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Jailton Alves Ribeiro
Advogado : Dr(a). Nelmar Menezes Gonçalves
Agravado(s) : Sergen - Serviços Gerais Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Maria Gomes Clemente
- 143 Processo : AIRR - 506855 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Flash Hotel Ltda.
Advogado : Dr(a). Waldimar de Paula Freitas
Agravado(s) : Jorge Aleixo de Oliveira
Advogado : Dr(a). João Roberto Caldeira de Oliveira
- 144 Processo : AIRR - 506857 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Henrique de Souza
Advogado : Dr(a). Marina Adelaide G.B. Magalhaes
Agravado(s) : Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG
Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
- 145 Processo : AIRR - 506863 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Nager Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Hélio Vidal
Agravado(s) : Isac Teixeira Alves
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
- 146 Processo : AIRR - 506865 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Nelson Osmar Monteiro Guimarães
Agravado(s) : Edson De La Peña Mendoza e Outro
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 147 Processo : AIRR - 506866 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Gilberto Raimundo da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Ferreira Maia
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
- 148 Processo : AIRR - 506868 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Confraria do Vinho Importadora Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Zenildo Costa de Araujo Silva
Agravado(s) : Berenice de Oliveira Duarte
- 149 Processo : AIRR - 506870 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Carmen Glória de Moraes Médros
Agravado(s) : Manoel Gomes dos Anjos Neto
- 150 Processo : AIRR - 506871 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Ademar Alves da Silva
Agravado(s) : Patrícia da Fonte Oliveira
Advogado : Dr(a). Benizete Ramos de Medeiros
- 151 Processo : AIRR - 506873 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Valdevino Fortunato
Advogado : Dr(a). Jorginêa da Conceição Machado Silva
Agravado(s) : Transportadora Sulista S.A.
Advogado : Dr(a). Indiara Lavra da Silva
- 152 Processo : AIRR - 506892 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : CASE - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda.
Advogado : Dr(a). Reges Antônio de Queiroz
Agravado(s) : Antônio Felix
- 153 Processo : AIRR - 506895 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Filogomes dos Santos
Advogado : Dr(a). Edison Silveira Rocha
Agravado(s) : Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.
- 154 Processo : AIRR - 506896 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Maria de Lourdes Costa
Advogado : Dr(a). Elen Cristina Fiorini Balista
Agravado(s) : Moreira & Valim Comércio e Serviços de Limpeza Ltda.
- 155 Processo : AIRR - 506907 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região

- Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Cloroetil Solventes Acéticos S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Celso Ribeiro da Silva
Agravado(s) : Wellington Fernandes Barbosa
Advogado : Dr(a). Alberto Costa
- 156 Processo : AIRR - 506916 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Celso Bierrenbach de Castro
Advogado : Dr(a). José Antônio Cremasco
Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
- 157 Processo : AIRR - 506920 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : José Rosa de Oliveira
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Marques Silva
Agravado(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
- 158 Processo : AIRR - 506922 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Blindex Vidros de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandra Martinez Nunez
Agravado(s) : Ivan de Azevedo
Advogado : Dr(a). Wilson Roberto Paulista
- 159 Processo : AIRR - 506928 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Blindex Vidros de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandra Martinez Nunez
Agravado(s) : Sebastião Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Wilson Roberto Paulista
- 160 Processo : AIRR - 506929 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Vibra - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado : Dr(a). Ronaldo Nogueira Martins Pinto
Agravado(s) : Francisco da Silva Lima
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Marques Silva
- 161 Processo : AIRR - 506932 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Leobino Soares dos Santos
Advogado : Dr(a). Milton José Aparecido Minatel
Agravado(s) : Banco Itaú S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 162 Processo : AIRR - 506940 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Leide das Graças Rodrigues
Agravado(s) : Adriano Azevedo Benedito e Outros
- 163 Processo : AIRR - 506941 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Raia & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Jefferson Dela Santina Torres
Agravado(s) : José Ribeiro Sobrinho
Advogado : Dr(a). Paulo Afonso Bargas Corrêa
- 164 Processo : AIRR - 506949 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Leide das Graças Rodrigues
Agravado(s) : Odair Aparecido Balduino da Silva
Advogado : Dr(a). Dyonisio Pegorari
- 165 Processo : AIRR - 506953 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sérgio Vitorazzi
Advogado : Dr(a). Osmair Luiz
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Sanches Peres
- 166 Processo : AIRR - 506956 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Edison Luis Bontempo
Agravado(s) : Angelo de Pádua Fleuri
Advogado : Dr(a). Antônio José Contente
- 167 Processo : AIRR - 506964 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Francis da Silva Leal Teixeira
Agravado(s) : Bar Escondidinho de Marechal Ltda.
- 168 Processo : AIRR - 506966 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : José Thiago Pereira
Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida
Agravado(s) : Siderúrgica Barra Mansa S.A.
- 169 Processo : AIRR - 506967 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Miriam de Fátima Aniceto da Silva
Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida
Agravado(s) : Santa Casa de Misericórdia de Resende
- 170 Processo : AIRR - 506973 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Marcos Oliveira Eugênio
Advogado : Dr(a). Geraldo Moreira Lopes
Agravado(s) : Internacional Serviços de Defesa e Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivete Ferreira Xavier
- 171 Processo : AIRR - 506985 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Paula Teixeira
Agravado(s) : Renato Peres Vicente
Advogado : Dr(a). Edson Tadeu Vargas Braga
- 172 Processo : AIRR - 506993 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Arnaldo Lopes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Fernando Albieri Godoy
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
- 173 Processo : AIRR - 507017 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Juliana Marchi de Castro e Azevedo
Agravado(s) : Teresinha Renige
- 174 Processo : AIRR - 507029 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Euzébio Filho
Advogado : Dr(a). Darmy Mendonça
Agravado(s) : Nossa Caixa Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha
- 175 Processo : AIRR - 507040 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Miguel Vacarelli Filho
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Marise Beraldes Silva Dias Arroyo
- 176 Processo : AIRR - 507043 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Norberto Capucci
Agravado(s) : Luiz Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Armir Caetano Ferreira
- 177 Processo : AIRR - 507046 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Paula Cristina dos Santos
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Pereira de Souza Martins
- 178 Processo : AIRR - 507048 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Paula Teixeira
Agravado(s) : José Roberto Jordão
Advogado : Dr(a). Tarcisio Fonseca da Silva
- 179 Processo : AIRR - 507465 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Rural S.A.
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Agravado(s) : Sebastião Rivelí de Carvalho
Advogado : Dr(a). Ney Ary de Souza Rosa
- 180 Processo : AIRR - 507471 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s) : Geraldo Medina da Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Frederico Martins Viana
- 181 Processo : AIRR - 507477 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Janete Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Sérgio Forti Bell
- 182 Processo : AIRR - 507509 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Antônio Miguel Maia
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 183 Processo : AIRR - 507517 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado(s) : José Augusto Menezes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 184 Processo : AIRR - 507521 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Leonardo da Vinci Martins
Advogado : Dr(a). Reinaldo José de Oliveira Carvalho
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Úrsula Pena de Oliveira
- 185 Processo : AIRR - 507524 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Roney José Fazolato
Agravado(s) : Luiz Alberto Guedes de Carvalho
Advogado : Dr(a). Nélio Roberto dos Santos
- 186 Processo : AIRR - 507526 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região

- Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira
- 187 Processo : AIRR - 507546 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco BMC S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando Torres Guimarães
Agravado(s) : Edson Roberto da Silva
Advogado : Dr(a). Lafayette Sá C. de Albuquerque Neto
- 188 Processo : AIRR - 507551 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado(s) : Maria Aparecida Rodrigues
Advogado : Dr(a). José Francisco da Silva
- 189 Processo : AIRR - 507560 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos de Almeida Cardoso
Agravado(s) : Gérson Franco do Nascimento
Advogado : Dr(a). Ricardo Magalhães Lêdo
- 190 Processo : AIRR - 507562 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado(s) : Maria do Carmo de Oliveira Barbosa
Advogado : Dr(a). Antônio Fernando Monteiro
- 191 Processo : AIRR - 507568 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Araújo Acioli
Agravado(s) : Maria do Perpétuo Socorro Bastos de Souza
- 192 Processo : AIRR - 507572 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Alexandre Pereira Lins
Agravado(s) : Alexandre Viana Alves
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 193 Processo : AIRR - 507594 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Artetor - Arte Torneamentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Armando César Martins
Agravado(s) : Carlos Gomes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Gonçalves Pereira
- 194 Processo : AIRR - 507621 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Rogério Kayser
Agravado(s) : Vamberto Martinho
Advogado : Dr(a). Dário Castro Leão
- 195 Processo : AIRR - 507623 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Norberto Capucci
Agravado(s) : Carlos de Souza Batista
Advogado : Dr(a). Rui José Soares
- 196 Processo : AIRR - 507627 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Paula Teixeira
Agravado(s) : João Dias Filho e Outros
- 197 Processo : AIRR - 507639 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Nonato
Agravado(s) : Dilma Marinei Rodrigues dos Santos
- 198 Processo : AIRR - 507642 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Adriana Carlota de Souza Silva
- 199 Processo : AIRR - 507691 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Edison Luis Bontempo
Agravado(s) : Pedro Santiago
- 200 Processo : AIRR - 507699 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Laurindo Alves Soares
Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira Silva
Agravado(s) : Blue Cards Refeições e Convênio S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Esdras Gomes Pinto
- 201 Processo : AIRR - 507701 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ailton Ferreira Gomes
Agravado(s) : Elísio Sekia
- 202 Processo : AIRR - 507709 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 507710/1998-0
Agravante(s) : Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). João Serra
Agravado(s) : Isamu Kimura
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
- 203 Processo : AIRR - 507710 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 507709/1998-8
Agravante(s) : Isamu Kimura
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado(s) : Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). João Serra
- 204 Processo : AIRR - 507712 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Brasileira Seguradora S.A.
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado(s) : Jenny Batista Egea Inácio
- 205 Processo : AIRR - 507714 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Pereira de Souza Martins
Agravado(s) : José Luiz Gasquez Manzano
Advogado : Dr(a). José Francisco da Silva
- 206 Processo : AIRR - 507834 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Ceramarte Ltda.
Advogado : Dr(a). Viviane de Andrade Dias da Costa
Agravado(s) : Jurema Aparecida Lisboa Bueno
- 207 Processo : AIRR - 508699 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Edna Maria Lemes
Agravado(s) : Altamiro Bento Moreira
- 208 Processo : AIRR - 508706 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Elevadores Schindler do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira
Agravado(s) : Joel da Silva Santos
Advogado : Dr(a). José Cláudio da Silva
- 209 Processo : AIRR - 508734 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Maria José da Silva
Advogado : Dr(a). Alberico M C de Albuquerque
Agravado(s) : Usina São José S.A.
Advogado : Dr(a). Smila Carvalho Corrêa de Melo
- 210 Processo : AIRR - 508736 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Usina Trapiche S.A.
Advogado : Dr(a). Ilton do Vale Monteiro
Agravado(s) : Manoel José da Silva
- 211 Processo : AIRR - 508737 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fator Hotéis Ltda
Advogado : Dr(a). Márcia Rino Martins
Agravado(s) : Edson Torres de Vasconcelos Neto
- 212 Processo : AIRR - 508739 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Engenho Serraria-Antonio Oliveira da Rosa Borges e Outro
Advogado : Dr(a). Reginaldo José de Medeiros
Agravado(s) : Severino Urbano da Silva
- 213 Processo : AIRR - 508742 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Lúcio Mário Arruda
Advogado : Dr(a). Lirdes Maria de Oliveira
Agravado(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Eudes Carneiro Lins
- 214 Processo : AIRR - 508744 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Transportadora Cometa S.A.
Advogado : Dr(a). Isadora Coelho
Agravado(s) : João Batista da Paz Filho
Advogado : Dr(a). Reginaldo Viana Cavalcanti
- 215 Processo : AIRR - 508776 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Northlinen Indústria e Comércio de Vestuário Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto
Agravado(s) : Núbia Freitas dos Santos
Advogado : Dr(a). Adriano Muricy
- 216 Processo : AIRR - 508815 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado(s) : Jorge Luis da Silveira Drago
- 217 Processo : AIRR - 508847 / 1998 - 0 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Camargo
Agravado(s) : Mardoke Soares da Silva

- 218 Processo : AIRR - 508848 / 1998 - 4 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Moreira
Agravado(s) : José Joaquim Ferreira
Advogado : Dr(a). Neiva Aparecida dos Reis
- 219 Processo : AIRR - 508911 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus do Brasil S/A
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Resende Rocha
Agravado(s) : Geovane Leite de Carvalho
- 220 Processo : AIRR - 508984 / 1998 - 3 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Roberto Botelho Monteiro
Agravado(s) : Florêncio Bastos Cardoso
Advogado : Dr(a). Paulo Kleber Morais da Costa
- 221 Processo : AIRR - 508991 / 1998 - 7 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Camargo
Agravado(s) : José Maria Pinto Sá
- 222 Processo : AIRR - 509003 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Nortex Iguazu Comércio de Roupas Ltda.
Advogado : Dr(a). Ronaldo Fialho de Andrade
Agravado(s) : Valder Silva de Melo
Advogado : Dr(a). Mury-Jara da Silva Monteiro
- 223 Processo : AIRR - 509026 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Martinelli S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Deise Mari Calegari Gonçalves
Advogado : Dr(a). Alexandra Roberta Kluge
- 224 Processo : AIRR - 509039 / 1998 - 6 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Darlei Faustino da Fonseca
Agravado(s) : Aparecido Oliveira do Nascimento e Outros
- 225 Processo : AIRR - 509066 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : César Labaki
Advogado : Dr(a). Lúcia Helena Brandi Pereira Carneiro
Agravado(s) : Banespa S.A. Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). Valéria Peral Rengel
Agravado(s) : Companhia Energética de São Paulo - CESP
Advogado : Dr(a). Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo
- 226 Processo : AIRR - 509079 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Denise Gonçalves Simões
Advogado : Dr(a). Francisca Claudete Pimentel
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Douglas Naum
- 227 Processo : AIRR - 509102 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Aeróleo Táxi Aéreo Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Cláudio Rocha
Agravado(s) : Ricardo Vasconcelos Martinez
- 228 Processo : AIRR - 509111 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira
Agravado(s) : Wesley Reis Araújo
Advogado : Dr(a). Cássio Souza de Moura
- 229 Processo : AIRR - 509113 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Industrial de Papel Pirahy
Advogado : Dr(a). Orlando Barbosa
Agravado(s) : Hígino Lima Falcão Neto
Advogado : Dr(a). Hígino Lima Falcão Neto
- 230 Processo : AIRR - 509114 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : H. Stern Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr(a). Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago
Agravado(s) : José Maria Martins
Advogado : Dr(a). Gerlânia Maria da Conceição
- 231 Processo : AIRR - 509117 / 1998 - 5 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Manoel do Monte Feitosa
Agravado(s) : Leudimar Uchôa Alves
Advogado : Dr(a). Eusébio de Tarso Vieira Souza Holanda
- 232 Processo : AIRR - 509141 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Paulo Bhering Nogueira
Agravado(s) : Marlene Pinheiro de Faria
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Drummond
- 233 Processo : AIRR - 509162 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : RIP - Refratários, Isolamento e Pintura Ltda.
- Advogado : Dr(a). Carla Tannus Martfeld
Agravado(s) : Edson da Silva Vasques
Advogado : Dr(a). Marcelle M. Maron Goulart
- 234 Processo : AIRR - 509177 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Orvent Cosméticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Demétrio Bassalo Ianhez
Agravado(s) : Carlos Eduardo Soares de Aquino
Advogado : Dr(a). Wilce Paulo Léio Júnior
- 235 Processo : AIRR - 509180 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Lúcio da Cunha
Agravado(s) : Wilton Bernardino de Carvalho
Advogado : Dr(a). Moacir de Paula Freire
- 236 Processo : AIRR - 509181 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Procomp - Comércio Assistência Técnica e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento
Agravado(s) : Andréia Aparecida da Silva
Advogado : Dr(a). Liliane Silva Oliveira
- 237 Processo : AIRR - 509184 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Marília Geralda Oliveira Silva
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 238 Processo : AIRR - 509191 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : INBRAC S.A. - Condutores Elétricos
Advogado : Dr(a). Edevanir José Guandalini
Agravado(s) : Tânia Maria da Rocha Silva
- 239 Processo : AIRR - 509203 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Ivalda Dias da Silva Faria
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcelo Pádua Cavalcanti
- 240 Processo : AIRR - 509227 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Giovanni Giraldo da Silva
Advogado : Dr(a). José Antônio Cavalcante
- 241 Processo : AIRR - 509229 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Boavista S.A.
Advogado : Dr(a). Elaine Cristina Minganti
Agravado(s) : Luiz Antônio Lima Rezende
- 242 Processo : AIRR - 509239 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : AMP Comercial e Exportadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado(s) : Jesulino Santana de Souza
Advogado : Dr(a). Paulo Batista Filho
- 243 Processo : AIRR - 509251 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Agência Folha de Notícias Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Adriana Guidolin
Advogado : Dr(a). Lindolfo José Soares Filho
- 244 Processo : AIRR - 509252 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Comercial Ofino Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Carmelo Balaró
Agravado(s) : Cleide Isabel Rodrigues de Andrade
Advogado : Dr(a). Antônio Barrack
- 245 Processo : AIRR - 509259 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Johnson e Higgins Corretores de Seguros Ltda.
Advogado : Dr(a). Marçal de Assis Brasil Neto
Agravado(s) : John Joseph Tigle
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
- 246 Processo : AIRR - 509265 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 509266/1998-0
Agravante(s) : Leovalde José da Mota
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 247 Processo : AIRR - 509266 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 509265/1998-6
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Leovalde José da Mota
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 248 Processo : AIRR - 509272 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região

- Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Luiz Maria Souza Santos
 Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
 Agravado(s) : Empresa de Transportes Cesari S.A.
 Advogado : Dr(a). Pedro André Donati
- 249 Processo : AIRR - 509274 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Lobregat
 Agravado(s) : Sérgio Bueno
 Advogado : Dr(a). Danilo Mendes Miranda
- 250 Processo : AIRR - 509277 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Itapeçerica da Serra, Poá, Ferraz de Vasconcelos e Itaquaquecetuba
 Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Carvalho Neto
 Agravado(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr(a). Miriam Wenzl Pardi
- 251 Processo : AIRR - 509280 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 509281/1998-0
 Agravante(s) : Jobcenter do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ney Pereira dos Santos
 Agravado(s) : Walcenir João Pedro
 Advogado : Dr(a). Carmen Cecilia Gaspar
- 252 Processo : AIRR - 509281 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 509280/1998-7
 Agravante(s) : Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP
 Advogado : Dr(a). Ana Faria de Moraes Cerigatto
 Agravado(s) : Walcenir João Pedro
 Advogado : Dr(a). Carmen Cecilia Gaspar
- 253 Processo : AIRR - 509295 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Israel da Costa Marinho
 Advogado : Dr(a). Gerson Gomes da Silva
 Agravado(s) : Plaka Engenharia e Construções Ltda.
 Agravado(s) : Cristalina Trabalho Temporário Ltda.
- 254 Processo : AIRR - 509302 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Engesolos Engenharia de Solos e Fundações Ltda.
 Advogado : Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite
 Agravado(s) : Benedito dos Santos Souza
- 255 Processo : AIRR - 509324 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Joseildo Monteiro de Araújo
 Advogado : Dr(a). Jair José Monteiro de Souza
 Agravado(s) : Pires Serviços de Segurança Ltda.
 Advogado : Dr(a). Alexandre Rocha de Almeida
- 256 Processo : AIRR - 509341 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Eds Electronic Data Systems do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite
 Agravado(s) : Gilberto Barbosa da Silva
- 257 Processo : AIRR - 509356 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Concrebrás S.A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Márcia Saab
 Agravado(s) : André Plaza
 Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Pinto Dias
- 258 Processo : AIRR - 509358 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Carla de Faria Monteiro
 Advogado : Dr(a). Tomaz de Aquino Pereira Martins
 Agravado(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
 Advogado : Dr(a). Marcelo de Barros Camargo
- 259 Processo : AIRR - 509363 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Casas Buri S.A. - Comércio e Indústria
 Advogado : Dr(a). Denise Viana Nonaka Aliende Ribeiro
 Agravado(s) : Márcia dos Santos
- 260 Processo : AIRR - 509364 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
 Agravado(s) : Sônia Cristina Bertelli
 Advogado : Dr(a). Soraya Cador Zending de Souza
- 261 Processo : AIRR - 510378 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Edson de Azevedo Lima
 Advogado : Dr(a). Marcos Botturi
 Agravado(s) : Escola Pro-Tec e Comércio Ltda.
 Advogado : Dr(a). Yoshinobu Nakabashi
- 262 Processo : AIRR - 510381 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Hoechst do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiza Helena Esteves Prieto
 Agravado(s) : Jauri João da Silva
- 263 Processo : AIRR - 510389 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
 Agravado(s) : Sandra Regina Trajano
 Advogado : Dr(a). Jari Fernandes
- 264 Processo : AIRR - 510406 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
 Agravado(s) : Mário Fábio M. Motta Júnior
- 265 Processo : AIRR - 510408 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr(a). Arturo Costas Arauco Júnior
 Agravado(s) : Adicléia de Amorim Nogueira
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 266 Processo : AIRR - 510412 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Apetece - Sistema de Alimentação Ltda.
 Advogado : Dr(a). Edina Aparecida Perin Tavares
 Agravado(s) : Isaura Rodrigues Chagas
 Advogado : Dr(a). Glória Fernandes Cazassa
- 267 Processo : AIRR - 510413 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Lindemberg Pereira
 Advogado : Dr(a). Neuza Cláudia Seixas André
 Agravado(s) : Cargill Agrícola S.A.
 Advogado : Dr(a). Renata Ilza Ferreira Alves
- 268 Processo : AIRR - 510434 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Henrique Alves Rodrigues
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva Cardoso
 Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Dr(a). Rosa Maria Corrêa
- 269 Processo : AIRR - 510440 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.
 Advogado : Dr(a). Clédson Cruz
 Agravado(s) : Marly Nascimento Santos
- 270 Processo : AIRR - 510447 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Rubens Pontes Rocha
 Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
 Agravado(s) : Banco America do Sul S.A.
 Advogado : Dr(a). Sonia Kirihata Arimura
- 271 Processo : AIRR - 510450 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Sandra Mara Magalhães Soriano
 Advogado : Dr(a). Raphael Martinelli
 Agravado(s) : Alcatel Telecomunicações S.A.
 Advogado : Dr(a). Célio Luiz Bitencourt
- 272 Processo : AIRR - 510454 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Vega Sopave S.A.
 Advogado : Dr(a). João Carlos Casella
 Agravado(s) : Raimundo Gomes Cardoso
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Carvalho
- 273 Processo : AIRR - 510465 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado : Dr(a). Eida Constantino de Araújo
 Agravado(s) : Candida Maria Dalle Piagge
 Advogado : Dr(a). João Alberto Angelini
- 274 Processo : AIRR - 510472 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Rodolfo Volk
 Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
 Agravado(s) : Contemporânea, SLBB Comunicação S.A.
 Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
- 275 Processo : AIRR - 510478 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Cristina Maria Bassani Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Sebastião Moizes Martins
 Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Kastein Barcellos
- 276 Processo : AIRR - 510504 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Trans Lix S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Moreira Coelho
 Agravado(s) : Paulo Alves dos Santos
 Advogado : Dr(a). Luis Fernando Voto Kirche
- 277 Processo : AIRR - 510512 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
 Agravado(s) : Jairo Nascimento do Carmo
- 278 Processo : AIRR - 510520 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.

- Advogado : Dr(a). Cláudia Maria Cardoso Fedeli
Agravado(s) : Daniel da Silva Mendes
Advogado : Dr(a). Roberto Guilherme Weichsler
- 279 Processo : AIRR - 510523 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Vega Sopave S.A.
Advogado : Dr(a). Fernanda Oliveira de Paula Camurça
Agravado(s) : Jonas Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
- 280 Processo : AIRR - 510531 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado(s) : Claudemir Moreira da Silva
Advogado : Dr(a). Roosevelt Domingues Gasques
- 281 Processo : AIRR - 510538 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : Celso Pereira dos Santos
- 282 Processo : AIRR - 510539 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Albino Fazenda (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Edson Fonseca Labuto
Agravado(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.
Advogado : Dr(a). Alberto Helzel Júnior
- 283 Processo : AIRR - 510567 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Rodoviário Trianon de Cargas Pesadas Ltda
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Lopes Brandão
Agravado(s) : José Felipe Vieira
Advogado : Dr(a). José Irineu de Oliveira
- 284 Processo : AIRR - 510582 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Jorge Luiz Ribeiro
Advogado : Dr(a). Dulce Léa da Silva Rodrigues
Agravado(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Cristiano Tessinari Modesto
- 285 Processo : AIRR - 510601 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Wilfredo Inthurn
Advogado : Dr(a). Nilo Sérgio Gonçalves
Agravado(s) : Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC
- 286 Processo : AIRR - 510608 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 510609/1998-5
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Egert Barboza
Agravado(s) : Márcia Inês Trentin
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
- 287 Processo : AIRR - 510609 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 510608/1998-1
Agravante(s) : Marcia Ines Trentin
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Egert Barboza
- 288 Processo : AIRR - 510613 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Citibank N. A.
Advogado : Dr(a). Vera Maria Reis da Cruz
Agravado(s) : Maria Dolores Cagol Scheider do Canto
Advogado : Dr(a). Renato Oliveira Gonçalves
- 289 Processo : AIRR - 510635 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Gilmar Mânica e Outros
Advogado : Dr(a). Velci Celito Camozato
- 290 Processo : AIRR - 510643 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : BRB - Banco de Brasília S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Silva
Agravado(s) : João Damásio Filho
Advogado : Dr(a). Débora Maciel Alves Peres
- 291 Processo : AIRR - 510656 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Neuwald
Agravado(s) : Jason Ferreira Damasceno
- 292 Processo : AIRR - 510675 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva
Agravado(s) : Joaquim Antonio
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 293 Processo : AIRR - 510682 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
- Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Francisco Pinha
Agravado(s) : Marlete Rodrigues
- 294 Processo : AIRR - 510684 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : S.A. O Estado de São Paulo e Outro
Advogado : Dr(a). Mauro Grandi
Agravado(s) : José Alves Filho
- 295 Processo : AIRR - 510695 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Vega Sopave S.A.
Advogado : Dr(a). Sheila Roberta Boaro Ângelo
Agravado(s) : Jair Andreotti
Advogado : Dr(a). Hélio Rubens B. R. Costa
- 296 Processo : AIRR - 510696 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Maria de Lourdes de Lima Magalhães
Advogado : Dr(a). Lázaro de Lourdes de Lima Magalhães
- 297 Processo : AIRR - 510697 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Casper Libero
Advogado : Dr(a). Walter Jonas Freires Maia
Agravado(s) : Almir Fonseca de Souza
Advogado : Dr(a). Angelúcio Assunção Piva
- 298 Processo : AIRR - 510699 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Tecclagem Vânia Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Francisco Toledo Leite
Agravado(s) : Cassimiro Joaquim dos Santos (Espólio de)
- 299 Processo : AIRR - 510705 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Montreal Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Clemente Salomão de Oliveira Filho
Agravado(s) : Sebastião Custódio Machado
Advogado : Dr(a). Aparecida Regina de Mello
- 300 Processo : AIRR - 510707 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Armor Equipamentos de Proteção Ltda.
Advogado : Dr(a). Ichie Schwartzman
Agravado(s) : Marcelo Antônio Pires Burjato
Advogado : Dr(a). Décio Eufrosino de Paula
- 301 Processo : AIRR - 511136 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Celso Francisco de Maria
Advogado : Dr(a). José Giacomini
Agravado(s) : Cikel Indústria e Comércio Keila S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Robson de Faria
- 302 Processo : AIRR - 511137 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Safra S.A.
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado(s) : Joaquim Cardoso Júnior
Advogado : Dr(a). Paulo Rogério Lacintra
- 303 Processo : AIRR - 511170 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Maria de Lourdes Alves Filha
- 304 Processo : AIRR - 511270 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Rosella Horst
Agravado(s) : Evandro Acauan de Lima Filho
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
- 305 Processo : AIRR - 511273 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). George de Lucca Traverso
Agravado(s) : Sindicato dos Bancários de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). Vitor Hugo Loreto Saydelles
- 306 Processo : AIRR - 511291 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado(s) : Alexandre de Moura Lobato
Advogado : Dr(a). Ruth D'Agostini
- 307 Processo : AIRR - 511313 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado(s) : Silvana Monteiro de Paula Crasto
- 308 Processo : AIRR - 511330 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado(s) : Ligia Alves Pereira
Advogado : Dr(a). Luiz Sérgio Soares de Souza Santos

- 309 Processo : AIRR - 511369 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). Anselmo Farias de Oliveira
Agravado(s) : José Frassi
- 310 Processo : AIRR - 511384 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Eduardo Salvalaggio
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 311 Processo : AIRR - 511394 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Martins Maurício
Agravado(s) : Luiz Humberto Ferreira de Castro
Advogado : Dr(a). Clarito Antônio Borges
- 312 Processo : AIRR - 511399 / 1998 - 6 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Dilgeny Belarmino de Amorim
Advogado : Dr(a). Francisco Ataíde de Melo
Agravado(s) : Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA
Advogado : Dr(a). Aderbal Mendes Sobreira
- 313 Processo : AIRR - 511414 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Clínica Bioquímica e Análises Médicas Ltda.
Advogado : Dr(a). Henrique Buriel Weber
Agravado(s) : Vera Lúcia de Araújo Silva
Advogado : Dr(a). Martinho Ferreira Leite
Agravado(s) : Laboratório de Análises Médicas Arcoverde Ltda.
- 314 Processo : AIRR - 511416 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado(s) : Gilmar José de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nise Maria Victor Soares
- 315 Processo : AIRR - 512293 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Soares Leone S.A. Construtora Pavimentadora
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Costa Santos
Agravado(s) : Juvenal Jesonias do Sacramento e Outro
Advogado : Dr(a). Gileno Felix
- 316 Processo : AIRR - 512297 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste
Advogado : Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto
Agravado(s) : Isaltino Batista de Souza
Advogado : Dr(a). Adelina Pardo Rolim
- 317 Processo : AIRR - 512303 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Amauri Figueirêdo Leal
Agravado(s) : Maria Lúcia dos Santos
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
- 318 Processo : AIRR - 512309 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Pedro Figueiredo de Jesus
Agravado(s) : Filadelfo Pereira de Almeida Neto e Outro
- 319 Processo : AIRR - 512321 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Ronaldo de Andrade Salles
Advogado : Dr(a). Luís Augusto Seixas
Agravado(s) : Itaparica S.A. - Empreendimentos Turísticos
Advogado : Dr(a). Maurício Freire de Oliveira Sousa
Agravado(s) : Sevipa Segurança e Vigilância Patrimonial
Advogado : Dr(a). Geraldo Ribeiro de Carvalho
- 320 Processo : AIRR - 512329 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Barbi Brescia
Agravado(s) : Geraldo Nonato Alvarenga Porto
Advogado : Dr(a). Ival H. Junior
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
- 321 Processo : AIRR - 512333 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Franz de Freitas
Advogado : Dr(a). José do Carmo de Souza
- 322 Processo : AIRR - 512372 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Henrique Guilherme Sofia de Souza
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 323 Processo : AIRR - 512396 / 1998 - 1 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Dalva Maria de Sousa Noleto
- 324 Processo : AIRR - 512399 / 1998 - 2 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Reinaldo de Sousa
Advogado : Dr(a). João Batista de Freitas Júnior
Agravado(s) : Joaquim Guilhermino de Sousa
- 325 Processo : AIRR - 512412 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). João Paulo Câmara Lins e Mello
Agravado(s) : Sandra Maria de Melo Griz
Advogado : Dr(a). Henrique José da Silva
- 326 Processo : AIRR - 512418 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma - Filial Nordeste
Advogado : Dr(a). André Vinícius Guimarães de Carvalho
Agravado(s) : Ricleo Gutzeit Borgmann
Advogado : Dr(a). José Cordeiro
- 327 Processo : AIRR - 512421 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Delange Cristina S. dos Santos
Agravado(s) : Marcos Antônio Barbosa Gonzaga
Advogado : Dr(a). Ezequiel da Silva Borges
- 328 Processo : AIRR - 512425 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado(s) : Gilvan Albuquerque Ferreira de Lima
Advogado : Dr(a). João Bosco da Silva
- 329 Processo : AIRR - 512496 / 1998 - 7 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
Agravado(s) : Maria Anézia Ferreira
Agravado(s) : Município de Grossos
- 330 Processo : AIRR - 512511 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Bradesco Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Rolney José Fazolato
Agravado(s) : Margareth Carlos Pessanha do Rosário
Advogado : Dr(a). Ney Pataro Pacobahyba
- 331 Processo : AIRR - 512537 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Ana Lúcia Pereira de Araújo
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos da Costa Araújo
- 332 Processo : AIRR - 512551 / 1998 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Empresa A Provincia do Pará Ltda.
Advogado : Dr(a). Érika Moreira Bechara
Agravado(s) : Jorge Benedito Monteiro de Pina
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos
- 333 Processo : AIRR - 512556 / 1998 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Boavista S/A
Advogado : Dr(a). João José Maroja
Agravado(s) : Raimundo Nonato Nogueira da Costa
Advogado : Dr(a). Roberto Salame Filho
- 334 Processo : AIRR - 512603 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Paulo Bhering Nogueira
Agravado(s) : Rosana Luiza dos Santos
Advogado : Dr(a). Luiz Paulo Bhering Nogueira
- 335 Processo : AIRR - 512604 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Túlio Brant Silva
Agravado(s) : Eliane Aparecida Costa Torres
- 336 Processo : AIRR - 512607 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Ronaldo Batista de Carvalho
Agravado(s) : Valderinger Távora Oliveira
Advogado : Dr(a). José Vitorio Bahia
- 337 Processo : AIRR - 512625 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos
Advogado : Dr(a). Sergio Bressy dos Santos
Agravado(s) : Dulcilene Andrade dos Santos
Advogado : Dr(a). Hudson Resedá
- 338 Processo : AIRR - 512629 / 1998 - 7 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : José Valdomiro de Jesus
Advogado : Dr(a). William de Oliveira Cruz
Agravado(s) : Viação Progresso Ltda.
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 339 Processo : AIRR - 512644 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

- Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Agravado(s) : Almir da Cunha Nascimento
- 340 Processo : AIRR - 512657 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr(a). Roger Carvalho Filho
 Agravado(s) : Rosana Pjubelli
 Advogado : Dr(a). Silvio Soares Lessa
- 341 Processo : AIRR - 512692 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
 Advogado : Dr(a). Andréa Amado de Matos
 Agravado(s) : Ubirajara Lopes Ramos
 Advogado : Dr(a). Pedro Cândido da Silva
- 342 Processo : AIRR - 512695 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
 Agravado(s) : Geovani Barbosa Pitanga
 Advogado : Dr(a). Marley Xavier Costa
- 343 Processo : AIRR - 512717 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcelo Miccolis Arruda
 Agravado(s) : João Carlos Rodrigues Batista
 Advogado : Dr(a). Fernando Tristão Fernandes
- 344 Processo : AIRR - 512720 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outros
 Advogado : Dr(a). Humberto Antunes Vitalino
 Agravado(s) : Carlos Eugênio Pacheco de Menezes
 Advogado : Dr(a). Heitor Pedrosa Martins
- 345 Processo : AIRR - 512730 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Denise Alves
 Agravado(s) : Eliane Souza Schiavo Calmon
 Advogado : Dr(a). Gustavo Adolfo Paes da Costa
- 346 Processo : AIRR - 512743 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Hismar Transportes Ltda.
 Advogado : Dr(a). Hilton da Silva Pontes
 Agravado(s) : Rowilson Guedes de Lima
- 347 Processo : AIRR - 512746 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
 Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Monteiro de Britto
 Agravado(s) : Raimundo da Conceição Rocha
- 348 Processo : AIRR - 512754 / 1998 - 8 . TRT da 24a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Sebival - Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda.
 Advogado : Dr(a). Eduardo Coelho Leal Jardim
 Agravado(s) : Miguel Alves de Oliveira
- 349 Processo : AIRR - 512760 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
 Agravado(s) : Jarbas Bezerra Cavalcante e Outros
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Lopes Dória Ferreira
- 350 Processo : AIRR - 512762 / 1998 - 5 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Gerdau S.A.
 Advogado : Dr(a). José Carlos da Rocha
 Agravado(s) : José Cicero Santos de Souza
 Advogado : Dr(a). Ivanildo Ventura da Silva
- 351 Processo : AIRR - 512770 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Barretec Barreto Comércio e Serviços Técnicos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Bruno de Medeiros Tocantins
 Agravado(s) : João Gomes da Silva
- 352 Processo : AIRR - 512772 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Wilson Rodrigues da Silva
 Advogado : Dr(a). Lauro Mário Perdigão Schuch
 Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Dr(a). Alice Adelaide Maia Craveiro
- 353 Processo : AIRR - 512778 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : São Bernardo Assistência Médica S. A.
 Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Bosisio
 Agravado(s) : Heliana Ataíde Lobato
 Advogado : Dr(a). Carlos Coelho dos Santos
- 354 Processo : AIRR - 512788 / 1998 - 6 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes Ltda.
 Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Forte Moreno
 Agravado(s) : José Severo Souza Filho
- 355 Processo : AIRR - 512801 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Antônio Carlos Coelho da Fonseca
 Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
 Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
 Advogado : Dr(a). Eva Maria das Graças
- 356 Processo : AIRR - 512809 / 1998 - 9 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : SERVI - Segurança e Vigilância de Instalações Ltda
 Advogado : Dr(a). Batista Balsanulfo
 Agravado(s) : Vagner Lopes dos Santos
 Advogado : Dr(a). Ivoneide Escher Martins
- 357 Processo : AIRR - 512810 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Weliton Fernandes dos Santos
 Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
 Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
 Advogado : Dr(a). Maura Maria de Faria
- 358 Processo : AIRR - 512812 / 1998 - 8 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Semiramis Goulart Magalhães Pinheiro
 Agravado(s) : Adriano Henrique da Silva
 Advogado : Dr(a). Hélio Ailton Pedrozo
- 359 Processo : AIRR - 513092 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Marçal Marcellino da Silva Neto
 Agravado(s) : Ancelmo Portela de Araújo
- 360 Processo : AIRR - 513100 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Christovão Piragibe Tostes Malta
 Agravado(s) : Leonardo da Vinci Martins
 Advogado : Dr(a). Reinaldo José de Oliveira Carvalho
- 361 Processo : AIRR - 513110 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Cláudio Brazil Vieira
 Agravado(s) : Angela André Fernandes Jardim
 Advogado : Dr(a). Jorge Couto de Carvalho
- 362 Processo : AIRR - 513111 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Dr(a). Eymard Duarte Tibães
 Agravado(s) : Francisco José Martins Bastos
 Advogado : Dr(a). Lauro Mário Perdigão Schuch
- 363 Processo : AIRR - 513117 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
 Advogado : Dr(a). Telma Cristina de Melo
 Agravado(s) : Cláudia Antunes Jannarella
 Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcellos
- 364 Processo : AIRR - 513120 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
 Advogado : Dr(a). Ester Damas Pereira
 Agravado(s) : Maria Lúcia Brites Martins Teixeira
 Advogado : Dr(a). Myriam Denise da Silveira de Lima
- 365 Processo : AIRR - 513122 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
 Agravado(s) : Manoel José Mendonça Filho
 Advogado : Dr(a). Silvio Soares Lessa
- 366 Processo : AIRR - 513123 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
 Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
 Agravado(s) : Janes Garcia Loureiro
 Advogado : Dr(a). Andrea Mele Polito
- 367 Processo : AIRR - 513129 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Agravado(s) : Fábio Gonçalves da Silva
 Advogado : Dr(a). Ricardo Aguiar Costa Valdivia
- 368 Processo : AIRR - 513149 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
 Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
 Agravado(s) : Renato Peres Fróes
 Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcellos
- 369 Processo : AIRR - 513155 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Ribeiro Silva
 Agravado(s) : Dalciso Alves Pessoa
 Advogado : Dr(a). José Luiz Ferreira Botelho
- 370 Processo : AIRR - 513156 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

- Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Carmen Glória de Moraes Médros
 Agravado(s) : Clarice da Cunha Silva
 Advogado : Dr(a). Cláudia Bastos França
- 371 Processo : AIRR - 513164 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Dr(a). Anildson Menezes Silva
 Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Alagoas-SINTECT/AL
 Advogado : Dr(a). Tácio Cerqueira de Mello
- 372 Processo : AIRR - 513167 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : José Cicero da Silva
 Advogado : Dr(a). Marcos Plínio de Souza Monteiro
 Agravado(s) : Real Alagoas de Viação Ltda.
 Advogado : Dr(a). José Rubem Ângelo
- 373 Processo : AIRR - 513178 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : João Alberto de Andrade
 Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida
 Agravado(s) : White Martins Administração, Investimento e Fomento Comercial Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marcos Dibe Rodrigues
- 374 Processo : AIRR - 513199 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Hailton dos Santos Nunes
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto da Silva Mitrano
 Agravado(s) : ZPR Promoções e Eventos Especiais Ltda.
 Advogado : Dr(a). Américo Fernandes Braga Neto
- 375 Processo : AIRR - 513207 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.
 Advogado : Dr(a). Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves
 Agravado(s) : José Leônidas de Azevedo Moura e Outros
- 376 Processo : AIRR - 513211 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Real Auto Ônibus Ltda.
 Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
 Agravado(s) : Jâmerson de Oliveira Farias
- 377 Processo : AIRR - 513213 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
 Agravado(s) : Marcelo Espírito Santo Costa
 Advogado : Dr(a). Geraldo Estésio Soares da Silva
- 378 Processo : AIRR - 513251 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Paulo Roberto de Carvalho
 Advogado : Dr(a). Alvermar Luiz Lopes Baranna
 Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Dr(a). Marli Rizzo Genestreti
- 379 Processo : AIRR - 525526 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ansaldo Coemsa S.A.
 Advogado : Dr(a). Argemiro Amorim
 Agravado(s) : Sérgio Ângelo Posser
 Advogado : Dr(a). Cornelio Kuhn
- 380 Processo : AIRR - 530879 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Therezinha Neves de Jesus e Outros
 Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
 Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 381 Processo : AIRR - 536999 / 1999 - 2 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : União Federal
 Procurador : Dr(a). Edson Luiz Saraiva dos Reis
 Agravado(s) : Magdala Elizabeth Álvares da Silva
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho
- 382 Processo : AIRR - 539362 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul
 Procurador : Dr(a). Jenifer Castellan de Oliveira
 Agravado(s) : Maria Alice Rodrigues Barbosa e Outra
 Advogado : Dr(a). Antônia Marli Romano
- 383 Processo : AIRR - 539466 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED
 Advogado : Dr(a). André Luiz Alves de Magalhães
 Agravado(s) : Juçara de Jesus Silva
 Advogado : Dr(a). Marlete Carvalho Sampaio
- 384 Processo : AIRR - 540040 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul
 Procurador : Dr(a). Jenifer Castellan de Oliveira
 Agravado(s) : José Américo Martins (Espólio de)
- 385 Processo : AIRR - 540043 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Município de Porto Alegre
 Advogado : Dr(a). José Francisco Teixeira Pinto
- Agravado(s) : José Attonso Müller de Vasconcellos
 Advogado : Dr(a). Ana Cristina Dini Guimarães
- 386 Processo : AIRR - 540737 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : José Ney Lucas Maciel e Outros
 Advogado : Dr(a). Raquel Carvalho Coelho
 Agravado(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
 Procurador : Dr(a). Ana Luíza Frota Lisboa
- 387 Processo : AIRR - 540866 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP
 Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira
 Agravado(s) : Neusa Cidade da Costa e Outros
- 388 Processo : AIRR - 545279 / 1999 - 6 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Município de Araranguá
 Advogado : Dr(a). Caio César Pereira de Souza
 Agravado(s) : José Itamar Flôres
- 389 Processo : AIRR - 568421 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Pedro Roberto Pereira Barragana
 Advogado : Dr(a). Joel Corrêa da Rosa
 Agravado(s) : Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL
 Advogado : Dr(a). Felisberto Vilmar Cardoso
- 390 Processo : AIRR - 568473 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
 Agravado(s) : Marcos Antônio da Silva
 Advogado : Dr(a). José Carlos Sobrinho
- 391 Processo : AIRR - 572356 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 572357/1999-8
 Agravante(s) : Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA
 Advogado : Dr(a). Cláudio Urenha Gomes
 Agravado(s) : Jorge Guilherme da Fonseca e Outro
- 392 Processo : AIRR - 572357 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 572356/1999-4
 Agravante(s) : Coimbra Frutesp S.A.
 Advogado : Dr(a). Luci Geraldina Lopes Escanhoela
 Agravado(s) : Jorge Guilherme da Fonseca e Outro
 Advogado : Dr(a). José Abud Victor Filho
- 393 Processo : AIRR - 574299 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Agravado(s) : Paulo José Franco Ferreira
 Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo
- 394 Processo : AIRR - 577690 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
 Agravado(s) : Osmário Andrade Souza
 Advogado : Dr(a). Carlos Roberto de Melo Filho
- 395 Processo : AIRR - 577691 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ibrah Engenharia Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Alencar Barbosa
 Agravado(s) : Otacílio Ribeiro de Carvalho
 Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
- 396 Processo : AIRR - 577695 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
 Agravado(s) : Rosângela Pessoa da Silva
 Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 397 Processo : AIRR - 577696 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Manoel da Conceição de Souza
 Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Daltro Martins
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). José Melchíades Costa da Silva
- 398 Processo : AIRR - 577697 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
 Agravado(s) : William George Varjão
 Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Oliveira Bomfim
- 399 Processo : AIRR - 577698 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
 Agravado(s) : Regina Celi dos Santos Carvalho
 Advogado : Dr(a). Djalma Luciano Peixoto Andrade
- 400 Processo : AIRR - 577701 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Antônio Sérgio Maciel de Carvalho

- Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Rubem Rodrigues N. Junior
- 401 Processo : AIRR - 577708 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : A Provedora Comércio de Móveis Ltda.
 Advogado : Dr(a). Hudson Resedá
 Agravado(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador
 Advogado : Dr(a). Genésio Ramos Moreira
- 402 Processo : AIRR - 579662 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 579663/1999-9
 Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
 Advogado : Dr(a). Maria José Corasolla Carregari
 Agravado(s) : Sociedade Campineira de Educação e Instrução
 Advogado : Dr(a). Sebastião Carlos Biasi
- 403 Processo : AIRR - 579663 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 579662/1999-5
 Agravante(s) : Sociedade Campineira de Educação e Instrução
 Advogado : Dr(a). Sebastião Carlos Biasi
 Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
 Advogado : Dr(a). Maria José Corasolla Carregari
- 404 Processo : AIRR - 579734 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
 Agravado(s) : Ranulfo José da Cunha Filho
 Advogado : Dr(a). Arnon Nonato Marques
- 405 Processo : AIRR - 580162 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Agroalis Ltda. e Outro
 Advogado : Dr(a). Cláudio Campos
 Agravado(s) : João Albino de Oliveira Neto
 Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Moreira Novais
- 406 Processo : AIRR - 580696 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Rosemiro de Souza Leite
 Advogado : Dr(a). Rubens Fernando Escalera
 Agravado(s) : Oratório Mármore e Granitos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Kleber Maran da Cruz
- 407 Processo : AIRR - 580947 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota - IJF
 Advogado : Dr(a). Moacyr Nyciton Martins
 Agravado(s) : Maria Cláudia Bacelar de Arruda e Outros
 Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
- 408 Processo : AIRR - 580950 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota - IJF
 Advogado : Dr(a). Moacyr Nyciton Martins
 Agravado(s) : Edna Nascimento da Silva e Outras
 Advogado : Dr(a). Roxane Benevides Rocha
- 409 Processo : AIRR - 582339 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 582340/1999-5
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Aliende Júnior
 Agravado(s) : Marlene Lemes de Moraes
 Advogado : Dr(a). Airton Duarte
- 410 Processo : AIRR - 582340 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 582339/1999-3
 Agravante(s) : Marlene Leme de Moraes
 Advogado : Dr(a). Airton Duarte
 Agravado(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Denise Viana Nonaka Aliende Ribeiro
- 411 Processo : AIRR - 582374 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ata Combustão Técnica S.A.
 Advogado : Dr(a). Delfim Souza Teixeira
 Agravado(s) : Orlando Silva e Outros
 Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
- 412 Processo : AIRR - 582375 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Agravado(s) : Pedro Ferreira da Silva
 Advogado : Dr(a). Fernando de Jesus Carrasqueira
- 413 Processo : AIRR - 582378 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Dr(a). Myrthes Paes Barreto Valle
 Agravado(s) : Lucília da Conceição Esteves Pereira
 Advogado : Dr(a). Hélio Ferreira de Mello Affonso
- 414 Processo : AIRR - 582379 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
- Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Dr(a). Berenice Goulart Umpierre
 Agravado(s) : Lucy Albuquerque dos Santos
 Advogado : Dr(a). Wellos Alves da Silva
- 415 Processo : AIRR - 582383 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
 Advogado : Dr(a). Giancarlo Borba
 Agravado(s) : José Machado de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Rubens de A. Miranda
- 416 Processo : AIRR - 582387 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Luiz Alberto Garcia Alves
 Advogado : Dr(a). Eduarda Pinto da Cruz
 Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
 Advogado : Dr(a). Renatta Salles Bachini
- 417 Processo : AIRR - 582393 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
 Agravado(s) : Antônio Osmil Roco
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Barreto de Almeida
- 418 Processo : AIRR - 582396 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Raimundo Bezerra de Souza
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Alves dos Santos
 Agravado(s) : Etesco Construções e Comércio Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ivan Brasil Moura Bevilacqua
- 419 Processo : AIRR - 584209 / 1999 - 7 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
 Procurador : Dr(a). Flávio Augusto Cruz Nogueira
 Agravado(s) : Lindalva Gomes da Silva e Outro
- 420 Processo : AIRR - 584473 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Fundação Faculdade de Medicina
 Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano
 Agravado(s) : Celeste Pecora
 Advogado : Dr(a). Alvaro Aparecido Dezoto
- 421 Processo : AIRR - 584555 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ilson Cirino Daniel
 Advogado : Dr(a). Marçílio Penachioni
 Agravado(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
- 422 Processo : AIRR - 584562 / 1999 - 5 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : José de Anchieta Oliveira Souza e Outros
 Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
 Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
 Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 423 Processo : AIRR - 584967 / 1999 - 5 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Venac Veículos Nacionais Ltda.
 Advogado : Dr(a). Márcio Silva Ramos
 Agravado(s) : Nelson Gomes
 Advogado : Dr(a). Marilene Nicolau
- 424 Processo : AIRR - 584968 / 1999 - 9 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Departamento de Edificações e Obras do Estado do Espírito Santo - DEO
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Goulart
 Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo
 Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves
- 425 Processo : AIRR - 584971 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : União Federal
 Procurador : Dr(a). João José Aguiar Carvalho
 Agravado(s) : Albino Celso Bacelar Conceição
 Advogado : Dr(a). Pedro Raimundo Maia Miléo
- 426 Processo : AIRR - 584972 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ebata - Esquadrias e Barcos Tapanã Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marília Siqueira Rebelo
 Agravado(s) : Marinaldo Oliveira de Souza
 Advogado : Dr(a). Eliezer Francisco da Silva Cabral
- 427 Processo : AIRR - 584973 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ecobois Indústria Comércio Exportação de Madeiras Ltda.
 Advogado : Dr(a). Fernando Augusto Braga Oliveira
 Agravado(s) : José David Bahia da Silva
 Advogado : Dr(a). Nestor Ferreira Filho
- 428 Processo : AIRR - 584975 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Elizabeth Moraes da Fonseca
 Advogado : Dr(a). Joaquim Lopes de Vasconcelos
 Agravado(s) : Agropecuária Hakone S.A.
 Advogado : Dr(a). Joaquim Neves das Chagas
- 429 Processo : AIRR - 584976 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda.
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Bernardes Filho

- Agravado(s) : Antônio Boguslau Lucyuski
Advogado : Dr(a). Mário Roberto Raiol Fagundes
- 430 Processo : AIRR - 584977 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Setor Público Agrícola e Fundiário do Estado do Pará
Advogado : Dr(a). Jarbas Vasconcelos do Carmo
Agravado(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER /Pará
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Bernardes Filho
- 431 Processo : AIRR - 584987 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 584988/1999-8
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Nilza Aparecida Mariano Sampaio
Advogado : Dr(a). Hélio Zeviani Júnior
- 432 Processo : AIRR - 584988 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 584987/1999-4
Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Fernandes Gaetano
Agravado(s) : Nilza Aparecida Mariano Sampaio
Advogado : Dr(a). Hélio Zeviani Júnior
- 433 Processo : AIRR - 585119 / 1999 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado : Dr(a). Daniela Machado Fernandes Moreira
Agravado(s) : Mariosan Mendes Viana
Advogado : Dr(a). Oldemar Borges de Matos
- 434 Processo : AIRR - 585277 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 589803/1999-0
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Marilda de Fátima Costa
Agravado(s) : José Pedrosa de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
- 435 Processo : AIRR - 585344 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Isonel Bruno da Silveira Neto
Agravado(s) : Nilson Castro Marinho
Advogado : Dr(a). Alcilene Margarida de Carvalho
- 436 Processo : AIRR - 585346 / 1999 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Anizio Rodrigues de Albuquerque
Advogado : Dr(a). Hosana da Veiga Leal Albino
- 437 Processo : AIRR - 585347 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Marinete de Mesquita Fernandes
Advogado : Dr(a). Eugênio Solino Pessoa
- 438 Processo : AIRR - 585348 / 1999 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Mariano Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Aúrea de Lourdes Teixeira Bringel
- 439 Processo : AIRR - 585349 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Elielza Xavier Cavalcante
Advogado : Dr(a). Aúrea de Lourdes Teixeira Bringel
- 440 Processo : AIRR - 585369 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Eliane Sabbá Lopes
Agravado(s) : José Pereira da Costa
Advogado : Dr(a). Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré
- 441 Processo : AIRR - 585372 / 1999 - 5 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Padre Antonio Dante Cíviero - FUNACI
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Viana de Souza
Agravado(s) : Domingos Gomes Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio M. Furtado
- 442 Processo : AIRR - 585373 / 1999 - 9 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
Advogado : Dr(a). Eider Furtado de M. M. Filho
Agravado(s) : Elias Fernandes Queiroz.
Advogado : Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto
- 443 Processo : AIRR - 585387 / 1999 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Distribuidora de Bebidas Ltda.
- Advogado : Dr(a). Themis Alexandra Santos Bezerra
Agravado(s) : Claro Santos Gomes Filho
Advogado : Dr(a). Domingos Santos
- 444 Processo : AIRR - 585388 / 1999 - 1 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Roberto Pires
Agravado(s) : Luiz Mendes da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Floriano Coelho dos Reis Filho
- 445 Processo : AIRR - 585391 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Rodrigo Rabello Vieira
Agravado(s) : Eder Moco Peres
Advogado : Dr(a). Rosemberg Moraes Caitano
- 446 Processo : AIRR - 585395 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr(a). Ana Maria Moraes
Agravado(s) : Cláudia Maria Rodrigues Galvão
Advogado : Dr(a). Alcilene Margarida de Carvalho
- 447 Processo : AIRR - 585396 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA
Advogado : Dr(a). José Rubem Ângelo
Agravado(s) : Josivaldo José Francisco
Advogado : Dr(a). Rosálio Leopoldo de Souza
- 448 Processo : AIRR - 585397 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr(a). André Luiz Telles Uchôa
Agravado(s) : Marcos Antônio de Oliveira Rocha
Advogado : Dr(a). Rosálio Leopoldo de Souza
- 449 Processo : AIRR - 585398 / 1999 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Alexandre Pereira Lins
Agravado(s) : James Izídio dos Santos
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 450 Processo : AIRR - 585399 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fergom Projetos e Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Goretti Duarte Raposo
Agravado(s) : Mariland Nobre da Silva
Advogado : Dr(a). José Fragoso Cavalcanti
- 451 Processo : AIRR - 585400 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : José Rodrigues da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Márcia Margarida Nunes da Silva
Agravado(s) : Central Açucareira Santo Antônio S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque
- 452 Processo : AIRR - 585404 / 1999 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL
Advogado : Dr(a). Marcos Torres Cavalcante
Agravado(s) : Antonio Pedro Tenório
Advogado : Dr(a). João Timóteo de Andrade
- 453 Processo : AIRR - 585405 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). Daniel G. Gebler
Agravado(s) : Adair de Jesus Cardoso
Advogado : Dr(a). Mário Marcondes Nascimento
- 454 Processo : AIRR - 585406 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Ivo Bettoni
Advogado : Dr(a). Renato Samir de Mello
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Francisco Pinha
- 455 Processo : AIRR - 585407 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr(a). Leandro Gayer Gubert
Agravado(s) : Cacilda Terezinha Kurceski
Advogado : Dr(a). Sérgio Gallotti Matias Carlin
- 456 Processo : AIRR - 585408 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado(s) : Taysa Bernardes
Advogado : Dr(a). Alfredo Marin Júnior
- 457 Processo : AIRR - 585409 / 1999 - 4 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Basto dos Santos
Agravado(s) : José Carlos Azevedo
Advogado : Dr(a). Patrice Lumumba Sabino
- 458 Processo : AIRR - 585410 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

- Agravante(s) : Hospital e Maternidade São Pedro Ltda.
Advogado : Dr(a). Adolfo Honorato Ferreira Simões
Agravado(s) : Eduardo Pires
Advogado : Dr(a). José Carlos Rosestolato Rezende
- 459 Processo : AIRR - 585411 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). José Henrique Dal Piaz
Agravado(s) : Ronald da Costa Soares
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto da Motta Leal
- 460 Processo : AIRR - 585412 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Diogo de Souza Martins
Agravado(s) : Osmani Manoel de Castro
Advogado : Dr(a). Sebastião Ivo Helmer
- 461 Processo : AIRR - 585413 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Adilson Artur Ferreira
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 462 Processo : AIRR - 585414 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Gilson Roberto Rodrigues
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 463 Processo : AIRR - 585415 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco Francês e Brasileiro S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Neide de Fátima Silva Nogueira
Advogado : Dr(a). Adriana da Veiga Ladeira
- 464 Processo : AIRR - 585416 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Celso Baptista Dias
Advogado : Dr(a). Evandro Eustáquio da Silva
Agravado(s) : Rogério Salomão de Andrade
Advogado : Dr(a). Marlise Siqueira Pereira Matto
- 465 Processo : AIRR - 585417 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Gláucio Gontijo de Amorim
Agravado(s) : Daniel Bruno Nogueira
Advogado : Dr(a). Wagner Curi Vespasiano
- 466 Processo : AIRR - 585783 / 1999 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Luiz Rinaldi
Agravado(s) : Ricardo José Thimmig
Advogado : Dr(a). Antônio Marcos Vêras
- 467 Processo : AIRR - 585784 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Luiz Rinaldi
Agravado(s) : Maria das Graças Alves Freitas Cezarotto
Advogado : Dr(a). Pedro José de Souza Pereira
- 468 Processo : AIRR - 585785 / 1999 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Andriara Zobot
Agravado(s) : Elson Telmo da Silva
Advogado : Dr(a). Henrique Longo
- 469 Processo : AIRR - 585786 / 1999 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Dik Robert Daniel
Advogado : Dr(a). Geraldo Gregório Jerônimo
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Francisco Pinha
- 470 Processo : AIRR - 585795 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Lojas Arapuã S.A.
Advogado : Dr(a). Renato Cruz Vieira
Agravado(s) : Simone Silva Lopes
Advogado : Dr(a). Hélio Alberto Noronha Filho
- 471 Processo : AIRR - 585797 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Iranilda Guedes Silva e Outra
Advogado : Dr(a). André Luiz Queiroz Sturaro
Agravado(s) : Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR
Advogado : Dr(a). Virgília Basto Falcão
- 472 Processo : AIRR - 585799 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Bahtel Engenharia e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Rodolfo Nunes Ferreira
Agravado(s) : Luiz Carlos Oliveira de Carvalho
Advogado : Dr(a). Humberto Sérgio Nascimento Seára
- 473 Processo : AIRR - 585800 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
- Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr(a). Eliel de Jesus Teixeira
Agravado(s) : Gilbergues Lessa de Brito
Advogado : Dr(a). Jackson Pereira Gomes
- 474 Processo : AIRR - 586734 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Salluim Thomé Camargo
Agravado(s) : Nilton Cunha
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Lofrano
- 475 Processo : AIRR - 586751 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : TV 1 Comunicação Ltda.
Advogado : Dr(a). Daniele Fazio Fernandes
Agravado(s) : Carmen Eloisa Pires Adario
Advogado : Dr(a). Cláudio Martins
- 476 Processo : AIRR - 586753 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado(s) : Rubens Faramiglio
Advogado : Dr(a). Marcelo Pedro Monteiro
- 477 Processo : AIRR - 586956 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 586957/1999-3
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado(s) : Sinvaldo Correia de Araújo
- 478 Processo : AIRR - 586957 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 586956/1999-0
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado(s) : Sinvaldo Correia de Araujo
- 479 Processo : AIRR - 586962 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : André Luciano de Azevedo Cruz
Advogado : Dr(a). Alexandre Sordi
Agravado(s) : Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 480 Processo : AIRR - 586963 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Hospital Maia Filho Ltda.
Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira
Agravado(s) : Reginaldo Brito Quintana
Advogado : Dr(a). Gerson Vissoky
- 481 Processo : AIRR - 586964 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Bianchessi & Companhia Auditores
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Horn
Agravado(s) : Antônio Carlos Lopes Blaszczkiewicz
Advogado : Dr(a). Luiz Armando Pereira da Silva
- 482 Processo : AIRR - 586965 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Jair de Aguiar Silveira
Advogado : Dr(a). Edson Kassner
- 483 Processo : AIRR - 586966 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Maria Emília Freires
Advogado : Dr(a). Emerson Lopes Brotto
Agravado(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano
- 484 Processo : AIRR - 586967 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Jaqueline Ilha Tatsch
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
- 485 Processo : AIRR - 586968 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Alice Salette Kolbia
Advogado : Dr(a). Mirian Liane Mealho
Agravado(s) : Calçados Orquidea Ltda.
- 486 Processo : AIRR - 586971 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA
Advogado : Dr(a). Aurélio Pires
Agravado(s) : Mônica Maria Guidez Marques
Advogado : Dr(a). Antônio Sousa Brito
- 487 Processo : AIRR - 586987 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante(s) : Medasa - Medeiros Neto e Destilaria de Alcool S.A.
Advogado : Dr(a). Gilberto Gomes
Agravado(s) : Marivaldo de Jesus Amaral
Agravado(s) : Massa Falida de Embauba S/A - Desenvolvimento Energético
- 488 Processo : AIRR - 587359 / 1999 - 4 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

- Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
 Advogado : Dr(a). Sandra Marlicy de Souza Faustino
 Agravado(s) : José João de Medeiros
 Advogado : Dr(a). Eduardo José Pereira
- 489 Processo : AIRR - 587361 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
 Agravado(s) : José Hermenegildo de Souza
 Advogado : Dr(a). João Batista Miranda
- 490 Processo : AIRR - 587364 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : SCEG - Materiais de Construção Ltda.
 Advogado : Dr(a). Maurício Wanderley
 Agravado(s) : Antônio Augusto Rocha
- 491 Processo : AIRR - 587366 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Imox Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Dr(a). Bráulio Cunha Ribeiro
 Agravado(s) : Miguel Alfredo Rodrigues Peres
 Advogado : Dr(a). Geraldo Afonso Sant'Anna
- 492 Processo : AIRR - 587369 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Galbaney Olinto da Silveira
 Advogado : Dr(a). Soraia Souto Boan
 Agravado(s) : Lázaro José de Resende
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos F da Silva
 Agravado(s) : Construtora Via Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mauro Marcos de Castro
- 493 Processo : AIRR - 587374 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ana Cristina Cardoso de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Valdemar Alcibiades Lemos da Silva
 Agravado(s) : Concórdia Companhia de Seguros
- 494 Processo : AIRR - 587375 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Laurinda Pereira
 Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
 Agravado(s) : Ali Bodini Buffet Restaurant Ltda.
 Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 495 Processo : AIRR - 587377 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas
 Advogado : Dr(a). Luciana Fernandes Bueno
 Agravado(s) : Arlindo Pereira
 Advogado : Dr(a). Márcia Barth dos Santos
- 496 Processo : AIRR - 587382 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Brima Fofoland - Serviços de Confecções e Comércio Ltda.
 Advogado : Dr(a). José da Cruz Silvestre
 Agravado(s) : Maria de Lourdes Silva
 Advogado : Dr(a). Sueli Aparecida Silva
- 497 Processo : AIRR - 587383 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Singer do Brasil Indústria e Comércio LTDA
 Advogado : Dr(a). Reginaldo dos Santos
 Agravado(s) : Orivaldo Facio e Outro
- 498 Processo : AIRR - 587384 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior
 Agravado(s) : Cláudio Márcio Ferreira da Silva
 Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Soares Moreira
- 499 Processo : AIRR - 587385 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Citrosuco Paulista S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Piton Filho
 Agravado(s) : José Pedro da Silva e Outros
 Advogado : Dr(a). Edmar Perusso
- 500 Processo : AIRR - 587389 / 1999 - 8 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Proforte S.A. Transporte de Valores
 Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
 Agravado(s) : Avelino Afonso de França
- 501 Processo : AIRR - 587394 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC
 Advogado : Dr(a). Delbert Jubé Nickerson
 Agravado(s) : Iron Marmo Carneiro
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Moraes
- 502 Processo : AIRR - 587396 / 1999 - 1 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Idevar Borges Taquary
 Advogado : Dr(a). Delbert Jubé Nickerson
 Agravado(s) : Alberto Moreira Nizio
 Advogado : Dr(a). Edna Maria de Bessa
 Agravado(s) : João Bonifácio Correa
 Advogado : Dr(a). Edna Maria de Bessa
- Agravado(s) : Divino Bonifácio Correa
 Advogado : Dr(a). Edna Maria de Bessa
 Agravado(s) : Moinho Brasília - Moreira Correa Produtos Alimentícios Ltda.
 Advogado : Dr(a). Edna Maria de Bessa
- 503 Processo : AIRR - 587397 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Posto Aparecida de Goiás Ltda.
 Advogado : Dr(a). Watson Marques Vieira
 Agravado(s) : Rogério Ferreira Leite
 Advogado : Dr(a). Hélio José Ferreira
- 504 Processo : AIRR - 587771 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
 Advogado : Dr(a). Marta Carvalho Giambroni
 Agravado(s) : Amaro Batista
 Advogado : Dr(a). Milson Luciano Bezerra
- 505 Processo : AIRR - 587772 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ironbrás Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : Dr(a). Gustavo Gomes Silveira
 Agravado(s) : Edir Rodrigues Pereira
 Advogado : Dr(a). Ruy Walter D'Almeida
- 506 Processo : AIRR - 587774 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Dr(a). Rodolfo Del Ponte
 Agravado(s) : Irai Teixeira Monteiro e Outro
 Advogado : Dr(a). Luís Cláudio Melo de Souza
- 507 Processo : AIRR - 587775 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
 Advogado : Dr(a). Sidney José Vieira
 Agravado(s) : Ricardo Cerdeira de Lemos
 Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Caldeira Futscher
- 508 Processo : AIRR - 587777 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A.
 Advogado : Dr(a). João Francisco Tellechea Neto
 Agravado(s) : Iracema Angelica Falcão
 Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 509 Processo : AIRR - 587780 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
 Advogado : Dr(a). Fábio Barros dos Santos
 Agravado(s) : Luiz Carlos Munch
 Advogado : Dr(a). Davi Brito Goulart
- 510 Processo : AIRR - 587782 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Oficina das Cores Serviços de Estamparia Ltda.
 Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
 Agravado(s) : Isaias Borges de Souza
 Advogado : Dr(a). Valdir Araújo de Almeida Santos
- 511 Processo : AIRR - 587783 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Exprinter Losan S.A e Outra
 Advogado : Dr(a). Vanda Lúcia Batista Garcez
 Agravado(s) : Ana Carla Pereira da Silva
 Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Segurase de Almeida
- 512 Processo : AIRR - 587785 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Lusiada Imóveis Ltda.
 Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : Vera Lúcia Gomes Campean
 Advogado : Dr(a). Denise da Silva Batista
- 513 Processo : AIRR - 587786 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Vanessa Grenier Ferreira Motta
 Agravado(s) : Arthur Pomeroy
 Advogado : Dr(a). Jorge A. Pinho da Silva
- 514 Processo : AIRR - 587787 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Pontas Mil Comércio de Roupas e Tecidos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : Cinthya Arnt Correa
 Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Medeiros Guimarães
- 515 Processo : AIRR - 587789 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Ary Cordeiro de Souza
 Advogado : Dr(a). Arthur Baptista Xavier
 Agravado(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
 Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
- 516 Processo : AIRR - 587791 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Maria Aparecida Furtado Made
 Advogado : Dr(a). Nelson Picchi Júnior
 Agravado(s) : José Carlos Conrado
 Advogado : Dr(a). Roberto Cardoso de L. Junior
 Agravado(s) : Alice Miranda & Cia. Ltda.
- 517 Processo : AIRR - 587792 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região

- Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Rinaldi Flores Ltda.
 Advogado : Dr(a). Enoch Mendes Saraiva
 Agravado(s) : José Benedito Ramos e Outro
- 518 Processo : AIRR - 587793 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Donizete Rodrigues de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Renato Russo
 Agravado(s) : Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda.
- 519 Processo : AIRR - 587794 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado
 Agravado(s) : Liani Terezinha Simon Oppelt
 Advogado : Dr(a). Eunice Gehlen
- 520 Processo : AIRR - 587795 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Sul América Comércio e Planejamento S.A
 Advogado : Dr(a). Francisco José da Rocha
 Agravado(s) : Roberto Custódio
- 521 Processo : AIRR - 587796 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Louis
 Agravado(s) : Carlos Mário Franceschini
 Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Marques da Rocha
- 522 Processo : AIRR - 587797 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Eberle S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Jobim de Azevedo
 Agravado(s) : Isaias Norberto Vianna dos Santos
 Advogado : Dr(a). Zenilcioni da Rosa
- 523 Processo : AIRR - 587800 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Lojas Renner S.A.
 Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Horn
 Agravado(s) : João Eduardo Kalikosque Santos
 Advogado : Dr(a). Emilia Ruth Karasck
- 524 Processo : AIRR - 587804 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Suzana Janer Delfino
 Advogado : Dr(a). Leonora Waihrich
 Agravado(s) : Cabedata Comércio e Serviços em Informática Ltda.
- 525 Processo : AIRR - 589732 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : De Plá Material Fotográfico Ltda.
 Advogado : Dr(a). Flávio Tavares Leão
 Agravado(s) : Maria Helena Inácio Teixeira
 Advogado : Dr(a). Danilo Martins Vieira Souto
- 526 Processo : AIRR - 589733 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravado(s) : Roselane de Queirós Mello
 Advogado : Dr(a). José Carlos Gaze
- 527 Processo : AIRR - 589739 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ
 (Em liquidação Extrajudicial)
 Procurador : Dr(a). Hamilton Barata Neto
 Agravado(s) : José Caetano Teodoro e Outros
- 528 Processo : AIRR - 589803 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 585277/1999-8
 Agravante(s) : José Pedrosa de Oliveira
 Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
 Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Rosemary Ventura de Oliveira

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA
 Diretora da Secretaria da Turma

Secretaria da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-464975/98.2 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
 DE SÃO PAULO

Advogados : Drs. José Eymard Loguércio e Outros
 AGRAVADO : BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 Advogada : Drª Maria Cristina da Costa Fonseca

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração pela entidade sindical e a possibilidade vislumbrada de se atribuir ao Recurso a eficácia modificativa consagrada em nossa jurisprudência, abro vista à parte contrária para a apresentação de razões de contrariedade, no prazo de oito dias, ao Apelo interposto.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro do TST

PROC. Nº TST-AI-RR-502895/98.8

Agravante : CITROSUCO SERVIÇOS RURAIS S.C. LTDA.

Advogado : Dr. Edgar Antônio Piton Filho

Agravado : JAIME RODRIGUES

DESPACHO

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento contra o r. despacho de fls. 61, que recebeu o Recurso de Revista pela mesma interposto quanto ao tema referente ao pagamento de horas "in itinere", em face de demonstração de conflito de julgados. Entende que o r. despacho carece de reforma para que seja admitida a Revista quanto aos demais tópicos.

Não é o caso de cabimento do presente remédio processual, porquanto, como se verifica, o Recurso de Revista foi admitido, sendo certo que o juízo de admissibilidade proferido pelo eg. Regional é precário e não vincula o julgador de instância superior.

O entendimento consagrado no Enunciado nº 285/TST promana tal assertiva, "verbis":

"RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE PARCIAL PELO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - EFEITO.

O fato de o juízo de admissibilidade do recurso de revista entendê-lo cabível apenas quanto à parte das matérias veiculadas não impede a apreciação integral pela Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sendo imprópria a interposição de agravo de instrumento."

À luz do expendido, DENEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento com lastro no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-520.248/98.5

TRT - 1ª REGIÃO

Agravante: BANCO NACIONAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogado : Dr. Danilo Porciuncula

Agravado : LUIS CLÁUDIO RODRIGUES SOARES

Advogado : Dr. Luis de Sousa Freitas Neto

DESPACHO

Tendo em vista o acordo noticiado nos autos, que importa na desistência do recurso, encaminho a baixa dos autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

Juiz Convocado CARLOS FRANCISCO BERARDO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-584487/99.7

2ª TURMA

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA

Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ

Advogado: Dr. Gilberto de Toledo

Agravada: LAURINDA AUGUSTA DE JESUS PINTO

Advogado: Dr. Diogenes Rodrigues Barbosa

1ª Região

DESPACHO

Inconformada com o r. despacho que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, agrava de Instrumento a Reclamada.

A Reclamante, em suas contra-razões, alega que o Agravo de Instrumento da Reclamada não merece prosseguir, por deficiência de traslado, na medida em que a Agravante não instruiu o Agravo com cópia da procuração dos advogados da Agravada, desatendendo, assim, o inciso I, *in fine*, do artigo 525 do CPC.

Efetivamente, constata-se da análise dos presentes autos que o apelo não reúne condições de admissibilidade, uma vez que a Agravante não efetuou o traslado de peça essencial a sua formação, qual seja: cópia da procuração outorgada ao advogado da Agravada.

Disforme em relação ao consubstanciado no inciso I, art. 325, CPC e no inciso I, § 5º, do art. 897 da CLT, o Agravo não mais pode prosperar.

Cumprido ressaltar, ainda, que a Instrução Normativa nº 16/TST, em seu inciso X, afirma ser dever das partes velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do Agravo em diligência para suprir a ausência de peças.

Ante o exposto, com base na faculdade concedida pelo parágrafo 5º do artigo 896 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-268343/96.6

2ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: MAUREEN SGARZI
Advogados: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes e Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Embargada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel
2ª Região

DESPACHO

Considerando que a Reclamante pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 569/578, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 580/588 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-EDRR-281865/96.9

12ª REGIÃO

Embargante: ALCOA ALUMÍNIO S/A
Advogado: Dr. Márcio Gontijo
Embargado: JUCELIR NUNES DE MEDEIROS
Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado nos Declaratórios, concedo vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias.

Inexistindo qualquer manifestação, determino a colocação do feito em Mesa, independente de outro despacho.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-310002/96.9

2ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: Drs. Victor Russomano Júnior e Outro
Embargado: NATAL EUGÊNIO VALÉRIO
Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho
9ª Região

DESPACHO

Considerando que o Reclamado pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 580/598, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 600/602 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-313795/96.7

2ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado: CLÁUDIO LOPES MENDONÇA
Advogado: Dr. Anito Catarino Soler
4ª Região

DESPACHO

Considerando que o Reclamado pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 308/312, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 314/317 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-313803/96.9

2ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA

Embargantes: BANCO NACIONAL S.A. e OUTROS
Advogados: Drs. Maria Aparecida S. M. Porto e Humberto Barreto Filho
Embargado: SÉRGIO DE MELLO MACHADO
Advogado: Dr. Luiz Gonzaga de O. Barreto
1ª Região

DESPACHO

Considerando que os Reclamados pleiteiam, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 214/217, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 219/221 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-322423/96.5

2ª TURMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
Advogado: Dr. Cláudio Luiz M. da Silva
Embargado: EDSON MOURA DE SOUZA
Advogada: Dra. Elizabeth Pimentel
6ª Região

DESPACHO

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 223/224), efeito modificativo ao julgado (fls. 219/221), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado - Edson Moura de Souza, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

Proc. nº TST-ED-RR-326.900/96.1

2ª Região

Embargante: VICUNHA S/A
 Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
 Embargado : ALBINO FELIPE DE SOUZA
 Advogado : Dr. Willian Hoffmann

D E S P A C H O

Concedo prazo de 05 (cinco) dias para que a parte se manifeste sobre os Embargos Declaratórios opostos.
 Publique-se.
 Brasília, 14 de outubro de 1999.

RICARDO M. GHISI
 Juiz Convocado

PROC. Nº TST-RR-339532/97.6

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Dra. Fátima N. P. Gobitsch
 Recorrido : CARMEM LÚCIA ANDRÉ DE LIMA
 Advogado : Sem Advogado

D E S P A C H O

Discute-se nos autos o direito de o servidor, a que se aplica o regime da Lei Estadual nº 5.810/94, sacar os depósitos do FGTS.
 Tendo em vista o efetivo decurso do prazo estipulado no inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036/90, perde objeto a presente ação.

Pelo exposto, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil.
 Publique-se.
 Brasília, 15 de outubro 1999

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 Ministro-Suplente

PROC. Nº TST-RR-343952/97.6

Recorrente: UNISYS INFORMÁTICA LTDA
 Advogado : Dra. Gabriela Campos Ribeiro

Recorrida : WILSON ORLANDO
 Advogada : Dr. Pedro Eeiti Kuroki

D E S P A C H O

Da decisão de fls. 162/163, que condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras e reflexos, FGTS de março de 1990, conforme item "b" da inicial e devolução dos valores descontados a título de redução de jornada de trabalho, recorre de Revista, a Demandada, pelas razões de fls. 165/168 e aditamento a fls. 172/178, com fundamento nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 consolidado, objetivando a reforma do julgado.

Em que pesem as considerações lançadas pela Demandada em seu Apelo revisional, no que tange aos pressupostos extrínsecos, o Recurso não preenche algum requisito, qual seja, a representatividade.

O Recurso de Revista vem aos autos subscrito pelas causídicas Dr.s. Josiane Zarouk de Moura e Gabriela Campos Ribeiro, cujo substabelecimento dando a elas poderes, encontra-se a fls 159, todavia, não veio aos autos qualquer procuração, conferindo ao substabelecido Dr. Otávio Bueno Magano, procurar em juízo em nome de ELEBRA INFORMÁTICA LTDA, ou, após a mudança da razão social, UNISYS INFORMÁTICA LTDA, não havendo, ainda, o que se falar na hipótese do mandato tácito.

O Enunciado 164 do verbete sumular desta Corte, é bastante claro ao dispor, "in verbis":

"O não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do Art. 70, da Lei nº 4.215, de 27.4.63, e do Art. 37, e parágrafo único do Código de processo Civil, importa no não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito."

Ante o exposto, e com supedâneo no § 5º do artigo 896 consolidado, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista interposto.
 Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 Ministro-Suplente

PROC. Nº TST-RR-345.434/97.0

Recorrente: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 - IBGE
 Advogado : Dr. Tomaz José de Souza
 Recorrido : ANTONIO TÂNIO ABIBE (Espólio de)
 Advogado : Dr. Silvério dos Santos

D E S P A C H O

A Fundação-Reclamada interpõe Recurso de Revista, a fls. 145/148, amparada no art. 896 da CLT, contra o v. Acórdão regional de fls. 139/142.

Todavia, do exame dos pressupostos genéricos de admissibilidade do Recurso, verifica-se que o mesmo encontra-se intempestivo.

Com efeito, constata-se que o v. acórdão foi publicado no DO/RJ de 19/01/96 (sexta-feira), como se verifica da Certidão de fls. 143.

Contando-se o prazo em dobro (prerrogativa da Fundação recorrente, disposta no Decreto-Lei 779/69), a partir da segunda-feira seguinte, dia 22/01/96, terminou o mesmo no dia 06/02/96 (terça-feira).

O Recurso de Revista em questão foi interposto em 09/02/96 (autenticação mecânica de fls. 145), deixando, assim, escoar mesmo seu prazo dobrado.

Ante o exposto, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista da Reclamada, a teor do art. 896, § 5º, da CLT.
 Publique-se.
 Brasília, 14 de outubro de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 (Ministro-Relator)

Proc. nº TST-RR-346.172/97.0

6ª Região

Recorrente : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA
 Advogado : Dr. Flávio José M. de Andrade
 Recorrido : PAULO ROGÉRIO DE HOLANDA CAVALCANTI
 Advogado : Dr. Aloisio Fernando M. Rêgo

D E S P A C H O

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a Reclamada se manifeste sobre o pedido de renúncia, quanto aos honorários de advogado, constante da petição de fls.281/285.

Publique-se.
 Brasília, 15 de outubro de 1999.

RICARDO M. GHISI
 Juiz Convocado

PROC. Nº TST-RR-346.179/97.6

1ª Região

RECURRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 Advogado : Dr. Rivadavia Albernaz Neto
 RECORRIDO : WALDEMAR DOS SANTOS PINTO
 Advogado : Dr. José Luiz Ribeiro de Aguiar

D E S P A C H O

A 29ª JCY da 1ª Região extinguiu o processo com o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, em virtude da prescrição total do direito de ação do Autor.

O Regional, por sua vez, afastou a hipótese de prescrição total, por entender que, no caso de pedido de diferenças de complementação de aposentadoria, a prescrição é parcial, nos termos do Enunciado 327 do TST. Por conseguinte, determinou a baixa dos autos à JCY de origem para a apreciação do mérito do pedido.

Logo, trata-se de uma decisão interlocutória, irrecorrível de imediato, nos termos do Enunciado 214 do TST, razão pela qual não prospera o presente apelo.

Portanto, denego seguimento ao Recurso de Revista, nos termos do Enunciado 214 do TST.

Publique-se.
 Brasília, 14 de outubro de 1999.

RICARDO M. GHISI
 JUIZ CONVOCADO

PROC. Nº TST-RR-346256/97.1

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogada : Dra. Fátima N. P. Gobitsch
 Recorrido : CARLOS ALBERTO COSTA MONTEIRO
 Advogado : Sem Advogado

D E S P A C H O

Discute-se nos autos o direito de o servidor, a que se aplica o regime da Lei Estadual nº 5.810/94, sacar os depósitos do FGTS.

Tendo em vista o efetivo decurso do prazo estipulado no inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036/90, perde objeto a presente ação.

Pelo exposto, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 Ministro-Suplente

PROC. Nº TST-RR-346263/97.5

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogada : Dr.ª Fátima N. P. Gobitsch
 Recorrido : NILTON PEREIRA SAMPAIO

D E S P A C H O

Discute-se, nos autos, o direito de o servidor, a que se aplica o regime da Lei nº 8.112/90, sacar os depósitos do FGTS.

Tendo em vista o efetivo decurso do prazo estipulado no inciso VIII do artigo 20 da Lei nº 8.036/90, perde objeto a presente ação.

Pelo exposto, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI e § 3º, do CPC.

Publique-se.
 Brasília, 15 de outubro de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 (Ministro-Relator)

PROC. Nº TST-RR-346264/97.9

Recorrente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogada : Dra. Fátima N. P. Gobitsch
 Recorrida : MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA

D E S P A C H O

Discute-se, nos presentes autos, o direito de a servidora, que passou a ser regida pela Lei nº 5.810/94, sacar os depósitos do FGTS.

Tendo em vista o efetivo decurso do prazo estipulado no inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036/90, perde objeto a presente ação, motivo pelo qual EXTINGO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil.

Publique-se.
 Brasília, 15 de outubro de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 (Ministro-Relator)

PROC. Nº TST-RR-346302/97.0

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de S. Machado
 Recorridos: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Dr. Ronald Valentim Sampaio

D E S P A C H O

Discute-se, nos autos, o direito de os servidores, aos quais se aplica o regime da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), sacarem os depósitos do FGTS.

Tendo em vista o efetivo decurso do prazo estipulado no inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036/90, perde objeto a presente ação.

Pelo exposto, EXTINGO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-542007/99.7

2ª TURMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 Advogados : Dr. Ricardo Adolpho B. de Albuquerque e outros
 Embargado : JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS
 Advogado : Dr. Ranieri Lima Resende

4ª Região

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 328/330), efeito modificativo ao julgado (fls. 320/322), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado - José Arlindo dos Santos, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos.

Publique-se.
 Brasília, 14 de outubro de 1999.

VALDIR RIGHETTO
 Ministro-Relator

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Valdir Righetto, José Luciano de Castilho Pereira, José Alberto Rossi, Ricardo Mac Donald Ghisi, Carlos Francisco Berardo (Juiz Convocado) e Aloysio Silva Correia da Veiga (Juiz Convocado). Representou o Ministério Público do Trabalho a doutora Samira Prates de Macedo e como Secretária a doutora Ana Maria de Amorim Lauande. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. A Ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: AG-AIRR - 496322/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Agravado(s): Sérgio Luiz Rossi, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AIRR - 335973/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Vera Lúcia Sheifelbein Prediger, Advogada: Dra. Bernadete Lau Kurtz, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Suzette M. R. Angeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 385487/1997-2 da 7a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Massa Falida da Companhia Industrial Brasileira de Alimentos, Advogado: Dr. Achilles Chaves Ferreira, Agravado(s): Pedro Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 387071/1997-7 da 7a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Massa Falida de Thomaz Pompeu Fiação e Tecelagem S.A., Advogado: Dr. Achilles Chaves Ferreira, Agravado(s): Gislene Maria Duarte de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 406336/1997-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Agravado(s): Vilma Lima de Oliveira Carvalho, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 412473/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Olem Maria Lemos da Silva, Advogado: Dr. Roberto Becker, Agravado(s): Município de Mostardas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 412518/1997-8 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, Procurador: Dr. Paulo César Laborda Valente, Agravado(s): Márcia Atamis Brasil Correa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413172/1997-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Glaci Maria Kellner, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 413414/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Fernando Silva Rodrigues, Agravado(s): Alaide Ligia Alves Cardoso, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): Massa Falida de Service Sul Representações e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, dar ao Agravo de Instrumento patronal, para determinar o processamento do Recurso de Revista; **Processo: AIRR - 415390/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Solonópole, Advogado: Dr. Francisco Romério Pinheiro Landim, Agravado(s): Iraci Ferreira Lima, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

415397/1998-6 da 21a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco de Sales Matos, Agravado(s): Francisco Canindé Mendes e outro, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 415408/1998-4 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Maria Dilzelen Assis de Oliveira, Advogada: Dra. José Maria de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 415420/1998-4 da 21a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco de Sales Matos, Agravado(s): Maria do Perpétuo Socorro Sarmento e outra, Advogado: Dr. Pedro Cardoso de Paiva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 415421/1998-8 da 21a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco de Sales Matos, Agravado(s): Rita de Cássia Dantas de Medeiros, Advogada: Dra. Maria Arizete Silvério Feitoza Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 415434/1998-3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Pedro Saboya Martins, Agravado(s): Maria Ivonete Pereira Arruda e outro, Advogado: Dr. José Cláudio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 415473/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Célia de Leis Moreira e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 415474/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Acilen Rian de Souza e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 419711/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, Advogado: Dr. Elmo Miranda Carvalho, Agravado(s): Joselice Antônia C. dos Santos e outros, Advogado: Dr. Augusto César Santos Borba, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423820/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Sérgio Eduardo Ferreira Lima, Agravado(s): Maria Antônia Monteiro Zeymer e outras, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 429451/1998-4 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Jaime Firmino da Silva, Advogado: Dr. Simeão de Oliveira Valente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 432819/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Jane Cleide Bezerra Leal, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 433809/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria Cristina da Fonseca, Advogado: Dr. Aloysio José de Andrade Peixoto, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Ana Maria Santos Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434077/1998-9 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Marilza Rodrigues de Souza e outros, Advogado: Dr. Dorly Maria Costa Daltro, Agravado(s): Estado de Mato Grosso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434190/1998-8 da 18a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): União Federal (Sucessora do BNCC), Advogado: Dr. Márcia Gomes Barbosa Ribeiro, Agravado(s): Júlio César Fernandes, Advogado: Dr. Tayrone de Melo, Advogado: Dr. Edson Dias Mizaal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 435808/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Arilson de Souza Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435810/1998-6 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Instituto de Medicina Tropical de Manaus - IMTM, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Arivalda Arimate Dias, Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 435814/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado(s): Darcyla Silva Freitas, Advogado: Dr. Antônio do Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436841/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Moisés Oliveira de Araújo, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436846/1998-8 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto de Tecnologia do Amazonas - UTAM, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Francisco Brito Pereira, Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436847/1998-1 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravante(s): Manuel Eraldo Peres de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436848/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Damaris Cudek, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436883/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Caridade, Advogado: Dr. José de Deus P. Martins Filho, Agravado(s): Ana Adriana Freire Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437695/1998-2 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Maria Sant'ana Sena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437845/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Maria Pereira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437846/1998-4 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Manoel João Ribeiro, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437847/1998-8 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Neide Ferreira Reis, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439469/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Superintendência Estadual de Saúde - SUSAM, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado(s): Leydervan Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439475/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas Polícia Militar - PM, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado(s): Tania Regina Carneiro Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440124/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria Aparecida da Costa, Advogado: Dr. Tácio Azevedo da Fonseca Tinoco, Agravado(s): Município de Ouro Preto, Advogado: Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440411/1998-3 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado(s): Arlete de Carvalho Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440413/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado(s): Aldeide de Aquino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440610/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Instituto Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente do Amazonas - IEBEM, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado(s): Célio Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440656/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Antônio José da Silva, Advogado: Dr. João Silva, Agravado(s): Município de Frei Miguelinho, Advogado: Dr. Claudiomar de Freitas Feitosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440672/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Procurador: Dr. Icarai Dias Dantas, Agravado(s): Natércia Parente Freire e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441072/1998-9 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Juracy Moreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441074/1998-6 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Maria da Penha Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441075/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Abemair dos Santos Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441653/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Itapiúna, Advogado: Dr. Cassiano Teixeira de Aguiar, Agravado(s): Maria Ferreira Távora, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441682/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, Advogado: Dr. Elmo Miranda Carvalho, Agravado(s): Ramalho Oliveira

- Instituto de Tecnologia do Amazonas - UTAM, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Francisco Brito Pereira, Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436847/1998-1 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravante(s): Manuel Eraldo Peres de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436848/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Damaris Cudek, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436883/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Caridade, Advogado: Dr. José de Deus P. Martins Filho, Agravado(s): Ana Adriana Freire Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437695/1998-2 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Maria Sant'ana Sena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437845/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Maria Pereira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437846/1998-4 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Manoel João Ribeiro, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437847/1998-8 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Neide Ferreira Reis, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439469/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Superintendência Estadual de Saúde - SUSAM, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado(s): Leydervan Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439475/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas Polícia Militar - PM, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado(s): Tania Regina Carneiro Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440124/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria Aparecida da Costa, Advogado: Dr. Tácio Azevedo da Fonseca Tinoco, Agravado(s): Município de Ouro Preto, Advogado: Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440411/1998-3 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado(s): Arlete de Carvalho Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440413/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado(s): Aldeide de Aquino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440610/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Amazonas - Instituto Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente do Amazonas - IEBEM, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado(s): Célio Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440656/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Antônio José da Silva, Advogado: Dr. João Silva, Agravado(s): Município de Frei Miguelinho, Advogado: Dr. Claudiomar de Freitas Feitosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440672/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Procurador: Dr. Icarai Dias Dantas, Agravado(s): Natércia Parente Freire e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441072/1998-9 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Juracy Moreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441074/1998-6 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Maria da Penha Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441075/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Abemair dos Santos Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441653/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Itapiúna, Advogado: Dr. Cassiano Teixeira de Aguiar, Agravado(s): Maria Ferreira Távora, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441682/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, Advogado: Dr. Elmo Miranda Carvalho, Agravado(s): Ramalho Oliveira

Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442324/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de São Paulo, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues de Freitas Júnior, Agravado(s): Florisvaldo Buzzo, Advogado: Dr. Diva Konno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 443068/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria Antonia Neves, Advogado: Dr. César Augusto Saldívar Dueck, Agravado(s): Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, Advogado: Dr. Eduardo Piza Gomes de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 443094/1998-8 da 2a. Região**, Relator:

Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Joel Corrêa de Souza (Espólio de), Advogado: Dr. Venâncio Martins Evangelista, Agravado(s): Município de Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444249/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fernando Antônio Monteiro de Barros, Advogado: Dr. João Oswaldo Natali, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447012/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado(s): Gentil José Colombo, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447957/1998-5 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Rita Oclécia Gonçalves Bertogna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447958/1998-9 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado(s): Emília Augusta de Siqueira Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447959/1998-2 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado(s): Sueli Libera Marca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448136/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Isabel Nascimento Damasceno, Advogado: Dr. Benedito Gomes Montal Neto, Agravado(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Marcos Gurgel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450938/1998-2 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado(s): Vanda Maria Ribeiro Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451977/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Elizeu Villas Boas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 455350/1998-1 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado(s): Laudelina de Sousa Serafim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455774/1998-7 da 22a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: Dr. César Carlos da Costa Velloso, Agravado(s): Joaquim Oliveira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455913/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Benedito da Silva, Advogada: Dra. Keyla Freire Ferreira, Agravado(s): Município de Barreiros, Advogado: Dr. José Antônio Correa de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456407/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria Noêmia de Souza Lopes, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes de Moraes, Agravado(s): Município de Montes Claros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456423/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, Advogado: Dr. Geraldo Rabêlo Cunha, Agravado(s): Euzébio José de Medeiros, Advogado: Dr. Mauricio Martins de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456697/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Lenita Monteiro Ramos, Advogado: Dr. Adelino de Carvalho Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458422/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Procurador: Dr. Rita de Cássia Porto Lúcio Silva, Agravado(s): Judelson Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Ademir Silveira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458438/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Osair Borges de Almeida, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Agravado(s): Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, Advogado: Dr. Elaine Alves Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458473/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Indústria de Refrigerantes Montenegro Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Mascarenhas Schild, Agravado(s): Júlio César Peixoto Albaini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR**

- 458510/1998-3 da 4a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Jorge Luiz Botelho Oliveira, Advogado: Dr. João Martins Moreira da Silva, Agravado(s): Município de Pelotas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458544/1998-1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Dr. Roberto Depes, Agravado(s): Jair de Paula Gama, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458678/1998-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Santa Luzia do Paruá, Advogado: Dr. Riod Barbosa Ayoub, Agravado(s): Rosalina Satiros de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458682/1998-8 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Luiz Carlos Veras, Agravado(s): Agnaldo de Jesus Nunes e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 462424/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria do Carmo de Oliveira e outros, Advogado: Dr. João Paulo Kulesza, Agravado(s): Município de São Caetano do Sul, Advogada: Dra. Neusa Maria Timpani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465061/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria Aparecida Lopes da Silva, Advogado: Dr. Valter Tavares, Agravado(s): Município de Guarujá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 468611/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Altos, Advogado: Dr. Lourenço Barbosa Castello Branco Neto, Agravado(s): Raimundo Wilson Barbosa Davis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 468713/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Antônio Fernando de Alcantara Athayde Júnior, Agravado(s): Alceu de Souza dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 468907/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Central do Brasil, Advogado: Dr. Nelson Xisto Damasceno Filho, Agravado(s): Joaquim Alves Lage, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 468985/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Rio Espera, Advogada: Dra. Ilma Braulia da Silva, Agravado(s): Mauro Roberto Miranda de Oliveira, Advogado: Dr. Geraldo Elias de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 468986/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Galiléia, Advogado: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): Afonso Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 469163/1998-9 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Cilene de Jesus Anunciação Silva, Advogado: Dr. Hilton Mendonça Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 469164/1998-2 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Silvana dos Anjos Santos, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 469165/1998-6 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Oziel Souza Torres, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 469166/1998-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Rogilson Silva Araújo, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 474619/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Flório da Silva Marques, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 479283/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Flordeliz Oliveira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Angela Victor Bacelar Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 479378/1998-0 da 20a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Agravado(s): Marta Eleonora Nabuco Santos, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 480944/1998-4 da 3a. Região**, corre junto com RR-480945/1998-8, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Patricia Maria Brito Lacerda, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento do Ministério Público do Trabalho, por ilegitimidade de parte; **Processo: AIRR - 482712/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com RR-482713/1998-9, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Paulo Henrique Matias Serafim, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Agravado(s): Banco Real S.A. e outro, Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 482713/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Paulo Henrique Matias Serafim, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Agravado(s): Banco Real S.A. e outro, Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 484096/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante(s): Algacir Miguel de Souza, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): Banco do Estado do Paraná S.A. e outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 487015/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Marilda de Fátima Costa, Agravado(s): Mauro Eustáquio Borges, Advogado: Dr. Geraldo Caetano da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 490438/1998-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-490439/1998-8, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Newton Marinho, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 490439/1998-8 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-490438/1998-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Newton Marinho, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 494040/1998-3 da 13a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): José Francisco de Souza e outros, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 494128/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Administradora de Consórcios Crefisul Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio no Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 497418/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Sheila Pereira Munoz da Silva, Advogada: Dra. Renilde Terezinha de Rezende Ávila, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 500424/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Wilma Franqueiro da Silva Fonseca e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 500425/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Maria do Socorro C. Lopes e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 500429/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Otaversonia Rodrigues de Araújo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Angela Victor Bacelar Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 500431/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Analice Cavalcante Oliveira e outras, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502356/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Terezinha Maria Bratz e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502357/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Adão Lúcio do Nascimento e outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502424/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coêlho, Agravado(s): Elen Regina de Araújo Fontenele, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gonçalves Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502556/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Valdir de Oliveira, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Agravado(s): Fundação Rio, Procurador: Dr. Heraldo Motta Pacca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502579/1998-7 da 21a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto S. de Medeiros, Agravado(s): Terezinha de Jesus Andrade Santos e outros, Advogado: Dr. Carlos Gondim Miranda de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502581/1998-2 da 21a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, Advogado: Dr. Pedro Marques Homem de Siqueira, Agravado(s): Márcia Maria Pires de Souza e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502606/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Emília Alves Neves e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Procurador: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502701/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Josa Galdino de

Lima e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502702/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Izabel Cristina Veras Aragão Camelo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502713/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Adonias Cardoso dos Santos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Advogada: Dra. Joana d'Arc de Araújo Souto Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502714/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Evanilde Francisco Sampaio e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502794/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Antônio de Souza Gorgônio e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502804/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Adiva Gomes da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502810/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Maria Aparecida Cavalcante Faundes da Silva e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502839/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Cícero Paulo dos Santos, Advogada: Dra. Manasses Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 502840/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Francisca Gildete Pinheiro Roberto, Advogada: Dra. Manasses Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503264/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Cataguases, Advogado: Dr. Antônio Carlos Salgado de Oliveira, Agravado(s): Lourival Ventura e outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503299/1998-6 da 21a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto S. de Medeiros, Agravado(s): Melquisedeque de Souza Duarte, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503332/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. Mário Roberto Jagher, Agravado(s): Sirlei Martinuzzo Correa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503368/1998-4 da 13a. Região**, corre junto com AIRR-503367/1998-0, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Agravado(s): Fernando Vilar, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e José Alberto Rossi; **Processo: AIRR - 503407/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Icaraima, Advogado: Dr. Edimaré Soares de Souza, Agravado(s): Aparecido Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503408/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Icaraima, Advogado: Dr. Edimaré Soares de Souza, Agravado(s): Pedro Vicente da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503480/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Maria de Jesus Santana da Silva, Advogado: Dr. Luciano José Linard Paes Landim, Agravado(s): Estado do Piauí, Advogado: Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503540/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravado(s): Sindicato dos Professores no Estado do Paraná, Advogado: Dr. Carlos Roberto Steuck, Agravado(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Hatsuo Fukuda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504024/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Pedro Paulo Antonini, Agravado(s): Sueli Caetano de Araújo, Advogado: Dr. João Carlos Garcia de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504138/1998-6 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Montes Altos, Advogado: Dr. Jonas Tavares Dias, Agravado(s): Maria Félix Nunes do Nascimento, Advogado: Dr. Ezequiel Chaves de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504139/1998-0 da 16a. Região**,

Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Montes Altos, Advogado: Dr. Jonas Tavares Dias, Agravado(s): Valda Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Ezequiel Chaves de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504140/1998-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Montes Altos, Advogado: Dr. Jonas Tavares Dias, Agravado(s): Carlos Alberto Monteiro de Macedo, Advogado: Dr. Ezequiel Chaves de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504141/1998-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Montes Altos, Advogado: Dr. Jonas Tavares Dias, Agravado(s): Felicidade Maria de Lucena, Advogado: Dr. Ezequiel Chaves de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504142/1998-9 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Montes Altos, Advogado: Dr. Jonas Tavares Dias, Agravado(s): Evaneides Bandeira Labre, Advogado: Dr. Ezequiel Chaves de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504143/1998-2 da 16a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Montes Altos, Advogado: Dr. Jonas Tavares Dias, Agravado(s): Ana Maria Gonçalves da Costa, Advogado: Dr. Ezequiel Chaves de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504466/1998-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogada: Dra. Maria das Graças Sobreira da Silva, Agravado(s): Arizana Ferreira Indelicato e outros, Advogado: Dr. Nerivan Nunes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504580/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Ivete Amaral de Oliveira Barreto, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504590/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): José Benício dos Santos, Advogado: Dr. José Antônio Rodrigues, Agravado(s): Usina Santa Adélia S.A., Advogado: Dr. Rogério Carócio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504591/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Damião Leite da Silva, Advogado: Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504620/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Manuel Fraguas Fortes, Advogado: Dr. Pedro Henrique Martins Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504633/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Transportes Santa Maria Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Edirany Silva de Araújo, Advogado: Dr. Giuseppe D'Acri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 505509/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): José da Silva Moura Filho, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 505515/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Rosilda Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Moraes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 505561/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Campos de Oliveira, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 505562/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Agravado(s): Theócrita Pereira Cheibub, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 505854/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Álvaro de Jesus Garcia e outros, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 507675/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Márcia Aparecida da Silva, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 507679/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Do Sung Kim, Advogado: Dr. Marcos Gasperini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 507731/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Flávio Carlos Barreiros, Advogada: Dra. Irma Pereira Maceira, Agravado(s): IOCHPE - Maxion S.A., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508658/1998-8 da 9a. Região**, Relator:

Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Mirian Roberta dos Santos, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508659/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Cargill Agrícola S.A., Advogado: Dr. João Conceição e Silva, Agravado(s): Sindicato dos Estivadores de Paranaguá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508677/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Principal Vigilância S/C Ltda., Advogado: Dr. Antônio Francisco Corrêa Athayde, Agravado(s): José Carlos Ramos e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508681/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Tecnigesso Serviços S.C. Ltda., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Mauro Batista, Advogado: Dr. Agostinho Bonin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508688/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Laércio Seraphim, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508704/1998-6 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Luciana Maria Santos Silva, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508705/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria das Dores Dantas de Castro, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 508708/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado(s): Osvaldo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508716/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Aécio Janival Maia, Advogado: Dr. Adolfo Moury Fernandes, Agravado(s): Bandeprev - Bandede Previdência Social, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508724/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Clístenes Teixeira de Vasconcelos, Advogado: Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto, Agravado(s): Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - Lafepe, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513240/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Leila Maria Jaime Godinho, Advogada: Dra. Eliane Sabbá Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513363/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Antônio José Gadelha Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513366/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Marco Antônio Fabrino Gomes e outros, Advogado: Dr. Marcos Antônio Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513367/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Wanderley Francisco da Silva Pessoa, Advogado: Dr. Laudo Leite Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513368/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): João Deusimar Reginaldo e outros, Advogado: Dr. Péricles Victor Guerreiro e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513369/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Florisvaldo Farias Sampaio, Advogado: Dr. Tânia Rocha Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513374/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Marlene Alves Vieira e outros, Advogado: Dr. Tânia Rocha Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513379/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Lindalva Rodrigues Almendra Villa, Advogado: Dr. Rogério Luis Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513539/1998-2 da 13a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Emlur - Autarquia Especial Municipal, Advogado: Dr. Renata Piccinini de Carvalho, Agravado(s): Davi Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513563/1998-4 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu

Suzuki, Agravado(s): Maria Rosenir Sousa Andrade, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513564/1998-8 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Nazaré Lopes Nascimento, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513565/1998-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Deodete Maria de Sousa Gomes, Advogado: Dr. Noêmia Moreira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513566/1998-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria das Dores Ferreira Dantas, Advogado: Dr. José Nilson Pereira Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513567/1998-9 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Alcione Rodrigues Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 514415/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Universidade Federal Rural de Pernambuco, Procurador: Dr. Hebe de Souza C. Silveira, Agravado(s): Gilberto Bitú Primo, Advogado: Dr. Paulo de Moraes Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 515105/1998-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Marilene da Silva Sousa Nepomucena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 519671/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. César Augusto R. Vivas Oliveira, Agravado(s): Antônio César Machado Cavalcanti, Advogada: Dra. Carla Tannus Martfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521076/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Lagoa Dourada S.A., Alcool e Derivados, Advogado: Dr. Antônio Donato, Agravado(s): Odato Dunga Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521080/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Adalberto Vilaça dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521136/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edvaldo Saes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521152/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Zaira Mariante Junqueira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521178/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Sérgio Oliva Reis, Agravado(s): Clever Loureiro da Silva e outros, Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521181/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Mape Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Érika Moreira Bechara, Agravado(s): Hildebrando Mendonça Serra, Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521184/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): M.S.G Araújo Abreu Cabes - Comissária Aérea de Belém, Advogado: Dr. Raimundo Jorge S. Matos, Agravado(s): Pedro Reginaldo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521187/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Osvaldo José P. de Carvalho, Agravado(s): Terezinha de Jesus Alves da Silva, Advogada: Dra. Iêda Livia de Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521188/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Riza Lopes Wieser, Advogado: Dr. Riza Lopes Wieser, Agravado(s): Creuza Maria da Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521194/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Campanha Tropical de Hotéis, Advogado: Dr. Miguel Borghezán, Agravado(s): Francisco Solano Silva Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521201/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado(s): Marcos Antônio Ribeiro Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521203/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Usina Matary S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): João Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521204/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Paulo Sérgio Luz do Rosário, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521208/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo,

Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Maria Martins Ramos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521216/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Agravado(s): Benedita Adélmo Lisboa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521236/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ana Lúcia Dolzane Pavão, Advogado: Dr. Marcelo Silva de Freitas, Agravado(s): Sociedade Civil Escola Primária Suíço Brasileiro Celeste, Advogado: Dr. Jaime Começanha Balestero Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521242/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Edvaldo Donizete da Silva Medeiros, Advogado: Dr. Luiz Antônio Pinto de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521284/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Acumuladores Moura S.A., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Agravado(s): Ednaldo Bezerra de Souza, Advogado: Dr. Carlos Germano de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521286/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado(s): Maria da Conceição Moraes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521937/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Manoel Faustino da Silva, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Agravado(s): Ronaldo Ferreti Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521992/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Waldir de Assis Pereira, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521998/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Semeato de Aços - CSA e outro, Advogado: Dr. José do Nascimento Bicalho Filho, Agravado(s): Nabor Cayser Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522002/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Caetano Vieira da Rocha, Advogado: Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, Agravado(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Milton Lopes Machado Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522003/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado(s): Christiane Ferreira Gonçalves, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522051/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Agravado(s): Roberto Ahouagi Vaz de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522061/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Geovane das Graças Gomes, Advogado: Dr. Hailton Jorge de Souza Monteiro, Agravado(s): Júnia Patrícia Cardoso, Advogado: Dr. Antônio Milton Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522065/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Serviço Social do Comércio - Sesc/Armg, Advogado: Dr. Teresa Cristina de Souza Rattes Magnani, Agravado(s): Ozéias Nobre de Souza, Advogado: Dr. Lay Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522290/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Agravado(s): Fernando Lúcio Pinto e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522299/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Osvaldo de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522300/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Carlos Roberto Alves de Castro, Advogado: Dr. Julio José de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522882/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Carlos Joelito Gil dos Santos, Advogada: Dra. Eliana Maria Henriques Scapin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522883/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Helvécio João da Mata, Advogado: Dr. Valkyria de Mello Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522885/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Dr. José Neuliton dos Santos, Agravado(s): Sidney Procópio, Advogada: Dra. Wilce Paulo Léo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522886/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): José Raimundo de Oliveira, Advogado: Dr. Martha Vasques Thibau de Almeida,

Agravado(s): Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível, Advogada: Dra. Maria Beatriz Tostes Barbi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523016/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Transportadora Falcão Ltda., Advogado: Dr. Richard Hartmann, Agravado(s): Sebastião Orttemair, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523021/1998-9 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Heleny Braga Toledo Martins, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado: Dr. Eliana Maria de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523228/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Bruno Rocha, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Agravado(s): Universal Leaf Tabacos Ltda., Advogado: Dr. Rene Schwengber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523233/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Albarus S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Eduardo Danilo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523238/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações, Advogado: Dr. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Elcinda Silva da Cunha Possebon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523259/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Alzira Pereira da Silva Moreira, Advogada: Dra. Mury-Jara da Silva Monteiro, Agravado(s): Horácio Nogueira de Almeida, Advogado: Dr. Dario Martins de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523265/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado(s): Wellington Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523270/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Bamerindus Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Carlos Cardoso Nunes, Advogada: Dra. Dulzandra Maria Chaves Brainer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523344/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): Dina Silva Becker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523399/1998-6 da 21a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. P. Fernandez, Agravado(s): Raimundo Gomes de Melo, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 523405/1998-6 da 21a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Agravado(s): Raimundo Gomes Barbosa e outros, Advogado: Dr. Nehemias de Oliveira Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523853/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Economico S.A. - (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado(s): Rosa Maria Luzardi Ávila, Advogado: Dr. Alceu Trizotto Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523855/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Marcelo Thomé da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523856/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. - COTRIJUI, Advogado: Dr. Diogo Unchalo Machado, Agravado(s): Rudinei Gautério Farias, Advogada: Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523907/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Geziani Tatagiba Rodrigues, Agravado(s): Mário Luiz Lopes de Souza e outros, Advogado: Dr. Hamilton José Pereira de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523908/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Manoel Bezerra Gambarra, Advogado: Dr. José Aleudo de Oliveira, Agravado(s): Condomínio do Edifício Marlin Azul, Advogado: Dr. Flávio Cuzano Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523910/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Aracides Dargan, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523919/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado(s): Paulo César Amendola, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523957/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Albert Karl Graf, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado(s): Daniel Severino da Silva e outro, Advogado: Dr. Luiz Pereira de A. Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento; **Processo: AIRR - 523966/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado(s): Bartolomeu José Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523968/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Chantilly Produtos Finos Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Osório Mendonça, Agravado(s): Ana Cristina Pereira Fernandes, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524019/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Digenal Izidório de Almeida, Advogado: Dr. Samuel Cruz da Cunha, Agravado(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Murilo Roberto de Moraes Guerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 524027/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos, Agravado(s): Heitor Ferreira de Carvalho, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524065/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): João Fortes Engenharia S.A. e outra, Advogado: Dr. Mauro Corrêa dos Santos Costa, Agravado(s): José Aloísio Matoso, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524090/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524096/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Manuel Duarte Pedrini, Advogado: Dr. Issa Assad Ajouz, Agravado(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524107/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): IBID - Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogado: Dr. Lourenço Augusto Mello Dias, Agravado(s): Mário César de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Aurélio Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524108/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Advogado: Dr. Silvio Soares Lessa, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Shirley de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524207/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sucocitricuco Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e outros, Agravado(s): João Batista dos Santos, Advogado: Dr. Enrico Caruso e outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524295/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Manoel Severino Sancho, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): Construtora Lix da Cunha S.A., Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524299/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Carlos Gonçalves Augusto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524300/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ricardo San Felix, Advogado: Dr. Nelson Santos Peixoto, Agravado(s): Patricia Maria Lima Silvestre Correia, Advogada: Dra. Nilza Saes R. Chiavenato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524345/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Luiz Mendes Cavalcante, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525019/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Laerte Arruda Corrêa Júnior, Advogado: Dr. Joaquim Basilio, Agravado(s): Sérgio Roberto Junqueira de Souza, Agravado(s): MDSERV Agropecuária Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525079/1999-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Benvinda Rosário Ferreira de Almeida, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525106/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Thermoglass Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcos Antônio Gerônimo, Agravado(s): Edson Shiozo Ueda, Advogado: Dr. Alexandre Homem de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525109/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Antônio Ferreira de Lima, Advogada: Dra. Vilma Piva, Agravado(s): Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia, Advogado: Dr. Jaty de Souza Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525110/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Luciana da Silva, Advogado: Dr. Walter Rodrigo da Silva, Agravado(s): Confecções Satis Ltda., Advogado: Dr. Kyu Yul Kim, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525135/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado(s): Clodoália Nobre Barbosa, Advogado: Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525138/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Neire Márcia de Oliveira Campos, Agravado(s): Luiz Antônio Marques e outros, Advogado: Dr. Gercy dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525218/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): João Manoel dos Santos, Advogado: Dr. José Calaça de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525227/1999-1 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Condomínio do Edifício Maceió Double Reverse Flat, Advogado: Dr. José Gláucio de Menezes Silva, Agravado(s): Marciano Costa, Advogado: Dr. José Calaça de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525230/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): José Clemente dos Santos, Advogado: Dr. José Calaça de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525315/1999-5 da 13a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fazenda Jaburu (Paulo Fernando C. de Moraes e Luiz Melo), Advogado: Dr. Mário Nicola Delgado Porto, Agravado(s): Francisco de Assis Afonso, Advogado: Dr. José Silveira Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525338/1999-5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Agravado(s): David da Silva, Advogado: Dr. Rubens Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525341/1999-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Otávio Voight, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525378/1999-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Alessandra de Souza Costa, Agravado(s): Carlos Anibal Mendonça, Advogado: Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 525382/1999-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Basf S.A., Advogado: Dr. Alberto R. Ricardi Neto, Agravado(s): Antônio Aprígio de Arruda, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525383/1999-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): CONLAR - Construtora Lar Ltda., Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Agravado(s): Severino Ramos da Silva, Advogada: Dra. Shirley Siméia Sousa Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525436/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Agravado(s): José Bonora e outro, Advogado: Dr. Clóvis Canelas Salgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525442/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Jorge Sadi Neto, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525446/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Luzia Vieira, Advogada: Dra. Irma Pereira Maceira, Agravado(s): Iochpe Maxion S.A., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525447/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Emtef Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aida, Agravado(s): Sérgio Luiz Menegossi, Advogada: Dra. Luzia Poli Américo e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525478/1999-9 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Itabira - Agro Industrial S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Batista da Silva, Advogado: Dr. Manoel Alves Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525480/1999-4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Andrade, Agravado(s): Ademar Azevedo, Advogado: Dr. Willes Maciel Sarmento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 526327/1999-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Flávio Benvegnú, Advogado: Dr. Alzir Cogorni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526359/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Marlene dos Santos, Advogado: Dr.

Evaldo Gonçalves da Silva, Agravado(s): Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA, Agravado(s): Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526378/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Agravado(s): Luiz Felipe da Rosa Moura, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526379/1999-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Metalúrgica Universo Ltda., Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Marilda Loregian, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526380/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aires Antônio Milani, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526382/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Zivi S.A. - Cutelaria, Advogado: Dr. Alfeu Dipp Muratt, Agravado(s): Jurandir José Motta, Advogada: Dra. Aline Antunes Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526386/1999-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): João Luiz da Fonseca Lapenda, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526405/1999-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Maria Manuela Suassuna Quintas Lopes, Agravado(s): José Francisco do Nascimento, Advogado: Dr. Maria Lúcia M. de Carvalho Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526419/1999-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Múcio Emanuel Feitosa Ferraz, Agravado(s): Maria Regineide Barros Silvério, Advogado: Dr. Joaquim Fornellos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526439/1999-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Agravado(s): Maria Deusa Franco e outra, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526455/1999-5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Rossini Voças Menezes, Agravado(s): Edilson de Oliveira Campos, Advogado: Dr. Marco Antônio F. Dardengo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526705/1999-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cleide Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Umberto Carlos Becker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526710/1999-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Irlan Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Rosângela Lisboa Conerado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527031/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Distribuidora e Drogaria Sete Irmãos Ltda., Advogado: Dr. Eddie Maia Ramos Filho, Agravado(s): André Ricardo Reis, Advogado: Dr. Honório Diez Garcia Cilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527041/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): Augusto Rodrigues dos Santos Filho e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527043/1999-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Arivaldo de Albuquerque - ME, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Campos de Camargo, Agravado(s): Luiz Fernandes Pinto, Advogado: Dr. João Paulino Seabra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527044/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. José Antônio Rodrigues, Agravado(s): Açucareira Corona S.A., Advogado: Dr. Jeyner Valerio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527045/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wagner Castro Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527113/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Air Liquide Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): José Carlos Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527122/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): CASE - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda., Advogado: Dr. Valéria Cristina Marmejo, Agravado(s): Paulo Roberto Celestino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527131/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Anglo Alimentos S.A., Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): Pablo Eduardo Richards, Decisão: por unanimidade.

negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527143/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gisela Vieira Grandini, Agravado(s): Eudauto Zanella, Advogado: Dr. Odair Augusto Nista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527144/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto do Couto Maciel, Agravado(s): Caetano Bafilli, Advogado: Dr. José Augusto Gabriel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527183/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Roberto Ferreira, Advogada: Dra. Maria Teresa Maragni Silveira, Agravado(s): Rodoviário Michelin Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528665/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Dr. Walter de Moraes Fontes, Agravado(s): Werner Hans Dietzold Júnior, Advogada: Dra. Maria Aparecida Maia B. Crivelaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528683/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Agravado(s): Hélio Kuklinski, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528702/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): Manoel Janari Leal, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528710/1999-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Lav Tapeacor - ME, Advogado: Dr. Heitor Cavalcanti da Silveira, Agravado(s): Antônio Marcos Pimentel, Advogado: Dr. Manoel Damião da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528723/1999-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Roberto Rodrigues, Advogado: Dr. José Acreano Brasil, Agravado(s): Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda., Advogado: Dr. Edeltredes de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528742/1999-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho, Agravado(s): Rodival Marques Faro, Advogada: Dra. Iêda Livia de Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528743/1999-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Valfredo dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528744/1999-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Drogaria Big Benn Ltda., Advogado: Dr. André Luiz Salgado Pinto, Agravado(s): Thais do Socorro dos Santos Silva, Advogado: Dr. Simone Córdio Nery, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528768/1999-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Modelar - Móveis e Colchões Ltda., Advogado: Dr. José Heiná do Carmo Maués, Agravado(s): Rosângela Maria de Sarges Cardoso, Advogado: Dr. José Lobato Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528798/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Empresa Limpadora Colorado Ltda., Advogado: Dr. Fábio Cavalcante Rocha, Agravado(s): Catarina Rocha Silva, Advogado: Dr. José Gilberto Ducatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528799/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Imperpol Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ivan do Prado Rezende, Agravado(s): Antônio Raimundo da Silva, Advogado: Dr. Neriás Barros Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528829/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Dismatic Comercial Ltda., Advogado: Dr. Evanilde Almeida Costa Basilio, Agravado(s): Cícero Vicente Ferreira, Advogada: Dra. Luzia Poli Quirico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 528943/1999-3 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rosalino Máximo Martins, Advogado: Dr. Wilson Alencar do Nascimento, Agravado(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogada: Dra. Ilda Terezinha de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529630/1999-8 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): CCA - Administradora de Consórcio Ltda. e outra, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): José Agostinho de Oliveira, Advogada: Dra. Anadir Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529643/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Enger Engenharia S.C. Ltda., Advogado: Dr. Francisco José Silveira, Agravado(s): Geraldo Gonçalves Júnior, Advogado: Dr. Jaime Artacho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529655/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Lourival da Silva, Advogada: Dra. Petronília Custódio Sodrê Moralis, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529656/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga,

Agravante(s): Embanyl Embalagens Ltda., Advogada: Dra. Marcela Denise Cavalcante, Agravado(s): Luci Evaristo da Silva Crema, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529659/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado(s): José Lourenço de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529671/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sebastião Berlinck Brito, Advogado: Dr. Edelmo Naschenweng, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529686/1999-2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria da Graça Bianchini, Advogado: Dr. Renato Hadlich e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529726/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Luiz José de Moura Louzada, Agravado(s): Norberto Aparecido da Silva, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529739/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Celso Joaquim Jorgetti, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530751/1999-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa A Província do Pará Ltda., Advogado: Dr. Erika Moreira Bechara, Agravado(s): Sinara Nair de Souza Barbosa, Advogado: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530797/1999-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Renato Martins, Advogado: Dr. José Francisco Flora, Agravado(s): Martins Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogada: Dra. Maria Luiza de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530838/1999-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Clóvis José Pragana Paiva (Engenho Pirajá), Advogado: Dr. Jairo Victor da Silva, Agravado(s): Paulo Eurico do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530901/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Classic Beach Comércio do Vestuário Ltda., Advogada: Dra. Leticia da Cunha, Agravado(s): Márcia Rejane Rodrigues Monte Branco, Advogada: Dra. Vania Maria Scalco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530910/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Luiz Luz, Advogada: Dra. Louana Nascimento, Agravado(s): Fundação Isaac de Comunicação, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530915/1999-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Killing S.A. - Tintas e Solventes, Advogado: Dr. Leandro Pinto de Castro, Agravado(s): Lozardo Coelho de Souza, Advogado: Dr. Erotides A. Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530924/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado(s): Sérgio Alberto Conrad Lemes e outro, Advogado: Dr. Ricardo Viana Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530927/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Drogaria São Camilo Ltda., Advogado: Dr. Luiz Otávio Barbosa, Agravado(s): Rosângela Maria Nunes Miranda, Advogado: Dr. Romi Roque Paludo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530931/1999-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Paramount Lansul S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado(s): Nanci do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530932/1999-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Edson Antônio Pizzatto Rodrigues, Agravado(s): Renato da Silveira Several, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530953/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Otmar Kroth, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530962/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Sebastião Fernandes de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530978/1999-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Albarus S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Arlindo Sauner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 530980/1999-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Agravado(s): Osmar dos Santos Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531001/1999-1 da 21a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Docas do

Rio Grande do Norte - CODERN, Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Agravado(s): Ilma Fonseca do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo Luiz Gameleira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531002/1999-5 da 21a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Nicácio Alves de Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 531053/1999-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado(s): Rosa Maria Silva, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531054/1999-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado(s): João Pestana, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531057/1999-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Agostinelli & Palheta Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Silva de Freitas, Agravado(s): Sandra Carneiro Campos, Advogado: Dr. Dionísio Joao Hage, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531076/1999-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado(s): Adiraldo dos Santos Sousa, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531077/1999-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado(s): Raimundo Benedito Meireles Aroucha, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531083/1999-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado(s): Onizio Costa Moreira, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531088/1999-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raimundo Nonato Moraes, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531095/1999-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Raça Transportes Ltda., Advogado: Dr. André Rami Bassalo, Agravado(s): Alberto Vieira da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531331/1999-1 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Solange Serra Seca de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 531392/1999-2 da 24a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outros, Agravado(s): João Carlos de Rezende, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531403/1999-0 da 20a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A.F. Penna Fernandez, Agravado(s): Agnaldo dos Santos e outro, Advogado: Dr. José Garcez de Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531416/1999-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Agravado(s): Paulo Henrique Caliani, Agravado(s): Wallace Roberto Peterli Uliana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531445/1999-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): David Farid Nacle David, Advogado: Dr. Wilhelm Heinrich Voss, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531449/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Antônio Pedro Frangulis, Agravado(s): Kadalán Confecções Ltda.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 532086/1999-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ferreira Costa & Cia Ltda., Advogado: Dr. Roberto Borba Gomes de Melo, Agravado(s): Barnabé Hermílio de Albuquerque Filho, Advogado: Dr. José Aguiar da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 532124/1999-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Jair Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 532759/1999-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Cyberaldo de Lima Lessa, Advogado: Dr. Roberto César C. Figueiredo, Agravado(s): Companhia de Navegação Bahiana, Advogado: Dr. Newton O'Dwyer Filho,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 532765/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Gleisy Andrade Moraes, Agravado(s): Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 532781/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Getúlio Flores Pinto, Advogado: Dr. João Francisco Antônio Guerra, Agravado(s): Ailton Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 532797/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Acesita Energética S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Adriano de Araújo Ribeiro, Advogado: Dr. Alexandre Carlos de Souza Frigo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 533805/1999-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria de Fátima Silva Catarino de Azevedo, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 533896/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ediana Hiaki Aparecida de Paiva Pinto, Advogado: Dr. Carlos Augusto E. de Três Rios, Agravado(s): Refrio Armazéns Gerais Frigoríficos S.A., Advogado: Dr. Ibiapaba de Oliveira Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 533904/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Isaura Lopes Gonçalves, Advogado: Dr. Carlos Alberto Correa Falleiros, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Eida Constantino de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 533905/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Agravado(s): Elizeu Vadi Alves Castilho e outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 533916/1999-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Solange Maria Elias Malucelli - PR, Advogado: Dr. Wilson Seleme Segundo, Agravado(s): João Maria Ferreira da Luz, Advogado: Dr. Vilson Gúdoski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 533936/1999-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Mariópolis, Advogado: Dr. Andrey Herget, Agravado(s): Valdir dos Santos Rodrigues, Advogado: Dr. Nestor Aparecido Malvezzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 533971/1999-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Icaraima, Advogado: Dr. Edimará Soares de Souza, Agravado(s): João Vicente Diaz Nigre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 533981/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Iratoan Alves, Advogado: Dr. Edmilson Petroski dos Santos, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 533982/1999-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Luís Carlos Patrício da Silva, Advogado: Dr. Edmilson Petroski dos Santos, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Indianara Farias de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534018/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Multibrás S.A. Eletrodomésticos, Advogado: Dr. Demétrio Rubens da Rocha Júnior, Agravado(s): Valdir de Souza Ferreira, Advogado: Dr. Altamirando Teixeira Pinhão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534061/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Universidade Estadual de Londrina, Advogada: Dra. Cíntia Laia dos Reis e Silva Pupio, Agravado(s): Sidney Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534147/1999-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ozires Pinto da Silva, Advogado: Dr. Edmilson Petroski dos Santos, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534148/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Paulo Roberto Correia, Advogado: Dr. Edmilson Petroski dos Santos, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogada: Dra. Liliene Maria Busato Batista Turra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534614/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Laudênio Mendes da Silva, Advogada: Dra. Maria do Socorro Bezerra Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534615/1999-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado(s): Jacob José Silvestre da Silva, Advogado: Dr. Paulo André da Silva Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534616/1999-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Sistemas para Escritório Ltda.,

Advogado: Dr. Carlos Hermano Cardoso, Júnior, Agravado(s): Maxlania Maria Cardoso, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Oliveira Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534618/1999-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Marco Bernardo de Oliveira, Advogado: Dr. Célio José Ferreira, Agravado(s): Companhia Energetica de Pernambuco - Celpe, Advogada: Dra. Sônia Loureiro C. Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534623/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado de Alagoas S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado(s): Luiz Henrique Medeiros de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534626/1999-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Conac - Construtora Anacleto Nascimento Ltda., Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Márcia Cristina de Santana, Advogado: Dr. Armando Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534633/1999-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Apolônia Marques da Silva (Mercantil Apolônia Marques da Silva - Mercadinho), Advogado: Dr. Ney Rodrigues Araújo, Agravado(s): Daniella Ferreira Ramos, Advogada: Dra. Sônia Fonseca Nóbrega do Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534635/1999-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Lúcio Vanderley Azevedo (Escala Promoções), Advogada: Dra. Flávia Carolina de Souza Reis, Agravado(s): André Pessoa dos Santos, Advogado: Dr. Edson Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534636/1999-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado(s): João Eurípedes de Andrade Filho, Advogado: Dr. Maria Diacui de F. Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534637/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Moagem Maracanã Ltda., Advogado: Dr. Antônio Francisco Xavier, Agravado(s): Severino Jerônimo da Silva, Advogada: Dra. Jádima Nascimento de Castro Santos, Decisão: retirar o presente processo de pauta, em virtude de acordo celebrado entre as partes; **Processo: AIRR - 534638/1999-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Adriano Severino da Silva, Advogado: Dr. Frederico Benevides Rosendo, Agravado(s): Divulgadora de Anúncios em Geral Ltda., Advogado: Dr. José Antônio M. Magno da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534639/1999-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Advogado: Dr. Thiago de Freitas Coutinho Corrêa de Oliveira, Agravado(s): Abílio Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534644/1999-2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sisalana S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Carlos Roberto Moraes Manhaes e outros, Advogado: Dr. Walteres Ramos de Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534696/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Stefani Veiculos e Autopeças Ltda., Advogada: Dra. Solange Donadio Munhoz, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534701/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Aldo Borges Almeida e outros, Advogada: Dra. Olívia Terezinha Falcão Pereira, Agravado(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procurador: Dr. João Alberto Constantino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534707/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Carlinho Ferrari, Advogado: Dr. Alzir Cogorni, Agravado(s): Santa Cruz Seguros S.A., Advogada: Dra. Benete Maria Veiga Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534712/1999-7 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado(s): Raquel Maria Pinheiro de Moraes, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534713/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado(s): Raimundo Barros de Góis, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534714/1999-4 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado(s): Juares Dias Barbosa, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534715/1999-8 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado(s): Raimundo Barros de Góis, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534716/1999-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado(s): Dalzeir Pinto Ribeiro, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade,

não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534717/1999-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado(s): Raimundo Alves de Sousa Primo, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 534742/1999-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Scaniatins Diesel Ltda., Advogado: Dr. Yusef Jorge Sarkis, Agravado(s): Luiz Antônio Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 535701/1999-5 da 21a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Raimundo Otacílio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 535702/1999-9 da 21a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Energetica do Rio Grande do Norte - Cosern, Advogado: Dr. Antônio de Brito Dantas, Agravado(s): Benedita Bezerra da Silva e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 535736/1999-7 da 21a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Mariskley Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 535811/1999-5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Construtora Norberto Odebrecht S.A., Advogada: Dra. Iara Queiroz, Agravado(s): Paulo Augusto Bicudo Roviada, Advogado: Dr. Romildo Alves Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 535814/1999-6 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Gerhardt Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Libero Penello de Carvalho Filho, Agravado(s): João Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 535819/1999-4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Construtora Norberto Odebrecht S.A., Advogada: Dra. Iara Queiroz, Agravado(s): Antônio Gomes de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 535820/1999-6 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Moby Delli Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Libero Penello de Carvalho Filho, Agravado(s): Joseane Inocêncio, Advogado: Dr. Ademir José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 535821/1999-0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogada: Dra. Magali B. Assaf, Agravado(s): Emílio Oliveira dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536076/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Djalma Lopes dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536077/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Viação Santo Ignácio Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernandes da Silva, Agravado(s): Luiz Mauro dos Santos, Advogado: Dr. Fernanda de H. C. Haddad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536080/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Edvaldo Gonçalves Ferreira, Advogada: Dra. Luciana Regina Eugênio, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536086/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Alexandre Maximino Correa, Advogado: Dr. Fernando Albieri Godoy, Agravado(s): Fepasa Ferrovia Paulista S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536914/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Pereira Filho, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536916/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Alencar Gonçalves de Carvalho, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536934/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Marcelo Oliveira Rosa, Advogado: Dr. Marcos de Aquino Pimentel, Agravado(s): AgipLiquigás S.A., Advogada: Dra. Sandra Martinez Nunez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536942/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Rubens Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Raphael Sérgio de Paula Filho, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536953/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria Itame Moreira e outras, Advogada: Dra. Ana Regina Galli, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Jorge Ricardo Lopes Lutf, Agravado(s): Fundação CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536976/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Raimundo dos Santos, Advogada: Dra. Elisa Assako Maruki, Agravado(s): Pinar Edições Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento; **Processo: AIRR - 536978/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Jow Pack Plásticos e Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Wilame Carvalho Sillas, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, e Similares de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536983/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Olcav - Indústria e Comércio de Carnes Ltda., Advogado: Dr. Adilson Sanchez, Agravado(s): Silvio Faustino, Advogado: Dr. Ricardo Penachin Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536985/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Viel Indústria Metalúrgica Ltda., Advogada: Dra. Elisabete de Mello, Agravado(s): Hilson Oliveira Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536986/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Hospital e Maternidade Assunção S.A., Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Agravado(s): Almerinda Pereira Neris Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536989/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): João Bezerra da Silva, Advogada: Dra. Irma Pereira Maceira, Agravado(s): Iochpe Maxion S.A., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536992/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ariovaldo Moreira da Silva, Advogado: Dr. Roberto Merola, Agravado(s): Supermercado Rossi Monza Ltda., Advogado: Dr. Luiz dos Santos Perez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537015/1999-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Sindicato Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537020/1999-5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, Advogado: Dr. Helon Viana Monteiro, Agravado(s): Orlando Ferreira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537050/1999-9 da 13a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): CIMEPAR - Companhia Paraiba de Cimento Portland, Advogado: Dr. Mário Nicola Delgado Porto, Agravado(s): Mário Vicente Bizerra, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537052/1999-6 da 13a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria da Guia Ferreira Araújo, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Agravado(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Antônio Alberto de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537053/1999-0 da 13a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Ivson Miranda dos Anjos, Advogado: Dr. Josélio Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537055/1999-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Ana Maria de Souza Fidelis e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537065/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Maria Cecília de Góes Ribeiro, Agravado(s): Kátia Brito de Souza, Advogado: Dr. Valdirio Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537070/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Daniel Branco, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): Mudanças Visconde Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537072/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Iluminato de Farias, Advogado: Dr. José Giacomini, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537097/1999-2 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Calçados Itapuã S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Agravado(s): Renato Mendes Corrêa e outro, Advogada: Dra. Regina Celi Zocatelli Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537104/1999-6 da 13a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Planc - Planejamento, Construção e Incorporação Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio G. Costa, Agravado(s): José Erivaldo da Costa e outros, Advogada: Dra. Maria José Quaresma Gomes Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537125/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ovídio Segantin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537157/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Stoque Marques Materiais para Construção Ltda., Advogado: Dr. Roberto Alves de Carvalho, Agravado(s): Belizário dos Santos Oliveira, Advogada: Dra. Cláudia Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537159/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José de Souza Benevides, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537189/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Mafersa S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Cláudio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537195/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Marco Antônio Baptista, Advogada: Dra. Ana Cristina Casanova Cavallo, Agravado(s): Quaker Brasil Ltda., Advogado: Dr. Joana Lúcia da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537196/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogada: Dra. Lília Marisi Teixeira Abdala, Agravado(s): Vicente Veloso dos Santos, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537197/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Paulo Sérgio Modesto Cerqueira, Advogado: Dr. Cícero Muniz Florêncio, Agravado(s): Engeterra - Engenharia Terraplenagem Ltda., Advogado: Dr. Gianpaulo Scaciota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537203/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Cobrasma S.A., Advogado: Dr. Esterlino Pereira de Souza, Agravado(s): Lenildo Oliveira de Azevedo, Advogada: Dra. Lillian Del Papa de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537207/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Avel Apolinário Rudge Ramos Veículos Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): Antônio Donizetti Baldissera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537213/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado(s): José Martinho Pessota e outro, Advogado: Dr. Ramon Marin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537216/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Santos da Costa Cruz, Agravado(s): Sandra Florinda Di Croce Paiva, Advogado: Dr. Bernardino Lopes Figueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537218/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Damiana Correia Caldas, Advogado: Dr. Danilo Mendes Miranda, Agravado(s): Portal Comércio e Indústria Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537222/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Edivaldo de Jesus Guedes, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537229/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, Advogado: Dr. Angela Bocalato de Moura Lacerda, Agravado(s): Mônica Patti, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537232/1999-8 da 14a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo, Agravado(s): Moisés Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537233/1999-1 da 14a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo, Agravado(s): Sinval Martins dos Reis de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537235/1999-9 da 14a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo, Agravado(s): Ocifran Manoel da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537236/1999-2 da 14a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): SBS Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Aurimar Lacouth da Silva, Agravado(s): Maria Candida Nascimento Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537435/1999-0 da 20a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro e outros, Agravado(s): Arlindo Domingos Ferreira, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537485/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Escola de 2º Grau Caetano Capricio S.C. Ltda., Advogada: Dra. Neuzá Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Haroldo Alves Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537495/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Agripel Agro-Pecuária Ltda. e outro, Advogado: Dr. Valdemar Onésio Poletto, Agravado(s): João Laércio Tuschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537511/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Chocolate Prink Ltda., Advogado: Dr. José Barreto Coimbra, Agravado(s): Gilmara Doloreth da Silva Vieira, Advogada: Dra. Eleuza Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537578/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Delano Nunes, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Rede Ferroviária

Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

- 537580/1999-0 da 2a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Carmine Consalvo, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537585/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Alberto Fernandes, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537614/1999-8 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Maranhão - Emater - Ma, Advogado: Dr. Antônio Solon Dias, Agravado(s): Laura Jane Travassos de Oliveira e outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538076/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Maria Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538096/1999-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Arlene de Moura Serpa, Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538114/1999-7 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Pereira Lins, Agravado(s): Mac Merrhon Lira Paes, Advogado: Dr. Ivan Gomes Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538115/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Pereira Lins, Agravado(s): Ana Régia Souza da Silva, Advogado: Dr. Jevani de Barros Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538120/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Parapanema S.A. Mineração, Indústria e Construção, Advogado: Dr. William Stremel Biscaia da Silva, Agravado(s): Alessandra de Fátima Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538126/1999-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Haruo Maeda, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538127/1999-2 da 9a. Região**, corre

junto com AIRR-538128/1999-6, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Antônio Molina Neto, Advogado: Dr. Roberto Pinto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538128/1999-6 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-538127/1999-2, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Antônio Molina Neto, Advogado: Dr. Roberto Pinto Ribeiro, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538173/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Idberto Rogério, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538179/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Central Sul - Central de Cooperativas de Produtores Rurais do Rio Grande do Sul Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Agravado(s): Jorge Ribeiro Rodrigues, Advogado: Dr. Pio Cervo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538182/1999-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Prosegur S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Agravado(s): José Augusto Linhares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538277/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Wando Paulo Pereira Santos, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538279/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Itaperuçu, Advogada: Dra. Zenice Mota Cardozo Pinto, Agravado(s): João Maria de Cristo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 558929/1999-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. - Cootravipa, Advogada: Dra. Rosa Fátima Schneider de Brum, Agravado(s): Maria Jurandir de Lima, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 561333/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado(s): Otto Maria Vay Filho e outros, Advogado: Dr. Carlos Artur Paulon, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento a fim de que seja processada a Revista, para que suba a esta Corte Superior, para melhor exame, ante

possível divergência jurisprudencial; **Processo: AIRR - 562530/1999-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida, Agravado(s): Vilmar Alfredo Reinherdt, Agravado(s): Edgar Erico Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562539/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Dirceu Klauck, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 562995/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sérgio Júlio da Silva, Advogado: Dr. Arnon José Nunes Campos, Agravado(s): Acesita Energética S.A., Advogada: Dra. Mariza Silva Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 562996/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Alexandre Campos Drummond, Agravado(s): Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Sandra Maria de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563003/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): David Pereira da Silva, Advogado: Dr. Adalberto Oliveira de Alexandria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563024/1999-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Importadora São Marcos Ltda., Advogado: Dr. Zeno Simm, Agravado(s): José Ribeiro Dias, Advogada: Dra. Joana Maria Peres Colhado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563035/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Aglair Angela Coço, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, Advogado: Dr. Rocheli Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563650/1999-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sadao Shinkai, Advogado: Dr. José Torres das Neves e outra, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563734/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): Edvar Netto de Pieri & Companhia Ltda. S.C., Advogado: Dr. João Carlos Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563741/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Veranice Camillos da Cunha, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563743/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Celso Sebastião Patriarcha, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563745/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Decio Ferrari, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Moldit Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Paulo Miranda Drummond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563746/1999-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Agravado(s): José Alexandrino de Moura Filho, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563749/1999-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Alcione Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Agravado(s): Claudenice Ferreira Borges, Advogado: Dr. Aloísio Fernando Machado Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563751/1999-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Distribuidora Fortaleza Ltda. e outro, Advogado: Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho, Agravado(s): Guilherme Borba de Melo, Advogado: Dr. Miguel Francisco Delgado de Borba Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 563753/1999-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado(s): Giovana Vanderlei de Almeida, Advogado: Dr. Waldemar de Andrade I. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 564658/1999-3 da 19a. Região**, corre junto com AIRR-566716/1999-6, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Romariz Elias da Silva, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Alagoas Rádio e Televisão Ltda. (Rádio Cidade), Advogado: Dr. Telmo Barros Calheiros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 564729/1999-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Elson Carlos de Jesus, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Regis França Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 564746/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Alfredo Correa Bittencourt, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Araújo Abreu Engenharia Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Castanheira Conti, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada:

Dra. Mônica Moreno Tavares, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 564747/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Bühler S.A., Advogada: Dra. Márcia Monfilier Farias Peres, Agravado(s): Odair Tadeu Francisco, Advogado: Dr. Nivaldo Cabrera, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 564748/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Lidionel Ramos, Advogado: Dr. Ricardo Innocenti, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. César Moraes Barreto, Agravado(s): Fundação CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 565119/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Francisco Laurentino da Silva, Advogado: Dr. Marilene Kerlhy Alves Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565120/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Joaquim Amâncio dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 565123/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Alirio José da Costa, Advogado: Dr. Vânia Duarte Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565126/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim, Agravado(s): Cláudio Liberato de Castro, Advogado: Dr. José Geraldo Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565134/1999-9 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Agravado(s): Paulo Oliveira Rios, Advogado: Dr. José Fernandes Carneiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565135/1999-2 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Jacobina Mineração e Comércio S.A., Advogado: Dr. Fernando Santos Gomes, Agravado(s): Mauricio Pereira da Silva e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565137/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Rubens Correia Muniz, Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565138/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia M. R. C. de Almeida, Agravado(s): Natanael Cordeiro Coutinho, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565141/1999-2 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho, Agravado(s): Hilton Lopes da Conceição, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565146/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Bahtel Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Rodolfo Nunes Ferreira, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira do Estado da Bahia - Sintracon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565150/1999-3 da 24a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Paulo Coelho Machado, Advogado: Dr. Rejane Ribeiro Fava Geabra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565152/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Indústrias Augusto Klimmek S.A., Advogada: Dra. Patrícia Valmórbida Honorato, Agravado(s): Elfi Kruger, Advogado: Dr. Darciso Schafaschek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565561/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Juliana Lima de Mello Sanglard, Agravado(s): Geralcina Maria Gomes, Advogado: Dr. René Perbeils, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 566716/1999-6 da 19a. Região**, corre junto com AIRR-564658/1999-3, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Alagoas Rádio e Televisão Ltda. (Rádio Cidade), Advogado: Dr. Estácio da Silveira Lima, Agravado(s): Romariz Elias da Silva, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 567360/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado(s): Antônio Parra Garcia, Advogado: Dr. Ademar Nykos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567365/1999-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Cassador Comércio de Confeções Ltda., Advogado: Dr. Dorgeval Lopes da Silva, Agravado(s): Genivaldo Alves Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567369/1999-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A., Advogado: Dr. Otonil Mesquita Carneiro, Agravado(s): Elias Leite Monteiro, Advogado: Dr. Ely Nascimento da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR**

- **567370/1999-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Jorlan S.A. - Veículos Automotores Importação e Comércio, Advogado: Dr. Alexandre Isaac Borges, Agravado(s): José Oliveira Costa Filho, Advogada: Dra. Eunice Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 567371/1999-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Francisco José Ferreira de Souza, Advogada: Dra. Maria Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 567376/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Marli Raposo Sallum, Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Geraldo Emediato de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: AIRR - 567377/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A. e outra, Advogado: Dr. Tânia Puleghini de Vasconcelos, Agravado(s): Sueli Gonçalves Lins, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Agravo. Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567389/1999-3 da 18a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Construtora Passos Ferrari Ltda., Advogado: Dr. Eder Francelino Araújo, Agravado(s): Wellington Felipe de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567390/1999-5 da 18a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Albertino Ricardo dos Santos, Advogado: Dr. Sebastião de Gouveia Franco Neto, Agravado(s): Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, Advogado: Dr. Helon Viana Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567393/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Agravado(s): Jorge Wilson Santana, Advogado: Dr. Deise Lúcida Gigliotti Jacinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567395/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Cipriani Frigo & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Agravado(s): Marcos Serafim Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567396/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Luiz Roberto Marri Amaral, Advogado: Dr. Luiz Fernando Miorim, Agravado(s): Valter Bezerra de Souza, Advogado: Dr. Vanny Joaquina Hipólito de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567398/1999-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Joseli Aparecida Fernandes, Advogado: Dr. Felício Vanderlei Deriggi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567400/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradfield, Agravado(s): Edair Ambrósio Ferreira, Advogado: Dr. Josué Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 567527/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): Maria das Graças Chaves Campos e outros, Advogado: Dr. Hélcio de Oliveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 567530/1999-9 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Vera Lúcia Gila Piedade, Agravado(s): Esmeralda Rosa Buarque de Gusmão, Advogado: Dr. Cláudio Jorge Rodrigues de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 567532/1999-6 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado(s): Cláudia Oliveira Lima dos Santos, Advogado: Dr. Abel Souza Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 567537/1999-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Erson Crema dos Santos, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Agravado(s): BSB - Administradora e Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Dorival Fernandes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 567542/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado(s): Antônio de Almeida, Advogado: Dr. Marino R. de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568301/1999-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Representações Octávio Santos Ltda., Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Agravado(s): Valdir Marques Moreira Guimarães, Advogado: Dr. Juarez Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568310/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wilson Roberto Maniga, Advogada: Dra. Glória Mary D' Agostino Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568311/1999-9 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Cícera Benedita dos Santos, Advogado: Dr. José de Souza Neto, Agravado(s): Carlos Roberto Batista dos Santos, Advogado: Dr.

Arthur de Araújo Cardoso Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568312/1999-2 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Construtora Marquise S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Luiz Berto da Silva, Advogado: Dr. Ricardo José Duarte Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568313/1999-6 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ernande Roberto da Silva, Advogado: Dr. Marcos Adilson Correia de Souza, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Inaldo Falcão Barbosa, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568314/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Advogada: Dra. Ana Paula Lima de Lira, Agravado(s): Lenira Correia dos Santos, Advogado: Dr. Thélis Oswaldo Barretto Leitão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568315/1999-3 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Celsa da Conceição, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): José Lamartine de Vasconcelos, Advogado: Dr. José Mendes de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568316/1999-7 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): José Cícero da Silva, Advogado: Dr. José Corrêa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568323/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Danúsia Barreto da Silva Moura, Advogado: Dr. Jair de Abreu Santa Ritta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568324/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Glauco Campos Felicori, Advogado: Dr. Renato José Barbosa Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568325/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira, Agravado(s): Divina da Paixão Lemes, Advogado: Dr. Aluisio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568326/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Andréa Carla Ferreira, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568328/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Jovânio do Carmo Nascimento, Advogado: Dr. Sebastião Pelinsari da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568329/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado(s): Júlia Marta Pereira, Advogado: Dr. Dimas Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568330/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Selmo Ramo Bastos, Advogado: Dr. Gastão Duarte Brito Pena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568848/1999-5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): ABS Agropecuária Ltda., Advogada: Dra. Carla Maria Carneiro Costa, Agravado(s): Mário César Cunha, Advogado: Dr. Alcidino de Souza Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568849/1999-9 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado(s): Hicaru Nishimura, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568850/1999-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bandeirantes S. A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Amarildo Oenning, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568851/1999-4 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): CEMACO - Materiais para Construção Ltda., Advogado: Dr. José Miguel Chaves, Agravado(s): Lucivaine Afonso Resende Silva, Advogada: Dra. Solange Monteiro Prado Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568852/1999-8 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Carlos Fernando Cardoso dos Santos, Advogado: Dr. Vicente de Paula Neto, Agravado(s): Consórcio Nacional Sabrico S.C. Ltda., Advogado: Dr. Emilio Salles de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568853/1999-1 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Magalhães, Agravado(s): Ely Galdino, Advogado: Dr. Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo

de instrumento; **Processo: AIRR - 568854/1999-5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM, Advogado: Dr. Alaor A. Rabelo, Agravado(s): Sérgio Arcoverde de Gusmão Costa, Advogado: Dr. Isonel Bruno da Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568855/1999-9 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Eurípedes Pires da Silvas, Advogado: Dr. Valdecy Dias Soares, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A., Advogado: Dr. Adilson Honório da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568857/1999-6 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sementes Agroceres S.A., Advogado: Dr. Juvel Klayber Coelho, Agravado(s): José Donizete da Luz, Advogado: Dr. Silvano Barbosa de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568858/1999-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Roma Empreendimentos e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Éder Francelino Araújo, Agravado(s): Onofre Antônio Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568883/1999-5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Disapel Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Dr. Danilo Linhares Costa, Agravado(s): Sérgio Dresch Júnior, Advogado: Dr. Silvio Juliano Luchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568890/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante(s): Moura Dubeux Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Silvio Emanuel Victor da Silva, Agravado(s): Sabino Malaquias da Silva, Advogada: Dra. Juma Luiz Pereira Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569532/1999-9 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Roberto de Assis, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569538/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, Advogada: Dra. Suely Lima Possamai, Agravado(s): Francisco Asbreno Lohn, Advogado: Dr. Mirivaldo Aquino de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569540/1999-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia União de Seguros Gerais, Advogado: Dr. Jorge Valdir Egewardt, Agravado(s): Eliezer Duarte dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Antônio Barela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569543/1999-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado(s): Maria Angelina Frassetto Borges, Advogado: Dr. Iremar Gava, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569546/1999-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado(s): Jurandir Juvenal de Souza, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569547/1999-1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado(s): Paulo César Bonini, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569549/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado(s): Raimunda Nonata Silva, Advogado: Dr. Luiz Antônio Fraga de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569550/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Roberto Lúcio de Souza, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569551/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Transporte Interestadual de Luxo S.A. - UTIL, Advogado: Dr. Afonso Cezar de Oliveira, Agravado(s): Aroldo Bonsanto, Advogado: Dr. Manoel Marcelo L. Salgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569579/1999-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Centro Educacional Colibri S.C. Ltda., Advogado: Dr. Glória Maroja, Agravado(s): Jucirene Costa de Oliveira, Advogado: Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569580/1999-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Marcos Valério Holanda Gomes, Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569581/1999-8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Raimunda de Fátima Rodrigues Furtado, Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569582/1999-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Bunny'S - Indústria e Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Alan Henrique Trindade Batista, Agravado(s): Andréa Castro Marçal, Advogada: Dra. Maria Telma Brasil da Nóbrega, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

569706/1999-0 da 3a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Soraya Teixeira de Cerqueira, Advogada: Dra. Viviane Bueno Martiniano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569710/1999-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Oldemar Alberto Westphal, Agravado(s): Gilson Rocha, Advogado: Dr. Sidney Guido Carlin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569876/1999-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Adilson Dagostin, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569878/1999-5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Fábio Sebastião da Silva, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569879/1999-9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Antônio Augusto Fiorenzano e outros, Advogado: Dr. Juvenal Campos de Azevedo Canto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570027/1999-5 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): EMASA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A., Advogada: Dra. Elisabeth de Fátima Antunes Teixeira, Agravado(s): Moacir Borges Dias, Advogado: Dr. Rogério Oliveira Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570031/1999-8 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Eva Aquino Feitosa, Advogada: Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570034/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Real Alagoas de Viação Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Maria Lúcia da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570038/1999-3 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): José Hermínio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570043/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado(s): Juarez Antunes Santos, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570044/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Vera Lúcia Nonato, Agravado(s): Elyzanon de Oliveira, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570045/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim, Agravado(s): Enoch Santos, Advogada: Dra. Iliana Abatemarco Munaier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570046/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): Nadir Gonçalves Rodrigues, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570048/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): João Bitencourt Machado, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570052/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Ocimar Nonato Alves, Advogado: Dr. Raimundo Nonato do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570271/1999-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, Advogado: Dr. Milton Correia Filho, Agravado(s): Jonas de Melo Pereira, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, recebendo-a no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 571765/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Massa Falida de Genovesi & Cia. S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Agravado(s): José Jesuino de Jesus, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572151/1999-5 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Lecy Ribeiro Mota, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572208/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas Ltda., Advogado: Dr. Adilson de Paula Machado, Agravado(s): Arnaldo Barros Nagem Assad, Advogado: Dr. Andre Luiz Cardoso Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572209/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Banco HSBC

Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira, Agravado(s): Sandra Helena Ponte, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572210/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Eliane Maria Fialho Resende Villani, Advogado: Dr. Silvio Soares Lessa, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572211/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Bar Noventa e Cinco Ltda., Advogado: Dr. Luiz Gomes de Oliveira, Agravado(s): Getúlio Eduardo Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572212/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Casa Santa Ignez, Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Iracema Gomes da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto P. Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572217/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Cláudio Francisco Pelizari, Advogado: Dr. Manuel Calisto Teixeira Petito, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572219/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago, Agravado(s): Ajomar Moraes de Paiva, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572221/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Eliana Pendão Aderaldo, Agravado(s): José Ferreira Rodrigues, Advogado: Dr. Vando B. Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572229/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Agravante(s): Alfredo Alves da Silva e outro, Advogado: Dr. Isidro Barcia Barcala, Agravado(s): Mac Lafen Estaleiros e Serviços Marítimos S.A., Advogado: Dr. Milton Demier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572410/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Márcio Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573363/1999-4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. André Luiz Pacheco Carreira, Agravado(s): Angela Maria Santana Souza e outros, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 246512/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Rogério Diolvan Malgarin, Recorrido(s): Cezar da Silva Rocha, Advogada: Dra. Magali Maria Barreto, Recorrido(s): Ademir Figueiredo Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Revista; **Processo: RR - 261457/1996-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Paulo Regis dos Anjos, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Recorrido(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Decisão: retirar o presente processo de pauta a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 271100/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Empresa de Ônibus Guarulhos S.A., Advogado: Dr. Laercio A. Spagnuolo, Recorrido(s): Waldir Amaral, Advogado: Dr. Nivaldo Cabrera, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação as diferenças salariais decorrentes de tal parcela, julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 308279/1996-1 da 15a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Recorrido(s): Luiz Pereira e outros, Advogado: Dr. João Carlos Belarmino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do recurso, quanto à coisa julgada, mas negar-lhe provimento. Com ressalvas de entendimento dos Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala e José Luciano de Castilho Pereira. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à perda de objeto, nem quanto às URPs de abril e maio de 1988; **Processo: RR - 308428/1996-8 da 15a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Duraflora S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Donato Di Tomaso, Advogado: Dr. Eliandro Marcolino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão regional por irregularidade na notificação do advogado da Reclamada. Por maioria, conhecer do recurso quanto ao tema trabalhador rural - condição, mas negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao FGTS - prazo prescricional, nem quanto à estabilidade no emprego - nulidade de opção pelo FGTS. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à renúncia à estabilidade no emprego, nem quanto ao pagamento dos salários e demais consectários a partir do ajuizamento da ação; **Processo: RR - 313055/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Sgs do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel,

Recorrido(s): Miguel Justino Gomes de Carvalho, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao acordo coletivo; **Processo: RR - 314232/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Recorrido(s): João Maria Ferreira de Araújo, Advogado: Dr. Venício Di Gregório, Advogado: Dr. César Ernesto Albiere Silvestre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 317777/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Recorrido(s): Atanasio José Mees, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso; **Processo: RR - 318827/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto N. de Sampaio, Recorrido(s): Giovanni Battista Molon, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à Legislação Federal - Aplicação de Reajustes Salariais - Servidores Públicos Estaduais, nem quanto ao salário profissional - Lei nº 3999/61. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - jornada especial e dar-lhe provimento para excluir-las da condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos depósitos fundiários. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários periciais - atualização e dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais seja efetuada nos termos do art 1º da Lei nº 6899/81; **Processo: RR - 319448/1996-0 da 22a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Plínio Clerton Filho, Recorrido(s): Elias Gaspar e outros, Advogado: Dr. Eduardo Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à Contratação sem Concurso Público após a Constituição da República/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação apenas ao saldo de salários. Por unanimidade, conhecer do Recurso no que se refere aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 319953/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Luiza Souza Nunes Leal, Recorrido(s): Marlene Terezinha Silveira, Advogado: Dr. Mirgon Helmuth Kayser, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam excluídos da condenação ao pagamento de horas extras os dias em que o excesso de jornada de trabalho não ultrapassou de cinco minutos antes e/ou após a duração normal; **Processo: RR - 322096/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Angela Maria da Silva Santos, Advogado: Dr. Jeferson Albertino Tampelli, Recorrido(s): Hospital Diadema S.C. Ltda., Advogado: Dr. Adelmario Formica, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 322138/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Rodrigo Lychowski, Recorrido(s): Ana Cristina Brasil Arcos e outros, Advogado: Dr. Ricardo Spelta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à anotação na CTPS - julgamento "ultra petita" e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a anotação na CTPS de Carmem Lúcia Amêndola Bottino seja feita de acordo com a data declinada na inicial, ou seja, 13.11.1985; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras; **Processo: RR - 323382/1996-9 da 21a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Município de Santa Cruz, Advogada: Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima, Recorrido(s): Joselita Penha e outros, Advogado: Dr. Adriano Macedo de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista por aplicação do Enunciado/TST nº 333; **Processo: RR - 326882/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Indústrias Alimentícias Maguary S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Souto, Recorrido(s): Alaercio Luís Filippi, Advogado: Dr. Alcindo Gabrielli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas "in itinere". Por unanimidade, conhecer do Recurso no que se refere ao regime de compensação de horário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional sobre as horas compensadas. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante ao adicional de periculosidade. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto; **Processo: RR - 326905/1996-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Pedreira Guararapes Ltda., Advogada: Dra. Vania Cristina de H Cavalcante, Recorrido(s): José Ferreira da Silva Filho, Advogado: Dr. Djalma de Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção arguida em contra-razões; conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela; **Processo: RR - 326912/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor

Russomano Júnior, Recorrido(s): Guilherme Maia Silva, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras, à gratificação semestral e à multa convencional; prejudicado o item ajuda alimentação; **Processo: RR - 328458/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Elblink, Recorrido(s): Antônio Tarcisio de Castro, Advogado: Dr. Miguel José de Souza Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 328507/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Recorrido(s): Wilson de Almeida Prado, Advogado: Dr. Aloisio Carlos Marcotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à competência da Justiça do Trabalho - contribuição previdenciária e Imposto de Renda. Por unanimidade, conhecer do Apelo no tocante aos descontos salariais e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de Cava Pecúlio, Cava Mensalidade, Seguro Cava e Seguro Cs. M. Brasil; **Processo: RR - 331050/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Eliane Lemos de Brito, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Banco quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional completa e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando parcialmente a decisão de fls. 717, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para proferir nova decisão nos Embargos Declaratórios de fls. 684/685, propostos pelo Banco-Reclamado, como entender de direito. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional e quanto aos demais temas, julgar sobrestado o Recurso; **Processo: RR - 331053/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): Edison Melo de Macedo Souza, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento da Revista por deserção arguida em contra-razões; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, anulando o acórdão de fls. 551/552, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que aprecie as razões declaratórias de fls. 541/543, quanto aos temas "remuneração variável" e "ajuda de custo", como entender de direito. Fica sobrestada a apreciação da Revista quanto aos demais temas elencados; **Processo: RR - 331056/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. Vítor Russomano Júnior, Recorrido(s): Claudumiro Secco, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o v. acórdão de fls. 556, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem para que aprecie os Embargos Declaratórios opostos ao acórdão proferido em sede de Recurso Ordinário, como entender de direito. Resta sobrestado o julgamento dos demais temas, que serão apreciados quando do retorno dos autos a esta instância, independentemente da interposição de novo Recurso de Revista; **Processo: RR - 331133/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho de 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu, Advogado: Dr. Marcos Flavio Bezerra Muller, Recorrido(s): Paulo Roberto Moura Paiva, Advogado: Dr. Waldo Silva Florentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao DARF eletrônico - validade e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem a fim de que aprecie as razões de Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito; **Processo: RR - 331139/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Pains, Advogado: Dr. Décio Flávio G. Torres Freire, Recorrido(s): Francisco e Assunção Teixeira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Torezani, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - óleos minerais - contato e manipulação e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 331310/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Antônio Hamilton Imbiriba da Rocha e outros, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Recorrido(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. José Maximino da S. Ferreira, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Revisor, após relatório e sustentação oral da douta patrona dos Recorrentes; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; **Processo: RR - 331409/1996-4 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): João Ricardo Marques de Paula, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 331410/1996-1 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado:

Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Edson Augusto da Silva, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Oliveira Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 332959/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Gilberto dos Santos Gomes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Os Mesmos, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do Reclamado quanto à incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - cargo de confiança e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - intervalo e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes da violação do intervalo intrajornada, quando a jornada não extrapolar o limite legal; ficando prejudicado o exame do recurso do Reclamante; **Processo: RR - 333758/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Albenisio Quirino Cabrinha e outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilibio Carvalho, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Lusinaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Revista dos Reclamantes, por aplicação do Enunciado/TST nº 333; **Processo: RR - 333940/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Universidade Federal Fluminense - UFF, Procurador: Dr. Adilson Vasconcellos, Recorrido(s): Álvaro Vetere e outros, Advogado: Dr. Leonardo Greco, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a inexistência de direito adquirido a reajustes salariais advindos da aplicação dos índices inflacionários denominados IPC de junho de 1987, URJ de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990, declarar a improcedência da ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 336190/1996-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru e Região, Advogado: Dr. Arthur Monteiro Júnior, Recorrido(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à prescrição, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 336191/1996-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): FINASA - Administração e Planejamento S.A. e outro, Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Recorrido(s): Marliete Jamas Raiz Moron, Advogada: Dra. Sandra Helena de O Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à prescrição - arguição de ofício, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 335631/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Damar Marcondes Cafruni, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Nitriflex Petroquímica do Sul Ltda., Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento dos salários e vantagens correspondentes ao período de estabilidade e seus reflexos; **Processo: RR - 335757/1997-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Triel Engenharia S.A., Advogado: Dr. José Narciso Fernandes Inácio, Recorrido(s): Marisa dos Santos Gouveia, Advogada: Dra. Ana Cláudia Silva Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 336138/1997-7 da 18a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO, Advogado: Dr. Gilcélia Machado, Recorrido(s): Davi Abdala Neto, Advogada: Dra. Maria Regina da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao aviso prévio e diferença de 20% da multa do FGTS. Por unanimidade, conhecer do Recurso, no item IPC de Junho de 1987 e URJ de Fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos reajustes; **Processo: RR - 336172/1997-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Advogada: Dra. Lizete Freitas Maestri, Recorrido(s): Wanderlei Paulo Sperling, Advogada: Dra. Delma Silveira Ibias, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - reflexos; conhecer do recurso quanto aos honorários periciais - atualização e dar-lhe provimento para determinar que os honorários periciais sejam corrigidos monetariamente pelos critérios estabelecidos no artigo 1º, da Lei 6.899/91; **Processo: RR - 336174/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Recorrido(s): Francisco Carlos Galvani, Advogado: Dr. Avanir Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; conhecer do recurso quanto ao vínculo empregatício e dar-lhe provimento para julgar improcedente ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 337238/1997-9 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Ibere - Construções e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Anabela Galvão, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo e dar-lhe

provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no Salário Mínimo. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação referida parcela; **Processo: RR - 338011/1997-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido(s): Gounod Braun Sarmento, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 338017/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Nei Leal Imbroinisio, Recorrido(s): Rosângela Gonçalves Carvalho, Advogada: Dra. Maria de Fátima Sales Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 338021/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Nei Leal Imbroinisio, Recorrido(s): Valdir Peixoto Silva, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por litigância de má-fé argüida em contra razões e não conhecer do recurso; **Processo: RR - 378472/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): Soeicom S.A. - Sociedade de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Mineração, Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Recorrido(s): Renato Murad, Advogado: Dr. Carlos Wagner Ferreira Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar provimento ao apelo para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista se faça pela aplicação do índice relativo ao mês subsequente ao da prestação laboral; **Processo: RR - 446482/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Arthur Rosenberg Filho, Recorrido(s): Maria de Lourdes Cota de Freitas, Advogado: Dr. Marcelo Aroeira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamado; **Processo: RR - 480945/1998-8 da 3a. Região**,

corre junto com AIRR-480944/1998-4, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrente(s): Patrícia Maria Brito Lacerda, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do Reclamado quanto à multa de 1% (um por cento). Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - bancário - cargo de confiança, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às multas convencionais. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à correção monetária e dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do débito trabalhista seja feita pela aplicação do índice relativo ao mês subsequente ao da prestação laboral. Por unanimidade, conhecer do recurso do Reclamante quanto aos descontos previdenciários e fiscais - juros e correção monetária, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras - incorporação na remuneração no período de 29-08-84 a 05-02-96. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à ajuda-alimentação; **Processo: RR - 482713/1998-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-482712/1998-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): Banco Real S.A. e outro, Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Recorrido(s): Paulo Henrique Matias Serafim, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o enquadramento do Reclamante como bancário, bem como excluir da condenação as parcelas decorrentes; **Processo: RR - 484097/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A. e outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Algacir Miguel de Souza, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao reconhecimento da condição de bancário; por unanimidade não conhecer do recurso no que se refere à devolução de descontos; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para analisar o pleito, determinar a retenção de tais parcelas; **Processo: RR - 503723/1998-0 da 20a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, Procurador: Dr. Antônio Maurino Ramos, Recorrido(s): Jaime Zacarias do Nascimento, Advogado: Dr. Antônio L. da Silva Neto, Recorrido(s): Município de Simão Dias, Advogada: Dra. Ana Virginia Ramos Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso do Ministério Público e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Determino, por oportuno, que se dê ciência da ilegalidade ao Ministério Público Estadual, bem como ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; **Processo: RR - 527814/1999-1 da 7a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Abigail Arrais Costa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de reintegração formulado em reconvenção pela Recorrida; **Processo: RR - 529359/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente(s): Riga Organização Comercial de Restaurantes Industriais Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Alvarenga Guidugli, Recorrido(s): Roney Cleber Severo dos

Santos, Advogado: Dr. Miguel Vicente Arteca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à aplicação da pena de confissão - horas extras - turno ininterrupto de revezamento inexistente. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à adicional noturno e hora noturna reduzida. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao prêmio frequência. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao pagamento de diferenças do FGTS pela projeção do aviso prévio; **Processo: RR - 531988/1999-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Leonam Francisco Maia de Loureiro e outros, Advogada: Dra. Norma Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso da União; **Processo: RR - 537735/1999-6 da 7a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Dr. Stélio Lopes Mendonça Júnior, Recorrido(s): Ariosvaldo Evangelista Lima e outros, Advogado: Dr. Márcio Militão Sabino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista; **Processo: RR - 550207/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lourenço de Oliveira, Recorrido(s): Badi Abdala Salomão, Advogado: Dr. Sérgio R. Alonso, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Sérgio R. Alonso; **Processo: RR - 556087/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Rádio Record S.A., Advogado: Dr. Evaldo Egas de Freitas, Recorrido(s): Rubens Souza Meyer, Advogada: Dra. Márcia Lucila B. Jaime, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 557842/1999-0 da 24a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): Elis Maria Holsback Currales, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 558197/1999-9 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Recorrido(s): João Gomes da Silva, Advogado: Dr. Norton Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à prescrição quinquenal e dar-lhe provimento determinando o retorno dos autos ao Órgão de origem, para que se pronuncie quanto ao tema, restando prejudicado o capítulo relativo à Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade; **Processo: RR - 567137/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Juliana Petrachini Gouvêa, Recorrido(s): Adalberto Portas e outros, Advogado: Dr. Silvio Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência, quanto às custas; **Processo: RR - 568018/1999-8 da 7a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente(s): Universidade Federal do Ceará, Advogado: Dr. Francisco Valentim de Amorim Neto, Recorrido(s): Joaquim Manoel Braga Barroso, Advogado: Dr. Daisy Maria Montenegro Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 574112/1999-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Recorrente(s): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Recorrido(s): Adália Maria Alves de Holanda, Advogada: Dra. Sônia Maria Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - ônus da prova e dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras que foram pleiteadas com base no intervalo intrajornada e na existência de reuniões; **Processo: ED-RR - 238154/1995-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Embargante: Francisco José de Franca, Advogado: Dr. Cícero Ciro Simonini Júnior, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração da Reclamada e dar provimento aos Embargos Declaratórios do Reclamante, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Sr. Ministro-Relator; **Processo: ED-RR - 281910/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Alcenio Antônio Ferri e outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Universidade Federal de Santa Maria, Procurador: Dr. Bruno Pinto de Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, tão-somente, prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 298138/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Francisco Martins do Amaral, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 309124/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Julião Diefenbach, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Vera Lúcia Valladão Farinatti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios;

Processo: ED-RR - 312052/1996-9 da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: José Clemente da Rocha Neto, Advogado: Dr. Paulo Roberto P. de Melo, Embargado(a): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 312120/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Terezinha de Jesus Miranda e outros, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Saboia, Embargado(a): Banco Central do Brasil, Advogado: Dr. Cassiomar Garcia Silva, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 313815/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Valdir Inácio, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Elizabeth Cristine Gambarotto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos, para sanar omissão, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante da decisão embargada; **Processo: ED-RR - 314778/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Embargante: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Alexandre Sanchez Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 321495/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Embargante: Silvana Donizete Tomaz, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 349051/1997-1 da 17a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Antônio Daniel Agrizzi, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos de Declaração para, sanando a omissão no exame da divergência jurisprudencial do tópico da integração da ajuda-alimentação, conferir efeito modificativo ao v. julgado de fls. 66/68 e dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado a fim de que a sua Revista seja processada, no efeito meramente devolutivo; **Processo: ED-RR - 394788/1997-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargante: Francisco Carvalho dos Santos, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Dra. Juracy Costa da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 405074/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Marcelo André Teixeira Ribeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 422838/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Edilson Franco da Silva Júnior, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogerio Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 440173/1998-1 da 11a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Embargado(a): Raimunda Franco da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 446986/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Cimentos do Brasil S.A. - CIBRASA e outro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Embargado(a): Paulo Sérgio Magno Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro-Relator; **Processo: ED-AIRR - 451983/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Naércio Adelino da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Embargado(a): Ceman - Central de Manutenção de Camaçari S.A., Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, afastando a irregularidade do traslado, passar ao exame do Agravo de Instrumento, ao qual nego provimento; **Processo: ED-AIRR - 463548/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Embargante: Célio José Xavier Figueiredo, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 464966/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): José Wilson Pereira Vieira, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 470636/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogada: Dra. Maria Alice Enes de Melo, Embargado(a): Maria Pereira de Jesus Clemente e outros, Advogado: Dr. Nilson Guimarães Lage, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 479390/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria R C de Almeida, Embargado(a): José Ronaldo Teixeira de Araújo, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 479405/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Ricardo

Mac Donald Ghisi, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Davis Roberto Posnik, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 491669/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Jayme Soldatelli, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre Chedid, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 493719/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Ezzo Brasileira de Petróleo S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargante: Marcos Martins dos Santos, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração de ambas as partes; **Processo: ED-AIRR - 494565/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Ricardo Mac Donald Ghisi, Embargante: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Embargado(a): Patrocínha Katsumi Aoki, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 498699/1998-7 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Daniella Gazzetta de Camargo, Embargado(a): Telêmaco Assunção Rosa e outros, Advogado: Dr. José Ribamar Saldanha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 502299/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Tadeu Rogério de Carvalho, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 502548/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Curso Luziana Lanna de Idiomas Ltda., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Alberto Emerson Werneck Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 502752/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado:

Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado(a): Lori Munhoz, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento ao referido agravo; **Processo: ED-AIRR - 502753/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado(a): Maria de Lourdes da Silva, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento ao referido agravo; **Processo: ED-AIRR - 502754/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Embargado(a): Leonir Sagaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 502773/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Embargado(a): Gilson Luís da Silva Raupp, Advogada: Dra. Cristiane Viegas Rech, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento ao referido agravo; **Processo: ED-RR - 532308/1999-0 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Mário Manoel Lopes da Costa, Advogada: Dra. Aurenice Pinheiro Botelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Às onze horas e cinquenta minutos, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu Ana Maria de Amorim Lauande - Diretora da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, e por mim subscrita, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
Presidente da Turma

ANA MARIA DE AMORIM LAUANDE
Diretora da Secretaria da Turma
Exercício da Direção da Secretaria

Você sabia...

que a *Imprensa Nacional* está na Internet? o endereço é:
<http://www.in.gov.br>

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997



Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Contém o Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e a Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que estabelece normas sobre a legislação de trânsito e dá outras providências.

IMPRESA NACIONAL
SIG, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460
Brasília - DF



INFORMAÇÕES:
(061) 313-9900

Secretaria da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AC-582.676/99.7 - TST**Autor** : BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado: Dr José Henrique Dal Piaz

Réu : SAMUEL THOMPSON RUFINO

Advogado: Dr. Euclério de A. Sampaio Jr.

DESPACHO

Vistos,

Citado, o Réu apresentou defesa.

Estando em discussão nos autos apenas matéria de direito, dou por encerrada a instrução.

Fixo às partes o prazo de dez (10) dias, sucessivamente, para razões finais.

Intimem-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RA-586.577/99.0 - TST**Interessada Recorrente**: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

Advogado : Dr. Antônio Henrique da Fonseca

Interessado Recorrido : JOÃO CAETANO RODRIGUES

Advogado : Dr. Célio José Ferreira

DESPACHO

Nos termos do art. 397, do Regimento Interno do TST, notifique-se a Interessada-Recorrente - CELPE - para, no prazo de 10 dias, encaminhar os seguintes documentos, para a complementação da presente restauração dos autos.

1 - Comprovante do recolhimento das custas processuais relativas à interposição do Recurso Ordinário;

2 - Cópia completa do acórdão que julgou o Recurso Ordinário, (RO-6.681/92); e,

3 - Cópia da certidão de intimação do Recurso Ordinário.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-342.472/97.8 - 12ª REGIÃO**Recorrente** : Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A

Advogada : Dra. Renata Viola Azevedo

Recorrida : Mércia Regina Pereira da Silva

3ª Turma

DESPACHO

1. Vem informado nos autos que a SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A sofreu processo de cisão, sendo sucedida pela GUAÍBA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A que vem solicitando sua habilitação para ingressar no processo na condição de sucessora da entidade demandada no presente feito.

2. Vista à Reclamante, ora Recorrida, para manifestar-se a respeito do requerimento de fl. 202, no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei.

3. Após, voltem-me conclusos os autos.

4. Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-ED-AG-RR-316.410/96.1 - 9ª REGIÃO**Embargante** : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

Embargado : JOÃO LOPES RIBAS

Advogado : Dr. Sebastião dos Santos

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-371.701/97.8 - 9ª REGIÃO**Embargante** : VICENTE CHABOWSKI

Advogado : Dr. Nilton Correia

Embargadas : UNIÃO FEDERAL E OUTRAS

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-397.426/97.1 - 2ª REGIÃO**Embargante** : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador : Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva

Embargada : MÁRCIA SILVA DO CARMO FERREIRA**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-399.971/97.6 - 4ª REGIÃO**Embargantes** : Arno Black e Outros

Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro

Embargada : Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Procuradora : Dra. Marise Soares Corrêa

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-400.513/97.0 - 1ª REGIÃO**Embargante** : George Michel Stathakis

Advogado : Dr. Marcos de Mattos Leal

Embargado : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Advogada : Drª Maria Lúcia dos Santos de Souza

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.947/98.9 - 4ª REGIÃO**Embargante** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogado : Dr. Ivo Evangelista de Ávila

Embargado : LUIZ LINDONEZ CIDADE

Advogado : Dr. Policiano Konrad da Cruz
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-440.511/98.9 - 1ª REGIÃO

Embargante : Banco do Brail S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : Silvério Ornelas de Lucena
Advogado : Dr. Aprígio Camargo
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-445.835/98.0 - 8ª REGIÃO

Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : Atualpa Tavares Rebelo
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-450.255/98.2 - 15ª REGIÃO

Embargante : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
Advogado : Dr. Juliano R.V. Costa Couto
Embargados: WANDERLEY FRIGO E OUTROS
Advogada : Drª Tânia Maria Germani Peres

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-458.778/98.0 - 12ª REGIÃO

Embargante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargada : Terezinha Silva de Jesus
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua

composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-461.008/98.3 - 10ª REGIÃO

Embargantes : ÁTILA FERREIRA PAES LEME E OUTROS
Advogado : Dr. Luiz Antônio Guerra
Embargada : CAIXA ECOMÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Dr. Edson Pereira da Silva
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-461.817/98.8 - 1ª REGIÃO

Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Drª Daniela Landim Paes Leme
Embargado : Sérgio Alexandre Parente de Paula Júnior
Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-461.818/98.1 - 1ª REGIÃO

Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Jeferson Afonso Pereira
Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-461.819/98.5 - 1ª REGIÃO

Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Marco Antônio Cunha Alves
Advogado : Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-467.551/98.6 - 2ª REGIÃO

Embargante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogada : Drª Maria Cristina da Costa Fonseca
Embargado : José Carlos da Silva
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-470.025/98.2 - 8ª REGIÃO

Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Drª Daniela Gazzetta de Camargo
Embargado : Suelly Barros Gonçalves
Advogado : Dr. Flávio Imbelloni de Farias
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-470.613/98.3 - 2ª REGIÃO

Embargante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Embargado : Robinson Delgado
Advogada : Drª Glauce Vistochi Santos
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-470.615/98.0 - 2ª REGIÃO

Embargante : Banco Itabanco S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Embargado : Cândida Maria Melo
Advogado : Dr. Domingos Savio Zainaghi
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-470.758/98.5 - 11ª REGIÃO

Embargante : Banco do Estado do Amazonas S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Embargada : Vera Regina Reis de Arruda
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-472.982/98.0 - 15ª REGIÃO

Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargada : Ângela Maria Tavares de Oliveira Coraucci
Advogado : Dr. Almir Caetano Cintra
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-478.400/98.8 - 4ª REGIÃO

Embargantes: MAURO LINCK DA SILVEIRA E OUTROS
Advogados : Drs. Laci Ughini e Alino da Costa Monteiro
Embargada : ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S/A - ALCONOR
Advogado : Dr. Márcio Gontijo

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-482.343/98.0 - 1ª REGIÃO

Embargante : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Embargado : José Geraldo Martins de Moraes
Advogado : Dr. Túlio Vinícius Caetano Guimarães
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-482.401/98.0 - 1ª REGIÃO

Embargante : José da Silva
Advogada : Drª Isis Maria Borges de Resende
Embargado : Sociedade Universitária Gama Filho
Advogado : Dr. Guilmar Borges de Resende
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua

composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
- Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-494.698/98.8 - 2ª REGIÃO

Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. José Alexandre Lima Gazineo
Embargados : Esli Mota e Outros
Advogado : Dr. Tarcísio Fonseca da Silva
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
- Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-494.771/98.9 - 19ª REGIÃO

Embargante : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargado : Maria de Fátima de Melo Winandy
Advogado : Dr. Elson Teixeira Santos
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
- Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-147.215/94.3 - 4ª REGIÃO

Embargante: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Advogados : Drs. José Eymard Loguercio e Sylvia Lorena T. de Sousa
Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
Advogado : Dr. José Carlos Kulzer

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos embargos declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
 Brasília, 15 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-283.167/96.2 - 10ª REGIÃO

Embargante : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargada : LAILA SIMAAN
Advogado : Dr. Nilton Correia
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua

composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
- Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-287.823/96.4 - 9ª REGIÃO

Embargante : Helena Maria Palombo de Andrade
Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
Embargadas : Itaipu Binacional e Unicon - União de Construtoras Ltda.
Advogados : Dr. Lycurgo Leite Neto e Orlando Caputi
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
- Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-291.021/96.4 - 10ª REGIÃO

Embargantes: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO e IBRAHIM SERVE ARMELE
Advogados : Drs. Ubirajara Wanderley Lins Júnior e Rogério Reis de Avelar
Embargados : OS MESMOS
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
- Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-291.098/96.8 - 1ª REGIÃO

Embargantes : Jacileia Sarmento Pereira e Outros
Advogada : Drª Zuleika Rocha Rezende
Embargados : União Federal e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogados : Drs. Rogério Avelar e Regina Viana Daher
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
- Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-294.930/96.8 - 4ª REGIÃO

Embargante : JOSÉ CARLOS JORGE DOS SANTOS
Advogada : Drª Eryka Farias De Negri
Embargado : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A.
Advogada : Drª Beatriz Cecchim

DESPACHO

Tendo em vista os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho que, em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade

para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado, Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A., o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-297.113/96.3 - 4ª REGIÃO

Embargantes : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL e Fundação Banrisul de Seguridade Social

Advogados : Dra. Maria Clara Leite Machado e Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : Jorge Saraiva

Advogado : Dr. José Tórres das Neves

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-297667/96.4

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE

EMBARGADO : ANTÔNIO PARENTE JÚNIOR

ADVOGADA : DRª. MARIA LÚCIA VIOTORINO

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 15 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
(JUIZ CONVOCADO)

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-304.370/96.2 - 10ª REGIÃO

Embargante : União Federal (Extinto BNCC)

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargado : Herbet Soares Correia

Advogado : Dr. Francisco G. dos Santos Filho

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-305.237/96.3 - 1ª REGIÃO

Embargantes: LILIAN KAMPE BASTOS E OUTROS

Advogada : Drª Juliana Alves da Cunha

Embargadas : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS E UNIÃO FEDERAL

Advogados : Drs. Cândido Ferreira Lobo e Regina Viana Daher.

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo às Embargadas o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-310.105/96.6 - 2ª REGIÃO

Embargante : União Federal (Extinto Inamps)

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargada : Maria Cláudia Bento Ferreira

Advogado : Dr. João Antônio Faccioli

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-317.420/96.1 - 15ª REGIÃO

Embargantes : Banco do Brasil S.A. e Thyrso de Oliveira

Advogados : Drs. Cláudio Bispo de Oliveira e Fernando Tristão Fernandes

Embargados : Os Mesmos

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-318.263/96.2 - 4ª REGIÃO

Embargante : Companhia Real de Distribuição

Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta

Embargada : Elaine Oliveira Silveira

Advogado : Dr. José da Silva Caldas

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-318.355/96.9 - 4ª REGIÃO

Embargante : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

Embargado : GILSON ANTÔNIO GHRIST PINHEIRO

Advogado : Dr. Rubens Bellora

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-319.190/96.2 - 1ª REGIÃO

Embargante: CLÁUDIO LUIZ TOPIN DE CASTRO

Advogada : Drª Rita de Cássia Barbosa Lopes

Embargada : VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE

Advogado : Dr. Antônio Acácio B. M. A. Pereira

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se e publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-319.456/96.8 - 8ª REGIÃO

Embargantes : **Simão Massoud Ruffeil Júnior e Outros**

Advogada : Dra. Iêda Livia de Almeida Brito

Embargada : **Universidade Federal do Pará**

Procurador : Dr. Antonio A. de O. Mello.

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-319.457/96.6 - 9ª REGIÃO

Embargante : **ESTADO DO PARANÁ**

Procurador : Dr. César Augusto Binder

Embargado : **DORIVAL UBIRAJARA DE LIMA**

Advogado : Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-319.458/96.3 - 1ª REGIÃO

Embargante : **União Federal**

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargado : **Paulo Arthur Monetto**

Advogado : Dr. Alberto Lúcio Moraes Nogueira

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-321.347/96.9 - 6ª REGIÃO

Embargante : **DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS**

Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

Embargado : **MOISÉS GOMES DE SOUZA FILHO**

Advogado : Dr. José Mauro P. Picasso

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº

142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), fixo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intime-se e publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-321492/96.3

EMBARGANTE : **NELSON PINELLI**

ADVOGADO : **DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO**

EMBARGADO : **BANCO ANTÔNIO DE QUEIROZ S/A**

ADVOGADA : **DRA. PATRÍCIA G. MENDES**

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de setembro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA

(Juiz Convocado)

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-322.156/96.1 - 1ª REGIÃO

Embargantes : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargado : **LUIZ CARLOS DA SILVA CUNHA**

Advogado : Dr. Valter Gonçalves Martins

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-322.157/96.9 - 1ª REGIÃO

Embargante : **FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOS**

Procurador : Dr. Alde Santos Júnior

Embargado : **SAMUEL EVANGELISTA DE SOUZA**

Advogado : Dr. Jefferson de Andrade Figueira

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-322676/96.3 - 2ª REGIÃO

Embargante : **JÚLIO SHIGUEYOSHI HIJIKI**

Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes

Embargado : **BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), fixo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intime-se e publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-323075/96.2

EMBARGANTE : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ FRANÇA BARRETO
EMBARGADO : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADVOGADA : DRA. ELIANA TRAVERSO CALEGARI

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Após, voltem-me conclusos.
 Brasília, 15 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
 (JUIZ CONVOCADO)
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-323.787/96.6. - 16ª REGIÃO

Embargante : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : JOSÉ LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Advogado : Dr. Luiz Américo Henriques de Castro
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-323.800/96.5 - 4ª REGIÃO

Embargante : NARA MARIA DA ROSA DE SOUZA
Advogada : Dra. Maria Beatriz F. Delgado
Embargada : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS
Advogada : Dra. Ana Paula Costa

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), fixo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intime-se e publique-se.
 Brasília, 19 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-324.010/96.4 - 2ª REGIÃO

Embargante : SUELI FLORIANO TRIPOLINI
Advogada : Dra. Rosana Simões de Oliveira
Embargada : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA
Advogado : Dr. José Manoel Piragibe Carneiro Júnior

DESPACHO

1. A Embargada encontra-se representada nos autos apenas pelo Dr. José Manoel Piragibe Carneiro Júnior. Inválido, portanto, o substabelecimento de fl.123. Exclua-se da capa dos autos e dos demais registros o nome do Dr. Antonio Carlos Oliveira e Silva.

2. Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), fixo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intime-se e publique-se.
 Brasília, 19 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-325.278/96.9 - 2ª REGIÃO

Embargante: WOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
Advogada : Drª Cintia Barbosa Coelho
Embargada : CLOVIS PINTO DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monterio

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-325.992/96.7 - 7ª REGIÃO

Embargante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargada : SÔNIA BORGES PINHEIRO
Advogada : Drª Susan Moré
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-326.000/96.5 - 2ª REGIÃO

Embargante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Embargado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-327.002/96.7 - 2ª REGIÃO

Embargante: JOÃO VARELA DA SILVA
Advogada : Drª. Ana Paula Moreira dos Santos
Embargada : EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A
Advogado : Dr. Antoninho Geraldo Pivotto

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-327.004/96.1 - 2ª REGIÃO

Embargantes: BANCO BANDEIRANTES S/A E MARINA CELESTINO
Advogados : Drs. Victor Russomano Júnior e José Eymard Loguércio
Embargados : OS MESMOS

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção

Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias sucessivos, para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-330157/96.3

EMBARGANTE : LAURENÇA SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. ISIS M. B. RESENDE
EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO L. SAFE CARNEIRO

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
(JUIZ CONVOCADO)
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-330160/96.5

EMBARGANTE : JOSEFA FERREIRA EVANGELISTA
ADVOGADA : DRA. ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
(JUIZ CONVOCADO)
RELATOR

PROC. Nº TST-ED-RR-330.206/96.5 - 2ª REGIÃO

Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Procurador: Dr. Manoel Francisco Pinho
Embargado : LUIZ FRANCISCO ROSA
Advogado : Dr. Edson Sidney Tritapepe

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-336.949/97.9 - 9ª REGIÃO

Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr. César Augusto Binder
Embargado : João Carlos Gonçalves
Advogado : Dr. José Torres das Neves
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-348.778/97.8 - 17ª REGIÃO

Embargante : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEBES
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargados : BANCO NACIONAL S/A E OUTRO
Advogado : Dr. Moacyr José de Menezes
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-375.736/97.5 - 9ª REGIÃO

Embargantes : José Adir Knopieck e União Federal
Advogados : Drs. Nilton Correia e Amaury José de A. Carvalho
Embargados : Os Mesmos
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-391.699/97.7 - 4ª REGIÃO

Embargante: CELESTE JOÃO VIEIRA E OUTRO e COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Advogada : Drª Maria Olívia Maia
Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão
Embargados: OS MESMOS

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo o prazo de 05 (cinco) dias para os embargantes e embargados, sucessivamente, primeiro para os reclamantes (que foram recorrentes no recurso de revista) para apresentar, querendo, suas contra-razões aos embargos declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-457.287/98.8 - 2ª REGIÃO

Embargantes : Banco Itaú S.A. e Outra
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : Luiz Carlos de Melo
Advogado : Dr. André Cremaschi Sampaio
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-457.289/98.5 - 2ª REGIÃO

Embargante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : Devanir Oliveira da Silva
Advogado : Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-463.768/98.1 - 10ª REGIÃOEmbargante : **JOSÉ CARLOS NUNES BARRETO**

Advogado : Dr. Alexandre Sanchez Júnior

Embargado : **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA**Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
3ª Turma**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-471.923/98.0 - 24ª REGIÃOEmbargante : **BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

Embargado : **ALÉCIO PAIANI SPANIOL**

Advogado : Dr. Décio José Xavier Braga

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), fixo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intime-se e publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-482.716/98.0 - 1ª REGIÃOEmbargante : **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : **OSWALDO LAURIA PINTO DA SILVA**

Advogada : Drª. Cláudia Bianca Cócaro Valente

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-484.089/98.7 - 9ª REGIÃOEmbargante : **BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

Embargado : **OSMAIR VENDRAMIN**

Advogado : Dr. Hermindo Duarte Filho

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº

142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), fixo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intime-se e publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-484.225/98.6 - 15ª REGIÃOEmbargante : **SATIR APARECIDO DE ALMEIDA**

Advogado : Dr. Ulisses Santana Lara

Embargada : **MECÂNICA BONFANTI S/A**

Advogado : Dr. Marco Aurélio de Mori

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-527.929/99.0 - 1ª REGIÃOEmbargante : **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro**

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : **Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.**

Advogado : Dr. Rogério Avelar

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-527.939/99.4 - 15ª REGIÃOEmbargante : **Frigorífico Angelelli Ltda.**

Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior

Embargado : **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Piracicaba e Região**

Advogado : Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-530.356/99.2 - 2ª REGIÃOEmbargante : **COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ**

Advogada : Drª. Aparecida Tokumi Hashimoto

Embargado : **VANDERLEI PIOVEZAN**

Advogados : Drs. Tânia Regina Silva Secondo e Donato Antônio Secondo

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte

contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar. querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-533.178/99.7 - 1ª REGIÃO

Embargante: **DEUZIMAR BRAGA SALES**

Advogado : Dr. Adriano Agostinho Nunes Fernandes

Embargada : **VICARNES VITÓRIA CARNES E DERIVADOS LTDA.**

Advogado : Dr. Francisco Gomes Torres

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-538623/99.5

EMBARGANTES : **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES E OUTROS**

ADVOGADO : **DR. RAFAEL F. HOLANDA CAVALCANTE**

EMBARGADO : **COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE**

ADVOGADO : **DR. JORGE SANT'ANNA BOPP**

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 15 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA

(JUIZ CONVOCADO)

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-553.537/99.1 - 17ª REGIÃO

Embargante : **Aracruz Celulose S.A.**

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papel, Papelão, Cortiça, Químicas, Eletroquímicas, Farmacêuticas e Similares no Estado do Espírito Santo-SINTICEL**

Advogado : Dr. Helcias de Almeida Castro

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-557.810/99.9 - 4ª REGIÃO

Embargante : **Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**

Advogado : Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert

Embargado : **Carlos Aurélio Balbuena Gorges**

Advogada : Dra. Maria Elisabet de Oliveira

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-439659/98.1

Embargante: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Advogado : Dr. José Gonçalves de Barros Júnior

Embargada : **JENI DE OLIVEIRA LIMA**

Advogada : **Dra Ana Felisbino de Oliveira**

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-445849/98.0

Embargante : **ENESA ENGENHARIA S/A.**

Advogado : Dr. Marcelo Ribas de Azevedo Braga

Embargado : **MANOEL COSME DA SILVA**

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-487.672/98.9

Agravante: **RICARDO PEREIRA SCIANI**

Advogado: Dr. Nilson Gibson

Agravado: **NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**

Advogado: Dr. Aristides Magalhães

DESPACHO

J. Os documentos acostados às fls. 120/135 comprovam que a nova denominação social da Nuclen Engenharia e Serviços S/A passou a ser **ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR**. Proceda-se, pois, a retificação da autuação, como requerido às fls. 115/116. Defiro, ainda, o requerimento para que as notificações sejam expedidas em nome de **ARISTIDES MAGALHÃES (fl. 116)**.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO

JUIZ CONVOCADO

PROC. Nº TST-ED-AIRR-498696/98.6

Embargante: **TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A - TELMA**

Advogado : Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Embargado : **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA FURTADO**

Advogado : Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-516.827/1998.6

AGRAVANTE : EMBRAT - EMPRESA BRASILEIRA DE TREINAMENTO LTDA.

ADVOGADO : Dr. Antonio Carlos C. Paladino

AGRAVADO : ISMAR DA SILVEIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO

No processo em epígrafe, foi proferido despacho da lavra do

Ex^{mo} Ministro Milton de Moura França, Presidente da Quarta Turma do TST, tendo em vista a petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 85936/1999.1, pela qual o seu signatário, Dr. Romário Silva de Melo, esclarece que não mais representa a agravante, juntamente com os demais advogados constantes do instrumento de mandato, requerendo a notificação da parte para apresentar novos patronos, assim como que as notificações e/ou publicações não ostentem os nomes dos causídicos:

"J. Compete ao requerente a providência, nos termos do art. 45 do CPC. Publique-se.
Brasília, 24/9/99."

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR-531.342/1999.0

AGRAVANTE : EMBRAT - EMPRESA BRASILEIRA DE TREINAMENTO LTDA.
ADVOGADO : Dr. Antonio Carlos C. Paladino
AGRAVADO : CARLA DE CÁSSIA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

No processo em epígrafe, foi proferido despacho da lavra do Ex^{mo} Ministro Milton de Moura França, Presidente da Quarta Turma do TST, tendo em vista a petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 85932/1999.3, pela qual o seu signatário, Dr. Romário Silva de Melo, esclarece que não mais representa a agravante, juntamente com os demais advogados constantes do instrumento de mandato, requerendo a notificação da parte para apresentar novos patronos, assim como que as notificações e/ou publicações não ostentem os nomes dos causídicos:

"J. Compete ao requerente a providência ora pleiteada, a teor do que dispõe o art. 45 do CPC. Publique-se.
Brasília, 24/9/99."

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-240.751/1996.2

TRT - 4ª REGIÃO

Embargante: UNIÃO
Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho
Embargada: DORALIZ VIEGAS DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Renato Von Muhlen

DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 1999.

Juiz RENATO DE LACERDA PAIVA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-324.826/96.2

4ª Região

Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel e Drª Maria Clara Leite Machado
Embargado: GUIDO FELIPE EIDT
Advogado: Dr. Anito Catarina Soler

DESPACHO

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios pelo Reclamado, com pedido de efeito modificativo do julgado, concedo vista ao Reclamante pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se e intime-se; após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

LEONALDO SILVA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-331016/96.5

Embargante: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA TRINDADE
Advogado: Dr. Auro Vidigal de Oliveira
Embargado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Advogado: Dr. Rogério Avelar

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-352030/97.1

Embargantes: BANCO DO BRASIL S/A E ROBERTO PLÍNIO GORGATI
Advogados: Drs. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza e Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargados: OS MESMOS

Advogados: Os Mesmos

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-372.240/1997.1

TRT - 4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargados: MARCOS CÉSAR PEREIRA e OUTROS
Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto

DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios indicam omissão no julgado e que o eventual acolhimento das razões poderia acarretar a modificação do decidido no v. acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste, caso queira.

2. A providência se impõe em observância ao princípio do contraditório, de acordo com a atual jurisprudência do excelso Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-470732/98.4

Embargante: GD - CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

Advogado: Dr. Paulo César Nicolas Esteves

Embargado: EDIVALDO MAUÉS CARVALHO

Advogado: Dr. Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa

DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-548302/99.3

Embargantes: AGÊNCIA MARÍTIMA DICKINSON S/A E OUTRAS

Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior

Embargados: MARCOS DE SOUZA TÚLIO E OUTROS

Advogado: Dr. José Bartolomeu de Souza Lima

DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Leonaldo Silva e Vantuil Abdala, tendo este presidido a sessão no julgamento do RR-334031/1996.6, os Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva, André Avelino Ribeiro Neto, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Rabelo, Gilberto Porcello Petry e Domingos Spina, a Exma. Procuradora Regional do Trabalho Adriane Reis de Araújo e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. O Exmo. Ministro Milton de Moura França registrou com pesar, em nome da Quarta Turma, o falecimento do Exmo. Juiz José de Ribamar da Costa, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Associaram-se à manifestação a representante do Ministério Público, Exma. Procuradora Regional Adriane Reis de Araújo, e o Sr. Afonso Celso, em nome dos advogados. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Processo: AIRR - 306450/1996-9 da 3a. Região, corre junto com RR-306451/1996-2, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Sergio Rabelo, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Agravado(s): Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogada: Dra. Ana Teresa Teixeira Carneiro. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 402447/1997-5 da 4a. Região, corre junto com RR-402448/1997-9, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge

Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Albino Euclides de Castro e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 406291/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Suzette M. R. Angeli, Agravado(s): Gení Gomes de Souza, Advogado: Dr. Romildo Bolzan Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 407350/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Advogado: Dr. Ricardo Borda Lucchin, Agravado(s): Luiz Albérto Moralles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 407351/1997-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Rosaura dos Santos Lemos, Advogado: Dr. Roberto Becker, Agravado(s): Município de Mostardas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 407749/1997-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Augusta Piloto da Silva e Outra, Advogada: Dra. Tânia Rocha Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 424543/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com RR-424544/1998-4, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Gilberto João Pavani, Advogado: Dr. Antônio Ayub, Agravado(s): Banrisul Processamento de Dados Ltda., Advogada: Dra. Fátima Coutinho Ricciardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 434696/1998-7 da 4a. Região.** corre junto com RR-434697/1998-0, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Paulo Emilio Schlusen, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Ana Maria Franco Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento e determinar a subida do recurso de revista, após regular processamento, o qual será recebido em seu efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 443509/1998-2 da 4a. Região.** corre junto com RR-443508/1998-9, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Agravado(s): Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul - Sindfaz, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443510/1998-4 da 4a. Região.** corre junto com RR-443511/1998-8, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Nair Lucas, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / RS, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de deficiência de traslado aduzida em contraminuta para não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456307/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Agravado(s): João Roberto Errera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456309/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Renato Ferreira Franco, Agravado(s): Gervásio Dalprá, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456310/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Dalva Maria Fazzio, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456311/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Gilmarcio Guedes da Silva, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Gino de Biasi Filho e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484348/1998-1 da 15a. Região.** corre junto com RR-484349/1998-5, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Fernando Duarte, Advogado: Dr. Dejair Matos Marialva, Agravado(s): Lloyds Bank PLC, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Banco Multiplic S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 488791/1998-6 da 1a. Região.** corre junto com RR-488792/1998-0, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Rosângela Vitorino de Moraes, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Eliane Benjô Cesar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491954/1998-2 da 4a. Região.** corre junto com RR-491955/1998-6, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant' Anna Bopp, Agravado(s): Valdir dos Santos Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492534/1998-8 da 8a. Região.** corre junto com RR-492535/1998-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ademar Dias Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492549/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com RR-492550/1998-2, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Paulo Antônio Henzel, Advogado: Dr. Marco Aurelio Coimbra, Agravado(s): Tramontina Ferramentas S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493426/1998-1 da 10a. Região.** corre junto com RR-493427/1998-5, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Levy Aniceto Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494929/1998-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Célia Gomes da Silva e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procuradora: Dra. Denise Minervino Quintiere, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494931/1998-1 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Regina Helena Geaquinto e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498681/1998-3 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Marizete Bezerra do Vale, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498702/1998-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): José Raimundo Martins, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498703/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Isanilde Freitas Rodrigues, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498704/1998-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Adelaide Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Aurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498705/1998-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Ilzamar Monteiro Ferreira, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498718/1998-2 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Romilson Silva Araújo, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498720/1998-8 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Claudiney Fernandes Silva, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498721/1998-1 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Loure Silva do Bom Parto Santos Silva, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498725/1998-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônia Lopes Silva, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498726/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Arias Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499794/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Irene de Jesus Garros Baldes, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499796/1998-8 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Lindava da Silva Henrique, Advogada: Dra. Hosana da Veiga Leal Albino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499797/1998-1 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Lúcia Vieira de Souza, Advogada: Dra. Aurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499798/1998-5 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Raimundo Nonato Teles, Advogado: Dr. Raimundo José da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504289/1998-8 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria de Nazaré dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504290/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Sebastiana da Conceição Machado Bogéa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504291/1998-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Rosário de Fátima Fernandes Pestana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504292/1998-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Megerson Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504293/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Domingos Rodrigues Batalha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504294/1998-4 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Jean César Pestana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504295/1998-8 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Marilene da Cruz Oliveira Souza Moreno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504296/1998-1 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônio Macário da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504297/1998-5 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Nilma Queiroz Pacheco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504298/1998-9 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Silvío Marcelo Pestana Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505276/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Multiple Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e Outro, Advogado: Dr. Carlos Alberto Rossi Júnior, Agravado(s): Kátia Cilene Teixeira da Silva, Advogado: Dr. Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505288/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-505289/1998-4, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado(s): Enrico Giglio de Santana, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505289/1998-4 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-505288/1998-0, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Enrico Giglio de Santana, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505293/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): S.C. de Assistência Médica Hospitalar Zona Leste Ltda., Advogado: Dr. Antônio José Neaime, Agravado(s): Joel La Banca Júnior, Advogada: Dra. Cristina Giusti Imparato, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 505304/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Antônio Fogliene, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505305/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Clariant S.A., Advogada: Dra. Luiza Helena Esteves Prieto, Agravado(s): Francisco Rufino da Silva, Advogado: Dr. Baptista Veronesi Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505306/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): Carlindo Clementino da Silva, Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505307/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Isaac Romeiro das Neves, Advogado: Dr. José Cardoso, Agravado(s): Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S.A., Advogado: Dr.

Fábio Cavalcante Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 525308/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Reynaldo Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 506031/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Josefa Soares Ferreira, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 511237/1998-6 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Jôni Vieira Coutinho, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, Advogado: Dr. José Valeriano de S. Fontoura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 515168/1998-3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Rita Maria Inácio, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 515169/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria do Socorro Pereira Batista dos Santos, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 515183/1998-4 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria Nílce Alves de Brito, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 515188/1998-2 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Lúcia Bezerra Lima, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 515191/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Alzira Pereira de Lima, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 520445/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Valdete Ferreira Batista, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521063/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria Edigleuba Rodrigues, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 521064/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Francisca de Souza, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521785/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Cláudio Alexandre Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521787/1998-3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Merilânia Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521800/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Marinete Jorge Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522016/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria de Fátima Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 522017/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Raimunda Valderina Pereira Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522018/1998-3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Francisca Alexandrina Miguel da Conceição, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 522019/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Francisca Paulo Lourenço Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522020/1998-9 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Sandra Teodósio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522021/1998-2 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria das Dores Jacinto Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529879/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônia Lopes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529880/1999-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Francisca dos Santos Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529892/1999-3 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Procurador: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Pedro Vieira Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529911/1999-9 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Presidente Dutra, Procurador: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Francisca Lucimar de Sousa Silva e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 530718/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Pedro Paulo Antonini, Agravado(s): Paulo da Costa Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Cesar G. Jasmim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531013/1999-3 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor

Roberto S. de Medeiros, Agravado(s): José Valtério Anominondas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531072/1999-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procuradora: Dra. Márcia Cristina Leão Murrieta, Agravado(s): Antônio Geraldo da Silva e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531459/1999-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Marilene Fé dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531460/1999-7 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Conceição de Maria F. Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531461/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Raimundo Nonato Lira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531462/1999-4 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Elis Regina Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531463/1999-8 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria de Fátima de Assis Azevedo Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531464/1999-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria do Socorro da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531465/1999-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Luiza Maria Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531466/1999-9 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Raimunda Antônia do Rego, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531467/1999-2 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Alfredo Augustinho da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531468/1999-6 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônia Neuma Izais do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531469/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Raimunda de Paiva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531470/1999-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônia Silva Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532057/1999-2 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Josefa Bezerra da Silva Filha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532058/1999-6 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Francisco das Chagas Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532059/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria das Dores Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532060/1999-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Lago da Pedra - MA, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Francisca Ferreira Barros Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532064/1999-6 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Júlia Goes Boguea, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532065/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Ivonete Bertolino da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532066/1999-3 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): João Soares Urquiza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532067/1999-7 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria José Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532068/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pío XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria do Patrocínio S. Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543308/1999-3 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rosalvo Pereira de Souza, Agravado(s): Maria Emília Melo da Costa, Advogado: Dr. José Paiva de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543318/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nôris Regina Madeira Borges, Advogada: Dra. Renata Rocha Leocádio dos Santos, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 543326/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Beneficente dos Despachantes Aduaneiros de Santos, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): Reinaldo Passos Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543327/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Still Componentes Eletrônicos Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Evanilde Almeida Costa Basílio, Agravado(s): Maria José de Souza Argolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543328/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Ary Frontaroli, Advogado: Dr. João José Sady, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543329/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Sandra Aparecida Roque Rangel, Agravado(s): Sandra de Oliveira Santos Almeida, Advogada: Dra.

Hynéia Conceição Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543603/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Honeywell do Brasil & Companhia, Advogada: Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli, Agravado(s): Flávio Barbosa Cohen, Advogado: Dr. Gentil Nolasko de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543604/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Paulo César Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543606/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Martinelli S.A., Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado(s): Jaime Soares Villela, Advogado: Dr. Luiz Ribeiro Saraiva Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543609/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HE Eletrônica da Amazônia Comercial e Industrial Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Pereira Neto, Agravado(s): Luzimar Maria Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Motorádio S.A. Comercial e Industrial, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543611/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Ana Melo, Advogado: Dr. Marcelo M. H. Haddad, Agravado(s): Maxibyte Informática e Eletrônicos Ltda., Advogado: Dr. Fayes Rizek Abud, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543613/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Indústrias Matarazzo de Papéis S.A., Advogado: Dr. Fernando de Moraes Pauli, Agravado(s): Ari Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Nobuko Tobará Ferreira de França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543614/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Vândia de Oliveira Souza, Advogada: Dra. Wilma Ribeiro Lopes Baidão Florêncio, Agravado(s): Banco BMD S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543615/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): José Pereira Crispim, Advogada: Dra. Alaíde Antão Herrera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543616/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Elísio Lopes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543618/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vital Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Vander Bernardo Gacta, Agravado(s): John William Mary Wyath e Outros, Advogado: Dr. Paulo de Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543619/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Guiomar Heidrich, Advogada: Dra. Nancy Aiello Coraini Okubaro, Agravado(s): Makro Atacadista S.A., Advogado: Dr. Gustavo Alfonso Gomez Lopez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543626/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): Ailton Raimundo e Outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543630/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Cândido dos Santos, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543640/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PP Empreendimentos e Participações S.C. Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina de Oliveira, Agravado(s): Reinaldo Jorge Prado, Advogado: Dr. Joel Eurides Domingues, Agravado(s): Locadora Brasileira de Veículos e Equipamentos Ltda., Agravado(s): Equipe Vendas e Administração S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543643/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Eluma S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Luiz Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543717/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fernando Miranda, Advogada: Dra. Vilma Piva, Agravado(s): Grupo OK Empreendimentos Imobiliários Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543718/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Stael Miriam Lanzarini, Advogada: Dra. Paula Marafeli, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544158/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sebastião Alves Teixeira, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): Magnesita S.A., Advogado: Dr. Aurélio Pires, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544179/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jeferson Nogueira Magalhães, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Curso Profitec S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544184/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Flexicon Estruturas e Acabamentos Ltda., Advogado: Dr. André Cremaschi Sampaio, Agravado(s): Dizon Ferreira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544189/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Armco do Brasil S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima, Agravado(s): Sidnei Corraini, Advogado: Dr. André Luis Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544192/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Maria Laura Santana Chamusca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544193/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado(s): Irlair Tadeu Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544194/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Antônio Farias de Mesquita e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544195/1999-9 da 2a.**

Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Interplay Foods Restaurantes Ltda., Advogado: Dr. Fábio Zinger Gonzalez, Agravado(s): Almir dos Santos Bonfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544197/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Augusto Luiz de Almeida, Advogado: Dr. Luiz Antônio Vieira, Agravado(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Sandra Abate Murcia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544200/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vicunha S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Sebastião Quirino Quintilhan, Advogada: Dra. Tânia Regina Silva Secondo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544223/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): Rogério Miranda da Silva, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544225/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Otoniel de Melo Guimarães, Agravado(s): Sebastião Carlos Mazin, Advogada: Dra. Mara Lane Pittman Françolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544226/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado(s): Djalmo da Silva Machado, Advogado: Dr. Luiz Sesmilo Koasne, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544231/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Nilberto Barbosa da Silva, Advogado: Dr. David Leite Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544241/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Allen Metalúrgica Ltda., Advogada: Dra. Evanilde Almeida Costa Bastião, Agravado(s): Marcos Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544242/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Edelson Bezerra Correia, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Marcello José Pinho Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544252/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ronaldo Antônio Campolongo, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Agravado(s): Titanor Anodos Metálicos e Aplicações Eletroquímicas Ltda., Advogada: Dra. Regina Maria Cotrofe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544254/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Marli de Lourdes Jorge Conti Magni, Advogado: Dr. Marcus Tomaz de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544255/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Frederico Florentino Camilo e Outra, Advogado: Dr. Dennis de Miranda Fiuza, Agravado(s): Maria Antonia Grotte, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Q. N. Natario, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544256/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rockwell do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Frigato, Agravado(s): José Pereira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544259/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adelzuit Lopes e Outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544265/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hidroservice - Engenharia Ltda. e Outros, Advogada: Dra. Cristina L. de Souza Leite, Agravado(s): Jonas de Muzio Júnior, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544267/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cascadura Industrial S.A., Advogada: Dra. Maraci Jampietro Rodilha, Agravado(s): Everaldo Aparecido Peres, Advogado: Dr. Fioravante Papalia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544268/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): João Alves Reis, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544270/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Deise Cunha de Oliveira, Advogada: Dra. Renata Fonseca de Andrade, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alfredo Gabrielle Achi, Agravado(s): Organização Cometa Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544440/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hotel Fazenda Vale do Funil Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Agravado(s): Leda Maria Garcia Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544460/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PHP Lojas Associadas Ltda., Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado(s): Rosana Godoy, Advogado: Dr. Dilson Vanzelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544508/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Flexicon Estruturas e Acabamentos Ltda., Advogado: Dr. André Cremaschi Sampaio, Agravado(s): Joel de Araújo Silva, Advogado: Dr. Luis Piccinin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544511/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Océ-Brasil Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Maria Angela Cunha Alves, Agravado(s): José Messias Corrêa, Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544522/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Franklin Gomes Cardia, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544762/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado(s): Agenor dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Pedro Emygdio de Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544763/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma e

Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Pedro Fontana, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54477/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pedro de Oliveira, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Vagner Lanzoni Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544851/1999-4 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Miraldo Macena de Carvalho, Advogado: Dr. José de Souza Neto, Agravado(s): Fergom Projetos e Construções Ltda., Advogada: Dra. Maria Goretti Duarte Raposo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544859/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio de Pádua Barbosa de Alencar, Advogada: Dra. Marilena Carrogi, Agravado(s): Lanchonete Equi's Dois Mil e Quatro Ltda., Advogado: Dr. David Simões Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544869/1999-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-544870/1999-0, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adays Cesário Milanesi, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544870/1999-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-544869/1999-8, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adays Cesário Milanesi, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544896/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edilson Faria Ribeiro, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado(s): FRIGOSEF - Frigorífico SEF de São José dos Campos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544899/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Plascar S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Ilza Reiko Okasawa, Agravado(s): Valdecir Januário, Advogada: Dra. Angélica Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544901/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sílvia Maria Bom, Advogado: Dr. Valdemar Batista da Silva, Agravado(s): Alpargatas Santista Têxtil S.A., Advogada: Dra. Emilia Maria S. Novelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544906/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradfield, Agravado(s): Juventino Batista, Advogada: Dra. Christiane Vidotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544909/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Waldir Aparecido Delgado, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Usina Açucareira São Manoel S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544910/1999-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fibra S.A., Advogado: Dr. Dárcio José Novo, Agravado(s): João Nunes Gouveia e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544955/1999-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Septem - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado(s): Jorge Laucevicius, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544958/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sucocitric Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Aparecida Jesus da Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544959/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradfield, Agravado(s): Moisés Davi Varetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544961/1999-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Martins da Silva Júnior, Agravado(s): Wilson Silva, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544962/1999-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Martins da Silva Júnior, Agravado(s): Sebastião Alves Combi, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544964/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Piton Filho, Agravado(s): Valdivino Boso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544965/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Edgar Antônio Piton Filho, Agravado(s): Domingas Quirino Batista e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544966/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Citrovita Agro Industrial Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Aparecido Gonçalves de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544968/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): SITI S.A. - Sociedade de Instalações Termoeletricas Industriais, Advogada: Dra. Rosângela de Fátima Gaeta Penha, Agravado(s): José Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544969/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Villares Metais S.A., Advogada: Dra. Lúcia Alvers, Agravado(s): Djalma Pungilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544971/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Engelform S.A. - Construções e Comércio, Advogado: Dr. Sérgio Bushatsky, Agravado(s): Márcio Rodrigues Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544983/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sucocitric Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Sebastião Antônio Rodrigues e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544984/1999-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sucocitric Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Sirlci Gomes da Silva Ferreira e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544985/1999-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: Dr. Lourival Garcia, Agravado(s): Donizetti de Oliveira Inácio, Advogada: Dra. Deise de Andrada Oliveira Palazon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544986/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro

Neto, Agravante(s): Viação Danúbio Azul Ltda., Advogada: Dra. Maria Aparecida Santos Mutschele, Agravado(s): José Marques Barcelos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 544988/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sucocitric Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Benedito Aparecido Alves e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544990/1999-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravado(s): Denise Aparecida Fernandes, Advogada: Dra. Clarice Giamarino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545003/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Olímpio Manoel Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545008/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Benedito Chagas, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Usina Açucareira São Manoel S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545020/1999-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Fernando Bonfim Filho, Agravado(s): Elói Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545044/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545048/1999-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Nivea Costa dos Santos, Advogada: Dra. Bárbara Machado de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545050/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Dow Química S.A., Advogado: Dr. José Milton de Aquino Miranda, Agravado(s): Percilio de Moura Dias, Advogado: Dr. Silvonci Moura Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545059/1999-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Agravado(s): Carlos Falcão Martins, Advogado: Dr. João Paulo de Carvalho Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545062/1999-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios da Bahia, Advogado: Dr. Pedro Dantas de Carvalho Júnior, Agravado(s): Manuel Raimundo Souza de Jesus, Advogada: Dra. Dorothy Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545068/1999-7 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-545069/1999-0, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Kátia Virgínia Reis Matos, Advogado: Dr. Pedro César Seraphim Pitanga, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545069/1999-0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-545068/1999-7, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Kátia Virgínia Reis Matos, Advogado: Dr. Pedro César Seraphim Pitanga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545086/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nilton da Silva, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Agravado(s): Companhia Docas Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545088/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogada: Dra. Lília Marise Teixeira Abdala, Agravado(s): José dos Santos, Advogado: Dr. José de Ribamar N. Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545089/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hilda Silva, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Reinaldo Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545104/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Manoel Tavares Filho e Outro, Advogado: Dr. Hilson Cesar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545105/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): William Carlos Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Eliezer Gomes, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Adelaide Maia Craveiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545117/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Ceci Ramos do Vale, Agravado(s): Roberto Silveira de Araújo, Advogado: Dr. Duacy Alcântara Alves Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545122/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Rosa dos Santos Correia, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Agravado(s): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Advogada: Dra. Ana Luiza Bretas da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545206/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Convap Engenharia e Construções S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Agravado(s): Floriano Alfredo da Silva, Agravado(s): Montagens Industriais Especializadas SCM Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545259/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Francisco Xavier Incorporação e Participações Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Ademir de Jesus, Advogada: Dra. Assunção de Maria Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545489/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Antônio de Oliveira Souza, Advogado: Dr. Márcio de Freitas Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545507/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sebastião Eduardo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545508/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Hélio Augusto Sansigolo Kerr, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Lotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545515/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Welber Nery Souza, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais - SINTTEL, Advogado: Dr. Nelson Henrique

Rezende Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545520/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais - SINTTEL, Advogado: Dr. Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545537/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): José Sebastião dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545546/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Cláudio Carvalho Spinolae, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545552/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): Carlos Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545563/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Evangélica Vassiliou Beck, Agravado(s): Marluze Jacobs Guarienti, Advogado: Dr. José Antônio Cendron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545565/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hospital Maia Filho Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Marilene Brand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545572/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Francisco de Sales Moura Ferrer, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545573/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545575/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Claudiomiro Hendges, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545576/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Artur da Silva Moura, Advogado: Dr. André Guimarães Rieger, Agravado(s): Revestimentos Varisco Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545584/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Isabel Cristina Jardim Dias e Outros, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Hélio Luis Dallabrida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545595/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda., Advogado: Dr. Orlando José de Almeida, Agravado(s): Marluze de Oliveira Silvério, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545596/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado(s): Alfredo Vicente da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545600/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Agravado(s): Getúlio Almeida Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545608/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Jorge Luiz de Oliveira, Advogada: Dra. Valdete de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545613/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Blindex Vidros de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Agravado(s): Mário Soares de Moura Filho, Advogado: Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545616/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): Patrícia Yendis Baptista Viegas de Oliveira Paes, Advogado: Dr. José Carlos Pereira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545620/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Soldera, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Sifco S.A., Advogada: Dra. Rosângela Custódio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545624/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): Hospital Espírita de Marília, Advogado: Dr. Lázaro Franco de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545626/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Aparecida Navarrete e Outro, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545647/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Diomar Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Lauro Ferreira, Agravado(s): Pessini & Pessini Ltda., Advogada: Dra. Josefina Maria de Santana Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545671/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ildefonso Lopes de Carvalho, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Agravado(s): Alfa Laval Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Manoel Carlos de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546516/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Cláudio Ferreira Cotta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546517/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Jorge Mesquita Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 546572/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Laerte Nunes Moreira, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

546603/1999-0 da 10a. Região. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Fernando Bonfim Filho, Agravado(s): Raimunda dos Santos Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546685/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Agravado(s): José Francisco Kremer Riffel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546694/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Juliana Almeida de Miranda Bruck, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): Serbrás Empresa de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546695/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Condomínio Edifício Las Palmas, Advogado: Dr. Ernesto Rodrigues Filho, Agravado(s): Francisco Feitosa Ferreira, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546700/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vanderlei Gomes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546701/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Roosevelt de Castro Cruz, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Agravado(s): Laboratórios Wyeth Whitehall Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546703/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Carlos Correia, Advogado: Dr. Nelson Camargo Pompeu, Agravado(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546704/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jonatas Santana Andrade, Advogado: Dr. Cláudio Lima, Agravado(s): Jockey Club de São Paulo, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Agravado(s): Antônio Masso e Outro, Advogado: Dr. César Augusto Del Sasso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546705/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jockey Club de São Paulo, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Agravado(s): Jonatas Santana Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546706/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Vanessa de Souza Vidal, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546707/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiza Euriza Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Franksnei Geraldo Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546708/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Digibanco S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Dalmo Vieira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546712/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): João Batista Cavalheiro, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado(s): VDO do Brasil Medidores Ltda., Advogada: Dra. Luciana Regina Eugênio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546714/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco CCF Brasil S.A., Advogado: Dr. Marçal de Assis Brasil Neto, Agravado(s): Valéria Aparecida Baldin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546739/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Márcia Rafael da Silva, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546748/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Antônio Moreira Dantas, Advogado: Dr. Darny Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546749/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Humberto Helcias Dias da Silva, Advogado: Dr. Paulo Rogério Teixeira, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546762/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ahdail Barreto dos Santos, Advogado: Dr. Gethe Xavier Prudêncio Gama, Agravado(s): Arapuá Importação e Comércio S.A., Advogada: Dra. Maria José Sanna Camacho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546777/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caterpillar Brasil S.A., Advogado: Dr. Renato Benvindo Libardi, Agravado(s): Ana Maria Buratto Luchini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546799/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Lenita Márcia Kranz Macena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546818/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Juscelino Medeiros dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Vanessa Quintão Fernandes, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546820/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Cláudio Barçante Pires, Agravado(s): Maria Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546824/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Hugo de Carvalho Coelho, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários no Estado do Rio de Janeiro - SIMERJ, Advogado: Dr. Paulo Henrique Teles Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546825/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cirne Companhia Industrial do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Ezequiel Balfour Levy, Agravado(s): Edgard Borges Pedrosa, Advogado: Dr. Hildo Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546837/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Josiclea Soares Oliveira Scaffo, Advogado: Dr. José Mendonça Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546856/1999-5 da**

5a. Região. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Supermar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado(s): Jenário Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547495/1999-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): Luiz Balbino da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547497/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado(s): João Carlos Morais da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547506/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): César Augusto dos Santos Vitor, Advogado: Dr. Renato da Silva, Agravado(s): COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogada: Dra. Cláudia Bianca Côcaro Valente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547514/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Agravado(s): Cirenai Meira Mercês, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547518/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Alberto Luiz Bellezi e Outros, Advogada: Dra. Célia Rocha de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547521/1999-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Márcio Antônio da Silva, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Agravado(s): Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, Advogada: Dra. Elizabete Maria Basseto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547538/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Roberto Maldonado, Advogado: Dr. Cesário Soares, Agravado(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547539/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sérgio Alves de Oliveira, Agravado(s): Marcela Ferreira Carmanero, Advogado: Dr. Albertino Souza Oliva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 547540/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sérgio Alves de Oliveira, Agravado(s): Cristiane Merola Storck, Advogado: Dr. Danilo Barbosa Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547547/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): Evanilde Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547572/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Padaria Apolo XI de Copacabana Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Manoel da Costa Fontenele, Advogado: Dr. Alberto Moita Prado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547573/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Ribeiro Silva, Agravado(s): Edson Lira Batista, Advogado: Dr. José Luiz Ferreira Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547581/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Walmir Gomes de Araújo, Advogada: Dra. Cláudia Márcia Girão dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547583/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jesuino Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Sérgio Mauro de Oliveira, Agravado(s): Merrel Lepetit Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Carmelo Corato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547595/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Christiane Barros Ferraz, Agravado(s): José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547601/1999-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-547602/1999-3, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Paulino Zacarias da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Martinelli Consultoria de Serviços de Informática Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547602/1999-3 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-547601/1999-0, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Martinelli Consultoria de Serviços de Informática Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Paulino Zacarias da Silva, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547615/1999-9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Newton Roberto Moro, Advogado: Dr. Erildo Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547643/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Wagner Cambur, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547679/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): Geraldo Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547692/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Concrebrás S.A. e Outro, Advogada: Dra. Márcia Saab, Agravado(s): Mário Eugênio Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547727/1999-6 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Di Gregório Navegação Fluvial Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): José Maria Valente Lobato, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547755/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vair Braz Gomes, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Sívio Luis Pila Jimenes, Agravado(s): Fundação CESP, Advogado: Dr. Irecê de Alencar Souto Fressatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547757/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Francisco Costa Nogueira, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molinã, Agravado(s):

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547793/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FÉPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado(s): Aparecido Donizete Lemos de Alvarenga, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547819/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Gilson Galeazzi da Silva, Advogado: Dr. José Carlos da S. Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547842/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Geraldo Dantas, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547845/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Vila Rica Ltda., Advogado: Dr. Daniel Franklin de Arruda Gomes, Agravado(s): Luiz Carlos Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547847/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nair de Souza Mattos, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Agravado(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547851/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Renato Mendonça e Outros, Advogada: Dra. Maria Fátima Henrique de Rezende, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Shirley de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547882/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): Dalmo César Alves, Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547883/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Erika Furuguem, Agravado(s): Jorge Simão Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Fábio Gomes Feres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547922/1999-9 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): P.z Universal Administração de Serviços Póstumos Ltda., Advogado: Dr. Joilson de Oliveira, Agravado(s): Valdomiro Luiz Cardoso, Advogada: Dra. Adriana Mendonça S. Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547927/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Evangelina Maria de Almeida Lima, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Alimentação Industrial Ltda., Advogado: Dr. João Aires Caldeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547981/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Citrovita Agro Industrial Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Sassi, Agravado(s): Valdecir Rodrigues Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547985/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fernando José Ribeiro, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548224/1999-4 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Gilmar Eloi Dourado, Agravado(s): Luciano José Pereira Costa, Advogada: Dra. Márcia Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548225/1999-8 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Sergipe S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Alvaír Santana Teodoro, Advogado: Dr. Antônio José de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548235/1999-2 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jacir Alfonso Zanatta, Advogado: Dr. Nilo Garces da Costa, Agravado(s): Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548236/1999-6 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Alirio de Moura Barbosa, Agravado(s): Ronald Soares Melgare, Advogada: Dra. Beatriz Viégas de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548237/1999-0 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Amauri Fernando Santori, Advogado: Dr. Marco Antônio de Araújo Curval, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548299/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Gilberto de Toledo, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Comunicação Postal e Telegráfica, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio de Janeiro - SINTTEL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548300/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Paulo Miltz, Agravado(s): Paulo Cesar Mendonça Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548305/1999-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Ney Proença Doyle, Agravado(s): Edna Santos Vieira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548841/1999-5 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Premont Engenharia e Montagens Ltda., Advogado: Dr. Pedro José Gomes da Silva, Agravado(s): Wander Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548891/1999-8 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): José dos Santos Aguiar Júnior, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548892/1999-1 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): Anízio Vitorino de A. Júnior, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548893/1999-5 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José

Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): Albertino Nunes da Silva, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548894/1999-9 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): Pedro Licério Pinto Viégas, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548895/1999-2 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): Raimundo Nonato Machado Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548896/1999-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): José Carlos Ribeiro Sousa, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548898/1999-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): João Francisco do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548899/1999-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): José Ribamar Alves Corrêa, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548900/1999-9 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): Saturnino Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548901/1999-2 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): René Rocha Rosa, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548902/1999-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): Amarildo Gomes Queiroz e Outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548905/1999-7 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Almeida Barbosa, Agravado(s): Genildo José Vicente, Advogado: Dr. Ivanildo Ventura da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548933/1999-3 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cipepa - Comércio Indústria de Postes e Engenharia S.A., Advogada: Dra. Lécyr Júnior de Andrade Araújo, Agravado(s): Ednaldo Juvêncio de Lima, Advogado: Dr. Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548946/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Verônica Guedes de Andrade, Agravado(s): Emilson Belém de Souza, Advogado: Dr. Ageu Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548954/1999-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado(s): Alcinda Ribeiro Duarte, Advogado: Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549862/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nordberg Industrial Ltda., Advogado: Dr. Wellington Azevedo Araújo, Agravado(s): Wellington Campos Sousa, Advogado: Dr. Navarino Lopes Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549863/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): O Globo - Empresa Jornalística Brasileira Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Ney Soares Filho, Advogado: Dr. Cretildo Rodrigues Crepaldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549864/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rádio Belo Horizonte Ltda., Advogado: Dr. Félix Fraiha, Agravado(s): Simone Etelvina dos Santos Cadete, Advogada: Dra. Lara Piau Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549865/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Paulo Lourenço da Silva, Advogada: Dra. Maria Regina Pereira Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549867/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Luiz Antônio de Aquino, Advogado: Dr. Vinicius do Couto Lauer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549868/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Elio Aparecido Alves, Advogado: Dr. Egberto Wilson Salem Vidigal, Agravado(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Roberto Freire Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549869/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Josemar Nunes de Moraes, Advogado: Dr. Ronaldo Kennedy de Oliveira Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 549870/1999-1 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Visão Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Hegel de Brito Bosen, Agravado(s): Artulirio Souza Hosken, Advogado: Dr. Marco Antônio Rebelo Romanelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549903/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ironbrás Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Rogério Antônio Ribeiro Couto, Agravado(s): Arnaldo de Jesus Pereira Figueiredo, Advogado: Dr. Fábio Goulart Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549904/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): CJF de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Maria Elizabete Patrícia de Carvalho, Agravado(s): Carlos Veras de Miranda, Advogada: Dra. Maisa Helena Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549905/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Alminda Josefina de Urzedo Macedo, Advogado: Dr. Dimas Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549906/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s):

Célio Miranda da Silva, Advogado: Dr. Anderson Racilan Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549907/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Neire Márcia de Oliveira Campos, Agravado(s): José Jacinto Vieira, Advogado: Dr. Gercy dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549908/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo, Agravado(s): Walter Gonçalves de Almeida, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549909/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Eduardo Vieira Moraes, Agravado(s): Célia Resende Soares, Advogado: Dr. Geraldo César Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549911/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado(s): Ely das Graças Vieira e Outro, Advogado: Dr. Roberto Barra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549912/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geldair Antônio Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549914/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Neire Márcia de Oliveira Campos, Agravado(s): João Carlos de Oliveira Maia, Advogado: Dr. Paulo César Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549915/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Construtora Andrade & Ribeiro Ltda., Advogada: Dra. Zelia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Agravado(s): Luis Antônio Silva, Advogada: Dra. Marli Isabel de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549916/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ironbrás Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Rogério Antônio Ribeiro Couto, Agravado(s): Hélio Henrique Alves da Cruz, Advogado: Dr. Celso Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549917/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Joyce Batalha Barroca, Agravado(s): Silvío José de Souza, Advogado: Dr. Manuel Ogando Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549943/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Amauri de Souza Vicente, Advogado: Dr. Henrique Rachid Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549947/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Hamilton de Souza Pereira, Advogado: Dr. Joabe Geraldo Pereira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549948/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Carlos Ari Campos Gomide, Advogada: Dra. Nadia Caldeira Good Lage Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549951/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado(s): Lindomar Antônio Moitinha, Advogada: Dra. Salma Ribeiro Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549955/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Hélio de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549956/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Osvaldo Batista Machado, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549971/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Saionara Ferreira, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549972/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Geraldo Rodrigues Maia, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549973/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Carlos Roberto de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Helmar Lopardi Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549974/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros, Agravado(s): Haroldo Ribeiro Nogueira, Advogado: Dr. Cláudio Raimundo de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549975/1999-5 da 3a.**

Região. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): José de Paula, Advogada: Dra. Cláudia Maria Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549976/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): José Olímpio, Advogado: Dr. Adivar Geraldo Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549977/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Dornellas, Agravado(s): Ricardo Ferraz Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550114/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Maria Aparecida Mendes Santos, Advogado: Dr. Djalma de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550123/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado(s): Irineá de Freitas, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550126/1999-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado(s): Márcia Rodrigues Duarte, Advogado: Dr. Jairo de Albuquerque Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550687/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s):

Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado(s): Eliane Henrique Barbosa, Advogada: Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550688/1999-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Verônica Guedes de Andrade, Agravado(s): Sípriano Nunes de Andrade e Outro, Advogado: Dr. Ageu Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550691/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Adilson Jorge de Miranda Cavalcanti, Advogada: Dra. Karina Soares Mulatinho, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550726/1999-5 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Carlos Augusto Godoy, Advogado: Dr. Ivo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550734/1999-2 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): Natália Knakievicz, Advogado: Dr. Humberto Silva Queiróz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550738/1999-7 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria das Graças Caixeta Andrade Cintra, Advogado: Dr. Wagner Leão do Carmo, Agravado(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Leticia D'Ercoli Rodrigues Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550739/1999-0 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Juez Carmo Mota, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550740/1999-2 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Darlei Faustino da Fonseca, Agravado(s): Otacílio do Nascimento, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550742/1999-0 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): OM Marques & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Salvador Amaro Chicarino Júnior, Agravado(s): Samuel Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Alcino Melgarejo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550749/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fazenda Bonfim - Humberto Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Severino Francelino da Mata, Advogado: Dr. João Camilo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550751/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Monte Alegre S.A., Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): José Vieira do Nascimento, Advogado: Dr. Reginaldo de Sousa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550754/1999-1 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado(s): Alberto Magno Cabral Freire, Advogado: Dr. José Araújo de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550768/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Valder Bispo dos Santos, Advogada: Dra. Maria Lígia Pereira Silva, Agravado(s): Davox Automóveis S.A., Advogada: Dra. Luciana Regina Eugênio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550769/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Irândi Lima dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, Advogado: Dr. José Henrique Casselli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550776/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Geraldo Júlio da Silva, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550785/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado(s): Carlos Orlando de Souza Maia, Advogado: Dr. José Carlos Moraes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550797/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Mauro Tiseo, Agravado(s): Valdenice dos Santos Moraes, Advogado: Dr. Carlos Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550852/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Milton Divino de Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550855/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cléber Múcio Borges e Outros, Advogado: Dr. Silvano Sabino Primo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551337/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Celestino Nascimento dos Santos, Advogada: Dra. Maria Cristina Iriogoyen Peduzzi, Agravado(s): Sorvane - Sorvetes e Produtos Alimentícios do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Cláudio Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551341/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sol Agência de Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Hélio José Leal Lima, Agravado(s): Iraci Ribeiro dos Santos, Advogada: Dra. Margaret de Lima Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551346/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Wanderley Guimarães, Agravado(s): Valmir Carlos Gomes, Advogada: Dra. Kátia Regina Rocha Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551348/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ficap S.A., Advogada: Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa, Agravado(s): Edivaldo Chaves de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551350/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado(s): Sandorval Alves Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551480/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Ezequiel Edson Faria, Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551481/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Septem - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras,

Agravado(s): Lourival Sousa Bacelar, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551482/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ismael Rufino da Silva, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. - SOFUNGE, Advogado: Dr. Guilherme Florindo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551706/1999-2 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Giselda Brainer de Lima, Advogado: Dr. Wesley Sanchez Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551707/1999-6 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ivete Romagna Alves, Advogado: Dr. Alcides Mattiuzo Júnior, Agravado(s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Celso Tadeu Monteiro Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551708/1999-0 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Aleksei Rodrigues Faria, Advogado: Dr. Jailson da Silva Pfeifer, Agravado(s): Sádía Oeste S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Mônica Elisia Neves Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551709/1999-3 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Delfino de Andrade, Advogado: Dr. Willian Pereira Machiavelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551716/1999-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): COPAN - Agro Industrial Ltda., Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Agravado(s): Francisco José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551739/1999-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Magalhães, Agravado(s): Leandro Carvalho Franco, Advogado: Dr. João José França da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551740/1999-9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Serbram Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Agravado(s): Valdir Alves Independência, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551744/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Chocolate Prink Ltda., Advogado: Dr. José Barreto Coimbra, Agravado(s): Sílvio Sérgio Basseto e Outro, Advogada: Dra. Marlene Gomes de M. e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551745/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Chocolate Prink Ltda., Advogado: Dr. José Barreto Coimbra, Agravado(s): Geraldo Dias de Andrade, Advogada: Dra. Rita de Cássia Marchiori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551768/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Balbino de Santana, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551790/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sertenge S.A. e Outra, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Agravado(s): Cirilo Antônio Ventura Xavier, Advogado: Dr. João Baptista Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551791/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Agravado(s): Antônio da Costa Santos, Advogado: Dr. Edson Pureza de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551795/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Israel José Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551797/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Barbará, Agravado(s): Gilberto Anthero e Outros, Advogado: Dr. Luiz Fernando Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551798/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes, Agravado(s): Maria de Lourdes da Conceição, Advogado: Dr. Adelson Moura Rolim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552371/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, de Material Eletrônico e de Informática de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Itatiaia, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552372/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Alexandre Rio Carneiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552392/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região, Advogado: Dr. Valter José Nunes de Campos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 552459/1999-6 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Fernandes de Melo (Espólio de) e Outras, Advogado: Dr. José de Souza Neto, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL, Advogado: Dr. Zenito Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552498/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiá e Região, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Ademir Octaviani, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 552597/1999-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Agravado(s): Alcides Bueno Filho, Advogado: Dr. Alex Panerari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo:**

AIRR - 552602/1999-9 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Luiz Carlos Haus, Advogada: Dra. Ana Luíza Manzochi, Agravado(s): JZ Equipamentos Científicos Ltda., Advogada: Dra. Manoela Cabrera Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552603/1999-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): Edmundo Flegner, Advogado: Dr. Célio Celso Beckmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 552604/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Vicente de Paula Muniz, Advogada: Dra. Cláudia Cristina de Oliveira Silva, Agravado(s): Tente Tudo Comércio de Móveis Usados Ltda., Advogado: Dr. Antônio Augusto da Silva, Agravado(s): Valchirio Gomes Monteiro, Advogado: Dr. Valdecir Carlos Trindade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552610/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marçal Douve Filho, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Agravado(s): Associação dos Funcionários do Banestado, Advogada: Dra. Andrea Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552611/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): Getúlio Takashi Nagashima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552613/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubrajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Waldomiro da Silva, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552615/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Prodoct Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogada: Dra. Ana Tereza Konder Lins e Silva, Agravado(s): Walter Tavares Condé, Advogado: Dr. Sérgio Mauro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552616/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Maria Elizabeth Gonçalves - Juíza do Trabalho Substituta, Advogado: Dr. José Tadeu Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552618/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Açúcar Pérola Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado(s): Cláudio de Oliveira Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552621/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mineração São Mateus Ltda., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): Ulla de Sá Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vieira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552622/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ricardo Garcia de Araújo Jorge, Agravado(s): Vanderlei de Brito Celine, Advogado: Dr. Wellington Basílio Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552623/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): La Monet Rio Buffet e Refeições Industriais Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Gilcelene dos Santos Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552628/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miriam Aparecida Souza Manhães, Agravado(s): Adriana Lima de Brito, Advogado: Dr. Alexandre Leandro da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55252/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Transbank Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Kátia de Almeida, Agravado(s): Valdir de Jesus, Advogado: Dr. Alceu Quintal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 555330/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Milton Lopes Machado Filho, Agravado(s): Mário da Silva (Espólio de), Advogado: Dr. João Fábio de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 555367/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco General Motors S.A., Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquin, Agravado(s): João Eduardo Lomelino de Freitas, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 555712/1999-8 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-555713/1999-1, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rosângela Maria da Costa Mendes de Paula e Outros, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 555713/1999-1 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-555712/1999-8, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Rosângela Maria da Costa Mendes de Paula e Outros, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 557920/1999-9 da 1a. Região.** corre junto com RR-557921/1999-2, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): José Trigueiro Guimarães, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Valéria Batista V. Halegua, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 559850/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Pedro Luiz Holuboski, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Agravado(s): Banco BMC S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 559905/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Umbu de Hotéis e Turismo, Advogado: Dr. Jorge Alberto Paiva de Oliveira, Agravado(s): João Ciro Meres, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562416/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Rede Ferroviária S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado(s): Nilon Viegas Cortes, Advogado: Dr. Pedro Rehbein, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 562417/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado(s): Eduardo da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Evaldo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562525/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Neuza da Fonseca Hoelzle, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida em contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 562560/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Luzia Soares Laranjeira e Outros, Advogado: Dr. Carlos Artur Paulon, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Antônio Justino de O. Pereira, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 562571/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Ficap/Marvin S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado(s): Armério Coelho Montes, Advogada: Dra. Ingrid Borges Freitas, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 562606/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Jatsonda Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ester Damas Pereira, Agravado(s): Jonas Medeiros de Oliveira, Advogado: Dr. Milson Luciano Bezerra, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 562635/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Comercial Gerdau Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Agravado(s): Luiz Antônio Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Filipe Maduro Aguiar, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 562673/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal, Advogado: Dr. Milton Bozano P. Fagundes, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Formação e Orientação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Tarcísio Battú Wichrowski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562674/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Doli de Paiva Duarte (A Sucessão Representada por Maria Iole Goularte Duarte), Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Vladimir Gustavo Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562675/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Antoninho Vieira da Cunha, Advogada: Dra. Magali Maria Barreto, Agravado(s): André de Souza de Aguiar, Agravado(s): Central Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Roberto Antônio Tomacheski da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562676/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Bráulio Brum Filho, Advogada: Dra. Maria Lucia Vitorino Borba, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562681/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Dismac Industrial S.A., Advogado: Dr. Jorge Ricardo da Silva, Agravado(s): Antônio Francisco Ferreira da Piedade, Advogada: Dra. Julieta Anele, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562682/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Hélio Remir Werkhauser, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562687/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda., Advogada: Dra. Ana Carolina dos Santos Schild, Agravado(s): Edilberto Vieira de Melo, Advogado: Dr. Edmundo Wendt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562688/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Claudio Renato Medeiros Albiero e Outro, Advogada: Dra. Laci Odete Remos Ughini, Agravado(s): Projele Engenharia, Construções e Instalações Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Willig Perillo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562690/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Perma S.A. - Artigos para Cabeleireiros, Advogado: Dr. Ervino Roll, Agravado(s): Marcos André Kunz, Advogado: Dr. Nilo Leo Kruger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562692/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Sociedade Antônio Vieira - Colégio Anchieta, Advogado: Dr. Nestor José Forster, Agravado(s): Raul Rebello Vital Júnior, Advogada: Dra. Lúcia Maria Britto Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563272/1999-2 da 4a. Região.** corre junto com RR-563273/1999-6, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Lojas Americanas S.A. e Outro, Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Agravado(s): Neuza Terezinha da Silva D'Avila, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563512/1999-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Roberto Sych, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563880/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Aços Ipanema (Villares) S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): José Pereira da Silva, Advogado: Dr. Antônio Marcio Bachiaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563997/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): LM Transportes Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Lima Dória, Agravado(s): Almir de Castro Fonsêca, Advogado: Dr. Antônio Martins Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564013/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ana Maria Silva, Advogada: Dra. Ana Maria Falcão Marinho, Agravado(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564886/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jerônimo Luiz de Almeida e Outro, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Marques Perdigão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564984/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Adelaide Maia Craveiro, Agravado(s): Gilvan Moura da Silva e Outros, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564989/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): José Leme dos Santos, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Agravado(s): Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A., Advogada: Dra. Miriam Viviane Souza Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564990/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, Agravado(s): Antônio Artur Bombo e Outro, Advogado: Dr. Artur Pereira Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564991/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ivone de Marchi Vesco, Advogado: Dr. Rosinei Isabel Léo, Decisão:

por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564992/199-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Fátima Aparecida Borges dos Santos, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564998/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Bann Química Ltda., Advogada: Dra. Sylvania Balan de Campos Silvestre, Agravado(s): Osvaldo Farias de Oliveira, Advogada: Dra. Vanny Joaquina Hipólito de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565000/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Cílio Gonçalves Alves e Outros, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565001/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Roger Carvalho Filho, Agravado(s): Cláudio José Ferreira Campos, Advogado: Dr. Wanderley Eduardo Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565003/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Agravado(s): Kunio Morino, Advogado: Dr. Hely de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565004/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Salvador Monteiro, Advogada: Dra. Nilza Veillard Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565007/1999-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-565008/1999-4, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Eduardo da Silva Cavalheiro, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565008/1999-4 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-565007/1999-0, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Eduardo da Silva Cavalheiro, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565010/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Renato José Neves Farinha, Advogado: Dr. Renato José Neves Farinha, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Dr. José Ricardo Motta de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565643/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Zenilda Calheira da Silva Pelegrine, Advogado: Dr. José Carlos Barreto, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 565684/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Eduardo Rabat Lemos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565797/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Oesp Gráfica S.A., Advogado: Dr. Mauro Grandi, Agravado(s): Aloisio Alves Viana Junior, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565798/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Odair Augusto Ferreira, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565801/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Geplan Sociedade de Previdência Privada S.A., Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Agravado(s): Paulo Moraes Nascimento, Advogado: Dr. Waldemar Rosolia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565806/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Irene Pessel, Advogado: Dr. Anis Aidar, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565812/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Kátia Maria Sproesser Moretto, Agravado(s): Maria Aparecida Marotti, Advogado: Dr. Valter Francisco Ângelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565952/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Domingues da Silva, Advogado: Dr. José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566006/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fábio Liodi Matsunaga, Advogado: Dr. Liyoi Matsunaga, Agravado(s): Ana Lúcia dos Santos Pantoja, Agravado(s): Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566009/1999-4 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Serviço Soc' al do Comércio - SEESC, Advogado: Dr. Geraldo Pimentel de Lima, Agravado(s): José Cícero dos Santos, Advogado: Dr. Valdenar Monteiro Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566012/1999-3 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Commerce Importação e Comércio Ltda. (Lojas Arapuã), Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Hermann de Brito Prado, Advogado: Dr. Manoel Romão Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566018/1999-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A. Correio Brasileiro, Advogado: Dr. Isonel Bruno da Silveira Neto, Agravado(s): Pedro José Domeles, Advogado: Dr. Marcelino B. de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566062/1999-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Firmino de Almeida, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGM, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566091/1999-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nilton Rodrigues, Advogado: Dr. Wagner Pereira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566100/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Lopes de Souza,

Advogada: Dra. Elen Cristina Fiorini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566408/1999-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Frigoprimus Frigorífico Primus Ltda., Advogado: Dr. Almir Tadeu Botelho,

Agravado(s): Alcides José Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Carlos do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566427/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Unicolor - Unidade Cardiológica S.A., Advogado: Dr. Ibrahim Calichman, Agravado(s): José de Freitas Alexandre, Advogada: Dra. Maria Aparecida Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 566476/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Matheus Ajzenberg, Advogado: Dr. César Augusto Saldívar Dueck, Agravado(s): Associação Maternidade de São Paulo, Advogado: Dr. Joaquim José da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566482/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Poliservice Sistemas de Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Agravado(s): Nilson Luiz Xavier, Advogado: Dr. Lelio Shirahishi Tomonaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566485/1999-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Supermercado Superpão Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Ribas de Campos, Agravado(s): Carlos Alberto Mendes Pereira, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566490/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Auto Viação Urubupungá Ltda., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): Alexandre Salvador Siqueira, Advogado: Dr. Antônio José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566492/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Formiline S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Agravado(s): Aguinaldo Ramalho do Nascimento, Advogado: Dr. Oscar da Silva Barboza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566674/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Preconcretos S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Agravado(s): Paulo Roberto de Souza, Advogada: Dra. Neri da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566675/1999-4 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-566676/1999-8, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fernando Canteiro Torelly, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566676/1999-8 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-566675/1999-4, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Fernando Canteiro Torelly, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566763/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Pedro Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566764/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Velcro do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Marny Pinto J. Junior, Agravado(s): Cristiane Pereira de Oliveira, Advogada: Dra. Hebe de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566784/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. João Afrânio Montenegro, Agravado(s): Maria das Graças Viana Mesquita e Outra, Advogada: Dra. Yara Moreno Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566785/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Éleri Aquino Ribeiro, Agravado(s): José Armando de Lima e Outra, Advogado: Dr. Luiz Domingos da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento argüida em contraminuta e não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566786/1999-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Raquel Araújo Cavalcante, Agravado(s): Raimundo Gomes Coelho, Advogado: Dr. Sérgio Gurgel Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566800/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado(s): Ricardo Costa Portilho, Advogado: Dr. Jadir Nascimento Luciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566805/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Maria Leticia Veiga, Advogado: Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566834/1999-3 da 20a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Dr. Fernando Peixoto Araújo Neto, Agravado(s): Denis Argolo Hardman, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566850/1999-8 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Usina Monte Alegre S.A., Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Luiz Carlos Cavalcanti Costa, Advogado: Dr. Franciralda Arruda Palitô Ramalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566854/1999-2 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Ramiro Nunes Júnior, Advogado: Dr. Antônio Bernardo Nunes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566856/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Antônio Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Admilson Villarim Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566858/1999-7 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): CITEC - Companhia Têxtil Industrial, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Reginaldo Geraldo Soares, Advogado: Dr. Amauri de Lima Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566864/1999-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Juarez Alves Carvalho, Advogado: Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos, Agravado(s): Marabá Refrigerantes S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566865/1999-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): EPE - Empresa Paraense de Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Rubem Carlos de Souza, Agravado(s): Luiz Henrique Varanda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566866/1999-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Marabá Refrigerantes S.A., Advogada: Dra. Dirce Cristina F. Nascimento, Agravado(s): Pedro Galdino de Vasconcelos, Advogada: Dra. Aurenice Pinheiro Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566868/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Min.

Leonardo Silva, Agravante(s): Valmir Climaco de Aguiar, Advogado: Dr. José Antunes, Agravado(s): Jorge Luiz dos Santos Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566872/1999-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogada: Dra. Jussara França da Silva Mendes, Agravado(s): Antônio Carlos Santos Moreira, Advogada: Dra. Vilma Chavaglia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566873/1999-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Venture Norte Informática Ltda., Advogado: Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos, Agravado(s): Christian Alexander Chavaglia, Advogada: Dra. Vilma Chavaglia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566880/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Agravado(s): Agostinho Manoel da Silva, Advogado: Dr. José Giacomini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 567538/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mercado de Eventos - Comunicação e Marketing Ltda., Advogado: Dr. Jader de Moura Fiuza Botelho, Agravado(s): Cristiana Neves Gonçalves de Melo e Outras, Advogado: Dr. Rodrigo Gamba Rocha Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567546/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Prudêncio Santana, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567549/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Agravado(s): Joemilson Donizetti Lopes, Advogado: Dr. Francisco de Assis Melo Hordones, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567550/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria Mileide Fernandes, Advogado: Dr. José Maximiliano Baraldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567551/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): José Roberto da Silva, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567567/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Rozana Rezende Silva, Agravado(s): Júlio Rosa da Silva, Advogado: Dr. Dalmir José Antônio Roldão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567614/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): Valmir Marins Rosa, Advogado: Dr. Antônio Eustáquio Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567616/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Agravado(s): Maurício dos Santos Domingos, Advogado: Dr. Alberto Soares do Valle Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567617/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Ronaldo Lúcio de Freitas, Advogado: Dr. Márcio de Freitas Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567618/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Café Três Corações Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Carlos Renato Carneiro, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567619/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Antônio Lopes, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567620/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Edson Enípio Félix, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567621/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia do Espeto Churrascaria e Cervejaria Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Matos de Almeida, Agravado(s): Luiz Henrique Assis de Lemos Bastos, Advogado: Dr. Maurício José Danese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567622/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Nicodemos Ribeiro, Advogado: Dr. Mário Medeiros Camargos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567623/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lázaro Antônio Barreto e Outros, Advogado: Dr. Luiz Fernando Silva, Agravado(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 567624/1999-4 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): João José Dias, Advogado: Dr. Geraldo Costa de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567626/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Luis Antônio de Sousa, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567627/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Luiz Carlos Campolina, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567628/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Giovanni Atílio Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Helmar Lopardi Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567629/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Indústrias Romi S.A., Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Tereza Fortunato Imap, Advogada: Dra. Maria Regina Pereira Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567630/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Matusalém Oliveira Barbosa, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567632/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Maria

Siqueira, Advogado: Dr. Mário Medeiros Camargos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567633/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, Advogada: Dra. Juliana Magalhães Assis, Agravado(s): Nelson Bernardo de Oliveira, Advogado: Dr. Walter Tadeu Marques Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567634/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): José Catarino Rodrigues, Advogado: Dr. Márcio de Freitas Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567635/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Rozana Rezende Silva, Agravado(s): Níbia Moreira da Silva, Advogado: Dr. Aluísio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567636/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda., Advogado: Dr. Alcy Álvares Nogueira, Agravado(s): Nilson Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Marta Lúcia Simões Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567637/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Alexsandro Martins Ribeiro, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567638/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Wagner Luiz Machado, Advogado: Dr. Marco Túlio de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567652/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Mendes Júnior Siderurgia S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Emerson de Oliveira, Advogado: Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568270/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adilson Batista dos Santos, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Agravado(s): Maxservice Comércio e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Katia Maria de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568273/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rodosete Rodoviário Setelagoano Ltda., Advogado: Dr. José Maximiliano Baraldi, Agravado(s): Adilson Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Genésio de Paula Mafra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 568378/1999-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Suzete Melo Rosa, Advogado: Dr. Raimundo Lustosa Corado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568379/1999-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogado: Dr. Renaldo Limiro da Silva, Agravado(s): Carlúcio Cândido Mendes, Advogada: Dra. Rejane Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568384/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Célio de Souza Rodrigues, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568385/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Uberfestas Comércio Importação Bebidas Ltda., Advogada: Dra. Márcen Pereira de Oliveira, Agravado(s): Vanderley Caixeta Borges, Advogada: Dra. Ágatha Pessoa Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 568390/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Liquid Carbonic Indústrias S.A., Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, Agravado(s): Luiz Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Faucecefres Savi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 568403/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): José Severiano Santos, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegry, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568404/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Geraldo dos Santos Batista, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Rosemary Ventura de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568520/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogada: Dra. Márcen Pereira de Oliveira, Agravado(s): Djalma Gonçalves da Silva, Advogada: Dra. Miriam Rodrigues Marques Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568553/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Clebson Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Leopoldo de Mattos Santana, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568555/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Hiran Silva de Carvalho, Agravado(s): Fábio Lúcio Corrêa e Outro, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568556/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Anna Paula Chediak de Souza Trevisan, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Rêde Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Flávio de Almeida Oliveira Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568557/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Distribuidora Visão Ltda.,

Advogado: Dr. Ricardo Guerra Vasconcelos, Agravado(s): Anderson Marcelo Vieira, Advogada: Dra. Zenaide Nogueira Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568560/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Valdeci Garcia, Advogado: Dr. Ailton Garcia dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568561/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Nilton Alves, Advogado: Dr. Maurílio Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568562/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Construtora Tratex S.A., Advogado: Dr. Elísio da Silva, Agravado(s): José Luis de Oliveira, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568563/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Alcy Álvares Nogueira, Agravado(s): Ronaldo do Carmo (Espólio de), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568565/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): José Geraldo, Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568566/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Petisco & Mara S.A., Advogada: Dra. Natália da Silva Teixeira Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Pedro de Paula, Advogado: Dr. Christóvam Moreira de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568567/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Maria do Carmo Machado Faria, Advogado: Dr. Francisco Pinto de Souza Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568568/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usiminas Mecânicas S.A., Advogado: Dr. Jason Albergaria, Agravado(s): Alaor de Sales Botelho, Advogado: Dr. Antônio da Silva Godinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568569/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Evaldo dos Reis Santos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568573/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Golden Cross Seguradora S.A., Advogada: Dra. Mara Lúcia Guariento, Agravado(s): Geraldo Simplicio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568574/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Jonara Bau, Advogada: Dra. Liliane Silva Oliveira, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568575/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jairo Eduardo Leles, Agravado(s): Marcilene Roginol, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568576/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wilson Faria Maciel, Advogado: Dr. Paulo Aparecido Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568577/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ademir Rodrigues, Advogado: Dr. Anderson Racilan Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568578/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Carlos Francisco Lacerda Franklin, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568579/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Sandro Ferreira Mendes, Advogado: Dr. Ubirajara Franco Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568580/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cesa Transportes S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Aurino Soares Ramalho, Advogada: Dra. Vera Lúcia Ezagui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568581/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Jorge Avelino Pereira, Advogado: Dr. Obelino Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568583/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Antônio Marcelo Moreira da Silva, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568584/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Ramos Pereira, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568585/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Elmo Ferreira Rabelo, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568587/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogada: Dra. Evana Maria S. Veloso Pires, Agravado(s): Ionara Thompson, Advogado: Dr. Antônio Wagner Cintra Schmidt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568915/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cerbran Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Marcus Antonius Storino, Agravado(s): Otacílio Pimenta da Silva, Advogado: Dr. Crésio M. de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568917/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Ronaldo Falabella Malheiros, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568922/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Paraibuna de Metais, Advogada: Dra. Patricia Pitanguí de Salvo, Agravado(s): Carlos Roberto Bersan, Advogado: Dr. Elias Antônio Mokdeci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568923/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Horomar Coelho de

Oliveira, Advogado: Dr. Raimundo Nonato do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568926/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marinela Starling Lopes Pinto, Advogado: Dr. Fernando Antônio Borges Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568927/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hoechst Marion Roussel S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Fábio Silva Cerqueira, Advogado: Dr. Miguel Pedro Chalup Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568929/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Rozana Rezende Silva, Agravado(s): Heloisa Helena Rocha Silveira e Outros, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568933/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COFAP - Companhia Fabricadora de Peças, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Agravado(s): Levi Salviano Luis, Advogado: Dr. Aloizio de Paula Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568934/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Moda, Advogado: Dr. Afonso Celso Raso, Agravado(s): Manoel Souza Aleixo Neto, Advogado: Dr. José Francisco Chateaubriand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568943/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Socicam Terminais Rodoviários e Representações Ltda., Advogado: Dr. Lauro Bracarense Filho, Agravado(s): Célia Euzébio dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Berg de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569440/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Soplast Plásticos Soprados Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Agravado(s): Francisco Oliveira Santos, Advogado: Dr. Duarcy Gomes de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569441/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): General Electric do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado(s): Ovídio Antônio Rotaru, Advogada: Dra. Cleuza Aparecida Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569442/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Reinaldo Sanches, Advogado: Dr. Egidio Carlos Moretti, Agravado(s): Vanlu Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Darcio Pedro Antiquera, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569443/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Rogério Márcio Pereira de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569444/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Bradesco Previdência Privada S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Francisco Bueno dos Reis Neto, Advogada: Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569445/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): Wagner Duarte, Advogado: Dr. Wilson Quidicomo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569446/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ralph Antônio Rischard, Advogado: Dr. José Palma Júnior, Agravado(s): Central Comercial e Importadora Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569447/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Wladimir Garcia Ramon, Agravado(s): Édson Moreira Queiroz, Advogado: Dr. Valdir Pereira de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569448/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Irineu Cavalcanti, Advogada: Dra. Gisela Kops, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569449/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Maria Ilza Soares, Advogado: Dr. Lauro Roberto Marengo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569456/1999-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogado: Dr. Roberto Ferreira Campos, Agravado(s): Verônica Salazar Damasceno, Advogado: Dr. José Gomes da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569457/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Petribú S.A., Advogada: Dra. Suely Silva Campelo, Agravado(s): Antônio Marcelino da Silva e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569458/1999-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): José Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569459/1999-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Pedroza S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Jaelson Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569460/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Mendes Gouveia, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Colégio Dom Bosco de Olinda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569461/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Real Alagoas de Viação Ltda., Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado(s): Luciano José Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Maria das Dores da Silva Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569462/1999-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco - FISEPE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado(s): Fernando Cássio Correia Rodrigues, Advogado: Dr. Emmanuel Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569463/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Torre Auto Service Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Osório Mendonça, Agravado(s): Marcos Aurélio da Silva, Advogado: Dr. José da Silva Barreto Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569464/1999-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Verônica Guedes de Andrade, Agravado(s): Manoel José de Andrade, Advogado: Dr. José Eólo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569470/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): João de Lima, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Peres, Agravado(s): Rede Ferroviária

Federal S.A. (Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Benedito Antônio Balesteros da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569471/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ademário Vieira da Silva, Advogada: Dra. Neide Alves Ferreira, Agravado(s): Sifco S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569472/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Avonil dos Reis Oliveira, Advogado: Dr. Maurílio Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569473/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Jair de Assunção Henriques, Advogado: Dr. Clarindo José M. de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569474/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Haydee Dias Ferreira Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569475/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Aída Maria Paiva Gabriel, Agravado(s): Edson de Oliveira Braz, Advogada: Dra. Maria Cristina Fontes C. Meirelles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569476/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Marilda de Fátima Costa, Agravado(s): César Augusto Ferreira, Advogado: Dr. Amélio Gabriel Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569477/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Minas da Serra Geral S.A., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): Moacir da Cruz Gomes, Advogado: Dr. Henrique Alencar Alvim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569478/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Denilson Lisboa Alves, Advogada: Dra. Normalina Yacy Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569479/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Açucareira Rio Grande, Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Agravado(s): José Gabriel de Almeida, Advogado: Dr. Roberto Raymundo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569488/1999-8 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-569731/1999-6, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Agravado(s): Sebastião Rodrigues Pereira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569727/1999-3 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adilson de Souza Silva e Outros, Advogada: Dra. Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Agravado(s): Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569731/1999-6 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-569488/1999-8, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sebastião Rodrigues Pereira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569732/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Joaquim Pereira Sobrinho, Advogada: Dra. Maria Marta de Freitas Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569739/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Memorial da América Latina, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Evelyn Bighetti Pereira, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569740/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Carlos Alberto Antonini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569835/1999-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Magalhães, Agravado(s): Susana Assis Campos Maia, Advogado: Dr. João José França da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569836/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Clemente de Moura Filho, Agravado(s): Wânia Mara Vasconcelos Araújo Santini, Advogado: Dr. Weiler Jorge Cintra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569838/1999-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bandeirantes S. A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Valdir José Batista, Advogado: Dr. José Mário Gomes de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569840/1999-2 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Severino Ramos da Silva, Advogado: Dr. Valter Sandi de Oliveira Costa, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Dalva Tereza Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569842/1999-0 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. José Diniz de Moraes, Agravado(s): Maria Odete de Lima, Advogado: Dr. José Augusto Pereira Barbosa, Agravado(s): Município de Passagem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569843/1999-3 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Odair José Soares Praxedes, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569848/1999-1 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. José Carlos Raposo Cartágenes, Agravado(s): Amadeu Rodrigues dos Santos Filho, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569849/1999-5 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ocapana S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Francisco Gomes Feitosa, Agravado(s): Maria Neuza Santos Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569850/1999-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Francisco de Assis Cosme - Armazém Nordeste, Advogado: Dr. Gleuvan Araújo Portela, Agravado(s): Firmo Monteiro de Carvalho Neto, Advogado: Dr. Édson Silva Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569902/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Dr. Nelson Colaoto, Agravado(s): Casquel Agrícola e Industrial S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo

de instrumento. **Processo: AIRR - 569907/1999-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Dirceu Tramujas, Advogado: Dr. Walter Cardoso da Silveira, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogada: Dra. Valéria Jaruga Brunetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570146/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Curso Preparatório Atlas Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Edil de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570153/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Brink's - Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Salvador da Silva Pinheiro, Agravado(s): Paulo Roberto dos Santos Pereira, Advogada: Dra. Zuleika Maria Gregory de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570181/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Divaldo Luiz Moreto, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Diego Marchina Q. Basso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570182/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): NEC do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Ademir de Jesus Sarmiento, Advogada: Dra. Angela Aparecida Lopes Degang, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570184/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Informa Publicações Especializadas Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Teixeira da Silveira, Agravado(s): Joana de Fátima da Silveira Gonçalves, Advogada: Dra. Sandra Mara C. Casteleti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570188/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): João Alencar Pontes, Advogado: Dr. Itamar S. da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570189/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Marli Francisca de Assis, Advogado: Dr. Moacyr Flores P. das Neves, Agravado(s): Auto Viação Alpha S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570190/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco Exprinter Losan S.A. e Outro, Advogada: Dra. Vanda Lúcia Batista Garcez, Agravado(s): Roberto Baptista Barroco, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570193/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Maria Inez Ferreira Sapucahy, Advogado: Dr. Ronaldo Oliveira Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570196/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Roberto Tomé Sampaio, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570199/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogada: Dra. Mara Lúcia Guariento, Agravado(s): Regina Célia Amorim Pires, Advogado: Dr. João Soares Pacheco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570294/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Florivaldo Barbosa, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Maria da Conceição Campello de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570303/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Elda Ettinger de Menezes, Agravado(s): Jeová da Cunha Oliveira, Advogado: Dr. Fabrisio Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571359/1999-9 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Amadeu Nunes Fonseca e Outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571360/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Gilberto Francisco da Silva e Outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571361/1999-4 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Arnaldo de Lima e Outra, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571362/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Agravado(s): Gildásio Neris de Oliveira, Advogado: Dr. Augusto César Leite França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571363/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Luiz Nascimento de Oliveira, Advogado: Dr. Albérico de Oliveira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571364/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Agamenon Vieira de Andrade, Agravado(s): Antônio Magno Ganem Baltazar da Silveira, Advogado: Dr. João Pinheiro Castelo Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571366/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Marilza Santos Silva, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571368/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Auto Viação Bangu Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Darlon Célio da Silva, Advogado: Dr. João Batista Soares de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 571369/1999-3 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Charles Vandrê Barbosa de Araújo, Agravado(s): Ismael Bezerra dos Santos, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571370/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): João Lourenço Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): Companhia Nacional de Tecidos Nova América, Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571371/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sanatório Rio de Janeiro Ltda., Advogado: Dr. Luiz Marcelo Peixoto Lubanco, Agravado(s): Cecílio Bernardo Martins, Advogado: Dr. Marcos Vinícius de Oliveira da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571372/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Porto Nero Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Sergio da Silva Paranhos. Agravado(s): Raimundo Nonato Rodrigues, Advogado: Dr. Gilson Vieira Mourão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571373/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Ótica Itaboraí Ltda., Advogado: Dr. Milson Luciano Bezerra. Agravado(s): Walter Macuco de Azevedo Filho, Advogado: Dr. Anacleto Costa da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571374/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Clenilda Alves dos Santos e Outra, Advogado: Dr. André Velasquez Medeiros, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571376/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Viação Normandy do Triângulo Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Alfredo Oliveira Cortez, Advogado: Dr. Renato Eccard, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571377/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Fotomania Comércio Ltda., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Luiz Roberto Moutinho Gonçalves, Advogada: Dra. Aura Magalhães Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571379/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Carlos Roberto dos Santos Silva, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Onety, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571380/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Fernalda S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado(s): Juselino Souza, Advogado: Dr. Cícero Washington Pereira de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571382/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A. - EMASA, Advogada: Dra. Elisabeth de Fátima Antunes Teixeira, Agravado(s): José Messias Nunes Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571385/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): FININCARD S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo, Advogada: Dra. Verbena Maciel, Agravado(s): Débora Pereira Soledade, Advogado: Dr. João Menezes Canna Brasil, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571388/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Congregação das Irmãs dos SS. CC. de Jesus e Maria, Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Sandra de Fátima Santiago, Advogado: Dr. Wilson Arnaldo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571526/1999-5 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Gilmar Zumak Passos, Agravado(s): Shirley Borges Martins, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571532/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Everton Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571676/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Pedrina Aneris Falci Soares, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Manoel Joaquim Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571678/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Ana Lúcia Pedrosa Salles, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571679/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Indústria e Comércio de Calçados Fascar Ltda., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Sidney Alves Martins e Outros, Advogada: Dra. Gildete Pereira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571680/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): General Motors Brasil S.A. e Outra, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Luiz Carlos Perniqueli, Advogado: Dr. Luiz Roberto Tacito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571681/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Construtora OAS Ltda., Advogada: Dra. Sheila Roberta Boaro Angelo, Agravado(s): Edimar Alves Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571682/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Ailton de Souza, Advogado: Dr. Crementino Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571686/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Osvaldo José Borges, Advogada: Dra. Malvina Santos Ribeiro, Agravado(s): Atacadão - Distribuição, Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. José da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571687/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Cosme Antônio Alves e Outros, Advogada: Dra. Geraldine Ione Rodrigues Freire Luz, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571689/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Paulo Roberto Chizzola, Advogado: Dr. Takao Amano, Agravado(s): Mercosul Assistence Participações Ltda., Advogada: Dra. Olga Maria do Val, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571690/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Sociedade dos Padres Oblatos de Maria Imaculada para Missões entre os Pobres - Escola Maria Imaculada, Advogado: Dr. Edgard Grosso, Agravado(s): Maria Estela Zertuche de Wattengel, Advogado: Dr. Eduardo de Jesus Victorello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571693/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Luiz Cardoso Vieira, Advogado: Dr. Márcio Fernando Ometto Casale, Agravado(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. Clédson Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571713/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Ademir de Souza, Advogado: Dr. Joaquim Dias Neto, Agravado(s): ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571714/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Roberto Marciano, Advogada: Dra. Ana Cristina Fabris, Agravado(s): Emparsanco S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571715/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Brabus Comércio de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cuchi, Agravado(s): André Luiz Mendonça da Silva, Advogado: Dr. Windsor Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571716/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Rita de Cássia Rocha Gouveia, Advogado: Dr. Fernando Antônio da Costa Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571717/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): Renildo Carneiro dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571718/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571719/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Agravado(s): Paulo Roberto Alves Ferreira, Advogada: Dra. Dorothy Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571720/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Antônio Souza Fiuza, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571722/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josephino Bispo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571723/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Oliveira Bomfim, Agravado(s): Edna Santos Oliveira Silva, Advogado: Dr. Antônio Lisboa Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571781/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Jorge Francisco Coelho, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571891/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Sandra Maria Rossi Pereira, Agravado(s): Altino Peluso Filho, Advogada: Dra. Vera Regina Silva Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571892/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Márcia Gomes Aieta Silva, Advogada: Dra. Sheila Lasevitch, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alexandre Jorge Nobre Quesada, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571893/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Club de Regatas Vasco da Gama, Advogado: Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho, Agravado(s): Manoel Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Márcio Luiz da Silva Novaes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571895/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): CORRFA Previdência Privada, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): Mariany Nogueira de Lima, Advogada: Dra. Vera Lúcia Lopes Montanha de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571896/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Ok Benfica Companhia Nacional de Pneus, Advogada: Dra. Rosana Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Wagner Dias de Assis, Advogado: Dr. Gilmar Miguez de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571897/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): João Paulino Pizano, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Agravado(s): Fabrimar S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571899/1999-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Diogo de Souza Martins, Agravado(s): Pedro Geremias Furtado de Oliveira, Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571921/1999-9 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Daniel Furtado de Mendonça, Agravado(s): Almir João Serra de Moraes, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572028/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Cimento Portland Itaú, Advogado: Dr. Hilton Hermenegildo Paiva, Agravado(s): Antônio José de Oliveira Bastos, Advogado: Dr. Gentil Cândido Diniz Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572042/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva,

Agravante(s): Geraldo Soares da Silva, Advogada: Dra. Maria de Fatima Loyola Cruz, Agravado(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572069/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Nilton Cosme Actis Costa, Advogado: Dr. Luiz Sergio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, Advogado: Dr. Aglailton Patrício de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572070/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): Gilvan de Jesus Ribeiro, Advogado: Dr. Antônio César dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572072/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogado: Dr. Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Agravado(s): Maria Elizabet Guarderine e Outras, Advogado: Dr. Jeferson Jorge de Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572076/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Marinalva Marques do Nascimento Barros, Advogado: Dr. João Menezes Cana Brasil, Agravado(s): FININVEST S.A. - Administradora de Cartões de Crédito, Advogada: Dra. Verbena Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572353/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEÉE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573272/1999-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, Advogada: Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): Joana Pinheiro de Almeida, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Agravado(s): Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Em Liquidação Ordinária), Advogada: Dra. Camile Melo Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573277/1999-8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A., Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Agravado(s): Francisco Silva dos Santos, Agravado(s): Copala Indústrias Reunidas S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573281/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", Procuradora: Dra. Ana Maria Falcone, Agravado(s): Renato Fontana e Outro, Advogada: Dra. Yolanda Zago, Decisão: por unanimidade, não conhece: do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573283/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Chocolate Prink Ltda., Advogado: Dr. José Barreto Coimbra, Agravado(s): Almir Marques Silvério, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573291/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Podboi S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Mori, Agravado(s): José Djalma Costa, Advogado: Dr. Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573295/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Construtora OAS Ltda., Advogada: Dra. Sheila Roberta Boaro Ângelo, Agravado(s): Benhur Torres Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573296/1999-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A., Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Agravado(s): Nelson Almeida Furtado e Outros, Agravado(s): Copala - Indústrias Reunidas S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 242876/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Lavito Utata Watanabe, Recorrido(s): Sergio Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam feitas as deduções relativas aos descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator, quanto à forma de execução. **Processo: RR - 306451/1996-2 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-306450/1996-9, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogada: Dra. Ana Teresa Teixeira Carneiro, Recorrido(s): Sergio Rabel, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 306863/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Recorrido(s): Oneide José de Fraga Silva, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas prescrição das horas extras pré-contratadas, por contrariedade ao Enunciado nº 294/TST, e diferenças salariais pelo IPC de março de 1990, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I) declarar a prescrição total do direito de ação para postular as horas extras pré-contratadas; e II) dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990, bem como seus reflexos legais. **Processo: RR - 311269/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Recorrido(s): Santa Nelsi Garcia Soares, Advogado: Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 331, inciso II, da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando-se, porém, a reclamante do seu pagamento, na forma da lei. **Processo: RR - 311270/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Recorrente(s): Eldiomar Palma Cappua, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 312566/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): José Ferreira do Nascimento e Outros, Advogada: Dra. Sonia Maria Dorce Armonia, Recorrido(s): Caterpillar Brasil S.A., Advogado: Dr. Renato Benvindo Libardi, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva. **Processo: RR - 312715/1996-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): Antônio Carlos Piumbini Delfino, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 93, IX, da CF e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão de fls. 143/144, proferido quando da apreciação dos embargos declaratórios, determinando que se proceda

a novo julgamento, examinando-se as alegações postas pela embargante. **Processo: RR - 313401/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Calçados Ortopé S.A., Advogado: Dr. Pedro Canísio Willrich, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Gramado, Advogado: Dr. Sebald Wagner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - deficiência de iluminação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento do adicional de insalubridade por deficiência de iluminação até a data de 26.02.91. **Processo: RR - 316193/1996-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Corpus Saneamento e Obras Ltda., Advogada: Dra. Cléria Maria de Carvalho, Advogado: Dr. Marcelo Malheiros Galvez, Recorrido(s): José Maria Araujo Pereira, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso porque deserto, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 317069/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ana Prior Griza, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Antônio Carlos L. de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, após voto de desempate do Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, e o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 317232/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Maria da Graça Kindlein, Advogada: Dra. Maria Aparecida A. Moretto, Recorrido(s): Associação Educacional e Beneficente Concórdia, Advogado: Dr. Rui Costa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que assegurou o pagamento do adicional de horas extras sobre a sétima e oitava horas trabalhadas. **Processo: RR - 319441/1996-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Marcos Antônio Labacca, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente(s): União Federal (Extinto BNCC), Advogada: Dra. Fátima Aparecida Trindade Xavier, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 404/407, apenas no tocante ao tema dos descontos a título de seguro, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT da 10ª Região, a fim de que adote pronunciamento explícito acerca do questionamento lançado nas razões de fls. 397/398, no particular. Em consequência, fica desbastado o exame dos demais tópicos deste recurso, bem assim do recurso de revista da União. **Processo: RR - 323274/1996-5 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Luis Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 525/526, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que proceda ao exame das preliminares aventadas nos embargos declaratórios, como entender de direito. Encaminhem-se os autos, quando do retorno para o e. TST, ao d. Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer circunstanciado. A Presidência da Turma deferiu juntadas de procuração/substabelecimento, neste ato, requeridas da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Obs.: A douta representante do Ministério Público, Dra. Adriane Reis de Araújo, emitiu parecer oral em Sessão, no sentido do acolhimento da preliminar de nulidade, reservando-se o direito de manifestar-se sobre os demais temas quando do retorno dos autos ao e. TST. Falou pelo recorrente o Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior. **Processo: RR - 325298/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Alexandre Cordeiro Martins Costa, Advogado: Dr. Mauro César Vasquez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 325304/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): CP Têxtil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Arnaldo Vinhas de Oliveira, Recorrido(s): Paulino Duda de Farias, Advogado: Dr. Jesimiel Pereira Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, somente quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação as diferenças salariais dela decorrentes. **Processo: RR - 325974/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Paulo Maciel, Recorrido(s): Elvira Soares, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, anular os atos decisórios do processo, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Rio Grande do Sul, prejudicado o exame dos demais temas, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, e o Exmo. Ministro Leonaldo Silva. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 326924/1996-7 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Rilton Ferreira de Araujo, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento do reajuste de sete trinta avos de dezesseis virgula dezoito por cento a ser calculado sobre o salário de março/88, incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e corrigido monetariamente desde a data em que devido até o efetivo pagamento e com reflexos em junho e julho subsequentes. **Processo: RR - 326939/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Mario César de Souza Domini, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, apenas quanto à devolução de descontos salariais, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a devolução dos descontos a título de contribuição para o Instituto João Moreira Salles. **Processo: RR - 327008/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Recorrido(s): Rogério Marinho de Vasconcelos, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba referente aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 327702/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Recorrido(s): Afonso Iglesias Júnior, Advogado: Dr. Genuíno Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às custas, por violação do Decreto-Lei nº 779/69, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as custas. **Processo: RR - 328737/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio

Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Recorrido(s): Raimundo Pereira de Melo, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 328761/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Indústrias Alimentícias Maguary S.A., Advogada: Dra. Ana Célia Morsch Variani, Recorrido(s): João Valdino de Lima, Advogado: Dr. Alcindo Gabrielli, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedam e/ou sucedam à jornada de trabalho, sendo estes, entretanto, considerados em sua integralidade, caso o excesso ultrapasse esse limite. **Processo: RR - 328764/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Recorrido(s): Paulo Luiz da Conceição, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação do art. 38 do CPC, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a exigência de reconhecimento de firma no instrumento particular de mandato, determinar o retorno dos autos ao e. Regional, para que prossiga como de direito. **Processo: RR - 329608/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Luiz Marcos Ramos, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, quanto ao recurso de revista da reclamada, conhecer do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas dos citados reajustes, bem como seus reflexos legais. Quanto ao recurso de revista do reclamante, conhecer exclusivamente quanto aos temas diferenças salariais decorrentes das URP de março, abril e maio de 1989 e do adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 329918/1996-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal - Sindsep, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 329919/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Recorrido(s): Arcilino Ribeiro, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito. **Processo: RR - 330051/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Edison dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto à aplicabilidade das convenções coletivas, horas extras decorrentes da nulidade do acordo de compensação, horas extras - contagem minuto a minuto e correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento quanto à aplicabilidade das convenções coletivas, vencidos os Exmos. Juizes Convocados Gilberto Porcello Petry, revisor, e Márcio Rabelo, e, por unanimidade, dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo a validade do regime de compensação adotado pela reclamada, excluir da condenação o pagamento, como extra, das horas excedentes da sexta diária, bem como para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, e para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Juntará voto vencido o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 330074/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Recorrente(s): Orlando Terzezo Nunes, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento por ausência de procuração, argüida em contra-razões, e conhecer do recurso do reclamado apenas quanto ao salário "in natura", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação da integração dos valores relativos ao ticket-refeição e seus consectários. Por unanimidade, não conhecer do recurso do revista do reclamante. **Processo: RR - 332855/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Viação Nossa Senhora da Penha Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Vicentini, Recorrido(s): Santa Firmino Perez, Advogado: Dr. Maitton Peres da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 332862/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Plínio de Mar Oliva, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, Advogada: Dra. Rejane Seto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 333058/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Jorge Roberto Costa e Outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Internacional Ajaj Extrusão de Metais Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Edgard Grosso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 333972/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Diana Woyames de Albuquerque, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Recorrido(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Wallace Silva Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 333973/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrido(s): Fundação Educação do Menor, Procuradora: Dra. Junia Soares Nader, Recorrido(s): Dilcelene Soares Severino de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Garcez Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo: RR - 333974/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Maria Estela da Fonseca, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Marcelo Gondim dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 333975/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Marcos Alencar Martins Friaça, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Marcio Octavio

Vianna Marques, Recorrido(s): Maria Fátima Marques Freitas e Outros, Advogado: Dr. Murilo Carneiro de Mesquita, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo por perda do objeto, prejudicada a análise do recurso do Ministério Público. **Processo: RR - 333976/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Lúcia Dourado Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Recorrido(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Dra. Maria da Guia Albuquerque Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 333977/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente(s): Município de Itaboraí, Procurador: Dr. Leandro Augusto N. de Sampaio, Recorrido(s): Antônio José de Souza, Advogado: Dr. Antônio Epifanio Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante. **Processo: RR - 333979/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Sebastião Penha, Advogado: Dr. Adamilse Brant do Couto, Recorrido(s): Município de Itaboraí, Procurador: Dr. Luis Marcos Ferreira Benites, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 333980/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Telma Saleza Santana da Silva, Advogada: Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna, Recorrido(s): Fundo Rio - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradora: Dra. Vania Lucia Belmont, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 333982/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Valerio Nunes Vieira, Recorrido(s): José Menezes Augusto, Advogado: Dr. Edson da Silva Desidério, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, por negativa de prestação jurisdicional, argüida pelo Ministério Público do Trabalho da Primeira Região e não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 333984/1996-2 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Severino do Ramo Bastos, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Recorrido(s): Município de Santa Rita, Advogado: Dr. Raimundo Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334015/1996-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Terezita Rodrigues Pinto, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334017/1996-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sandra Maria de Araújo Aguiar, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334018/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procuradora: Dra. Valeria Maria C. B. Cezar, Recorrido(s): Camêlinda Rosa de Lima e Outro, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334031/1996-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): José Antônio de Almeida, Advogado: Dr. João Milton Butarelli, Recorrido(s): Município de Marília, Advogada: Dra. Marcia A. de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, restabelecer a r. sentença. Obs.: Presidiu este julgamento o Exmo. Ministro Vantuil Abdala, em face do impedimento do Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 334063/1996-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): João Fernando Viana, Advogado: Dr. Rinaldo Tadeu Piedade de Faria, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Lusinar do Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334064/1996-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Judite Xavier de Almeida e Outros, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Josue Chagas Vilela Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos reajustes decorrentes do IPC de março/90, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. **Processo: RR - 334347/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrido(s): Jorge Luiz de Barros e Outros, Advogado: Dr. Rubeny Martins Sardinha, Recorrido(s): Município de São Gonçalo, Procurador: Dr. Hugo de Aguiar Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda de objeto. **Processo: RR - 334348/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Barjonas Barbosa Pinto de Andrade, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 832 da CLT e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida no julgamento dos embargos declaratórios, determinar a volta dos autos à origem para que sejam aqueles embargos apreciados em sua integralidade. **Processo: RR - 334349/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francis da Silva Leal Teixeira, Recorrido(s): Café e Bar Rosa do Prado Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 114 da Constituição Federal e 1º da Lei nº 8.984/95, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho, determinando o retorno dos autos à CJJ de origem, a fim de que prossiga no exame do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 334350/1996-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Davis Saito, Advogada: Dra. Deani Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, após o voto de desempate do Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, dar-lhe provimento para determinar que o Imposto de Renda incida sobre a totalidade das verbas salariais apuradas na data do pagamento, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, e o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. Juntará voto vencido o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 334351/1996-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Recorrido(s): Eliana da Silva, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334352/1996-5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A.,

Advogada: Dra. Cléa Mara Luvizotto, Recorrido(s): Gercino Miranda, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334419/1996-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JSC - Editora Jornal de Santa Catarina Ltda., Advogado: Dr. Jaime Linhares Neto, Recorrido(s): Arthur Tadeu Dutra Monteiro, Advogada: Dra. Albaneza Alves Tonet, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334426/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): José Lamir Guimarães Maia, Advogada: Dra. Miriam Moraes Feijó, Recorrido(s): Comercial Farroupilha S.A., Advogado: Dr. Luiz Germano Rothfuchs Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à preliminar de nulidade por julgamento "extra petita", por violação do art. 515 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença no tocante à condenação ao pagamento da parcela quebra de caixa, a partir de junho de 1987. **Processo: RR - 334427/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Hermes Macedo S.A., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Recorrido(s): Canisio Antônio Marmitt, Advogado: Dr. Valdomiro Ferreira Canabarro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 334475/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Condomínio do Edifício Rio Sul Center, Advogada: Dra. Sylvania Lúcia de Medeiros Ribeiro Baptista, Recorrido(s): Pedro Paulo de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 243/244, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 334482/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrente(s): Alcides Matias dos Santos, Advogada: Dra. Patrícia César, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 334483/1996-7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): Robson da Costa Botelho e Outros, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 334668/1996-7 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S.A. - Ricoso, Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Recorrido(s): José Maria Silva Santos, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da multa do artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa seja calculada como previsto no artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 334747/1996-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Renata Cristina P. Petrocino, Recorrido(s): Município de Indiana, Advogado: Dr. Libério Ribeiro de Novaes, Recorrido(s): Maria Aparecida Gedolin, Advogado: Dr. Odilo Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade da contratação pela Administração Pública, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus das custas, porém isentando-se a reclamante do pagamento respectivo. **Processo: RR - 334756/1996-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Lúcia Helena de Souza Ferreira, Recorrido(s): Márcia Vanzelli, Advogado: Dr. Adilson Magosso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334770/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Noroeste S.A., Advogada: Dra. Sandra Moschetti Pinho Cicivizzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334773/1996-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Empresa Editora "A Tarde" S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique de Sant'Anna, Recorrido(s): Delmo Novais Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Lisboa Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema salário proporcional - jornada reduzida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais postuladas a tal título. **Processo: RR - 334777/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogada: Dra. Magda Brancher Gravina, Recorrido(s): Claudiomiro Ferreira de Abreu, Advogado: Dr. Itamar Espíndola Dória, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334779/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Pilot Indústria e Comércio de Calçados Ltda., Advogado: Dr. Renato Noal Dorfmann, Recorrido(s): Sedeni Terezinha de Oliveira Medeiros, Advogada: Dra. Maria Regina Wingert Abel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 349/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional sobre as horas extras decorrentes da compensação de horário. **Processo: RR - 334780/1996-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Hileia - Indústria de Produtos Alimentícios S.A., Advogado: Dr. Thiago Carlos de Souza Dias, Recorrido(s): Helena Maria Batista, Advogada: Dra. Maria do P. Socorro B. M. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334799/1996-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Édison Luis Bontempo, Recorrido(s): José Pires de Lemos, Advogado: Dr. Odilon Trindade Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334800/1996-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Félix Casimiro Bisewski, Advogado: Dr. Júlio Sérgio Freitas, Recorrido(s): Imperial Segurança S.A. Ltda., Advogado: Dr. Edson Roberto Auerhahn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 334801/1996-7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajaí e Região, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334829/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. João Luiz Peralta da Silva, Recorrido(s): Ruizemar Pires Queiroz, Advogado: Dr. Acrísio de Moraes Rego Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 335633/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor:

Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Paulo Serra, Recorrido(s): Vladimir Pereira Bittencourt, Advogado: Dr. Luiz Pedroso Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 349/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional sobre as horas extras decorrentes da compensação de horário. **Processo: RR - 335662/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Jane Honório do Prado, Advogado: Dr. José Dirceu R. de Lima, Recorrido(s): Alpha Service - Segurança e Vigilância S.C. Ltda., Advogada: Dra. Maria Alice Antunes A. Afonso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar à reclamante a indenização correspondente ao período de estabilidade decorrente da gestação. **Processo: RR - 335663/1997-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. (Empresa Incorporadora da Nacional Informática S.A.), Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Recorrido(s): Lucimar Ranna, Advogado: Dr. Alcinésio Barcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 335664/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A., Advogado: Dr. Arlindo Cestaro Filho, Recorrido(s): Eli da Silva Vieira, Advogada: Dra. Eliana Aparecida Gomes Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89. **Processo: RR - 335669/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Cláudio José dos Santos, Advogado: Dr. Augusto Henrique Rodrigues Filho, Recorrido(s): Wilson Sons S.A. Comércio Indústria e Agência de Navegação, Advogado: Dr. Benjamin Goldenberg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 335742/1997-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FINASA - Administração e Planejamento S.A. e Outro, Advogada: Dra. Renata S. Veiga Cabral, Recorrido(s): Luiz Zacarias Lima, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - enquadramento como bancário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo e Gilberto Porcello Petry. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona dos recorrentes. Falou pela recorrente a Dra. Renata S. Veiga Cabral. **Processo: RR - 335855/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): ROC Representações e Operações Comerciais Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Recorrido(s): Valdir de Júlio, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da correção monetária do salário - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquídio. **Processo: RR - 335856/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Luís Fernando Costa dos Santos, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema vínculo empregatício - estágio - Banco do Brasil, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante. **Processo: RR - 335862/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Gilberto Cerqueira Bittencourt, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à irregularidade de representação por violação do artigo 12 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que prossiga na apreciação do recurso ordinário do reclamado, afastado o óbice da irregularidade de representação. **Processo: RR - 335866/1997-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco Mercantil de Investimentos S.A., Advogada: Dra. Angela Cristina B. L. Pirló, Recorrente(s): Felipe de Araújo Medeiros, Advogado: Dr. Fábio das G. O. Braga, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 323/324, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, para que profira novo julgamento, como entender de direito, prejudicado o exame dos demais temas e do recurso adesivo do reclamante. **Processo: RR - 336134/1997-2 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Jorge Guedes Gonçalves, Advogado: Dr. Emerval Carmona Gomes, Recorrido(s): Município de Campo Grande - MS, Advogado: Dr. Matusael de Assunção Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 336147/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Lea de Souza Ferreira, Recorrido(s): Nancy de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Pinheiro Drummond, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do IPC de junho/87 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais ficam dispensados os reclamantes. **Processo: RR - 336776/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Oscar Leonel Nóbrega Telles de Menezes, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Recorrido(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Advogado: Dr. Guilherme Galvão Caldas da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 336791/1997-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Edson de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Felipe Nascimento Vieira, Recorrido(s): Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 336795/1997-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Yodiro Masuda e Outros, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 336807/1997-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap, Advogado: Dr. Henrique d'Aragona Buzzoni, Recorrido(s): André Bussab, Advogado: Dr. Antônio Augusto V. Gouveia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo de salário dos quatro dias efetivamente trabalhados no mês de outubro de 1993 e eventualmente não pagos. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 337602/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de

Lacerda Paiva, Recorrente(s): João Moacir da Silva Medeiros, Advogada: Dra. Ana Paula Kotlinsky Severino, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gabriel Machado Cravo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto aos temas IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e descontos a título de seguro de vida e associação, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I) excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 e reflexos; e II) absolver o reclamado da condenação à devolução dos descontos a título de seguro de vida e associação. **Processo: RR - 337604/1997-2 da 3a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Abase - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Neilton dos Santos, Recorrido(s): Ronaldo Eugênio Martins, Advogada: Dra. Suzana Horta Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 337609/1997-0 da 2a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Aparecida Manfredi Frugis, Advogada: Dra. Rosa Maria Gutierrez, Recorrido(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. A Presidência da Turma deferiu juntadas de procuração/substabelecimento, neste ato, requeridas da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pela recorrida o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 337850/1997-1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Isside C. B. Vieira da Rocha, Recorrente(s): Denise Clémencia Marques da Silva, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 337870/1997-0 da 6a. Região,** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carlos Alberto Ferraz de Souza, Advogada: Dra. Maria Eliane Nogueira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas no tocante às horas extras, por violação ao artigo 72 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isento o reclamante. **Processo: RR - 337971/1997-0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Douglas Naum, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Recorrido(s): Everson Albano, Advogado: Dr. João Sylvio Wolochyn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial e violência aos arts. 43 e 44 da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito. **Processo: RR - 337982/1997-8 da 1a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. Carlos José Fernandes Rodrigues, Recorrido(s): Geraldo Anastácio Rosa, Advogado: Dr. Afonso Penna Leite Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela segunda reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da URP de fevereiro de 1989, bem como seus reflexos legais. **Processo: RR - 338375/1997-8 da 10a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sebastião Edilberto Lima, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Recorrido(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de A. Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas horas extras incorporadas - prescrição, devolução de descontos efetuados a título de seguro em grupo e exclusão dos juros de mora no período da liquidação extrajudicial, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao tema horas extras incorporadas - prescrição e dar-lhe provimento em relação aos dois últimos temas, para determinar a devolução dos descontos salariais efetuados a título de seguro em grupo e determinar a incidência dos juros de mora sobre os créditos trabalhistas do autor. **Processo: RR - 338542/1997-4 da 1a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Castruz Coutinho, Recorrido(s): Álvaro Gabriel da Silva e Outros, Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público quanto aos temas IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas referentes ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89, julgando improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas e isentando-se o reclamante do seu pagamento, na forma da lei. Por consequência, resta prejudicada a análise do recurso de revista da União, por versar sobre os mesmos temas. **Processo: RR - 338553/1997-2 da 1a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. F. Costa Couto, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Recorrido(s): Jorge Mário Freire Brasil Catunda da Cruz, Advogado: Dr. Wagner Manoel Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista quanto aos temas relacionados com os planos econômicos IPC de junho/87 e URP de abril e maio/88, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação o IPC de junho/87 e para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação das URPs dos meses de abril e maio/88 a sete trinta avos do reajuste de dezesseis vírgula dezoito por cento, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio com reflexos em junho e julho, não cumulativamente, corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento. **Processo: RR - 338556/1997-3 da 4a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Ivone Pereira da Costa, Advogada: Dra. Ana Maria P. Saraiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338863/1997-3 da 8a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Mário Nazareno de Jesus Silva, Advogada: Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel, Recorrido(s): Telecomunicações do Estado do Pará S.A. - Telepará, Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do artigo 614, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento do adicional de periculosidade, na forma prevista em lei, a partir de fevereiro/92. **Processo: RR - 338866/1997-4 da 8a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Bertillon - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Orlando Barata Miléo Junior, Recorrido(s): Cicero de Carvalho, Advogado: Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante ao tema multa do art. 477, § 8º, da CLT - proporcionalidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 338867/1997-8 da 8a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Manoel dos Santos, Advogada: Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel, Recorrido(s): Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Avila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR -**

339339/1997-0 da 15a. Região, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Florestamento Integrado S.A. - FLORIN, Advogado: Dr. Alberto Gris, Advogado: Dr. José Roberto Muniz Ramos, Recorrido(s): Leci Estevão de Faria e Outros, Advogada: Dra. Maria Lúcia Mariano Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 339459/1997-5 da 13a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): José de Sousa Aragão, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Lopes Diniz, Recorrido(s): Município de Uiraúna, Advogado: Dr. Raimundo Cezário de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial a fim de limitar a condenação ao pagamento das diferenças para o salário mínimo legal e do saldo de salário dos meses de setembro a dezembro de 1992 e fevereiro e março de 1993, a serem apurados em regular execução, determinando, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 339460/1997-7 da 20a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Wellington Souza de Menezes, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Recorrido(s): SERMAT - Serviços em Mar e Terra Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas no tocante ao tema das horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - Lei nº 5.811/72, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 339463/1997-8 da 10a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CONVER - Combustíveis Veículos e Representações Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Irineu da Rocha Figueiredo, Advogado: Dr. Francisco Veloso Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que julgue o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 339464/1997-1 da 10a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Auto Macário da Cruz, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, restabelecer a sentença de origem que condenara o reclamado a incorporar a última gratificação de função percebida pelo reclamante à sua remuneração, a partir de outubro de 1994, com o pagamento das diferenças pecuniárias. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Jacques Alberto de Oliveira. **Processo: RR - 350786/1997-1 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Antônio Carlos Dias Magalhães, Advogado: Dr. Aramis Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 360691/1997-0 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Jussara de Fátima Souza Rosa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 414054/1998-4 da 4a. Região,** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Benete Maria Veiga Carvalho, Recorrente(s): Orlando Brock, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão prolatada nos embargos declaratórios (fls. 259/261), determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que analise a matéria veiculada nos embargos de declaração, sanando os vícios constatados. Sobrestado o exame dos demais temas da revista do reclamante, bem como a apreciação do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 416796/1998-0 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): Jayr Bosí, Advogado: Dr. Zélio Ribeiro Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido no julgamento dos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao Regional, para que preste a jurisdição sobre as matérias ali abordadas. **Processo: RR - 417094/1998-1 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido(s): Milton Giansante, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry. **Processo: RR - 424544/1998-4 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-424543/1998-0, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banrisul Processamento de Dados Ltda., Advogada: Dra. Fátima Coutinho Ricciardi, Recorrido(s): Gilberto João Pavani, Advogado: Dr. Antônio Ayub, Decisão: por maioria, mediante voto de desempate do Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, no tocante à condição de bancário do reclamante e aos minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, e o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, quanto ao primeiro tema. No mérito, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação as verbas decorrentes da equiparação do reclamante à condição de bancário, bem como para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. **Processo: RR - 434818/1998-9 da 4a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrente(s): Adão Ribeiro da Rocha e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos reclamantes no tocante aos temas diferenças de adicional noturno pela integração do adicional de periculosidade e limitação da integração do adicional de periculosidade nas horas extras, respectivamente, por divergência jurisprudencial e por contrariedade ao Enunciado nº 264 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que deferira o pedido de diferenças de horas extras e de adicional noturno pela integração do adicional de periculosidade em suas bases de cálculo. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos reclamantes. Falou pelos reclamantes o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 443508/1998-9 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-443509/1998-2, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul - Sindfaz, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 443511/1998-8 da 4a. Região,** corre junto com

AIRR-443510/1998-4, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / RS, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Nair Lucas, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 484349/1998-5 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484348/1998-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Lloyds Bank PLC, Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Recorrido(s): Fernando Duarte, Advogado: Dr. Dejair Matos Marialva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 488792/1998-0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-488791/1998-6, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Eliane Benjô Cesar, Recorrido(s): Rosângela Vitorino de Moraes, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto à URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas dos referidos reajustes, bem como os seus reflexos legais. **Processo: RR - 491955/1998-6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-491954/1998-2, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Valdir dos Santos Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e por contrariedade ao Enunciado nº 264/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a inclusão do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras, noturnas e de sobreaviso. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorrentes. Falou pelos recorrentes o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 492535/1998-1 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-492534/1998-8, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ademair Dias Magalhães, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 492550/1998-2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-492549/1998-0, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Tramontina Ferramentas S.A., Advogado: Dr. José Décio Dupont, Recorrido(s): Paulo Antônio Henzel, Advogado: Dr. Marco Aurelio Coimbra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade aos termos do Enunciado nº 349/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras e reflexos. **Processo: RR - 493427/1998-5 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-493426/1998-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Levy Aniceto Santana, Advogado: Dr. Elídio José de Oliveira Gonçalves, Recorrido(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 513855/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Recorrido(s): Jair Mariano Pena, Advogado: Dr. Mário Augusto Portela Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 519965/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Gláucio Gonçalves Góis, Recorrido(s): José Luiz dos Reis, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada somente a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, na forma do previsto no artigo 459, parágrafo único, da CLT. **Processo: RR - 533195/1999-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca - CEDAP, Advogado: Dr. Eliúde dos Santos Oliveira, Recorrido(s): Zeumíria Nogueira Vieira e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 535107/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Express Language Center Ltda., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Recorrido(s): Rosane Zelman Stanley, Advogada: Dra. Celia Cristina Macedo A. Oliveira Luiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - intervalo para refeição e descanso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras. **Processo: RR - 536230/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Edwin Walter Júnior - Advogados, Advogado: Dr. Rodrigo Affonso de Ouro Preto Santos, Recorrido(s): Valéria de Castro Lima, Advogada: Dra. Anete de Mello Nalim Salomão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão proferido nos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que se pronuncie sobre as matérias suscitadas naquele recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 542963/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Virgínia Reis Oliveira, Advogado: Dr. Laércio Corsini, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Recorrido(s): Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, por ilegitimidade de parte, vencido o Exmo. Sr. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 543076/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Rita de Oliveira Cardoso, Recorrido(s): Iara Guirra Jambeiro, Advogada: Dra. Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 398/400, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 543096/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Francisco Araújo de Mesquita, Advogado: Dr. Arthur Alvares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry. **Processo: RR - 547056/1999-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Duraflores S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Elizuz Dias, Advogado: Dr. Eliandro Marcolino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 549702/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sibra Florestal S.A., Advogada: Dra. Maria Tereza da Costa Silva, Recorrido(s): Antônio Lopes de Almeida, Advogado: Dr. Eromir Barreto do Sacramento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 550205/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): UNIBANCO - União de

Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Wellington Augusto da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas extras - ônus da prova e correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto às horas extras - ônus da prova, e dar-lhe provimento para determinar a incidência do índice da correção monetária a partir do sexto dia do mês subsequente ao vencido. **Processo: RR - 550425/1999-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca - CEDAP, Advogada: Dra. Iúna Soares Bulcão, Recorrido(s): Antônio Luis Bacurau, Advogado: Dr. Raimundo Cavalcante Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao e. TRT, a fim de que julgue o recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 550532/1999-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Alessandra de Souza Costa, Recorrido(s): Maria Eulina da Conceição, Advogado: Dr. Ivan Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de deserção e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 556062/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Organização Pinheiro Neto Ltda., Advogado: Dr. Edson de Moraes, Recorrido(s): Jair Avelino Ribeiro, Advogado: Dr. Airton Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema categoria diferenciada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e seus reflexos. **Processo: RR - 556070/1999-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Lásaro Moreira da Cruz, Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso tão-somente quanto ao tema horas extras - ônus da prova, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 557921/1999-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-557920/1999-9, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): José Trigueiro Guimarães, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de deserção e irregularidade de representação, argüidas em contra-razões, e não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 557962/1999-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Renata S. Veiga Cabral, Recorrido(s): Rita de Cássia Cunha Dantas, Advogado: Dr. Anísio Jorge Ferreira de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretando a nulidade da decisão de fl. 342, proferida em sede de embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que profira novo julgamento, analisando todas as matérias trazidas nos embargos declaratórios, como entender de direito, restando sobrestado o exame dos demais temas constantes do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntadas de procuração/substabelecimento, neste ato, requeridas da tribuna pela douta patrona do recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Renata S. Veiga Cabral. **Processo: RR - 563273/1999-6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-563272/1999-2, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Neuzia Terezinha da Silva D'Ávila, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Recorrido(s): Lojas Americanas S.A. e Outro, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Recorrido(s): Zero Hora - Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. Éden Flávio Cerqueira, Recorrido(s): Massa Falida de Multioperacional de Serviços de Controle Ambiental Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, restabelecer a r. sentença que deferiu a indenização correspondente ao seguro-desemprego. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 10,00 (dez reais), calculadas sobre R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: RR - 574461/1999-9 da 8a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrido(s): Ivaldo Neves Monteiro, Advogado: Dr. Marcos José de Moraes Affonso Júnior, Recorrido(s): Figueiredo Transporte Comércio Ltda., Advogado: Dr. Euclides Rabelo Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho e determinar os descontos fiscais e previdenciários, de acordo com a legislação vigente à época do efetivo recolhimento. **Processo: RR - 576226/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Miguel Teixeira Bastos, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo. **Processo: ED-RR - 195794/1995-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante(a): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Embargado(a): José Iraldo Peixoto da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto Martini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 241652/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Hedy Muller Silveira, Procurador: Dr. Gilberto Liborio Barros, Embargado(a): Banco Meridional do Brasil S.A. e Outra, Advogado: Dr. Aref Assrey Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, tão-somente, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-RR - 253620/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Embargado(a): Instituto Iguazu de Pesquisa e Preservação Ambiental, Advogado: Dr. Afonso Proença Branco Filho, Embargado(a): Osvaldo Zaboroski, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 284806/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Luis Carlos Menegat e Outros, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para esclarecer que não houve, por parte do v. acórdão regional, violação direta ao art. 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988. **Processo: ED-RR - 308152/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Sandra Maira Siqueira Naves Leite, Advogado: Dr. Henrique de Souza Machado, Embargado(a): Banco Econômico S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 311264/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Jorge Renato de Felipe, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins-Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Excelentíssimo Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 312743/1996-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Brasway S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Carlos Roberto Correa da Silva, Advogado: Dr. Idílio Bernardo da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 314344/1996-0 da 9a. Região**,

Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Sebastião Aloisio de Souza, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 323404/1996-3 da 2a. Região.** **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Clarice Marques Yui, Advogada: Dra. Maria Aparecida Esther Martins, **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-AIRR - 328247/1996-7 da 2a. Região,** corre junto com ED-RR-328248/1996-1, **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Eduardo José Ferreira e Outros, Advogada: Dra. Marlene Ricci, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 328248/1996-1 da 2a. Região,** corre junto com ED-AIRR-328247/1996-7, **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: Eduardo José Ferreira e Outros, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 402455/1997-2 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-402454/1997-9, **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Vera Saete dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 412233/1997-2 da 2a. Região,** **Relator:** Min. Milton de Moura França, Embargante: Paulo Francisco Ratkiewicz, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Viação Aérea Rio-Grandense S.A. - VARIG, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, **relator. Processo: ED-RR - 417101/1998-5 da 5a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: Zilda Goes da Silva, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Embargado(a): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 437932/1998-0 da 24a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: União Federal (Extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Regina Márcia Pedroso Quevedo, Advogado: Dr. Walter Ferreira, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 445825/1998-6 da 3a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, Embargado(a): Luiz Cláudio Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 451669/1998-0 da 6a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogado: Dr. Luiz Augusto Geaquinto dos Santos, Embargado(a): Afonso Martins da Silva Filho e Outros, Advogada: Dra. Leonilde Souto Ribeiro de França, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 462316/1998-3 da 12a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Ademir Ruschel, Advogado: Dr. Gelson Luiz Surdi, **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 469334/1998-0 da 1a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Marcelo Machado Gomes, Advogado: Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 469352/1998-1 da 1a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Sebastião Geraldo Machado Júnior, Advogado: Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 482506/1998-4 da 4a. Região,** **Relator:** Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Ney Pinheiro Gomes e Outro, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, **relator. Processo: ED-AIRR - 486545/1998-4 da 6a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): João Gutemberg Menezes da Silva, Advogado: Dr. Carlos Murilo Novaes, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 486546/1998-8 da 6a. Região,** corre junto com AIRR-486547/1998-1, **Relator:** Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): André Luiz Pessoa de Aragão, Advogado: Dr. Paulo de Moraes Pereira, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 496433/1998-4 da 15a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Igarás - Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Cristovam Antunes, Advogado: Dr. Lourival Adão dos Santos, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 505301/1998-4 da 2a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): João Ferraz da Costa, Advogado: Dr. Sakae Tatenó, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 505316/1998-7 da 2a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Magda Carmo dos Santos, Advogada: Dra. Regiane Terezinha de Mello João, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 505321/1998-3 da 2a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Embargante: Carlos Alberto de Souza Nascimento, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Itautec Philco S.A., Advogado: Dr. Renato de Paula Mietto, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 535105/1999-7 da 2a. Região,** **Relator:** Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio de Lima Sobrinho, Advogado: Dr. Márcio Taveira de Melo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nunes Barbosa, **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, **relator. Processo: ED-RR - 536147/1999-9 da 2a. Região,** **Relator:** Min. Milton de Moura França, Embargante: Paulo Martino, Advogado: Dr. Airton Cordeiro Forjaz, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 537742/1999-0 da 8a. Região,** **Relator:** Min. Milton de Moura França, Embargante: Leandro Braga Martins, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Frota Amazônica S.A., Advogado: Dr. Francedulce Esteves Coelho, **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada, nos termos do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, **relator. Processo: ED-RR - 541965/1999-0 da 10a. Região,** **Relator:** Min. Milton de Moura França, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Embargado(a): Geraldo Pedro da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia,

Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, **relator. Processo: AIRR - 519072/1998-6 da 2a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mercadão Circular Voli Auto Peças e Acessórios Ltda., Advogado: Dr. Elimario da Silva Ramirez, Agravado(s): Edineusa Lima de Souza, Advogada: Dra. Maria de Fátima M. V. Cayupe, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, **relator. Processo: AIRR - 544207/1999-0 da 1a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Jorge Rodrigues de Jesus e Outros, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, **relator. Processo: AIRR - 545065/1999-6 da 5a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Federação Bahiana de Futebol - FBF, Advogada: Dra. Maria do Carmo Freire Miranda, Agravado(s): Jaime da Silva Santos, Advogado: Dr. Antônio Cesar Magaldi, **Decisão:** por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, **relator. Processo: RR - 324469/1996-6 da 8a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido(s): Luiz Heleno Santos Vale, Advogado: Dr. Heleno Vale, **Decisão:** por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, **relator. Processo: RR - 325312/1996-1 da 8a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Enaco - Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Alberto Ivo Coelho, Recorrido(s): Claudionor Barbosa Mendes, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, **Decisão:** por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor, após o voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, **relator, no sentido do não-conhecimento do recurso de revista. Processo: RR - 328741/1996-5 da 3a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Mariano Pereira de Melo e Outros, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após os votos dos Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo, **relator, e Gilberto Porcello Petry, no sentido do provimento da revista, para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, isentos os reclamantes do respectivo pagamento, e dos Exmos. Ministro Leonaldo Silva, revisor, e Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, pelo desprovimento do recurso. Processo: RR - 329818/1996-9 da 9a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Lavito Utata Watanabe, Recorrido(s): Leopoldo Leffer Padilha, Advogada: Dra. Jussara Leffe Martins, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 329820/1996-3 da 9a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Franqueto, Recorrido(s): Armando Beninca, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Moreno Dias, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 330248/1996-2 da 4a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Comissão Municipal de Amparo à Infância - Comai, Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Recorrido(s): Arlete Eliana Brando, Advogado: Dr. Hermógenes Seechi, **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema acordo coletivo - prevalência sobre sentença normativa, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, após os votos do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, **relator, pelo desprovimento da revista, e dos Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva, revisor, e Márcio Rabelo, no sentido do provimento do recurso para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes dos índices estabelecidos no dissídio coletivo e reflexos. Processo: RR - 332864/1996-4 da 2a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Hospital Maternidade Modelo Tamandaré S.A., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Recorrido(s): Edilma Gomes, Advogada: Dra. Hilda Petcov, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 332870/1996-8 da 3a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deóphanes Araújo S. Filho, Recorrido(s): Catarina Maria da Silva e Outro, Advogada: Dra. Kátia Maria Ferreira Faria, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 334410/1996-2 da 3a. Região,** **Relator:** Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Maria Angela Alves Maia, Advogado: Dr. Lincoln de C. Pires, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 334616/1996-7 da 10a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): AVS Construtora e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrido(s): Idelfonso Tomé de Sousa, Advogado: Dr. Milton Soares de Melo, **Decisão:** por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, **relator. Processo: RR - 334653/1996-7 da 15a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido(s): Flávio Pinelli e Outros, Advogado: Dr. João Carlos Belarmino, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão da egrégia Seção de Dissídios Individuais, em sua composição plena, a respeito do tema coisa julgada - ação coletiva e ação individual. **Processo: RR - 334788/1996-9 da 6a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s) Enterpa Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Elizabeth P. Cintra, Recorrido(s): Ricardo Pereira da Silva, Advogado: Dr. Eli Ferreira das Neves, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do impedimento do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor, e designar revisor o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 335667/1997-8 da 3a. Região,** **Relator:** Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Mirian Rezende Silva Moreira, Recorrido(s): Jorge Moraes Viana, Advogada: Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro, **Decisão:** por unanimidade, retirar o processo de pauta e

aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema horas "in itinere" - tempo gasto entre a portaria da empresa e o local do serviço - Açominas. **Processo: RR - 335854/1997-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Frigobrás - Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogada: Dra. Danielle Albuquerque, Recorrido(s): Izaías Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Roberto C. V. da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 335858/1997-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel, Advogado: Dr. José Manoel dos Santos, Recorrido(s): José Neuri Ferreira, Advogado: Dr. Gilberto Ribas de Campos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 402448/1997-9 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-402447/1997-5, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Albino Euclides de Castro e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorrentes. Falou pelos recorrentes o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 434697/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-434696/1998-7, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Recorrente(s): Paulo Emilio Schlusen, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do agravo de instrumento de nº TST-AIRR-434696/98.7, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação da reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamante, no prazo legal, assim como a reatuação do feito para que também passe a constar, como recorrente, o reclamante Paulo Emilio Schlusen. **Processo: RR - 485528/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Veronese Júnior, Recorrido(s): Edson Meira, Advogado: Dr. Luiz Carlos Gonzaga, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 543094/1999-3 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Tadeu

Alcoforado Catão, Recorrido(s): Severino Leite de Araújo, Advogado: Dr. Aluizio José Sarmiento de Lima, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 550209/1999-0 da 20a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Natalino Balbino Pinto e Outro, Advogado: Dr. Stela Penalva, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 550284/1999-8 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Tadeu Alcoforado Catão, Recorrido(s): Wagner Charles Marciel Cavalcante, Advogado: Dr. Valter de Melo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 556074/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Tadeu Alcoforado Catão, Recorrido(s): Clóvis Anselmo da Silva, Advogado: Dr. Fábio Ronele, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: ED-RR - 187806/1995-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Ilmar Guimarães de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, Advogado: Dr. Hugo Marcelino da Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscriita, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria da Turma



NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

FIQUE POR DENTRO:

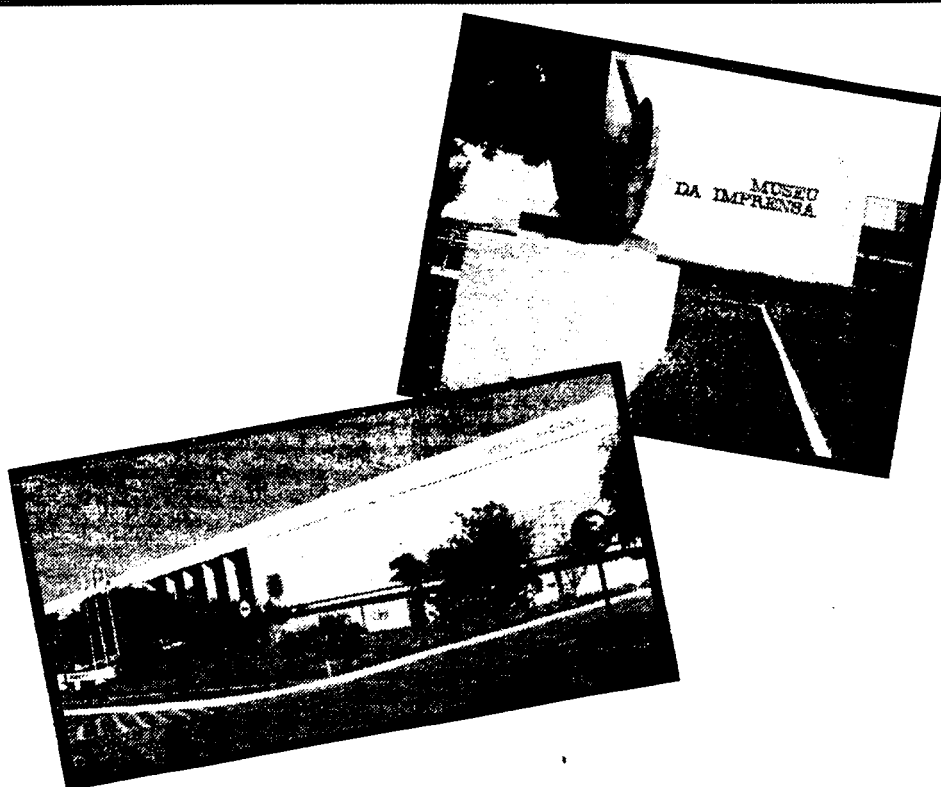
Art. 198. Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado.

PENALIDADE:

multa de 80 UFIR

VOCÊ SABIA QUE...

...no dia 21 de abril de 1960
foi editado o primeiro
Diário Oficial em Brasília,
nas novas instalações
da Imprensa Nacional?
Que o Museu da Imprensa
foi inaugurado em
13 de maio de 1982
e está aberto diariamente
à visitação pública?



ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, os Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva, André Avelino Ribeiro Neto, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Rabelo e Gilberto Porcello Petry, o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. José Carlos Ferreira do Monte e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 364314/1997-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Agravado(s): Paulo Roberto Martins Padilha de Oliveira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 379013/1997-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Rejane Maria Moraes de Mesquita Pimentel e Outros, Advogado: Dr. Ney Rodrigues Araújo, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Edivaldo Silva dos Santos, Agravado(s): União Federal, Advogado: Dr. Eptácio dos Santos, Agravado(s): Petrobrás Comércio Internacional S.A. - INTERBRÁS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 379051/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Márcia Suami Chaves Coelho, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 384550/1997-2 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Agravado(s): Maria Terezinha Equidone, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 386893/1997-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Cláudia Pinto, Agravado(s): Município de Itanagra - BA, Advogada: Dra. Marileide G. Ribeiro, Agravado(s): Antônio Marcos Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 407361/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Agravado(s): Paulo Roberto Lunardi, Advogada: Dra. Delma Silveira Ibias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413919/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Neide Soares Pinheiro, Advogado: Dr. Jorge Otávio Barretto, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415555/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Antônio Francisco Bertoldi e Outros, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415598/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Município de São José dos Campos, Advogada: Dra. Maria Cristina do Prado, Agravado(s): Lucelene Leite Vilela Ribeiro, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pêgas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415793/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Leonor Nunes de Paiva, Agravado(s): João Emílio Serrate Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415826/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj, Procurador: Dr. Hamilton Barata Neto, Agravado(s): Elza Maria Cortes dos Santos, Advogada: Dra. Elisa Motta Azêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415835/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogada: Dra. Lillian de Paula da Silva, Agravado(s): Cláudio Luiz Baraúna Vieira e Outros, Advogado: Dr. Hermann Assis Baeta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415864/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Cosme Coelho Noletto, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416477/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): José Gonçalves Filho e Outros, Advogada: Dra. Valesca Carvalho Guerra Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416506/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Agravado(s): Wander de Souza Borges, Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416624/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Agravado(s): Ayr Fernandes Coelho e Outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417278/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado(s): Adeldo Antônio da Rosa, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417470/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Clair da Flora Martins, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417903/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Solonópole, Advogado: Dr. Francisco Romério Pinheiro Landim, Agravado(s): Maria Glória de Jesus, Advogado: Dr. José Moreira Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417974/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Solonópole, Procurador: Dr. Francisco Romério Pinheiro Landim, Agravado(s): Maria Cirlene da Silva, Advogado: Dr. José Moreira Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418205/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Agravado(s): Alfredo Albino Iturriet Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Cláudio Marks Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418593/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Walter de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá

e Antonina - APPA, Advogada: Dra. Liliane Maria Busato Batista Turra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418691/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Agravado(s): Luiz Carlos Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418727/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Ferreira de Almeida, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Orlando Rincon Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418729/1998-2 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Adelman de Barros Villa Júnior, Agravado(s): Adolfa Maria Ferry de Oliveira Soares e Outros, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418731/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Maria das Graças Lamarca Ennes e Outros, Advogado: Dr. Abel de Araújo Padilha Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418892/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Miracildo Gentil e Outros, Advogado: Dr. Miguel Borghезan, Agravado(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418940/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procuradora: Dra. Giselle Benarroch Barcessat, Agravado(s): Argemiro Ferreira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419768/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Paulo Emilio Silva Garcia e Outros, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419803/1998-3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): IJF - Instituto Doutor José Frota, Procurador: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Agravado(s): Raimundo Nonato Lima e Outros, Advogado: Dr. César Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 420817/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Augusto Cassiano Marques Neto e Outros, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 420876/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): Jorge Roberto da Silva e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 420896/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. João Bosco Giardini, Agravado(s): Adalto Martins Vieira, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 421322/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Nair Fonseca e Outras, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422246/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Andréa Metne Arnaud, Agravado(s): Marinel Moscovici Danilov, Advogada: Dra. Sandra Regina Gonçalves Miele, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427739/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Henrique dos Reis, Advogado: Dr. Tacilio Benedito de Araújo, Agravado(s): Município de Conselheiro Lafaiete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428921/1998-1 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): Edvaldo Viana de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Valim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428938/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Carlos Azevedo Costa, Agravado(s): Helena de Araújo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 434596/1998-1 da 4a. Região**, corre junto com RR-434595/1998-8, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Pedro de Amorim, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Agravado(s): Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435583/1998-2 da 1a. Região**, corre junto com RR-435584/1998-6, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Carlos Henrique de Oliveira Borges, Advogado: Dr. Carmelo Corato, Agravado(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 437388/1998-2 da 2a. Região**, corre junto com RR-437389/1998-6, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Gercino Pereira da Silva, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Cistelo, Agravado(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Claudia Grizi Oliva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 437900/1998-0 da 8a. Região**, corre junto com RR-437901/1998-3, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Estado do Pará, Procuradora: Dra. Soraya Fernandes da Silva Leitão, Agravado(s): Luiz Alberto Bogéa Cavalcante, Advogada: Dra. Iêda Livia de Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 464388/1998-5 da 4a. Região**, corre junto com RR-464389/1998-9, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): João Francisco Ravara, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 471447/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Alice Siguetto Hoiama e Outros, Advogado: Dr. Alvaro Aparecido Dezoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 473021/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado(s): Rodjel Refundini, Advogado: Dr. Luis Piccinin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484645/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Anna Rosa Barroso Lacombe - Outras, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484649/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sandra Isabel Gimenes Carvalho e Outras, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484653/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ana Cordeiro Lucena e

Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484654/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nilva Tiekio Oshiro e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484656/1998-5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Elizete Fernandes e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484657/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria José Guerra de Aragão e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484665/1998-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): João Dionísio Amorim e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484693/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Dimilton Mortoza de São Roque e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484694/1998-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria das Dores R. N. Beltramini e Outras, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485235/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Eleide Pereira de Oliveira Per e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485245/1998-1 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Cecília Pacini e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487468/1998-5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Elza Alves da Cunha e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procuradora: Dra. Iolete Maria Fialho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490493/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Ivanilde Amaro Gurgel, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 490494/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Francisca Sipriano da Silva, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490495/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Manoel Delfino Filho, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490496/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria Dalcirlene Félix da Silva Pereira, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 490671/1998-8 da 2a. Região.** corre junto com RR-490672/1998-1, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Claudemir de Oliveira, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Agravado(s): Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A., Advogada: Dra. Laura Tavares Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490893/1998-5 da 5a. Região.** corre junto com RR-490894/1998-9, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Jeová Guimarães Fonseca, Advogado: Dr. Alcino Barbosa de Felizola Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491266/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Antônio Nicolau de Araújo, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 491503/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Dacione da Silva e Outras, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491711/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Jacinta da Rosa e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491713/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Doralice Freire de Sousa e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493568/1998-2 da 5a. Região.** corre junto com RR-493569/1998-6, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho, Agravado(s): Alexandre Santos dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Dalto Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494049/1998-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ana Lúcia Gonçalves Goulart e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494096/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Antônio Rogério Pereira e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494530/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria Eliene Queiroz Torres, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 494532/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Pedrina Alves de Oliveira, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494533/1998-7 da 7a.**

Região. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Neuza Campos Bezerra, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 494534/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria Correia Lima, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 494932/1998-5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Luiz Veloso Barbosa e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procuradora: Dra. Denise Minervino Quintiere, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498499/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cléia Marilzé Rizzi da Silva, Agravado(s): Mércia Santiago Crispim, Advogado: Dr. Avanir Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498605/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Namy Carlos de Souza Filho, Agravado(s): Carlos Gomes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498620/1998-2 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IJF - Instituto Doutor José Frota, Procuradora: Dra. Maria de Nazaré Ramos Cavalcante, Agravado(s): Sandra Maria Caetano Nogueira e Outros, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498678/1998-4 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Elizabete Rodrigues Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498679/1998-8 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Ana Maria de Souza Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498680/1998-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Luíza Virgínia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498682/1998-7 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Iraides Maria Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498685/1998-8 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Josefa Neri de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498686/1998-1 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Francisco José Fialho Avelino, Advogado: Dr. Bruno Fonseca da Silva, Agravado(s): Município de Soledade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498689/1998-2 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Josefa Lúcia Freire de Luna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498690/1998-4 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Manuel Plácido de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498727/1998-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Lucenir Santos Silva, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498746/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Evandro Luís de Souza Oliveira, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Pedro Paulo Antonini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498747/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Lúcia Gonçalves Bruton, Advogado: Dr. Hélio Ferreira de Mello Affonso, Agravado(s): União Federal (Extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499795/1998-4 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franço Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Isabel Domingos Lopes de Sousa, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499817/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Advogado: Dr. Tiane Brasil Corrêa da Silva, Agravado(s): José Carlos Moreno Pinto e Outros, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504375/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Luiz Antônio Jambeiro de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504533/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marta Valéria Freire Santos e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504534/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Delma Rodrigues da Silva e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Théa G. C. Preta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504567/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Getúlio Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504639/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCME, Advogado: Dr. Francisco Assis Rabelo Pereira, Agravado(s): Vicente Benedito Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505262/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Morada Nova, Advogado: Dr. Raimundo Augusto Fernandes Neto, Agravado(s): Luíza Lopes Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505398/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Cubatão, Advogado: Dr. Eduardo Gomes de Oliveira, Agravado(s): Rosemary de Oliveira Pinto e Outros, Advogado: Dr. Jeová Silva Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505427/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marcelle Silva Araújo, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende,

Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505482/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): João Francisco de Melo e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505697/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Assaré, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Antônia Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505698/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Maria Rosângela Carvalho Valadares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505701/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Ilsa Alves de Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505725/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Odete Maria da Silva, Advogado: Dr. Ageu Marinho, Agravado(s): Município de Toritama, Advogado: Dr. Zenildo Gonzaga Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505844/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Maria Leonor de Carvalho Moreira, Agravado(s): Luiz Gonzaga Ferraz, Advogada: Dra. Raquel Carneiro da Cunha Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 506032/1998-1 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Maria Sebastiana da Silva Lima, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 513358/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Emílio de Franco, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Baião, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 516834/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Pereira Santos, Advogado: Dr. Pedro Dutra Filho, Agravado(s): Município de Itabirito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521043/1998-2 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): João Cipriano Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521050/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Christiana Ramalho B. Leite, Agravado(s): Antônio Raimundo de Oliveira, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521055/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Christiana Ramalho B. Leite, Agravado(s): Márcio de Freitas Felipe, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521056/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município do Crato, Procurador: Dr. Jósio de Alencar Araripe, Agravado(s): Antônio Alexandre, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521060/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Ibaretama, Advogado: Dr. Lucas Evangelista de Sousa Neto, Agravado(s): Luiza de Oliveira Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521098/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Alice Packness O. de Macedo, Agravado(s): Antônio Cláudio Schneider, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521762/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Júlia de Brito Santos, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravado(s): Fundação Rio Esportes, Procurador: Dr. Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521788/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogado: Dr. Marta Otoni M. Rodrigues, Agravado(s): Angélica Ana de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521792/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogado: Dr. Marta Otoni M. Rodrigues, Agravado(s): Josefa Maria de Jesus Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521793/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Ipaumirim, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Solange Claudino Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521796/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Assaré, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Vicente Firmeza de Sales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521897/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Ibaretama, Advogado: Dr. Lucas Evangelista de Sousa Neto, Agravado(s): Maria de Fátima Jardim da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521899/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Christiana Ramalho B. Leite, Agravado(s): Antônio Carlos Martiano, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521901/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Assaré, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Joana Gonçalves da Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521941/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cresus Vinícius Depes de Gouvêa e Outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Boechat Rangel, Agravado(s): Universidade Federal Fluminense - UFF, Procurador: Dr. Armando Paulo dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522441/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Leonor Nunes de Paiva, Agravado(s): João Grossi Neto, Advogada: Dra. Vânia Etinger de Araujo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522958/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Toledo, Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Agravado(s): Lídia Weirich de Souza, Advogado: Dr. Florisvaldo Haroldo Anselmi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529794/1999-5 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Vila Velha, Procuradora: Dra. Elenice Pavesi Tannure, Agravado(s): Luiza Angélica Sales, Advogado: Dr. Alvinio Pádua Merizio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 530728/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carlos Alberto Ribeiro de Castro, Advogada: Dra. Amanda

Silva dos Santos, Agravado(s): Banco Central do Brasil, Procurador: Dr. Viviane Neves Caetano, Agravado(s): Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, Advogado: Dr. Olivério Gomes de Oliveira Neto, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco Central, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 540013/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia Nobre Conegatto, Agravado(s): Maria da Graça Barreto Rodrigues Penteado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 540713/1999-2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. José Ubiraci Rocha Silva, Agravado(s): Júlio Welington Aranha Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543245/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Marques Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543246/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sidney Tadeu de Jós, Advogado: Dr. Helder Roller Mendonça, Agravado(s): ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543247/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JTR Cargas Ltda., Advogado: Dr. Amaury Gomes Baracho, Agravado(s): Antônio Marmo Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543248/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva, Agravado(s): Silvío Neves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543250/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Transdutra Ltda., Advogada: Dra. Lucile Andréa Fittipaldi Morade, Agravado(s): Fernando de Holanda Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543251/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ford Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): João Humberto Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543252/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Dalva Ribeiro da Silva Santos, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543254/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Orlando Teixeira Marques Júnior, Agravado(s): Ivete de Oliveira Gomes Viaro, Advogada: Dra. Ladislene Bedim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543255/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio Carlos Pasquale de Souza Amorim, Advogado: Dr. Fábio Cavalcante Rocha, Agravado(s): Procter & Gamble do Brasil & Cia., Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543256/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Maria Margarete Neri da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543257/1999-7 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Alfredo Alves Afonso, Advogada: Dra. Ângela Conceição de Oliveira Monteiro, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543258/1999-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza, Agravado(s): Manoel José Bittencourt Silva, Advogado: Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543259/1999-4 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-543260/1999-6, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva, Agravado(s): Alda Pessoa Ribeiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543260/1999-6 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-543259/1999-4, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Agravado(s): Alda Pessoa Ribeiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543323/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Presto Car Locações e Serviços Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Maria Goreth de Souza, Advogada: Dra. Karine Ribeiro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543333/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Carlos Torriço, Advogado: Dr. Antônio Donizeti Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543357/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Igreja Universal do Reino de Deus, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Nivaldo Ferreira Pereira, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Arouca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543359/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Freeworld Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Gaetano Palasciano, Advogado: Dr. Miguel Vicente Artega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543620/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Ubiratam de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543629/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fábrica de Papel Santa Therezinha S.A., Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, Agravado(s): Sebastiana Feliciano Meneguetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543725/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Evaldo Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543727/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pedro Florentino da Silva, Advogado: Dr. Lindoir Barros Teixeira, Agravado(s): Indústrias Matarazzo de Papéis S.A., Advogado: Dr. Renato Mazzafera Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543729/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Maria

Aparecida Silva e Outros, Advogado: Dr. José Mozart Pinho de Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543730/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Lídia Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edgard Rodrigues Travassos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543733/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Abimael Oliveira do Nascimento, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543736/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Alcebir Arias Carrion, Advogado: Dr. Aldenir Nilda Pucca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543756/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cláudio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543758/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo e Outro, Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Agravado(s): José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543759/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Luis Antônio Giron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543760/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Auto Posto Cantareira Ltda., Advogado: Dr. Cristiane Serpa, Agravado(s): Juraci de Jesus Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543761/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ivandina de Souza Luz, Advogada: Dra. Cátia Corrêa Miranda, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Dr. Sylvio Luis Pila Jimenes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543762/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. José Goutier Rodrigues, Agravado(s): Regina Salgueiro de Oliveira, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543763/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Cristina Saraiva de Almeida Bueno, Agravado(s): Djalma Lobo Vitor, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543764/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Milton Sérgio Roika, Advogado: Dr. Luís Piccinin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543765/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Firmino Barbosa Sobrinho, Advogado: Dr. Jefferson Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544212/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Benedicto Sávio Emboaba da Costa, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544218/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sidney Braz Sturari, Advogado: Dr. Joaquim Dias Neto, Agravado(s): Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544219/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Cândido Pereira, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Volpiani, Agravado(s): Serrana S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544220/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogado: Dr. Sérgio Schwartzman, Agravado(s): Apolônio Gomes da Costa Júnior, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544221/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Durvalino Gonçalves Rodrigues, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): Impressora Paranaense S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544222/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jefferson da Mota, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Agravado(s): Gráfica Paratodos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544224/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pematec Triangel do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Neuza Alcaro, Agravado(s): Rogério Prudente de Siqueira, Advogado: Dr. Albino Gomes Villas Dôas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544228/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado(s): Lucy Álvares Gimenes, Advogado: Dr. Ramon Marin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544230/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Rubens do Nascimento, Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Agravado(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544244/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Inox Indústria e Comércio de Aço Ltda., Advogado: Dr. Fernando Eduardo Faleiros Ferreira, Agravado(s): Afonso de Paula Rafael e Outros, Advogada: Dra. Maria do Carmo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544248/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Menezes Silva, Agravado(s): Evandio Reis de Matos, Advogada: Dra. Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544249/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Metalúrgica Projeto Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luis Alberto Travassos da Rosa, Agravado(s): Rogério Valentini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544263/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. e Outra, Advogada: Dra. Simone Samara Elias Vaz, Agravado(s): Maria Florentina Buttler, Advogado: Dr. Olímpio Edi Rauber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544269/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hidroservice -

Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Waldir Diniras Martins, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544432/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Artivincio Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Agravado(s): Adriana de Oliveira Vallin, Advogada: Dra. Elenilda Maria Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544433/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): 3M do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Osvaldo Vingit, Advogado: Dr. Miris Terezinha Fernandes Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544442/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carborundum do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Leandro da Silva Soares, Agravado(s): Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres, Pessoal de Escritório e Cargos de Chefia na Indústria de Fiação e Tecelagem no Estado de São Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544448/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): João Luiz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544464/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Joacy Ramalho de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544471/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria de Lourdes Zamprônio, Advogada: Dra. Renata Fonseca de Andrade, Agravado(s): Setal Lummus Engenharia e Construções S.A. e Outra, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bicchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544477/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jair Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Agravado(s): S.A. O Estado de São Paulo, Agravado(s): OESP - Distribuição e Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544484/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Embrarcon Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Ermano Gonçalves de Souza, Advogada: Dra. Cristina Souza Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544492/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ronilda Maria Lima Noblat, Advogada: Dra. Luciana Conti Jardim, Agravado(s): Wilson Fernandes de Almeida, Advogado: Dr. Ubaldo de Souza Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544507/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira, Agravado(s): Fariê Miguel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544755/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bruno Bérnago e Outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544757/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mares do Sul Hotéis, Camping e Club, Advogada: Dra. Maria Saete Goes de Moura, Agravado(s): Wellington Félix da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544769/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Walter Nunes, Advogado: Dr. Paulo Campista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544772/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Sérgio Alexandre Ferreira da Cunha, Agravado(s): Rosana Portocarrero Sisino e Outros, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544773/1999-5 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Paulo José Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544841/1999-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-544842/1999-3. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Orestes Silva de Lima, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Edna Aparecida Andrioli Paulino, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544842/1999-3 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-544841/1999-0. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogada: Dra. Polyana Colucci, Agravado(s): José Orestes Silva de Lima, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544848/1999-5 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Alpiniano do Prado Lopes, Agravado(s): Manoel Xavier de Omêna, Advogado: Dr. José Carlos da Rocha, Agravado(s): Município de Capela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544865/1999-3 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Luiz Antônio Tavares Cabral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544866/1999-7 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hélio Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Abelardo Ferreira Nazareth, Agravado(s): ASEEL - Associação dos Empregados da Eletronorte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544867/1999-0 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Gonçalves Viana, Advogado: Dr. Ademar Feitosa Ramos, Agravado(s): FRIGOMASA - Matadouro Frigorífico de Manaus S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544919/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Agravado(s): Alcenir Resseguier e Outro, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544923/1999-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Milciades Pereira Barbosa, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Agravado(s): Eletroenge - Engenharia e Construções Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544933/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Anita Gonçalves de Sales, Advogada: Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544941/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Amarildo de Paula Donato, Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado(s): Fobral - Fornecedor Brasileira de Refeições Industriais Ltda., Advogada: Dra. Valesca Machado de Azevedo Novaes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544973/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Márcio Alexandre dos Santos, Advogado: Dr. Wilson Roberto Paulista, Agravado(s): Lastro Serviços de Segurança S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545021/1999-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Golden Cross Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. Antônio Carlos Dantas Ribeiro, Agravado(s): Albino José Pacheco Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545025/1999-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Silvano Barbosa Andrade, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado(s): Armazém Goiás Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545052/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Sônia Manha Soares dos Guarany, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545055/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jorge Fernando Enrique Thiengo, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545056/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luziano Freitas Ximenes, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Agravado(s): Sociedade Nacional de Agricultura, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545065/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Federação Bahiana de Futebol - FBF, Advogada: Dra. Maria do Carmo Freire Miranda, Agravado(s): Jaime da Silva Santos, Advogado: Dr. Antônio Cesar Magaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545079/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado(s): Luiz Carlos Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545102/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Edson Araújo e Outros, Advogado: Dr. Nilson Amorelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 545123/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Hugo de Carvalho Coelho, Agravado(s): Marcone Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Leri de Almeida Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545131/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Neusiara dos Santos, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravado(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545132/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transportes Beija-Flor Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): José Daniel Santos Gouveia, Advogado: Dr. Wanderlei Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545135/1999-8 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hércules do Nascimento Santos, Advogado: Dr. Luiz Alberto Marinho de Alcântara, Agravado(s): Construtora Marins Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545147/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Elizário Soares dos Santos, Advogada: Dra. Maria Janette T. Baracho, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545152/1999-6 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo de Margela Madruga, Agravado(s): Wilton Pereira Dias, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545154/1999-3 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Antônio Alberto de Araújo, Agravado(s): Bernadete de Lourdes Leal Rodrigues de Lima, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545164/1999-8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RPS Fotografias Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Agravado(s): Dorinha Fausto de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545176/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fazenda Bonfim - Humberto Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Francisco Manoel da Silva, Advogado: Dr. João Camilo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545177/1999-3 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): William Velloso da Silva e Outra, Advogado: Dr. José Câmara de Oliveira, Agravado(s): Maria José Alves da Silva, Advogado: Dr. Eudesio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545195/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Rubens Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545201/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Carlos dos Santos Ribeiro, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues Leite Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545203/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Celso Gimenez de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545209/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CJF de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Maria Elizabete Patrícia de Carvalho, Agravado(s): Fábio Bianchini Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545215/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Perene Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Ênio Antônio Flores, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545220/1999-0 da 3a. Região.**

Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vito Transportes Ltda., Advogado: Dr. Silvério de Lima Géio Neto, Agravado(s): Garipe Nagibe Serra Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545231/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Levy Barbosa Braga, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): CBS - Companhia Brasileira de Solventes, Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Procolor Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545244/1999-4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BLS Cabeleireiros Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Cercal Neto, Agravado(s): Elisane Aparecida Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545252/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sidnei Pires Laurindo, Advogado: Dr. Sérgio Gomes dos Santos, Agravado(s): Isidro S. Rodrigues - Comércio e Serviços de Buffet, Advogado: Dr. Alberto A. Moreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545254/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Paulo César Pereira Barbosa, Advogado: Dr. Amaury Malamut, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545255/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luiz Figueiredo Fernandes, Agravado(s): Rosângela Clemente da Silva, Advogado: Dr. César Gerpi Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545256/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Durval Alfredo Figueiredo Marques, Advogado: Dr. José Luiz Ferreira Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545257/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Denise Alves, Agravado(s): Marcos Aurélio de Assis, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545263/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado(s): Rafael Agostinho do Rio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545265/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raimundo Moura Barbosa, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545371/1999-2 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Dr. Almir Dip, Agravado(s): José Faustino Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545422/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Agravado(s): Neuza Santos de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545423/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado(s): Indemburgo de Matos Nunes, Advogado: Dr. Alexandre Carlos de Souza Frigo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545505/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Cláudio Luiz Ângelo Gonçalves, Advogado: Dr. Ricardo Milton de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545513/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): INTERFOOD - International Food Service Ltda., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Agravado(s): Suclene dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545517/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545550/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Joyce Batalha Barroca, Agravado(s): Sebastião Coutinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545551/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Roberto Freire Pimentel, Agravado(s): Anderson Moreira de Oliveira, Advogado: Dr. Delber Faria Jardim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545567/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nelda Celesta Merliin Crespi, Advogado: Dr. Alzir Cogomi, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Agravado(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. João Paulo Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545568/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Laura Terezinha da Silva Paiva, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Condomínio do Edifício Esplanada Center Residencial, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545569/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Gil Vicente Galvão Meira, Advogado: Dr. Alberi de Lima Silveira, Agravado(s): Indústrias Villares S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cramer Meyer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545577/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado(s): Salvador Soares Molina, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545578/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado(s): Renato José Braun, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545580/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradescop S.A., Advogada: Dra. Ilma Cristina Torres Netto, Agravado(s): Gilberto Idalge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545588/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Zivi S.A. - Cutelaria, Advogado: Dr. Alfeu Dipp Muratt, Agravado(s): Hélio da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545589/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): Altair dos Santos, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545590/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Cátia Rosângela Geyger, Agravado(s): José Volmer Alonso, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545592/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Pontual S.A. e Outros, Advogado: Dr. Lúcio Honório de Almeida Leonardo, Agravado(s): Carlos Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545597/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): Altair da Paz Vieira e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545604/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Dr. Jamil Milagres Mansur, Agravado(s): Edmilson Azevedo Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545614/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Clemente Gomes Mendes e Outros, Advogado: Dr. Vitorio Matiuzzi, Agravado(s): Alpargatas Santista Têxtil S.A., Advogada: Dra. Emília Maria S. Novelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545621/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Eduardo Lellis Ito, Advogado: Dr. Arivaldo de Souza, Agravado(s): Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545632/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica, Advogada: Dra. Vânia Mara Jorge Cenci, Agravado(s): Gilmar da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545634/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogada: Dra. Jeanine Beatriz Grossman Blacher, Agravado(s): João Fogaça de Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545635/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Olga Maria Schneider Medeiros, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545636/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL, Advogado: Dr. Fabiano Moreira Palma, Agravado(s): Eloi Dias Ramos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545646/1999-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Simesc Parich Ltda., Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Alventino da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545658/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Luiz Antônio Neves, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545659/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Renato Novais, Advogado: Dr. Jair Roberto M. P. Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545664/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Real Encomendas e Cargas Ltda., Advogado: Dr. Caio Antônio de Souza, Agravado(s): Iraci Hermenegildo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545672/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Romilda dos Santos, Advogado: Dr. Oswaldo Correa Filho, Agravado(s): Irmãos Guimarães Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546530/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Benedito Anjos da Silva, Advogado: Dr. Heitor Pedroso Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546535/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Jorge Bastos Carneiro, Advogado: Dr. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546537/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Agravado(s): Francisco Cruz Neto, Advogado: Dr. Marcus Varão Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546579/1999-9 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Silvana Servi Wendler, Agravado(s): Nisio Pasta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546622/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): Antônio Donizete Colombo, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546651/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): César Tadeu Ferreira, Advogado: Dr. Tufic Abraão Cury, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546688/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Geraldo Taumaturgo Dias, Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aida, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 546691/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Edilson Malaquias, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546693/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Manoel Coelho da Silva, Advogado: Dr. Joaquim Fernandes Maciel, Agravado(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Mário I. Kauffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546697/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Robson Norberto Dantas, Advogado: Dr. Marco Rogério de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546698/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AIT Automoção Industrial Informática e Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Luciana Cantoni Rosa, Agravado(s): José Luiz Pimenta Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546725/1999-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Agravado(s): Claudinei Marcos do Nascimento, Advogado: Dr. João Nascimento Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546726/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marina Margarida Deliberador Dionysio, Advogado: Dr. Walter de Assis, Agravado(s): Cristiane Albuquerque de Andrade, Advogado: Dr. Flávio Ricardo Schmidt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546731/1999-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Victor Feijó Filho, Agravado(s): Pilar Torres Kovalski, Advogado: Dr. Ismael José Dezanoski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546732/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Victor Feijó Filho, Agravado(s): Sílvia Olimpia Ferreira Cardoso Alves, Advogado: Dr. Miguel Riechi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546743/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sérgio José Frocs, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Agravado(s): Banco Itau S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546758/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Edson Kajiwara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546769/1999-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Felix Sady Romanzini, Agravado(s): Rosely Baio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546817/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lapidagem Amsterdam S.A., Advogada: Dra. Úrsula Pena de Oliveira, Agravado(s): Patricia Ribeiro Mesquita, Advogado: Dr. Mário Augusto Marinho da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546819/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luis Figueiredo Fernandes, Agravado(s): Lincoln Dias de Souza, Advogado: Dr. César Gerpi Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546821/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luis Figueiredo Fernandes, Agravado(s): José Damiano da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546836/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Alcir de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Agravado(s): COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546848/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Maria Vitória B. Tourinho Dantas, Agravado(s): Francisco Cosme dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546851/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Pirajá Ltda. - DIPEPI, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Agravado(s): Ademilson Raimundo dos Santos, Advogada: Dra. Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546852/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogada: Dra. Maria Tereza da Costa Silva, Agravado(s): Edval Leal de Oliveira, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547493/1999-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Usina Bulhões, Advogado: Dr. Silvio Ferreira Lima, Agravado(s): Severino Calixto, Advogado: Dr. Sandro José de Souza Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547507/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Francisco Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Hedis Liberato Silva, Agravado(s): Condomínio do Edifício Marco Saulo, Advogada: Dra. Sônia Maria Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547556/1999-5 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado(s): Célio Flávio Melo Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547570/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transportes Aéreos Portugueses - TAP, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Agravado(s): Maria Francina Filizola Cançado Machado, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547576/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fued Michel Abilio e Outros, Advogada: Dra. Gilda Gois de Melo, Agravado(s): José Antônio Cordeiro Mattos, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547642/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Elebra S.A. Eletrônica Brasileira, Advogado: Dr. Edmilson Gomes de Oliveira, Agravado(s): João Yalenti Filho, Advogado: Dr. Carlos Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547650/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carne e Queijo Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Agravado(s): Eliane Rego da Silva, Advogada: Dra. Nércia Alves de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547664/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Benete Maria Veiga Carvalho, Agravado(s): Leandro Correa, Advogada: Dra. Catia Helena da Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547696/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Eliane Maria de Lima Pacheco e Outros, Advogado: Dr. Silvio Soares Lessa, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547706/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tecnologia em Componentes Automotivos S.A. - TCA, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho, Agravado(s): José Luiz do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547821/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado(s): Eleir de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547822/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Gustavo Marcondes Ferraz, Agravado(s): Luiz Francisco Ferreira, Advogado: Dr. Odenir Bernardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547823/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz

Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): André Felipe da Cunha Rocha, Advogado: Dr. José Paulo Freire da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547827/1999-1 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Rinaldo Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547861/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Suely Jung Borges, Advogado: Dr. Gilberto Calvi, Agravado(s): Lindoelson Ferreira dos Santos, Agravado(s): SJOBIM Segurança e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547871/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Serrana S.A., Advogado: Dr. Ricardo Ammirati Wash Rodrigues, Agravado(s): Genebra Vetorello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547872/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): José Luis Alves Guimarães e Outro, Advogada: Dra. Gina Cascardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547873/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Fontenele Lima, Agravado(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547877/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Papoula Flores Ltda., Advogado: Dr. Luiz Gonçalves Marques, Agravado(s): Waldemar Felix, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547878/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Alairte Jacinto da Silva, Agravado(s): Manoel Rui Gomes Maravilha e Outros, Advogada: Dra. Ana Cláudia Medeiros Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547879/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jorge Correa Porto, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Agravado(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547881/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jorge Gouvêa, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, Agravado(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547898/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. João Paulo Ferreira de Freitas, Agravado(s): José Pires de Moraes Filho, Advogado: Dr. Ivan Edson Diniz Luck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547900/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Real Brasileira de Seguros, Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Sebastião Roveri, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547906/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Joaquim Pereira de Souza, Advogada: Dra. Tânia Regina Silva Secondo, Agravado(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Edmilson Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547953/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Elzio Mendes, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Roberto Orlandi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547954/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Denal Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Wanderley dos Santos Soares, Agravado(s): Valter Antônio Forato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547977/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José dos Santos, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Unimed de Piracicabá - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos, Advogado: Dr. Antônio Orlando Ometto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547997/1999-9 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ana Arlete Toldo Ferreira, Advogado: Dr. José Carlos Manhabusco, Agravado(s): Cooperativa Central de Crédito do Mato Grosso do Sul Ltda. - SICREDI CENTRAL, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Stort Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548015/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Denise Alves, Agravado(s): José Lúcio Sales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548021/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Posto de Gasolina Popular de Guadalupe Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548227/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Têxtil Ferreira Guimarães, Advogado: Dr. José Cabral, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Barbacena, Advogado: Dr. Genesco Antunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548232/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Walkiria Maria Costa Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Fued Ali Laur, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548240/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Milton Luiz do Amaral, Advogado: Dr. Renato da Silva, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Cláudia Bianca Côcaro Valente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548241/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Glória Pereira da Costa, Agravado(s): Lanchonete Luar de Paquetá Ltda., Advogada: Dra. Maria Vândir Fernandes Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548242/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Andréa Teresa Galvão de Albuquerque, Advogado: Dr. Jayme Moreira de Luna Neto, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548243/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Dalvenisa Rocha Santos, Advogado: Dr. Jorge Jesuino de Souza e Silva,

Agravado(s): Condomínio do Edifício Leblon Double Service, Advogado: Dr. Jaime de Jesus Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548245/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Cindam S.A., Advogado: Dr. Edmilson Torres de Oliveira, Agravado(s): Vera Lúcia Alves da Silva, Advogado: Dr. Maurício Pessoa Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548246/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ-PREVI (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Lauro Fernandes de Meira Valente e Outros, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548247/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sociedade Ibeana de Assistência e Seguridade - SIAS, Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva, Agravado(s): Raimundo do Vale Bacellar, Advogado: Dr. Hildo Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548248/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tereza Cristina de Souza Borran Cellin, Advogado: Dr. Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Hugo de Carvalho Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548249/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Paulo Antônio Braga, Advogado: Dr. Raul Climaco dos Santos, Agravado(s): Leão Júnior S.A., Advogado: Dr. José Augusto Caiuby, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548253/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Três Poderes S.A. - Supermercados, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Jorge Luiz Tebas, Advogada: Dra. Romylda Carrê, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548254/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Dra. Máisa Fabiani Carrasqueira, Agravado(s): Concetta Yolanda Caseli Montes, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548257/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): Eduardo França de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Ludmila Schargel Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548258/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiz Fernando Alves da Costa, Advogado: Dr. Geraldo Acioly Júnior, Agravado(s): WE Empreendimentos Comerciais Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548262/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Uilho Fernandes Martins, Advogado: Dr. Arnaldo Gil de Assis Dias, Agravado(s): Centro Educacional da Lagoa - CEL, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548263/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, Advogada: Dra. Gláucia Gomes Vergara Lopes, Agravado(s): Oranice Conceição Vaguel Freion, Advogado: Dr. Beethoven Cavalhieri de Araújo Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548265/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Leila Moraes Knight, Advogado: Dr. Sérgio Ferraz, Agravado(s): Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548275/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instrumental Hospitalar Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Sônia Regina do Carmo Filgueiras, Agravado(s): Adibe Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548276/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Francisco Bernardo, Advogado: Dr. Paulo César Fontoura Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548285/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mário Lúcio Esteves da Silva, Advogada: Dra. Maria Jocélia Nogueira Lima, Agravado(s): Wanair Táxi Aéreo Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Lindemberg Fernandes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548304/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, Advogado: Dr. Célio Roberto Stanger, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Espírito Santo - SENALBA/ES, Advogada: Dra. Kátia Boina Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548306/1999-8 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Renato Miguel, Agravado(s): José João Tomaz, Advogada: Dra. Diene Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548310/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Nilson de Souza Melo, Agravado(s): Banco Banorte S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548314/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Toália S.A. - Indústria Têxtil, Advogada: Dra. Ana Cláudia Rodrigues de Lemos, Agravado(s): Sebastião Neves Santiago, Advogado: Dr. Ednaldo de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548317/1999-6 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Evandro José Barbosa, Agravado(s): Verônica Ferreira de Carvalho Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548318/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Antônio Santana da Silva e Outro, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548319/1999-3 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Zil John Nunes da Silva e Outro, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548337/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Araúna Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Marcos César Garrido, Agravado(s): Osni Ferreira da Silva e Outro, Advogado: Dr. Pedro Peiró, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548339/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quatá, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Agravado(s): Maria José

Zonderico Mascena, Advogado: Dr. Emerson Melhado Sanches, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548340/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Cícero Fernandes da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Funnicheli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548341/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Valentim Ferreira Rocha e Outros, Advogado: Dr. Antônio José Pancotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548354/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Trikem S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Agravado(s): José Oswaldo Alves de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Brizzotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548385/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Agravado(s): Elias Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548387/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Cecília da Costa, Advogado: Dr. Waldemar de Oliveira Ramos Júnior, Agravado(s): Construtora Boero Navarro Ltda., Advogado: Dr. Sebastião Benedito de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548406/1999-3 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Antônio Alberto de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548407/1999-7 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Raimundo Edmundo de Oliveira, Advogado: Dr. Heitor Cabral da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548798/1999-8 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-548799/1999-1, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): WPT Telecomunicações Eletrônica e Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Ataíde, Agravado(s): Francisco Pereira da Silva Neto, Advogado: Dr. Mildred Joana Avelar Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548799/1999-1 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-548798/1999-8, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): TV Vídeo Cabo do Distrito Federal S.A., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Agravado(s): Francisco Pereira da Silva Neto, Advogado: Dr. Mildred Joana Avelar Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548806/1999-5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, Advogado: Dr. Assis José do Nascimento, Agravado(s): Alberto Freire de Araújo e Outro, Advogado: Dr. José de Arimatéia Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548807/1999-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): José Antônio de Mendonça Filho, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548822/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Branco Peres Citrus S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Castelli, Agravado(s): José Doro e Outros, Advogado: Dr. Mairton Lourenço Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548825/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Akemi Elizabeth Shighiara e Outros, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Égile Eniandra Lapreza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548826/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Gabriel Elias Martins, Advogado: Dr. Antônio Carlos Lofrano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548834/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ricardo Ribeiro Dias, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): White Martins Gases Industriais S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548842/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Dr. Jamil Milagres Mansur, Agravado(s): Berenice Carolina Drummond Calixto, Advogada: Dra. Vera Lúcia Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548843/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Rezende Sobrinho, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548846/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria Alice Nascimento Ferreira de Castro, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Peçanha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548871/1999-9 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza, Agravado(s): Adilson José Passos da Cunha, Advogado: Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548876/1999-7 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio, Agravado(s): Paulo Sérgio Rabelo Costa, Advogado: Dr. Jádler Nilson da Luz Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548877/1999-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Internacional de Seguros (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Agravado(s): Ana Maria dos Santos Santos e Outros, Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548878/1999-4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JB Loterias Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Odival Rodrigues Assunção, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548882/1999-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Paulo José Miranda Goulart, Agravado(s): Mary Malba Marinho da Cruz, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549207/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Eida Constantino de Araújo, Agravado(s): Antônio Miguel Gonzales Badin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549231/1999-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Valmir Alves de Amorim, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549238/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Marcos Antônio Barbosa, Advogado: Dr. Orlando Alves Beserra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549283/1999-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Adevenir dos Anjos Sezil do Carmo, Advogado: Dr. Vicente Aparecido Bueno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549286/1999-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Paranhos, Agravado(s): Deoana Calixto de Castro, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549292/1999-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Elisabeth Rodrigues Morais, Advogado: Dr. Raimundo Lustosa Corado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549294/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ricardo da Silva Correa, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogada: Dra. Eva Maria das Graças, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549296/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Comercial de Automóveis e Outros, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Nair Andrade de Melo, Advogado: Dr. Carlos Antônio Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549300/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rádio FM Tropical de Caldas Novas Ltda., Advogado: Dr. Getúlio Alves de Freitas, Agravado(s): Josenir de Araújo Lima, Advogado: Dr. Néilson Borges de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549301/1999-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Laboratório Teuto Brasileiro Ltda., Advogado: Dr. Edwaldo Tavares Ribeiro, Agravado(s): Adauto Anastácio da Silva e Outro, Advogada: Dra. Vera Lúcia Luiza de Almeida Cangussú, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549302/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria do Rosário Mendonça Faleiros Antunes, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Moraes, Agravado(s): Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC, Advogado: Dr. Delbert Jubé Nickerson, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549309/1999-5 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-549310/1999-7, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): João Castilho Gregório, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549310/1999-7 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-549309/1999-5, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Agravado(s): João Castilho Gregório, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Agravado(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549731/1999-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria de Fátima Thomé Sales, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado: Dr. Ademir Alves de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549733/1999-9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Lindomar Guimarães, Advogado: Dr. Luciano Jaques Rabelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549737/1999-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jeferson José Gontijo, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco de Brasília S.A. - BRB, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549739/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Edna Chaves Guedes, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549741/1999-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): José Antônio da Silva Tavares, Advogado: Dr. Orlando Alves Beserra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549775/1999-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cristina Kelly Vaz da Costa, Advogado: Dr. Getúlio Vargas de Castro, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549807/1999-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Abel Barbosa Gomes, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Agravado(s): HP Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Dra. Gilrene de Castro A. Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549808/1999-9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Cardoso Fischer, Agravado(s): Wilmar de Paula, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549809/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): João Cláudio Batista Prado, Advogado: Dr. Hélio Ailton Pedrozo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549810/1999-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Elena Guerreiro, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Moraes, Agravado(s): Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC, Advogado: Dr. Delbert Jubé Nickerson, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549811/1999-8 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Sandra Pereira do Amaral, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549812/1999-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Lenoir José de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549852/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fátima Márcia Barbosa e Outro, Advogado: Dr. Cláudio Lima, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Bernardete Guarita Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549886/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Horizonte Comunicações

Ltda., Advogado: Dr. Charles Soares Aguiar, Agravado(s): Paulo Roberto da Rocha Vianna, Advogado: Dr. Natal de Alcântara Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549979/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Dr. Álvaro Costa, Agravado(s): José Nelson Moreira Bastos, Advogado: Dr. Luis Henrique Silva Corigliano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549980/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Valadares Diesel Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Tarcísio Gabriel Silva, Advogado: Dr. Danilo M. Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549982/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Sérgio Antônio Pereira, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549985/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Emani Dias Viana, Advogado: Dr. Mário Medeiros Camargos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549989/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sandro Luís Ribeiro Rocha, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Bemge Seguradora S.A., Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549999/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Carlos Eduardo de Azevedo Schultz, Agravado(s): Denise Gonçalves Almeida Bueno Mesquita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550047/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda., Advogado: Dr. José Maurício de Castro, Agravado(s): Alexandre Wellington da Costa, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Sabino Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550048/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Leonides de Carvalho Filho, Agravado(s): Saaid Miguel Al Chaar, Advogado: Dr. Mário Luiz Casaverde Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550049/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha, Agravado(s): Aduaton Rios de Almeida, Advogado: Dr. Valtencir Bustamante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550050/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Frigo Power Assessoria Técnica Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Agravado(s): Adriane de Cássio Câmelo, Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550090/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marceliano Machado de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Afonso Borges Cordeiro, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550091/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim, Agravado(s): Júlio César Nestor de Avelar, Advogada: Dra. Iliana Abatemarco Munaier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550092/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Construtora Cowan Ltda., Advogado: Dr. Lindemberg Fernandes de Souza, Agravado(s): Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Lilliana Teixeira Franchini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550098/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Maria Martins Gerheim, Advogado: Dr. Sávio Romero Cotta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550722/1999-0 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Arlindo Ferreira da Silva Filho, Agravado(s): Vanilda Cirilo de Rezende, Advogado: Dr. Humberto Silva Queiróz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550727/1999-9 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, Advogado: Dr. Valdir Francisco de Oliveira, Agravado(s): José Renê de Souza, Advogada: Dra. Maria Vanderléia Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550732/1999-5 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Nivaldo Duque dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550747/1999-8 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Jocélio Guilherme da Silva, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550766/1999-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Francês e Brasileiro S.A. e Outro, Advogado: Dr. Mário Marcondes Nascimento, Agravado(s): Carlos Roberto Fraga Vieira, Advogado: Dr. Roberto Rafaeli da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550770/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Vicunha S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Maria do Carmo Sousa dos Santos, Advogada: Dra. Tânia Maria Nascimento Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550779/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jairo Eduardo Lelis, Agravado(s): Claudia Schittini de Alcântara, Advogado: Dr. Marco Vinício Martins de Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550780/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Engisa Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. João Batista de Oliveira Cândido, Agravado(s): Eunice Oliveira da Silva, Advogada: Dra. Marta de Almeida Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550783/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Carlan Félix da Silva, Advogado: Dr. Joselito Coelho Sampaio Júnior, Agravado(s): Norforte Segurança Ltda., Advogado: Dr. Floriano de Souza Teixeira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550791/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Nei Queiroz Nogueira, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550792/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luciana Franco Valentim Verago, Agravado(s): Pedro Antônio Lopes do Couto, Advogado: Dr. Gilberto Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

550795/1999-3 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Eluma S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Antônio Leite da Silva, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa Augusto Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550838/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Laboratório Teuto Brasileiro Ltda., Advogado: Dr. Edwaldo Tavares Ribeiro, Agravado(s): Luiz Carlos Furtati, Advogado: Dr. Carlos Augusto de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550847/1999-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Carlos Roberto Fraga Vieira, Advogado: Dr. Roberto Rafaeli da Cruz, Agravado(s): Banco Francês e Brasileiro S.A. e Outros, Advogado: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 550854/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nacional de Grafite Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Carlos Dias do Vale, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Fonseca, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 550863/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Roberto Neves, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Metalúrgica Carto Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550864/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): ALERTA - Serviços de Segurança S.C. Ltda., Advogada: Dra. Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Agravado(s): Ailton Batista da Silva, Advogado: Dr. Elcio Caetano de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550865/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sebastião Alves Vieira, Advogada: Dra. Magnólia Fernandes Xavier, Agravado(s): Manufatura de Brinquedos Estrela S.A., Advogada: Dra. Gislene Aparecida Sanches, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550867/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sebastião Porto da Silva, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Agravado(s): Companhia Santista de Papel, Advogada: Dra. Angélica Bailon Carulla de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550868/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Francisca Crispim Gonçalves, Advogado: Dr. Eliseu Rosendo Nuñez Viciana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550872/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Maria Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Arouca, Agravado(s): Indústria e Comércio Sire Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550875/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Armor Equipamentos de Proteção Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Ichie Schwartzman, Agravado(s): Maria Aparecida da Silva, Advogado: Dr. Décio Eufrosino de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550876/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Ilda Izidoro de Barros, Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Agravado(s): HZL Serviços de Informações Ltda., Advogado: Dr. Francisco Roberto Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550878/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Pereira dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Oswaldo Pizardo, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551299/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Elizabeth S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Agravado(s): Clóvis de Farias, Advogado: Dr. Francisco Anéas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551305/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cuc'hi, Agravado(s): José Maria Siqueira de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551306/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Luiz Granata, Advogado: Dr. José Alberto S. Calazans, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551313/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Viação São Paulo Ltda., Advogada: Dra. Cristiane Ramos Costa Morare, Agravado(s): Seong Soo Kim, Advogada: Dra. Roseli dos Santos Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551335/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Bráz Santiago de Araújo, Advogado: Dr. Euripedes Brito Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 551336/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): H Dantas - Comércio, Navegação e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Roberta Rivero de Toledo, Agravado(s): Edgar Dórea Filho, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551351/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Luizete Barbosa Moreira Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551352/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Antônio Souza Lima, Advogada: Dra. Maria Shirley Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551404/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maurício Olenoski Biagini e Outro, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Agravado(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551407/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Gafisa Imobiliária S.A., Advogado: Dr. Rodolfo André Molon, Agravado(s): José Barnabé da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Santos Bonilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551408/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino

Ribeiro Neto, Agravante(s): Cláudio Rosa, Advogado: Dr. José Carlos Menezes, Agravado(s): Bicycletas Caloi S.A., Advogada: Dra. Ligia Aziz de Moraes Basso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551418/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Lima dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Wilson Xavier de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551425/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Luciano Vitelli Neto, Advogada: Dra. Vanessa Quintão Fernandes, Agravado(s): Arouca Representações e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551427/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa de Transporte Limousine Carioca S.A., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): Irineu Alves Guerra, Advogado: Dr. Osmar Manoel Baptista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551430/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cláudio Barbosa e Outro, Advogado: Dr. Gilberto Baptista da Silva, Agravado(s): Abase - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551431/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Dico S.A., Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes, Agravado(s): Maria Cristina da Silva, Advogada: Dra. Luiza Helena Affonso Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551432/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): TV Globo Ltda., Advogada: Dra. Joyce Cardim, Agravado(s): Getúlio Brasil de Deus e Silva Pamahyba, Advogada: Dra. Nádia Lúcia dos Santos Roque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551433/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Aloisio Senra Campos Delgado, Agravado(s): Lúcia Helena Costa Guimarães, Advogado: Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551443/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Veriano Dias dos Santos, Advogada: Dra. Édina Claudia Carneiro Monteiro, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551444/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Joselito Vieira Cruz, Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551473/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transvalor S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Agravado(s): Adilson Alexandrino de Melo, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551483/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s): Ricardo Oliveira Ramos, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551485/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Cássio Leão Ferraz, Agravado(s): Nielsen Pacheco dos Santos, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551545/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Elcio Guilherme de Araújo Pastor, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Belligolli, Agravado(s): G.E. Celma S.A., Advogada: Dra. Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551560/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Ituaçu, Advogado: Dr. Miguél Cordeiro Aguiar Neto, Agravado(s): Kiyoshi Koshimizu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551561/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vitória Teixeira do Prado, Advogado: Dr. Abílio César Dias Nascimento, Agravado(s): Município de Vitória da Conquista, Advogado: Dr. Antônio Helder Thomaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551668/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria das Graças Almeida Araújo, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Banespa S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos, Advogada: Dra. Suzely Moraes, Agravado(s): Solução Recursos Humanos Ltda., Advogada: Dra. Sandra Naccache, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551670/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rio Ita Ltda., Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): Gonçalo de Carvalho Brito, Advogado: Dr. Hilson Cesar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551672/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Elizabeth Jorge Quintanilha, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551676/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado(s): Angela Maria Machado Guimarães, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551677/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marcilane Pierri Peixoto, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Sheila Rage Aboud, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551679/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Renove Automóveis Peças e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Carlos Antônio dos Reis, Advogada: Dra. Marly Guedes de Araújo Barroso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551680/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Viação Nossa Senhora de Lourdes S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Severino Simplicio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551741/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ana Maria Moreira, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado(s): Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - CRISA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551743/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Organização Ted de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Custódio Luiz Carvalho de Leão, Agravado(s): Maria do Socorro Marino Gilvaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551755/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Eliana Pendão Aderaldo, Agravado(s): Pedro Hélcio Simões, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551756/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto,

Agravante(s): Reinaldo Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551767/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José da Purificação dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551769/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edvaldo de Souza, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551789/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Martha Regina Carmona Corte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551792/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sérgio Manuel Sanchez Mesquita, Advogada: Dra. Bianca Dias Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551793/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Real Auto Ônibus Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Rogério dos Santos, Advogada: Dra. Nancy Olive, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551796/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transportes Paranaquian S.A., Advogada: Dra. Adriane Pittigliani, Agravado(s): Eroina Maria de Jesus, Advogado: Dr. Themistocles Laudier de Faria-Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551827/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sucocitrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Altino Martins de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Samara Carbone, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551829/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): Gilberto César dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Junqueira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551830/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wilson Zambrônio Fantin, Advogado: Dr. Osmar José Facin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551832/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fazenda Água Limpa, Advogado: Dr. Rubens Velloso, Agravado(s): Argemiro Galdino, Advogado: Dr. Clovis Guido Debiasi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551835/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Marcos Cedrinho Ciciarelli, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551837/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marco Roberto Marcon, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Companhia Industrial Brasileira Impianti - CIBI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552375/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Kátia Soares Lopes, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 552381/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Benedito Dafé Gonçalves Filho, Advogado: Dr. Ernesto Halt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552388/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Francisco Magrini, Advogada: Dra. Carla Maria Carneiro Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552428/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Casa Gelli Móveis S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza, Agravado(s): Iomar Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552430/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marcelo Braga da Conceição, Advogado: Dr. Osvaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Sathom Serviços de Administração de Garagens Ltda., Advogado: Dr. Jorge Castro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552436/1999-6 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Adeldo do Nascimento Monteiro, Advogado: Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, Agravado(s): Banco do Estado de Alagoas S.A. - PRODUBAN, Advogada: Dra. Maria do Socorro Vaz Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552453/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cláudia da Silva Silveira, Advogado: Dr. Rubeny Martins Sardinha, Agravado(s): Gomes da Costa Alimentos S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552454/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jacks Roizman, Advogada: Dra. Marialva Pereira, Agravado(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552455/1999-1 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Corisco Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Magalhães Villela, Agravado(s): Ilélio José dos Santos, Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552456/1999-9 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Antônio Carlos de Melo Rodrigues, Advogado: Dr. Jeferson Luiz de B. Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552490/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Yona Ramires Ferreira, Advogado: Dr. José Geraldo Simioni, Agravado(s): Luis Antônio Alexandre, Advogado: Dr. Waldir Vilela, Agravado(s): Luiz Carlos Ferreira & Companhia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552533/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Prime S.A., Advogada: Dra. Daniela Serra Hudson Soares, Agravado(s): Márcio Paes Leme Mendes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552535/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Regina Helena Wendland, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Agravado(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552538/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia de

Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Evilásio Rodrigues Rocha e Outros, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552539/1999-2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Júlio Menandro de Carvalho, Agravado(s): Milra Maria Pereira, Advogada: Dra. Ana Maria Esteves Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552540/1999-4 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cervejarias Reunidas Skol Caracá S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado(s): Lailson Rodrigues e Almeida, Advogada: Dra. Marlene da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552541/1999-8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): IBAP Indústria Bibrarrensense de Auto Peças Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Silvino Faria Aigueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552542/1999-1 da 1a. Região.

Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Carlos Vieira Valença, Advogado: Dr. Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Sandra Maria Rossi Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552543/1999-5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): Restaurante e Pizzaria Cantinho da Aldeia Ltda., Advogado: Dr. Edson da Silva Desidério, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552598/1999-6 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Maria Ferraz Ribeiro Ramalho, Advogado: Dr. Cláudio Melchiorretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552609/1999-4 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transportadora Simonetti Ltda., Advogado: Dr. Gelson Arend, Agravado(s): Heber Couto, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552617/1999-1 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Rosane Silvestre Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552620/1999-0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Ricardo José Rodrigues de Albuquerque, Advogado: Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 553043/1999-4 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Primavera, Advogada: Dra. Terezinha C. Reis, Agravado(s): Oscarina Rosário dos Santos, Agravado(s): Município de Quatipuru, Advogado: Dr. José Augusto Dias da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 554192/1999-5 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Primavera, Advogado: Dr. José Nazareno Nogueira Lima, Agravado(s): Antônia da Silva Borges, Agravado(s): Município de Quatipuru, Advogado: Dr. José Augusto Dias da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 555774/1999-2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ubiracy Frazão, Advogada: Dra. Mônica Jantolcic Couri, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. José Guilherme Canedo de Magalhães, Agravado(s): Solamérica S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 561454/1999-9 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Neri Camparin, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. Processo: AIRR - 565009/1999-8 da 1a. Região, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado(s): Dr. Márcio Meira de Vasconcelos, Agravado: Laerte José Veríssimo, Advogado(s): Dr. José Carlos Albuquerque de Queiróz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 565017/1999-5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Germinal da Silva, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): Contatus Prestação de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Paulo William Müller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 565019/1999-2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Fernando Werneck Miranda, Advogada: Dra. Vera Regina Silva Dias, Agravado(s): Caixa Econômica Federal-CEF, Advogada: Dra. Maria Lúcia Candiota da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 565652/1999-8 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Sueli Delmino Paula, Advogado: Dr. José Aparecido Marcussi, Agravado(s): Hospital dos Imigrantes Dr. Gyorgy Mihali Laszlo Ltda., Advogada: Dra. Rosemary André, Agravado(s): Work House Empregos Temporários Ltda., Advogada: Dra. Marilda Luiza de Angelo, Agravado(s): Conserve Empresa Limpadora e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Reinaldo Sudatti Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 565950/1999-7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Raimundo Sobrinho, Advogado: Dr. Benedito José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 565951/1999-0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Caio Bruno Guarini, Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 565953/1999-8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Josefá Ivana de Santana Carnaval, Agravado(s): Restaurante Feijão Gordo - Câmara e Filhos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 565954/1999-1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Pedro Bigal, Advogado: Dr. Abaetê Gabriel Pereira Mattos, Agravado(s): Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogado: Dr. Nicolau Tannus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566779/1999-4 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Maria do Socorro da Silva de Melo, Advogado: Dr. Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566781/1999-0 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Cascaju Agroindustrial S.A., Advogada: Dra. Christiana Ramalho B. Leite, Agravado(s): Francisco Iranlês dos Santos Lopes, Decisão: por

unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento argüida em contraminuta e não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566787/1999-1 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Município do Crato, Procuradora: Dra. Antônia Cileide de Araújo, Agravado(s): Zilma Maria do Nascimento, Advogado: Dr. Pedro Felício Cavalcanti Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566788/1999-5 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Acarape - Agro Industrial Ltda., Advogado: Dr. Tarcísio Pinto, Agravado(s): Maria Auxiliadora da Silva Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566801/1999-9 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Seagram do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Aragão, Agravado(s): José Mario Pinheiro, Advogado: Dr. Odir Dantas Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566803/1999-6 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Jorge Mohamed Dayub Sleman, Advogado: Dr. Renato da Silva, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566814/1999-4 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Fernando Marques Khaddour, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Meuren, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566815/1999-8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): João Batista Quintarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566832/1999-6 da 20a. Região, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Banco do Estado de Sergipe S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Ana Lúcia Campos Prado, Advogado: Dr. Ademir Meira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566877/1999-2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Maurício Pereira, Advogada: Dra. Cleber Rangel de Sá, Agravado(s): Comercial e Importadora Benjamin S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Agravado(s): Comercial Cibrasil Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566882/1999-9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Banco Safra S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Carlos Alberto de Almeida, Advogado: Dr. Marcos Antônio Trigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566884/1999-6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogado: Dr. Edna Maria Lemes, Agravado(s): Pedro Paulo Cieplinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 566888/1999-0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Ciquine Companhia Petroquímica, Advogado: Dr. Carlos Manuel Gomes Marques, Agravado(s): Nelson Francisco da Silva, Advogada: Dra. Iara Lopes de Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 567434/1999-8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Valter Marins, Advogado: Dr. Darcy Luiz Ribeiro, Agravado(s): Banco Brasileiro de Descontos S.A. - BRADESCO, Advogada: Dra. Riwa Elblink, Agravado(s): Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo, Advogado: Dr. Jorge Rubem F. de Oliveira, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Jorge Luis de Lima Pereira, Agravado(s): Massa Falida de Tecnoban Arquitetura e Construções Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 567631/1999-8 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Diretoria Regional de Minas Gerais, Advogado: Dr. Deóphanes Araújo Soares Filho, Agravado(s): Maria Marta da Silva e Outra, Advogado: Dr. José Eduardo Corrêa de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. Processo: AIRR - 568402/1999-3 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ênio Jorge Ferro, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Elza Maria Bechara e Santos, Agravado(s): M.R.S. Logística S.A., Advogado: Dr. Flávio de Almeida Oliveira Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 568558/1999-3 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Agravado(s): Pedro Nunes da Mata, Advogado: Dr. Cleuso José Damasceno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. Processo: AIRR - 568582/1999-5 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A.-BCN, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Simone dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Antônio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 568586/1999-0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Agravado(s): Marlonblei Garrido Esquiro, Advogado: Dr. Jefferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 568920/1999-2 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rubem Vasconcelos Imóveis Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Catunda César de Siqueira, Agravado(s): Marco Antônio da Silva Araújo, Advogado: Dr. João Antônio Lima Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 568924/1999-7 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Evangelista Panzera, Agravado(s): Jacy de Andrade, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 568925/1999-0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Cristiene da Conceição Souza Pereira, Advogada: Dra. Ana Cláudia Silveira Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 569733/1999-3 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deóphanes Araújo Soares Filho, Agravado(s): Juscelino Sousa, Advogado: Dr. Cincinato Cesar de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 569734/1999-7 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ermetra Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Luciana Schmidt Amaral, Agravado(s):

Sebastião Eugênio da Silva, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 569745/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sebastião Costa, Advogada: Dra. Edna Maria de Azevedo Forte, Agravado(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Antônio Palombello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569837/1999-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): CCA Administradora de Consórcio Ltda. e Outros, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Amatônio Turíbio Amaral, Advogado: Dr. Wagner Martins Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570144/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Carlos de Araújo, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570145/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado(s): Rogério Ramos Gamboa, Advogada: Dra. Gina Cascardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570147/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Helena Britto Pereira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado(s): Centro Internacional Riotur S.A. - RIOCENRO, Advogado: Dr. Mauro Corrêa dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570148/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): TV Globo Ltda., Advogado: Dr. Célio José Boaventura Cotrim, Agravado(s): Sandra Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo B. Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570149/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Oduvaldo A. Ferreira, Agravado(s): Adair Pereira de Souza, Advogado: Dr. Milton de Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570150/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Hamilton Salerno de Moura, Advogada: Dra. Gláucia Gomes Vergara Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570151/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Ângela Moreira Vieira, Advogado: Dr. Marco Antônio Andrade de Oliveira, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570152/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina Versiani Chieza, Agravado(s): Lúcia de Fátima Lédo de Brito, Advogado: Dr. Ricardo de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570154/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Geraldo Cavalcanti Regueira, Agravado(s): José Alberto da Silva, Advogado: Dr. Jackson de Moraes Jatobá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570155/1999-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Manoel Gomes das Chagas, Advogado: Dr. Salatiel Lopes Pereira, Agravado(s): Taurus Administração e Consultoria Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570156/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Ademar Moura Filho e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570157/1999-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Edgard Manoel Galvão Nery, Agravado(s): Ednaldo José do Carmo, Advogado: Dr. Ely Alves Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570159/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado(s): Maria Neuma Pereira de Melo, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570163/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Marcopolo S.A., Advogado: Dr. Renato Domingos Zucco, Agravado(s): Daltro Rosário dos Santos, Advogado: Dr. Erci Marcos Sabedot, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570164/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): Clóvis Pacheco Gandon, Advogada: Dra. Ângela Aguiar Sarmento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570167/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Aymorê Produtos Alimentícios S.A., Advogada: Dra. Lair Rennó de Figueiredo, Agravado(s): Márcia Silva Santos Lopes, Advogada: Dra. Antonieta Seixas Franca Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570169/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento, Agravado(s): Iita Maria dos Santos, Advogado: Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570172/1999-5 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Transportes Brasfrio Ltda., Advogado: Dr. Valber Diniz da Silva, Agravado(s): Roberto Gama de Oliveira, Advogado: Dr. Ademir Barroso de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570185/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Sebastião Alves Soares, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Maria J. Venturini & Companhia Ltda., Advogado(s): Dr. Sebastião Valter Baceto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570247/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Vicente Alexandre Ferreira, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia de Almeida Estima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570248/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarcelli, Agravado(s): Susana Aparecida da Silva, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570264/1999-3 da 24a. Região.** corre junto com AIRR-571415/1999-1, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Darlei Faustino da Fonseca, Agravado(s): José Florêncio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570282/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Alcír Custódio Farias, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570290/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Saraiva S.A. - Livres Editores, Advogado: Dr. Marcelo Cintra Zarif, Agravado(s): José Frederico Drummond de Burgos, Advogado: Dr. Adeilson Amâncio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570291/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Excel - Econômico S.A., Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): José Rosalvo Buri Biguidede, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570295/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Fernando Peixoto Araújo Neto, Agravado(s): Carlos Vieira Ferreira Filho, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570296/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Pereira Cardoso, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Agravado(s): Companhia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa, Advogado: Dr. José Luiz Pucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570297/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cleusa Moura Santos, Advogado: Dr. Hudson Resedá, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição - Superbox, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570298/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Zirlene Ribeiro Salgado Santos, Advogado: Dr. Alérico de Oliveira Castro, Agravado(s): Chapecó - Companhia Industrial de Alimentos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570299/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edvaldo Borges de Santana, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Bergson Batalha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570300/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edmilson dos Santos Almeida, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Caldas Rosa, Agravado(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570301/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): José Timbira dos Anjos Dias, Advogado: Dr. Fernando Brandão Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570302/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, Advogada: Dra. Nivea Maria Luz Santos, Agravado(s): Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570304/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): H.E. Eletrônica da Amazônia Comercial e Industrial Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Pereira Neto, Agravado(s): José Pedro dos Santos, Agravado(s): Motoradio S.A. - Comercial e Industrial, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570305/1999-5 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-570306/1999-9, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Dow Produtos Químicos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Agravado(s): Armindo Fontana Júnior, Advogado: Dr. André Cremaschi Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570306/1999-9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-570305/1999-5, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Armindo Fontana Júnior, Advogada: Dra. Beatriz Montenegro Castelo, Agravado(s): Dow Produtos Químicos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570307/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Eluma S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Mauricio Laurindo Ovidio, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Fregonezi Parreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570308/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): José Simões Neto, Advogada: Dra. Célia Rocha de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570309/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ângelo Davi Correia, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidim Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570310/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Durval Vieira Freitas, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Ubirajara Alcântara do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570311/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): OESP Gráfica S.A., Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Agravado(s): Luiz Augusto Tessicini, Advogado: Dr. Homero Alves de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570312/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eliane Aparecida dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Eeti Kuroki, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 570313/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Anterson César Santos, Advogado: Dr. Achilles Augustus Cavallo, Agravado(s): Ficap S.A., Advogado: Dr. José Diogo Bastos Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570314/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Feliz de Souza, Advogado: Dr. Vander Bernardo Gaeta, Agravado(s): Lopes Consultoria de Imóveis S.C. Ltda., Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570315/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Construtora Aspecto Ltda., Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Agravado(s): João Batista de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571375/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Luciana da Silva Rocha, Agravado(s): Derneval Nunes, Advogado: Dr. Silvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571378/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Neleamar de Souza Soares e Outros, Advogado: Dr. José Geraldo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571381/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Othon Figueiredo Freitas, Advogada: Dra. Alessandra Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571387/1999-5 da 5a. Região.** Relator:

Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marcos Luiz Souza Mangabeira, Advogada: Dra. Marta Maria Pato Lima, Agravado(s): Locadora Bomfim Transportes Rodoviários Ltda., Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571389/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Valéria Cota Martins, Agravado(s): Raimundo Dornas de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571415/1999-1 da 24a. Região,** corre junto com AIRR-570264/1999-3. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ferroviária Novoeste S.A., Advogado: Dr. Norival Furlan, Agravado(s): José Florêncio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571504/1999-9 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ernando Carlos Mattioli, Advogada: Dra. Tânia Marchioni Tosetti Krutzfeldt, Agravado(s): Fundação CESP, Advogado: Dr. Irecê de Alencar Souto Fressatti, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Sylvio Luis Pila Jimenes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571514/1999-3 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-571515/1999-7, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): Joaquim Bento, Advogado: Dr. Edson Martins Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571515/1999-7 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-571514/1999-3, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Joaquim Bento, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Maristela Daniel dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571517/1999-4 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogado: Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Salvador Catarino Neri, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571518/1999-8 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Eduardo Francisco da Silva, Advogado: Dr. José Vicente da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571519/1999-1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): Sérgio Barbosa Lima, Advogado: Dr. Luiz Flávio Prado de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571521/1999-7 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Geraldo Antônio Cassiano, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Agravado(s): Alterosa Indústria Comércio de Material de Construção Ltda., Advogado: Dr. Lyndon Johnson dos Santos Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571522/1999-0 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Admilson Pereira da Silva e Outros, Advogado: Dr. Hélio da Costa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571530/1999-8 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Multiplic S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Carlos Américo dos Reis Neto, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571531/1999-1 da 8a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pena Branca do Pará S.A., Advogado: Dr. Aluisio Augusto Martins Meira, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá, Advogada: Dra. Maria Luiza da Silva Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571533/1999-9 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria dos Santos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571534/1999-2 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado(s): Silvio Ricardo Andrade Silva, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571535/1999-6 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Ana Lúcia Maia e Silva, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571536/1999-0 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): José Oliveira Cruz, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571538/1999-7 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Edson Wanderley Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571539/1999-0 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Barão de Suassuna S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Manoel Nogueira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571540/1999-2 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Severino Martins Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Patrícia Santos Leal de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571541/1999-6 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Marcos Bento, Advogado: Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto, Agravado(s): Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - LAPEPE, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571542/1999-0 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): Amaro Bernardo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571543/1999-3 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): Antônio Salustiano da Silva, Advogado: Dr. Murilo Souto Quidute, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571544/1999-7 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Veneza Veículos Ltda., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Agravado(s): Francisco Carlos Pereira, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571545/1999-0 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede

Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Christiane Barros Ferraz, Agravado(s): Eudoro Leão Correia de Araújo, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571547/1999-8 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): Benedito José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571548/1999-1 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lúcia Helena Medeiros Marques, Advogado: Dr. José Barbosa de Araújo, Agravado(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro, Agravado(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. José Maria Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571549/1999-5 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Matary S.A., Advogado: Dr. Lucrécio C. Vasconcelos Filho, Agravado(s): João dos Santos Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571550/1999-7 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Geraldo Cavalcanti Regueira, Agravado(s): José Serafim Correia e Outros, Advogado: Dr. Ageu Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571551/1999-0 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Jorilda Francisca e Silva, Advogado: Dr. José Antônio Pageú, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571552/1999-4 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria Aldiceia Medeiros Rodrigues, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571619/1999-7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Elimar Teixeira dos Santos, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571677/1999-7 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Kinoko Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. João Carlos Siqueira Guimarães, Agravado(s): Vera Lúcia Aragão e Outras, Advogada: Dra. Vera Aparecida Franchini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571684/1999-0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Ferreira Quintan, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571688/1999-5 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ebid - Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado(s): Rosemari Zambone Pizzirusso, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571691/1999-4 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Valdelen Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Jomer Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz Teodosio Pinheiro Padovese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571694/1999-5 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Antônio Lourenço Evangelista do Nascimento, Advogado: Dr. Francisco Tadeu Barrio Nuevo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571695/1999-9 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ellus Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Mário Cerveira Filho, Agravado(s): Eliana Vasconcelos Stefani, Advogado: Dr. Taube Goldenberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571712/1999-7 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Guilherme Soncini Júnior e Outros, Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aídar, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571789/1999-4 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): F. Barbosa & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): José Severino Alves de Santana, Advogado: Dr. Nadir Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571790/1999-6 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): Maria das Graças Fernandes Almeida, Advogado: Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571791/1999-0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Izaquias Torquato da Silva, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogado: Dr. Odair Gea Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571792/1999-3 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Laurito Tavares de Matos, Advogada: Dra. Sandra Regina Pompeo, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571793/1999-7 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): João Horário de Campos Neto, Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinelli, Agravado(s): Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, Advogada: Dra. Rejane Mara Santiago dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571794/1999-0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco BMC S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado(s): Jorge Salomão Suleib Filho, Advogado: Dr. Dejar Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571795/1999-4 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mineco Chinen, Advogado: Dr. Dejar Passerine da Silva, Agravado(s): CINPAL - Companhia Industrial de Peças para Automóveis, Advogado: Dr. Antônio Afonso Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571796/1999-8 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): Ronilda Costa Barbosa, Advogada: Dr. Lisete Mcngar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 571797/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Carlos do Nascimento, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571801/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edison Rinaldi e Outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Normalucia do Carmo S. Negrette, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571805/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caetano Cannone Neto, Advogado: Dr. Mauro Ferrim Filho, Agravado(s): Auto Posto Gazômetro Ltda., Advogado: Dr. Paulo Márcio Muller Martin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571820/1999-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-571821/1999-3, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Evangélia Vassiliou Beck, Agravado(s): Reinaldo da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571821/1999-3 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-571820/1999-0, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Reinaldo da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Evangélia Vassiliou Beck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571894/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Dr. André Porto Romero, Agravado(s): Marcos Henrique Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Adriana Mattos Magalhães da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571898/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Diogo de Souza Martins, Agravado(s): Valdir Graziotti, Advogado: Dr. Fernando A. G. Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572037/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Sirlene de Cássia Teixeira Santos, Advogado: Dr. Henrique de Souza Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572038/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Juliana Magalhães Assis, Agravado(s): Antônio de Paula Faleiro, Advogado: Dr. Delber Faria Jardim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572041/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): União Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Alcy Álvares Nogueira, Agravado(s): Ronaldo Marques Remigio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572044/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado(s): José Benedito da Silva, Advogado: Dr. Vanderlei Divino Iamamoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572046/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Hiran Silva de Carvalho, Agravado(s): Oldeck Reis Aguiar e Outros, Advogado: Dr. Mário Augusto Giannerini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572048/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Caravelle Distribuidora de Produtos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Brito Júnior, Agravado(s): Djanir Costa dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572049/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Polibrasil Resinas S.A., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado(s): Mauricio Leite Teixeira, Advogado: Dr. Aliomar Mendes Muritiba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572052/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Vimalisa Borges da Rosa Moreira, Advogada: Dra. Aliana Alves de Souza, Agravado(s): Grande Loja Unida da Bahia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572053/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Renato Jorge Carvalho Pereira, Advogado: Dr. Orlando da Mata e Souza, Agravado(s): Madepar Laminados S.A., Advogado: Dr. Clovis Esmeraldo Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 572057/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Refrigerantes da Bahia Ltda., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): Antônio dos Santos da Hora e Outro, Advogado: Dr. Rizodalvo da Silva Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572061/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Advogado: Dr. Antônio Fernando Rebouças Lima, Agravado(s): Maria das Graças de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572064/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Instituto Cultural de Perícia Técnica Científica da Bahia - ICTEBA, Advogado: Dr. A. Jorge Zacharias Monteiro, Agravado(s): Lázaro Costa Bastos, Advogada: Dra. Norma Rebouças Lima de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572071/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Pedro Figueiredo de Jesus, Agravado(s): José Guilherme Martinez Santos, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572079/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado(s): Renan Lobo Souza, Advogado: Dr. Florivaldo Cajé de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572080/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): João Carlos Ferreira, Advogada: Dra. Heleni da Silva Bahia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572081/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): UNIBRAS - União Brasileira de Serviços e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Martins Borges, Agravado(s): Débora Pereira da Silva, Advogada: Dra. Danielle Patrícia Dias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572082/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): José Cláudio Loures de Mendonça, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572125/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Maurício de Melo Sant'Ana e Outra, Advogado: Dr. Basileu Vieira Soares, Agravado(s): Antônio de Melo Sabino, Advogado: Dr. Marcos Rogério Lobregat, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572206/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Eliana Pendão

Aderaldo, Agravado(s): Márcia Andréia Vianna do Nascimento Feitosa, Advogado: Dr. Adauri Mota Jacob, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572242/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): Ângela Maria Ferreira de Mesquita Melo, Advogado: Dr. Dirceu Scariot, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572243/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Carlos Souza Mello, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572245/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Prospec S.A. - Prospecções e Aerolevantamentos, Advogado: Dr. Celso Python Werneck, Agravado(s): Genésio Gomes da Rocha, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572247/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, Advogado: Dr. Ricardo da Costa Guimarães, Agravado(s): Abraão Elias Júnior e Outros, Advogado: Dr. Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572250/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado(s): Maria de Lourdes Soares Silva, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 572352/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Gilson Lopes de Souza, Advogada: Dra. Heleonora Schimidt Ribeiro, Agravado(s): Ocalf do Brasil - Administradora de Empreendimentos Lotéricos, Comércio e Importação Ltda., Agravado(s): Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, Advogado: Dr. Renato de Castro Moreira, Agravado(s): Sport Club Internacional, Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572389/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Donizeti Aparecido de Almeida Nogueira, Advogada: Dra. Vera Lúcia Machado Normanton, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572390/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pedro Teodoro, Advogado: Dr. Cláudio Stochi, Agravado(s): Agro Pecuária Boa Vista S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Bianchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572437/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jaelzi Siston, Advogado: Dr. Alvermar Luiz Lopes Baranna, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Lúcio Guimarães Corrêa Dias, Agravado(s): Fundação Rede Ferroviária de Segurança Social - REFER, Advogado: Dr. Patrícia Davis Joseph Negri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572438/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Glória Pereira da Costa, Agravado(s): Nosso Recreio Bar Ltda., Advogado: Dr. Antônio Dias de Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572439/1999-1 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-572440/1999-3, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): Albino Vieira Ferraz, Advogado: Dr. Hildo Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572440/1999-3 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-572439/1999-1, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Albino Vieira Ferraz, Advogado: Dr. Hildo Pereira Pinto, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Fábio Barros dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572449/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Dario Trevisan, Advogada: Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572450/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Almir Pinto França Filho, Advogado: Dr. Gilberto Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572455/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Osvaldo Ítalo Troiano Júnior, Advogado: Dr. Alfredo Luiz Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572456/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ital Táxi e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado(s): Carlos Alberto Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572460/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Waldyr Pedro Mendicino, Agravado(s): Luciana da Silva Braz, Advogado: Dr. Antônio de Souza Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573149/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Dalvino dos Santos Ribeiro, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573258/1999-2 da 7a. Região.** Relator: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. Victor Gutenberg Nolla, Agravado(s): Antônio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Roberto Wagner B. Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573259/1999-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação Atlética Banco do Brasil, Advogado: Dr. André Avelino de Macáú Neto, Agravado(s): Wilson Fernandes de Sousa, Advogado: Dr. Carlos Celestino de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573261/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Aparecido de Paula, Advogado: Dr. Francisco Tadeu Nuevo, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Rosa Maria Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573262/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Roque Pacheco da Silva, Advogado: Dr. Arcide Zanatta, Agravado(s): Multibrás S.A. Eletrodomésticos, Advogado: Dr. Demétrio Rubens da Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos

termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 573263/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogada: Dra. Rosângela Vilela Chagas Ferreira, Agravado(s): Roberto Antônio Cardoso, Advogada: Dra. Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573265/1999-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Schahin Cury Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Benedito de Jesus Farias da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573271/1999-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes, Agravado(s): João Batista Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Maria Libório Grafuinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573273/1999-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A., Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Agravado(s): Antônio Maria Rocha de Sousa, Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573276/1999-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A., Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Agravado(s): Elizete Farias Teixeira Filho, Agravado(s): Copala Indústrias Reunidas S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573280/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Petri S.A., Advogado: Dr. Cláudio Alberto Alves dos Santos, Agravado(s): Luiz Carlos Siqueira de Deus, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Dadalto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573285/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Monroe Auto Peças S.A., Advogado: Dr. José Marcos Delafina de Oliveira, Agravado(s): Lucrécio Aparecido Valêncio Filho, Advogado: Dr. Milton de Jesus Facio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573286/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Extra Expresso Traslado Ltda., Advogado: Dr. Decio Freire Jacques, Agravado(s): Milton Soares, Advogada: Dra. Adriana Giovanoni Viamonte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573287/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): Valmi Francisco da Silva, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573288/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sucocitrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Elza Martins Alves, Advogada: Dra. Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573289/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Cláudio Guimarães, Advogado: Dr. Ivone Teodoro Toledo, Agravado(s): Itambé Planejamento e Administração Imobiliária S.C. Ltda., Advogada: Dra. Débora Wust de Proença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573290/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sucocitrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Marinalva de Jesus Santos, Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573292/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sucocitrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Adailton Martins de Barros, Advogado: Dr. Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573293/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Agro Pecuária Boa Vista S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Bianchi, Agravado(s): Eva Aparecida Lourenço dos Santos, Advogado: Dr. Abigail Tircailo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573294/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Agravado(s): Maria José Altemari Genari, Advogado: Dr. José Fernando Righi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573349/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Construtora Cappellano Ltda., Advogado: Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Agravado(s): José Ferreira Filho, Advogado: Dr. Décio Marino de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573350/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nilza Higa, Advogado: Dr. Arnaldo Valente, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573371/1999-1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro, Agravado(s): Sebastião Miranda Praxedes, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573374/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Leonel de França, Advogado: Dr. Adib Taulil Filho, Agravado(s): Cummins Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Augusto Consoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573375/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Benedito de Oliveira, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado(s): Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas, Advogado: Dr. Alfredo Camargo Penteado Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573384/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Sandra Martinez Nunez, Agravado(s): João de Paula, Advogada: Dra. Marta Maria Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573385/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Treviço Imperial Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Agravado(s): Norberto da Costa Melão, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573462/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banespa S.A. - Corretora de Câmbios e Títulos, Advogada: Dra. Suzely Moraes, Agravado(s): Nadir Viana Indiani, Advogado: Dr. Adauto Leme dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573464/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Maria Cecília Young Franco, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): Márcia Mitozzo Silva, Advogado: Dr. Alessandra Marques de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573465/1999-7 da 2a. Região**,

Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Genival Coelho Nunes, Advogado: Dr. Agostinho Tofoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573467/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado(s): Leonardo Morgan, Advogada: Dra. Cláudia Flora Scupino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: 573470/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Dr. Cylmar Pitelli Teixeira Fortes, Agravado(s): Walter José Vieira de Avila, Advogado: Dr. José Fernando Osaki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573471/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Neide Katia Bandolim Ippolito, Advogado: Dr. Pedro Eeiti Kuroki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573472/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Geraldo Casarine, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): Viação Urbana Zona Sul Ltda., Advogado: Dr. Martinho Felipe H. Arroio, Agravado(s): Viação Urbana Transleste Ltda., Advogado: Dr. José Álvares Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573473/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Elke Grunupp e Outra, Advogado: Dr. José Maria Scobar Neto, Agravado(s): Maurílio Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Eros A. de Godoy Franca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573474/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda., Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): Manuel Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Wagner Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573475/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S.A., Advogado: Dr. Airton Fernando Faccini de Almeida, Agravado(s): Valéria Pereira, Advogado: Dr. Jaime N. dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573480/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Bar Kilt Ltda., Advogado: Dr. Luiz Sapiense, Agravado(s): Manuel Ramon Fernandez Canêdo, Advogada: Dra. Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573490/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Fazendas Reunidas Boi Gordo Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Mattos Pimenta Araújo, Agravado(s): Ismael Ribeiro, Advogado: Dr. Dorival Spiandon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573507/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): José Fernando Bento, Advogado: Dr. Milton Cangussu de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573510/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Martins da Silva Júnior, Agravado(s): Anibal Gomes, Advogado: Dr. Denize Aparecida Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573511/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Ricardo Genari Rodolfo, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Agravado(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lyncurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573518/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Adriane Maria Serrano, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. e Outra, Advogado: Dr. Paulo Roberto Parmegiani, Agravado(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Dra. Laudelina de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573519/1999-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogado: Dr. Edson César dos Santos Cabral, Agravado(s): Márcio Gambaro, Advogada: Dra. Vera Alice Polônio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573520/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Correio Popular S.A., Advogado: Dr. Nelson Maia Netto, Agravado(s): Hermas Oliveira Santos, Advogado: Dr. João Carlos Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573554/1999-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Real Sociedade Espanhola de Beneficência, Advogado: Dr. José Augusto Gomes Cruz, Agravado(s): Joana Santos Gutierrez, Advogado: Dr. Osiel Alves Teixeira Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573629/1999-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Albérico Pereira de Almeida, Advogada: Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogada: Dra. Vânia Ferreira Caldeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573652/1999-2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Kentinha da Bahia Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Agravado(s): John Kennedy Alves de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573664/1999-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Thair Oliveira Santos, Advogado: Dr. Carlos M. C. de Cerqueira, Agravado(s): Professional Solutions Informática Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Burgos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573665/1999-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Eliana Pereira do Rosário e Outros, Advogado: Dr. Arthur Alvares, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 573697/1999-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Proteção Médica a Empresas Ltda. - PROMÉDICA, Advogada: Dra. Maria Amélia Lira de Carvalho, Agravado(s): Wilson Ulián, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573783/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tiekô Narimatsu, Advogada: Dra. Thais Perrone Pereira da Costa, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyncurgo Leite Neto, Agravado(s): Fundação Itaipu - BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA, Advogado: Dr. Luis César Esmannhotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573874/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Flávia Torres Ribeiro, Agravado(s): Fábio Silva Almeida, Advogado: Dr. Hipólito Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573878/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Maurício Gomes de Barros, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573879/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Meridional Cargas Ltda., Advogado: Dr. Jason Soares de

Albergaria Neto, Agravado(s): Antônio Carlos da Fonseca, Advogado: Dr. José Nunes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573880/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Einservis Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Agravado(s): João Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. José Robson Vieira Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573881/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Empregados Propagandistas Vendedores e Representantes de Vendas de Produtos Farmacêuticos de Uberaba - MG, Advogado: Dr. Carlos Giovanni V. Ribeiro, Agravado(s): Marjan Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573882/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Casfam - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, Advogado: Dr. Leonides de Carvalho Filho, Agravado(s): Euda Mécia de Rezende Machado, Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573885/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Cimento Portland Itaú, Advogado: Dr. Hilton Hermenegildo Paiva, Agravado(s): Renato de Azevedo Rodrigues (Espólio de), Advogado: Dr. Artur de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573886/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Argos Soares de Matos, Advogado: Dr. Júlio José de Moura, Agravado(s): José Isidoro Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573887/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Hélio Luchini, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573888/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Marly Carla Silva Ribeiro, Agravado(s): Gilmar Aparecido Silva, Advogado: Dr. Fábio Luis de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573889/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Cristiane Coimbra Pereira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Monteiro Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573893/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Singular Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Martins Limongi, Agravado(s): Eledir Favero, Advogado: Dr. Verney Antônio da Costa Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574338/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Gilberto Gil da Costa Ferreira, Advogado: Dr. José Helvício Ferreira da Silva, Agravado(s): Empresa Mineira de Radiodifusão Ltda. - Rádio Mineira, Advogado: Dr. José Luiz Pinto Coelho Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574339/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Duaset Frutas e Congelados Ltda., Advogado: Dr. Marcos Clark de Souza Paiva, Agravado(s): Adriana Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574341/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Pedro José de Paula Gelape, Agravado(s): José Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Drumond Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574343/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Açoes Especiais Itabira - ACESITA, Advogada: Dra. Mariza Silva Lobato, Agravado(s): José Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574344/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flávia Torres Ribeiro, Agravado(s): Ana Maria Ribeiro Arantes, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574345/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Mendonça Passos, Agravado(s): Paulo Rosa, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574349/1999-3 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Regina Maria da Silva Salvador, Advogado: Dr. Marcus Luiz Moreira Tourinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574351/1999-9 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Inspetoria São João Bosco - Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, Advogado: Dr. Gilmierez Xavier Nunes, Agravado(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Espírito Santo - SAAE/ES, Advogado: Dr. Marcos Vinícius de Lima Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574353/1999-6 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Grande Vitória Ltda., Advogado: Dr. Laudelino Pereira do Nascimento Júnior, Agravado(s): Humberto Fernandes Tobias, Advogada: Dra. Sandra Cristina de A. Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574355/1999-3 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Agravado(s): Edson Dantas Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574361/1999-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Máquinas Omil Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Jacobsen Reiser, Agravado(s): Vieland Bell, Advogado: Dr. André Tito Voss, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574366/1999-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pernambuco Construtora Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): José Francisco da Silva Firmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574367/1999-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Eduardo Nahum de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Paixão, Agravado(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574368/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravata e Outro, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): José Leandro Gomes da Silva Filho, Advogado: Dr. Paulo Afonso de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574371/1999-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Meira Lins S.A., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Agravado(s): Sérgio Bernardo dos Santos, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574372/1999-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Veneza Veículos S.A., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Agravado(s):

Isaías da Silva Santos, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574373/1999-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carne e Queijo Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Agravado(s): Cláudio Cândido Alves, Advogado: Dr. Rinaldo Pedrosa Saraiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574693/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Luiz Maróstica, Advogado: Dr. Ricardo Innocenti, Agravado(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogada: Dra. Rosângela Vilela Chagas Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575939/1999-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jorge Luiz Castro de Moraes, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Agravado(s): GET - Administração e Promoções Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Hamilton da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575940/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Edson Antônio Pizzato Rodrigues, Agravado(s): José Antônio dos Santos Lima, Advogado: Dr. Manoel Olinto Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575973/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Industrial e Comercial Brasileira S.A. - INCOBRASA, Advogado: Dr. André Vasconcelos Vieira, Agravado(s): Libório Magni, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575974/1999-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Enedi Maria Viapiana, Agravado(s): Arcindo Braidá, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580203/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Adelson Eustáquio da Costa, Advogado: Dr. Antônio Corrêa de Mello, Agravado(s): Sobel - Sociedade Brasileira de Equipamentos Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Ricardo Gouvêa, Agravado(s): José Walter, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580234/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado(s): Edilberto Max da Costa, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AC - 394030/1997-3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Autor(a): Imprensa Oficial do Ceará - IOCE, Advogado: Dr. Marcos Roberto Rodrigues Monte e Silva, Réu: Antônio Abelardo Vasconcelos e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda de objeto. **Processo: RR - 302818/1996-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Antero José Ramos, Advogado: Dr. Odilon Trindade Filho, Recorrido(s): Município de Arandu, Procurador: Dr. Luiz Carlos Dalcim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 303657/1996-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido(s): Lucidalva Oliveira Costa e Outros, Advogado: Dr. Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes, Advogada: Dra. Mary Machado Scalécio, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. **Processo: RR - 303658/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido(s): Raimundo Balieiro Lopes e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 304831/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Tropical Companhia de Crédito Imobiliário, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito, Recorrido(s): João José da Silva Maroja, Advogado: Dr. João José da Silva Maroja, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 310965/1996-6 da 19a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido(s): Cicero Gomes Sarmento, Advogado: Dr. Marcos Albuquerque de Lima, Recorrido(s): Município de Maceió, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 317370/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria da Conceição Maia Awwad, Recorrido(s): Dayse Aparecida Bastos Ferro, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318240/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Sogenalda - Sociedade de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Rogério Diolvan Malgarrin, Recorrido(s): Miguel Blomberg, Advogado: Dr. João Francisco Haas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 324060/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Recorrente(s): Ivone Lúcia Hoffmam, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito, afastada a deserção. Sobrestado o julgamento do recurso da autora e prejudicado o recurso da reclamada. **Processo: RR - 324469/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido(s): Luiz Heleno Santos Vale, Advogado: Dr. Heleno Vale, Decisão: por unanimidade, declarar a extinção do feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 325138/1996-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): José Monserrate de Souza, Advogado: Dr. Francisco Bellezzia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 325312/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Enaco - Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Alberto Ivo Coelho, Recorrido(s): Claudionor Barbosa Mendes, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por maioria, conhecer do recurso apenas quanto ao tema limite de dirigente sindical, por violação do art. 522 da CLT, vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que julgou improcedente a reclamação. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator. **Processo: RR - 328491/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Suzette M. R. Angeli, Recorrido(s): Marinete da Silveira e Outra, Advogado: Dr. Newton Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à

parcela SUDS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 328762/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Germano Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 329998/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Recorrido(s): Leila Campagnac Valverde, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos. **Processo: RR - 330009/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Paulo Turra Magni, Recorrido(s): Dorvalino Moreira Garcia, Advogado: Dr. Samuel Chapper, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 330024/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido(s): Sulivaldo Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, considerar prejudicado o recurso quanto ao tema da liberação do FGTS, ante a perda de objeto, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 330034/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Rockwell do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Recorrido(s): Edmar Rodrigues Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 330035/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ludovico Inocente Calegato, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à deserção do recurso ordinário da reclamada, por violação do art. 830 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar deserto o recurso ordinário da reclamada e restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 330046/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Edy Soares Core, Advogado: Dr. José Antônio S. de Carvalho, Recorrido(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 330080/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Paulo Roberto Dalmacio de Jesus, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Dra. Kassia Maria Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 330179/1996-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ferafela S.A., Advogado: Dr. Igor Nunes Brito, Recorrido(s): Edilson Silva de Santana, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 330190/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo, Recorrido(s): Francisco Potyguara Tomaz Filho, Advogado: Dr. Izaias Batista da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 331025/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Construtora OAS Ltda., Advogado: Dr. Wenceslao Gonzalez, Recorrido(s): Ricardo Luiz Pina Resende, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Advogada: Dra. Márcia Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de deserção do recurso de revista argüida em contra-razões e dele não conhecer, por deserto. Falou pelo recorrido a Dra. Márcia Guimarães. **Processo: RR - 332842/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Toyo Sen I do Brasil Indústria e Comércio Têxtil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Henrique Vieira, Recorrido(s): Guaraci Coutinho Lopes, Advogado: Dr. José Subtil de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas PIS - indenização e descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao segundo tema, para determinar que os descontos fiscais incidam sobre a totalidade dos créditos trabalhistas, corrigidos monetariamente. **Processo: RR - 332843/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Martins Campos, Advogado: Dr. Marco Antônio Dias Lima Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade ao Enunciado nº 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 332846/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Datamec S.A. - Sistema de Processamento de Dados, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Recorrido(s): Antônio Augusto de Souza, Advogado: Dr. Ediney F. B. de S. Santi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 332848/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Querino Pedro Hammerschmidt, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): Unioeste - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Advogado: Dr. Paulo Moacyr W. Rocha Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 332873/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): José Tenório de Lima, Advogado: Dr. Egle Vasques Atz Lacerda, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa de 40% do FGTS - diferenças - aviso prévio indenizado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 333033/1996-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Hospital Municipal São José, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Recorrente(s): Cláudio Redmerski, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto às diferenças salariais deferidas com base nas Leis nºs 8.222/91, 8.419/92 e 8.542/92, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Ainda por unanimidade, conhecer do recurso adesivo do reclamante quanto às diferenças salariais decorrentes de normas coletivas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 333036/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Claudemir Pereira Goulart, Advogado: Dr. Vanderlei Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe

provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 333044/1996-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Usina Pedroza S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Wilson José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema repercussões, por contrariedade ao Enunciado nº 330/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação as parcelas constantes da rescisão contratual e seus reflexos. **Processo: RR - 333049/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Cristina Sigwalt Valeixo, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): José Rosa da Silva, Advogado: Dr. Vanderlei Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Justiça Especializada, determinar que, sobre o valor da condenação a ser apurado em liquidação de sentença, sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais, na conformidade da lei. **Processo: RR - 333060/1996-1 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Sisal do Brasil - COSIBRA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): José Antônio de Souza, Advogado: Dr. Antônio Herculano de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 333061/1996-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Advogado: Dr. Assis José do Nascimento, Recorrido(s): Antônio Bezerra de Andrade, Advogado: Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 333064/1996-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Olho D'Água Veículos Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Antônio Carlos de Araujo, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção do recurso argüida em contra-razões, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 333103/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Mario Teixeira Tavares, Advogada: Dra. Ester Silva Damas, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 333967/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Maria Catarina Virginio Gonçalves, Advogada: Dra. Maria Christina R. Figueiredo, Recorrido(s): Município de Petrópolis, Procurador: Dr. Thelio de Araújo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema FGTS - prescrição aplicável, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 333978/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Mario Octavio V. Marques, Recorrente(s): Município de Itaboraí, Procurador: Dr. Leandro Vinicius Vargas Soares, Recorrido(s): Maria José Xavier da Silva e Outros, Advogado: Dr. Carlos Alexandre da C. Lapa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo: RR - 334058/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): João Martins, Advogado: Dr. José Luiz Lapa, Recorrido(s): Município de Curitiba, Advogado: Dr. Majoly Aline Araújo dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334359/1996-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Raimundo da Silva Almeida, Advogado: Dr. José Riva Pereira, Recorrido(s): Fundação Universidade Federal de São Carlos, Advogado: Dr. Lauro T. Cotrim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334481/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Ediverges Mendes de Brito, Recorrido(s): Marli Alves, Advogado: Dr. Dilson Vanzelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema rebaixamento salarial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do reconhecimento da alteração contratual. **Processo: RR - 334808/1996-8 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. José de Lima Ramos Pereira, Recorrido(s): Município de Santa Cruz, Advogada: Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima, Recorrido(s): Celiana Lucas de Azevedo, Advogado: Dr. Marcelo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação a preceito constitucional (§ 2º do art. 37 da Constituição Federal) e por dissenso jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação do pagamento em saldo salarial e diferenças do salário mínimo. **Processo: RR - 334811/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação - SAOP, Advogado: Dr. Jun Sukekava, Recorrido(s): Adilio Vieira Franco, Advogado: Dr. Antônio Manhóler, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade ao Enunciado nº 197/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio. Regional, a fim de que, superada a questão da intempestividade do recurso ordinário interposto pela reclamada, sejam os autos examinados como de direito. **Processo: RR - 334821/1996-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Gláucia Alvisse Dal Ferro, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334823/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Recorrido(s): Nelson do Nascimento, Advogado: Dr. Vitor Mauro Galati, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e conhecer do recurso quanto à ilegitimidade "ad causam", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 335666/1997-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Granja Rezende S.A., Advogado: Dr. José Andrade, Recorrido(s): Donizete Rafael Guedes, Advogada: Dra. Gilda Helena de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração da correção monetária dos créditos trabalhistas a serem satisfeitos ao autor, seja considerado o índice a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da constituição do crédito. **Processo: RR - 335692/1996-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Dra. Jorgina Tachard, Recorrido(s): João Alves da Cruz Filho, Advogado: Dr. Vladimir Doria Martins, Recorrido(s): Município de Juazeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade do recorrente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e,

no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais devidas, excluindo da condenação o décimo terceiro salário, FGTS e anotações da CTPS. **Processo: RR - 335697/1996-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Francisco Effling, Recorrido(s): Luiz Henrique da Veiga Faria, Advogado: Dr. Arilton Bonifacio Goes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial e violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 335853/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Marcus Vinicius de L. Costa, Recorrido(s): Carlos Antônio Cooper de Miranda, Advogado: Dr. Bento de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 335872/1997-5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Recorrido(s): Afonso Moreira Faro, Advogado: Dr. David Cruz Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 336792/1997-5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho, Recorrido(s): Florência Coutinho Souza e Outros, Advogada: Dra. Gláucia Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 336802/1997-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Universidade Federal de Goiás, Procurador: Dr. Julio Cezar Protasio, Recorrido(s): Adgenor de Lima Filho, Advogado: Dr. Nélson Carvalho Brasil, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas, vencido neste ponto o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 336981/1997-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional - Senalba, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrido(s): Fundação Cultural do Distrito Federal, Advogado: Dr. Sérgio Soares e Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do sindicato autor. **Processo: RR - 337214/1997-5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Terezinha Jacinta de Lima, Advogado: Dr. Osvaldo Gomes, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 337224/1997-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): João Carlos Justino, Advogado: Dr. Nélson Francisco Silva, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO, Advogado: Dr. José Francisco do Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 337225/1997-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Recorrido(s): Mário Aganete, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer amplamente do recurso de revista. **Processo: RR - 337437/1997-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Francisco Eduardo Torres de Sá, Advogado: Dr. Raul Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 337438/1997-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrido(s): Yvana Santos Gouveia, Advogado: Dr. José Altair da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao item descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para autorizar a dedução do imposto de renda pela fonte pagadora e determinar a sua observância na execução da presente decisão judicial. **Processo: RR - 337441/1997-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Fernafela S.A., Advogado: Dr. André Sampaio de Figueiredo, Recorrido(s): Antônio de Oliveira Passos, Advogada: Dra. Claudete Ribeiro Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserção. **Processo: RR - 337442/1997-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Nilton César Klann, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrido(s): Companhia Industrial Schlosser S.A., Advogado: Dr. José Elias Soar Neto, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. **Processo: RR - 337762/1997-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Rita de Cássia Dias Oliveira, Advogada: Dra. Eliane de F. Soares, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogada: Dra. Gislayne Miranda Caran Britto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 337817/1997-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Walter Alves Coutinho, Advogado: Dr. Carlos Eduardo C. Brisolla, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Jairo Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Eduardo C. Brisolla. **Processo: RR - 337972/1997-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrido(s): Município de Itaocara, Advogado: Dr. Carlos Moacyr Ferreira, Recorrido(s): Lupercy Barbosa Quintan e Outro, Advogado: Dr. Luiz Alcino Cosendey, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas. **Processo: RR - 338030/1997-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda., Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Recorrido(s): Nanci Muniz de Albuquerque, Advogado: Dr. Teófilo Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 282/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, dispensando-se a reclamante do respectivo pagamento. **Processo: RR - 338039/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Prensa Obras e Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Recorrido(s): Wildes Luiz de Souza, Advogada: Dra. Rosângela Cunha Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338041/1997-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e

Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Virgínia Márcia Baptista Wenceslau, Recorrido(s): Fiel Corretora de Seguros Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º da Lei nº 8.984/95 e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão recorrido e determinar a volta dos autos ao Regional para que, afastada a incompetência, prossiga no exame do feito como entender de direito. **Processo: RR - 338043/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1a. Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Recorrido(s): Adriano Silva Chamarelli, Advogado: Dr. Adamilse Brant do Couto, Recorrido(s): EDURBI - Empresa de Desenvolvimento Urbano de Itaboraí, Advogado: Dr. Sérgio José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 338045/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Edison Paschoal Bastos, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Recorrido(s): GE Celma S.A., Advogada: Dra. Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 338055/1997-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Touring Club do Brasil, Recorrido(s): Alexandre Vargas Vieira, Advogada: Dra. Rosane Maria Buratto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração das horas extras a serem creditadas ao autor, sejam desprezados os cinco minutos anteriores e/ou posteriores à duração normal de trabalho. Caso ultrapassado este limite, que se considere como extra a totalidade do tempo excedente à jornada normal. Rearbitrado à condenação o valor de quatrocentos reais, de acordo com a Instrução Normativa nº 03, item II, letra c, do TST. **Processo: RR - 338058/1997-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Luiz Gonzaga da Silva Ferreira, Advogado: Dr. João Evangelista de Oliveira, Recorrido(s): Moinho Goiás S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões, e não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 338063/1997-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Itamir Carlos Barcellos, Recorrido(s): Alzira Pereira Nascimento, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. **Processo: RR - 338066/1997-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido(s): Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, Recorrido(s): Maria Regina Martins Caramuru, Advogado: Dr. Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito em face da perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. **Processo: RR - 338067/1997-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Central de Cooperativas de Produtores Rurais do Rio Grande do Sul Ltda. - Centralsul, Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Cachoeira do Sul, Advogado: Dr. João Edgar S. Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao adicional de insalubridade - iluminação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do adicional de insalubridade à data de 26/02/91. **Processo: RR - 338338/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente(s): Município de Itaboraí, Procurador: Dr. Leandro Vinicius Vargas Soares, Recorrido(s): Dercival da Silva Dias e Outros, Advogado: Dr. Vagner Fagundes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação do Município-reclamado ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados pelos reclamantes, ficando, por isso, prejudicado o recurso de revista do Município de Itaboraí. **Processo: RR - 338388/1997-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Advogado: Dr. Valter Luis de Mello, Recorrido(s): André Mendes Bolonha, Advogado: Dr. Mauricio R. Felipe, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento da contraprestação remuneratória correspondente aos dias efetivamente trabalhados e eventualmente não pagos. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 338390/1997-9 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Município de São Luis / MA, Advogado: Dr. Inácio Abilio Santos de Lima, Recorrido(s): Raimundo Nonato Carvalho, Advogado: Dr. Darci Costa Frazão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do Decreto-Lei nº 779/69, artigo 1º, inciso III, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão de fls. 103/104 e afastar a impenetividade dos declaratórios, devendo os autos retornarem ao TRT de origem, a fim de que sejam apreciados os embargos declaratórios do reclamado. **Processo: RR - 338391/1997-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Maria Núbia Soares, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilibio Carvalho, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de A. Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338520/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente(s): Neley Parreira da Silva, Advogado: Dr. Adamilse Brant do Couto, Recorrido(s): Município de Itaboraí, Advogado: Dr. Luis Marcos Ferreira Benites, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento da contraprestação remuneratória correspondente aos dias efetivamente trabalhados e eventualmente não pagos, prejudicada a análise do apelo do reclamante. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 338552/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Natalino Ribeiro de Andrade, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Muniz Corrêa, Recorrido(s): Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE e Outra, Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338677/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Nadyr Maria Salles Seguro, Recorrido(s): Antônio Ricardo de Almeida Pessoa, Advogada: Dra. Eliane Nonato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 338706/1997-1 da 8a. Região. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da Oitava Região, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior, Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrido(s): Nelma Raimunda de Almeida Lemos, Advogada: Dra. Isabela Ribeiro R. Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos do reclamado e do Ministério Público do Trabalho, analisados conjuntamente, por violação dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão revisando, autorizar o recolhimento, pelo reclamado, dos descontos previdenciários e fiscais de todas as parcelas trabalhistas pagas à reclamante.

Processo: RR - 338801/1997-9 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Recorrente(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Recorrido(s): Sônia Maria Toledo Martins, Advogado: Dr. Guilherme de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Ministério Público. Por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90.

Processo: RR - 338817/1997-5 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Recorrido(s): Roberto Mantovani, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Luiz Fernando B. Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência, insentando-se o reclamante do pagamento das custas processuais.

Processo: RR - 338869/1997-5 da 8a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido(s): Heliana de Fátima Santos Siqueira, Recorrido(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho - SETEPS, Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa Mendonça, Decisão: por unanimidade, acolhendo preliminar argüida de ofício pelo relator, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do CPC.

Processo: RR - 338886/1997-3 da 8a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido(s): Renée de Azevedo Moraes, Advogada: Dra. Mary Machado Scalécio, Recorrido(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho - SETEPS, Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Decisão: por unanimidade, acolhendo preliminar argüida de ofício pelo relator, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do CPC.

Processo: RR - 339328/1997-2 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Recorrido(s): Glacê de Oliveira, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e quanto ao IPC de março/90, por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e seus reflexos.

Processo: RR - 339461/1997-0 da 2a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Vilmar Batista Ramos, Advogado: Dr. Nelson Nogueira, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Sílvia Elaine Malagutti Leandro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 339462/1997-4 da 2a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Hélio Costa Diniz, Advogado: Dr. Artur da Silva Ribeiro, Recorrido(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 339467/1997-2 da 1a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Condomínio do Edifício Pasteur Palace, Advogado: Dr. José Carlos do Nascimento, Recorrido(s): Orlando de Souza, Advogado: Dr. Antônio Vanderler de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90, bem como os reflexos legais.

Processo: RR - 339469/1997-0 da 9a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Recorrido(s): Domingos Lourenço Alves, Advogado: Dr. Marco Cezar Trotta Telles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - acordo de compensação e descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e o respectivo adicional decorrentes da declaração de invalidez do regime de compensação, vencidos o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, que negava-lhe provimento, e o Exmo. Ministro Milton de Moura França, que dava-lhe provimento parcial para excluir somente o adicional aos sábados e as horas extras e o respectivo adicional de segunda a sexta-feira, e, quanto ao segundo tema, por unanimidade, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor.

Processo: RR - 339649/1997-1 da 8a. Região. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido(s): Pedro Teixeira do Rosário, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o recurso de revista, pela perda do objeto.

Processo: RR - 339733/1997-0 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Recorrido(s): José César Vieira da Cunha, Advogado: Dr. Antônio Pedro Carpes Marcon, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

Processo: RR - 339741/1997-8 da 2a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Juraci Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado nº 286/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a ilegitimidade ativa do sindicato autor para atuar como substituto processual, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, quanto à fundamentação. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor.

Processo: RR - 339751/1997-2 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Recorrido(s): Adão Lanire da Rosa Domingues e Outros, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus de sucumbência, ficando o reclamante isento do pagamento de custas processuais.

Processo: RR - 339752/1997-6 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Maria José dos Santos Alves,

Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Recorrente(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Rogério Diolvan Malgarin, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida pela reclamante em contra-razões para declarar deserto o recurso de revista da reclamada e, ainda por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamante.

Processo: RR - 339754/1997-3 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Francisco de Souza Machado, Advogado: Dr. Adroaldo Renosto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

Processo: RR - 339757/1997-4 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogada: Dra. Elisabete Vicari, Recorrido(s): Valmir da Rosa Correa, Advogado: Dr. Alziro Espindola Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade aos termos do Enunciado nº 349/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras e reflexos.

Processo: RR - 339758/1997-8 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Bettanin Industrial S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Eva Almarina de Carvalho, Advogado: Dr. Luiz Argeu Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a marcação da jornada de trabalho, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite.

Processo: RR - 339761/1997-7 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): José Luiz Stoquero, Advogado: Dr. Paulo Joel Bender Leal, Recorrido(s): Hermes Macedo S.A., Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator.

Processo: RR - 339776/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Suzette M. R. Angeli, Recorrido(s): Alaíde Teresa Minesso Gindri e Outra, Advogado: Dr. Paulo Rogério Righi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos planos econômicos, por divergência jurisprudencial e contrariedade à Súmula nº 315/TST, no que se refere ao IPC de março/90, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de fls. 121/124, que julgou improcedentes os pedidos. Custas pelas reclamantes, que ficam isentas.

Processo: RR - 341860/1997-5 da 17a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogado: Dr. Aloir Zamprogn, Recorrido(s): Leônidas Aires de Lima, Advogado: Dr. João Batista Novães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por violação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das horas extras efetivamente trabalhadas e não pagas, oficiando-se ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público estaduais, após o trânsito em julgado da decisão. A preliminar de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido foi examinada conjuntamente com o mérito.

Processo: RR - 341865/1997-3 da 10a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Leda Helena de Lima Sousa e Outros, Advogado: Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Osdymer Montenegro Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, que juntará voto vencido. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor.

Processo: RR - 341866/1997-7 da 7a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Universidade Federal do Ceará, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora B. Castelo Branco, Recorrido(s): Associação dos Servidores Administrativos da Universidade Federal do Ceará - ASAUFC, Advogado: Dr. Vanzetti Lima de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas.

Processo: RR - 341867/1997-0 da 7a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Fernando Teles de Paula Lima, Recorrido(s): Francisco de Freitas Filho, Advogado: Dr. Irupuan Diniz de Aguiar Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando-se, contudo, o reclamante do seu pagamento, na forma da lei.

Processo: RR - 342252/1997-1 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S.A., Advogado: Dr. Argemiro Amorim, Recorrido(s): Joel Hairton Pinto da Silva, Advogado: Dr. Valdemar Alcibíades Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

Processo: RR - 342255/1997-2 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Cervejaria Serramalte S.A., Advogado: Dr. Édson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Ari Antônio Dassi, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação apenas à desconsideração das horas extras até cinco minutos, nos dias em que o excesso do início e do fim da jornada de trabalho não ultrapassar tais limites.

Processo: RR - 342256/1997-6 da 4a. Região. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de São Leopoldo, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, no que tange à URP de fevereiro/89, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas e aos honorários periciais.

Processo: RR - 365075/1997-4 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Santo Parola Montana, Advogado: Dr. Fernando de Paula Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a respectiva retenção.

Processo: RR - 366001/1997-4 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Gec Alsthom T & D Masa S.A., Advogado: Dr. Jônatas Oliveira Araújo Firmo, Recorrido(s): Marcos Campos Salles, Advogado: Dr. Paulo Roberto Tavares Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de multa de 40% do FGTS, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Leonardo Silva, revisor.

Processo: RR - 373558/1997-8 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Sankyu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Recorrente(s): Eli Carlos Ferreira, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante pela preliminar de nulidade, por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos embargos declaratórios (fls. 406/407 e fls. 412/413), determinar o retorno dos autos ao TRT de origem.

para que profira novo julgamento, como entender de direito. Sobrestado o exame do recurso da empresa. **Processo: RR - 376796/1997-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido(s): Marcelo Christian Barreto, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos recursos de revista. **Processo: RR - 425154/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): Afonso Pozzobon Zampieri, Advogada: Dra. Procelina Fernandes Branco, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 434595/1998-8 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-434596/1998-1, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Pedro de Amorim, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contra-razões, conhecer do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de horas extras que forem apuradas em liquidação, relativamente aos dias em que o excesso da jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho e, nos dias que for ultrapassado o limite de cinco minutos, determinar seja considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. **Processo: RR - 435584/1998-6 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-435583/1998-2, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrente(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri, Recorrido(s): Carlos Henrique de Oliveira Borges, Advogado: Dr. Carmelo Corato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão regional, condenar o Município ao pagamento, tão-somente, do salário referente ao período efetivamente trabalhado e não pago, determinando-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II, parágrafo 2º, da Constituição Federal. Prejudicado o exame do recurso do Município. **Processo: RR - 437389/1998-6 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-437388/1998-2, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido(s): Gercino Pereira da Silva, Advogada: Dra. Beatriz Montenegro Castelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema relação de emprego - nulidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados e eventualmente não pagos, restando prejudicada a questão da multa do art. 477 da CLT e adicional de horas extras. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal. **Processo: RR - 446460/1998-0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Dra. Rosane Regina Fournet, Recorrido(s): Benedito da Silva Lemes, Advogado: Dr. Osmar Santos de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema desvio de função, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de reequacionamento do autor, mantendo apenas a condenação nas respectivas diferenças salariais. **Processo: RR - 464389/1998-9 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-464388/1998-5, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): João Francisco Ravara, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Decisão: por unanimidade, deixar de apreciar a preliminar de decisão "extra petita", com fundamento no art. 249, § 2º, da CLT, e conhecer do recurso de revista quanto ao tema integração do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras, por contrariedade ao Enunciado nº 264/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a inclusão do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras. **Processo: RR - 467613/1998-0 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Recorrido(s): Ivan Costa Bidart, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 100 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução se faça por precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal. **Processo: RR - 477605/1998-0 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-477604/1998-7, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Stafford Miller Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. João Baptista Lousada Câmara, Recorrido(s): Cristovão Skowronski, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr. Sebastião Alves dos Reis Júnior, Decisão: por maioria, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT, para que profira novo julgamento, como entender de direito, sobrestado o exame dos demais tópicos constantes do recurso. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. **Processo: RR - 481888/1998-8 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Recorrido(s): Clayton Salles Rennó e Outro, Advogado: Dr. Clayton Salles Rennó, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial apenas quanto ao tema do vale-refeição e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação a integração do vale-refeição à remuneração dos reclamantes. **Processo: RR - 490672/1998-1 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-490671/1998-8, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A., Advogada: Dra. Laura Tavares Cardoso, Recorrido(s): Claudemir de Oliveira, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 490894/1998-9 da 5a. Região,** corre junto com AIRR-490893/1998-5, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Jeová Guimarães Fonseca, Advogado: Dr. Alcino Barbosa de Felizola Soares, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 493569/1998-6 da 5a. Região,** corre junto com AIRR-493568/1998-2, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Recorrido(s): Alexandre Santos dos Santos, Advogada: Dra. Lillian de Oliveira Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 496494/1998-5 da 12a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Márcia Guimarães, Recorrido(s): Ernesto Buzzini Ventura, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o pedido de indenização por dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Juiz

Convocado Gilberto Porcello Petry, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Falou pelo recorrente a Dra. Márcia Guimarães. **Processo: RR - 504848/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Recorrente(s): Tadeu Neto Sales, Advogada: Dra. Maria Ephigênia Netto Salles, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada. Prejudicado o exame do recurso adesivo, em face do não-conhecimento do recurso principal. Falou pelo recorrente a Dra. Ana Maria José Silva de Alencar. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Ephigênia Netto Salles. **Processo: RR - 518488/1998-8 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Termomecânica São Paulo S.A., Advogada: Dra. Márcia Guimarães, Recorrido(s): Edson Lopes Molina, Advogado: Dr. Pedro Cassimiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Falou pelo recorrente a Dra. Márcia Guimarães. **Processo: RR - 530608/1999-3 da 16a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Recorrido(s): Otacilia Gonçalves Lima e Outro, Advogado: Dr. João Batista de Melo e Brijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 542006/1999-3 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Flávia Maria Duarte Ferreira, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões e não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 542886/1999-3 da 5a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Nilzonan Gonzaga Nunes, Advogada: Dra. Rita de Cássia B. Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Falou pelo recorrente a Dra. Rita de Cássia B. Lopes. **Processo: RR - 543143/1999-2 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Recorrido(s): Roberto Cattoni de Oliveira, Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 494/497, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que novo acórdão seja proferido com análise de todos os pontos levantados nos embargos declaratórios. **Processo: RR - 549560/1999-0 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogada: Dra. Márcia Guimarães, Recorrido(s): Antônio Dantas dos Santos, Advogado: Dr. José dos Santos Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Falou pelo recorrente a Dra. Márcia Guimarães. **Processo: RR - 550512/1999-5 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhoto Filho, Recorrido(s): Pedro Santiago, Advogado: Dr. Pedro de Jesus Ruy, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o agravo de petição, como entender de direito, afastada a deserção. **Processo: RR - 553542/1999-8 da 8a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Mário Leite Soares, Recorrido(s): Sebastião Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Erlene Gonçalves Lima, Recorrido(s): Empesca S.A. - Construções Navais, Pesca e Exportação, Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às retenções legais e correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos relativos ao Imposto de Renda e contribuição previdenciária. **Processo: RR - 555489/1999-9 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sabino Cardoso Neto, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Recorrido(s): Sítex Sistemas Técnicos de Segurança S.C. Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Guizzo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do apelo quanto ao tema descontos salariais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a devolver os valores descontados a título de seguro de vida. **Processo: RR - 555582/1999-9 da 8a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Dr. Mário Leite Soares, Recorrido(s): Pedro de Alencar Menezes, Advogado: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva, Recorrido(s): Volante Transportes Rodoviários Ltda., Advogada: Dra. Socorro Patelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, somente quanto aos descontos fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para autorizar a dedução do imposto de renda pela fonte pagadora e determinar a sua observância na execução da presente decisão judicial. **Processo: RR - 556003/1999-5 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. e Outro, Advogado: Dr. Geraldo Barbi Brescia, Recorrido(s): Mário César Eustáquio do Carmo (Espólio de), Advogada: Dra. Nágila Flávia de Oliveira Godinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 556024/1999-8 da 5a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Recorrido(s): Neemias da Costa Gonçalves, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 557738/1999-1 da 4a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sextílio Mattiello, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Recorrido(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, inciso IX, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 495/496, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que profira nova decisão, em face dos embargos declaratórios opostos pelo autor, restando sobrestada a análise do tema remanescente versado no presente recurso de revista. **Processo: RR - 559401/1999-9 da 12a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação), Advogada: Dra. Alice Scardueli, Recorrido(s): Moacir Biz, Advogado: Dr. Hudson Sozi Elpidio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 559783/1999-9 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Hélio Tinoco Marques, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Recorrente(s): BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada, ficando prejudicado o exame do recurso adesivo do reclamante. **Processo: RR - 563335/1999-0 da 7a. Região,** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Jorgemisa Jorge Auad, Recorrido(s): Carlos Alberto Eleutério Gomes e Outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por maioria, conhecer do recurso quanto ao desconto de adiantamento do décimo terceiro salário - conversão pela URV, por

violação dos arts. 23 da MP nº 434/94 e 24 da Lei nº 8.880/94, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais ficam dispensados os reclamantes, prejudicado o exame dos honorários advocatícios. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. **Processo: RR - 565241/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Omar Vitor Veeck, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rosângela Geyer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 565388/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Eliane Benjô Cesar, Recorrido(s): Paulo Roberto da Cunha Dutra, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 253/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão da gratificação mensal no cálculo das horas extras. **Processo: RR - 572474/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): César Luiz da Silva e Outros, Advogado: Dr. Mário André B. R. de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por afronta aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, anulando, em parte, o v. acórdão de fls. 132/133, determinando que o e. TRT da 1ª Região se manifeste sobre a condenação do pagamento do adicional de risco anterior a junho de 1989, diante da alegação de fls. 116, mantendo-se intacto o restante do v. acórdão de fls. 132/133. **Processo: RR - 574480/1999-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Dr. Mário Leite Soares, Recorrido(s): Ivanildo Pereira Soares, Advogado: Dr. Fabrício Bacelar Marinho, Recorrido(s): Basa Clube de Oriximiná, Advogada: Dra. Raimunda Laura Serrão da Silva Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho e determinar os descontos fiscais e previdenciários, de acordo com a legislação vigente à época do efetivo recolhimento. **Processo: ED-RR - 284798/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães, Embargado(a): Raquel Funk Pereira e Outros, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: ED-RR - 303695/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Aurélio dos Santos Gonçalves e Outros, Advogado: Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 304885/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: José Rafael dos Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Valéria Maria Pugliesi Thalenberg, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 305993/1996-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Ricardo Luiz Cremer, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 306869/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Marcus Eugênio Guttler, Advogado: Dr. Carlos Rafael Simões, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: ED-RR - 307530/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Embargado(a): Carlos Roberto Marassi, Advogado: Dr. José Tõres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante e acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamado, para, tão-somente, prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: ED-RR - 311207/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Aimore Dutra e Outros, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 311221/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Vera Regina Castro da Silva, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 311233/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Deoclécio Pereira de Azeredo, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins-Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 311266/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: José Henrique Fanfa Soares e Outro, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogada: Dra. Maria Izabel Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 311428/1996-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Renato Aparecido Machado, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: ED-RR - 315995/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Ely Luiz Liska e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: ED-RR - 317231/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Luiz Carlos Lopes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Borrachas Tripler Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Decisão: por maioria, acolher os embargos declaratórios para, emprestando efeito modificativo ao julgado, não conhecer do recurso de revista da reclamada, devendo a parte dispositiva do v. acórdão embargado (fl. 171) ser redigida nos seguintes termos: "Acordam os Ministros da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.", vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: ED-RR - 323077/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Lidia Gonzaga Costa, Advogada: Dra. Éryka Farias de Negri, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 323739/1996-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Jandira Porto Borges dos Santos, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 323747/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a):

Marciano Larri da Silva, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 324253/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Fernando Antônio Rizzi Barbosa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 325310/1996-6 da 23a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco Cidade S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Virgílio Pinto de Amorim Filho, Advogada: Dra. Ignêz Maria Mendes Linhares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 325956/1996-4 da 18a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Roziron de Paula Brito, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Ana Maria Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 326655/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Nelton Rudemar Berriel Macedo (Espólio de), Advogado: Dr. Jair Marcinkowski, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 328246/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Sebastião Rodrigues Moitinho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 329654/1996-2 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARA, Advogada: Dra. Kassia Maria Silva, Embargado(a): Raimundo Nonato Cardoso Cabral, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 332823/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco Agrimisa S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Paulo Ricardo Oliveira Evangelista, Advogada: Dra. Eloisa Marengo Bobsin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e condenar o embargante a pagar ao embargado multa de um por cento sobre o valor atribuído à causa, consonante disposição inscrita no parágrafo único do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 332860/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Embargado(a): Olivalva Gaby Camara, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 388777/1997-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Embargado(a): Marildo Pagnoncelli, Advogado: Dr. Luiz Salvador, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 395547/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Fundação Leão XIII, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Witzzak, Embargado(a): Maria de Lourdes Pires de Lima, Advogada: Dra. Roxana Ines Sanhuetza Diaz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para sanar a omissão apontada na decisão embargada. **Processo: ED-RR - 399428/1997-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Embargado(a): Rutelândia Batista de Oliveira, Advogado: Dr. Carmelo Corato, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando obscuridade, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: ED-RR - 417785/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargante: Sucessão de Odilon Lauter Carvalho e Outros, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios dos reclamantes para sanar a omissão aventada, quanto aos declaratórios de fls. 569/571, e prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro relator. Ainda por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios da reclamada para sanar omissão nos termos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-AIRR - 433911/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Embargado(a): Marly Peixoto Soler, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 437427/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargante: José Carlos de Oliveira Galvês, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios do reclamante. Por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios do reclamado para, sanando a omissão apontada, acrescentar que, no cálculo do teto-limite à complementação de aposentadoria, incluem-se as verbas do cargo efetivo imediatamente superior, excluídas as verbas AP e ADI e que as horas extras não integram o cálculo para complementação de aposentadoria. **Processo: ED-AIRR - 438422/1998-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Marcus Antônio Estanislau Ataíde, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 450123/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Arfeu Girard Costa, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, declarar o não-conhecimento do recurso de revista interposto pela reclamada, por inexistente. **Processo: ED-AIRR - 455429/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Frederico Westphalen, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 480088/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Jesus do Nascimento Silva, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Embargado(a): Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 481369/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Glória Rosane Bazzo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 481393/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Manoel Jacinto da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 484260/1998-6 da 20a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargante: Walter Porto Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos,

Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada e acolher os embargos de declaração do reclamante para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator. **Processo: ED-E-AIRR - 484599/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Paulo Afonso Pizzatto, Advogada: Dra. Silvia Regina Erjautz Borges, Embargado(a): Metro Táxi Aéreo Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogado: Dr. Rubens Ferrari, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 490333/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Rodomar Ltda., Embargado(a): Lindolfo Valente de Andrade Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 491465/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Rosalvo Cardoso Fontenele e Outros, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492696/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Marcos Alves Ferreira, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492698/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jair Francisco de Azevedo, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492701/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): Geraldo Dias de Oliveira, Advogada: Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492706/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jair Cardoso de Lima, Advogada: Dra. Dilma Maria Toledo Augusto, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492710/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Ford Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492711/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Hamilton de Paula, Advogado: Dr. José Bispo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492715/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Brascan S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Celso Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492718/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Ford Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Francisco Manoel Luiz, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangioti, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492729/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Milton Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492838/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Armando Oshiro, Advogado: Dr. Samuel Milazzotto Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492839/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Pitz Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Bueno Barbosa, Embargado(a): Miguel de Santana, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492844/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Andréia Domingues Pires Cardoso, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fangantiello Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 496819/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria Lizete Araújo Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista denegado no efeito meramente devolutivo. **Processo: ED-AIRR - 496822/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Renata Festa Secchi Ortiz, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 498311/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): Jair de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 500533/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Fernando Antônio Noronha Cosenza, Advogado: Dr. Luiz Antônio Romano Pinto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 502108/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Embargado(a): Sandra Cavalcanti Reis, Advogada: Dra. Carmen Cecília Gaspar.

Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 502141/1998-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-502140/1998-9, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Cláudio Félix, Advogada: Dra. Vilma Piva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 503273/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Otacilio Leite da Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 505300/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Ana Lúcia Pereira, Advogado: Dr. Luis Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 505310/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Celso Agostinho de Queiroz, Advogado: Dr. Donizeth Aparecido Bravo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 505313/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Embargado(a): Francisco Sueldo França Batista, Advogado: Dr. Marcos de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 505318/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Marcos Teles Santana, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 557742/1999-4 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Faria Sobrinho e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 559090/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luiz Vieira dos Anjos, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 572056/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Agravado(s): Célia Fátima Alves de Novaes, Advogado: Dr. Manoel Monteiro Filho, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: AIRR - 572058/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Vilmário Sá de Almeida, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Agravado(s): CRBS S.A. - Filial CIBEB, Advogado: Dr. Cícero Vilas-Boas Pinto, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 291001/1996-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia de Força e Luz Cataguases - Leopoldina, Advogado: Dr. Eugenio Kneip Ramos, Recorrido(s): Odilon Moreira Neto, Advogado: Dr. George Benjamin Paes Rooke, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, revisor, após os votos do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator, no sentido do não-conhecimento do recurso, e do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva pelo seu conhecimento por violação dos artigos 832, da CLT, 458 e 460, do CPC, e 93, IX, da Constituição Federal. **Processo: RR - 321474/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Agrícola Pontenovense e Outra, Advogada:

Dra. Renata Barbosa de Resende, Recorrido(s): Reinaldo Rodrigues, Advogado: Dr. José Cândido de Pinho Neto, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo: RR - 330248/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Comissão Municipal de Amparo à Infância - Comai, Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Recorrido(s): Arlete Eliana Brando, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, após o voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, no sentido do provimento do recurso de revista para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes dos índices estabelecidos no dissídio coletivo e reflexos. **Processo: RR - 332828/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Carmen Lúcia Bittencourt, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 332936/1996-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Mauricéia Clemente da Silva e Outros, Advogado: Dr. José Antônio Pajéu, Recorrido(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: RR - 334758/1996-9 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Eudes Landes Rinaldi, Recorrido(s): José Ribamar Rocha da Silva, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 336129/1997-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Adriano Boabaid, Recorrido(s): José Ramos de Araújo, Advogado: Dr. Janyto Oliveira Sobral do Bomfim, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade (Enunciado nº 330 do TST). **Processo: RR - 337436/1997-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Advogado: Dr. José Luis Campos Xavier, Recorrido(s): Portus Instituto Portobrás de Seguridade Social, Advogada: Dra. Aline Randalpho Paiva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão da egrégia Seção de Dissídios Individuais, em sua composição plena, a respeito do tema coisa julgada - ação coletiva e ação individual. **Processo: RR - 437901/1998-3 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-437900/1998-0, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Luiz Alberto Bogéa Cavalcante, Advogada: Dra. Iêda Livia de Almeida Brito, Recorrido(s): Estado do Pará, Procuradora: Dra. Soraya Fernandes da Silva Leitão, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do agravo de instrumento de nº TST-AIRR-437.900/98.0, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação do reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamado, no prazo legal, assim como a reatuação do feito para que também passe a constar, como recorrente, Estado do Pará. **Processo: RR - 530077/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado

Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Itáú S.A. e Outra, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Recorrido(s): Sebastião Custódio do Nascimento, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após os votos do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, no sentido do provimento da revista para julgar improcedente a reclamação, e do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, pelo desprovimento do recurso. **Processo: RR - 536148/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Yara Maria de Castro Silva, Recorrido(s): Osvaldo Figueredo M. da Costa, Advogada: Dra. Marli Izabel de Souza, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 536221/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Recorrido(s): Rosaura Moreira Gomes, Advogado: Dr. Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 536271/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Yara Maria de Castro Silva, Recorrido(s): Maria Rodrigues Gomes, Advogada: Dra. Marli Izabel de Souza, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 553712/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Massa Falida de Pernambucanas Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema substituição processual. **Processo: RR - 577923/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Recorrido(s): Godofredo Jeferson da Silva e Outros, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. Falou pelo recorrente o Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria da Turma

Secretaria da 5ª Turma

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros ARMANDO DE BRITO e THAUMATURGO CORTIZO e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados DARCY CARLOS MAHLE, LEVI CEREGATO e PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, o Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Antônio Luiz Teixeira Mendes, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mírian Araújo Fornari Leonel. O Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito manifestou voto de pesar pelo falecimento do Juiz José de Ribamar da Costa, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Turma e pelo representante do Ministério Público. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 318549/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Ana Maria Soares e outras, Advogado: Dr. José Francisco Chateaubriand, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Silvana de Oliveira Melo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 345023/1997-0 da 23a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado(s): Iracy Maria Rigo, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418665/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Manoel Messias dos Santos, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418666/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Antônio Vicentini, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418668/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Elizabete Cristina Ginez Valentin Alípio, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418673/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Maria Conceição de Oliveira Stevão, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418674/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): João Batista dos Santos, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418675/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Carlos Augusto Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo Henrique Roder, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418680/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Eloina de Fátima Portela Almanza, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418681/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de

Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Terezinha Dal Ponte Casacqui, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418682/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Elda de Fátima Antoniazzi Nunes, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418723/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Dagmar Prates Palauro, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418724/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Conceição de Lourdes Zambinatti Proença, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418726/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Nilsa Amancio, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418770/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): José João Bessegatto, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 422510/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Joarez Gonçalves Sobreira, Advogado: Dr. Paulo Henrique Roder, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 422511/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Jari da Cruz Vargas, Advogado: Dr. Paulo Henrique Roder, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 422655/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Antônio Rodrigues Bonfim, Advogado: Dr. Paulo Henrique Roder, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 422657/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Almir Benassuti Fernandes, Advogado: Dr. Paulo Henrique Roder, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484350/1998-7 da 9a. Região.** corre junto com RR-484351/1998-0, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Jarsone Pereira Jacques, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Viação Garcia Ltda., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 488698/1998-6 da 18a. Região.** corre junto com RR-488697/1998-2, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): CEMSA - Construções, Engenharia e Montagens S.A., Advogada: Dra. Cristina Pimenta Faria, Agravado(s): José Francisco Alves, Advogada: Dra. Alessandra Soares de Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494973/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Cândido da Conceição e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494975/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Aparecida Costa de Figueiredo Naves e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495021/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria das Graças Santos e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496151/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Marta Maria Campos Crivelaro e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496152/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria de Fátima Brandão Vasconcelos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Advogada: Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496156/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Neuza Araújo da Rocha e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496162/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Zeno Holanda Costa Cavalcanti e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procuradora: Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497415/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rommel Maia Wanderley e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497423/1998-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Vitor Teixeira Lindoso e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498423/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Gleide Araújo Carvalho Brito e outro, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Ademir Marcos Afonso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498428/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Josefina Pereira Diniz e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498429/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carmine Constante Pedro Scianni e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Advogado: Dr. João Itamar de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498578/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Telma Fátima de Almeida e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Dilemon Pires Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498668/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Manacés Alves Ferreira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498669/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ricardo Ferreira da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498670/1998-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho,

Agravante(s): Betânia José Fernandes Borges e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498707/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sandra Maria Dias de Macedo e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498710/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Washington Alcides da Costa e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498711/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Paulo de Tarso Machado e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498713/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Mariene Barreira Reis e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procuradora: Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498714/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Manuel Firmino da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498730/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Eunice Pessoa Amorim e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498731/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Elias Batista dos Santos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498735/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Elce Netie Bastos Lima e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49874/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Neuza Miranda Soares de Carvalho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Ademir Marcos Afonso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500384/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ana Neide Sabóia Barros Santos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500385/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Mercedes dos Santos Ferreira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500387/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ana Maria Sarah de Paula e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500400/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ronalma Oliveira Santos Rabelo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500415/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Moysés Rodrigues de Souza e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500423/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ivan Marins da Silveira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Dilemon Pires Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500426/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Elisabete Martins e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500440/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carlos Edmundo da Silva Arnt e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500452/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Tércia Juliana e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500499/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ana Maria Mamede e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500502/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Varlúcia Aparecida Silva Araújo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500503/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Jesus Teixeira de Araújo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Denise Minervino Quintiere, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502351/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Roberto Macedo Pinheiro e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502365/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luzia de Fátima Gonçalves Lima e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Advogado: Dr. João Itamar de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502695/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Francisco Carlos Rodrigues Pereira Peres e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502704/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Marilza Ramos Valença e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende,

Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502715/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Karla Pontes da Silva e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502806/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria de Fátima Melo Costa e outras, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502813/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria de Lourdes Rodrigues de Souza e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504192/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria da Conceição Moura e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Advogada: Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504195/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Filomila Boquady Barros e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504196/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504203/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Linair Moura Barros Martins e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Théa G. C. Preta, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504211/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Nivalda de Oliveira de Paula e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504212/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria das Graças Lima Alencar e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504219/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Francisco de Sossua Melo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Advogada: Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504220/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Eliana Nazaré Belo Amaral Dornelles e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504221/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria da Conceição A. dos Santos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Théa G. C. Preta, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504223/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Lúcia de Souza e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504227/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Dulcinea Ribeiro de Freitas Alves e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504538/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Jorcelina Simão de Moraes e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504566/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Hugo Rodrigues da Costa e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504572/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luce Lia Costa Oliveira e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504574/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Valter Gonçalves da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 505412/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Oas Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Ivan Brandi, Agravado(s): Valter dos Santos Conceição, Advogado: Dr. Edmaria Maia Bittencourt, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505428/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Petroflex - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): Francisco Fernandes Ferreira, Advogado: Dr. Suzana Lappenne Pacca, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 505429/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Madalena Ferreira Portugal, Advogado: Dr. Paulo César Manoel Soares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505436/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Carlos Alberto Fidalgo de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 505438/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Getúlio Ferreira Neto, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Maia, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 530865/1999-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Gardene Imaculada Alves, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 532069/1999-4 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Darcy Vieira da Conceição, Advogado: Dr. Âurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532070/1999-6 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho,

Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Vandira Ribeiro Cardoso, Advogado: Dr. Hosana da Veiga Leal Albino, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532071/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Rita Rodrigues Sousa, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532072/1999-3 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônia Maria da C. de Melo, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532088/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Aldenira dos Santos, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532089/1999-3 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Cicenilda Vale de Sousa, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532090/1999-5 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria das Graças Gomes, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532091/1999-9 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria das Dores C. Martins, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532092/1999-2 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônia Brito da Silva, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532093/1999-6 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Gomes de Sousa, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532094/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônia Lúcia de Sousa Ribeiro, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532095/1999-3 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Deusimar de Melo Ribeiro, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532096/1999-7 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Francisco das Chagas Garces, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532097/1999-0 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Rosa de Sousa Ferreira, Advogado: Dr. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532098/1999-4 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Gláucia de Moura Sousa, Advogado: Dr. Hosana da Veiga Leal Albino, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532105/1999-8 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Lago da Pedra-MA, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Rita Clemente de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Noêmia Moreira Leite, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532106/1999-1 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Ivan Borges Vieira, Advogado: Dr. Noêmia Moreira Leite, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532125/1999-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Raimundo Modesto de Carvalho Júnior, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 532127/1999-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Magali Guedes de Magela Moura, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532161/1999-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravado(s): Isaías Lisboa Chaves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532188/1999-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Vila Velha, Procuradora: Dra. Elenice Pavesi Tannure, Agravado(s): Iracema Vargem, Advogado: Dr. Hilário Luppi Baptista, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532190/1999-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Namyri Carlos de Souza Filho, Agravado(s): Derma Migniorini Mengal e outros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532703/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fundação Roquete Pinto, Procurador: Dr. Francisco José Feliciano, Agravado(s): Tatiana das Chagas Pires, Advogado: Dr. Napoleão Tomé de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532774/1999-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Aracruz, Advogado: Dr. José Loureiro Oliveira, Agravado(s): José Luiz Pereira de Assis, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro Leal, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532814/1999-7 da 22a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Altos, Advogado: Dr. Lourenço Barbosa Castello Branco Neto, Agravado(s): Joana de Deus Fontenelle Sousa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532945/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Miria Lúcia Garzon Gonçalves e outra, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532946/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Cataguases, Advogado: Dr. Elias José Mauad, Agravado(s): Elisabeth da Silva Fernandes e outros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532979/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Min.

Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Luciana Camargo Barros Ribeiro, Agravado(s): Kátia Fátima de Aquino Moreira, Advogado: Dr. Rogério Machado Flores Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532981/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Cataguases, Advogado: Dr. Elias José Mauad, Agravado(s): Expedito Benedito da Cunha e outros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552402/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sérgio José Kuntz, Advogado: Dr. Sidney

David Pildervasser, Agravado(s): Fundação Octacílio Gualberto - Faculdade de Medicina de Petrópolis, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552546/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552641/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvise, Agravado(s): Fernando de Almeida Cabral e outra, Advogado: Dr. Ciro Barbosa Leal, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552802/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sandra Regina Versiani Chieza, Agravado(s): Wellington Ferreira Torres, Advogado: Dr. Rodrigo Magalhães Romano, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552805/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sandra Regina Versiani Chieza, Agravado(s): Luiz Carlos Alberto Testai, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552807/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Itahy Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): José Francisco Pereira, Advogado: Dr. André Ricardo Gonçalves de Mello, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552808/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Metalúrgica Matarazzo S.A., Advogado: Dr. Heldon Chaves Capello Barrozo, Agravado(s): Juracy Ribeiro Braga, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552814/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carlos Henrique Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Manoel Branco Braga, Agravado(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Câmara, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552819/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Vitor Bruno e outros, Advogado: Dr. José Luís Fontoura de Albuquerque, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552820/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Transportes Beija-Flor Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Sérgio Ribeiro, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552834/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): Juvenal Assis Farias, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552835/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Petroquímica do Sul - COPESUL, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): Cesar Augusto Lerina Saldanha, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552837/1999-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, Fabricação e Distribuição em Panificação e Confeitaria (Padeiros e Confeitores), Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos de Cacau e Balas, Laticínios e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias, Temperos e Condimentos e do Mate de Porto Alegre, Advogada: Dra. Leonora Waihrich, Agravado(s): Padaria Pão Filão Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552843/1999-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Marilena Sette Donin, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552847/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Grijalva Marques de Almeida, Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552848/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cilbrás - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Agravado(s): Geraldo Eli Pereira, Advogado: Dr. Nilton Peixoto Nelson, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552851/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Vicente Manoel Lima, Advogado: Dr. Paulo Tadeu Barbosa de Lima, Agravado(s): Enoque Vitorino da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552865/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Guilherme Bruno Lobo dos Santos, Advogado: Dr. José Pérciles Couto Alves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552876/1999-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Baethgen, Agravado(s): Jardelina Oliveira da Cruz, Advogado: Dr. Rosalina C. Pasqualini Scotton, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552900/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cherry Perfumaria Ltda., Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva, Agravado(s): Maria do Socorro Farias dos Santos, Advogado: Dr. Abenor Natividade Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552902/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Simone Souza Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Rubeny Martins Sardinha, Agravado(s): Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Sérgio Vasconcelos Gonçalves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552903/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luxor Hotéis Turismo S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Orlei Tobias Carneiro, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira Riveiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552913/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Microlite S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado(s): Waldir Luciano da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552914/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Isaías Pereira Sant'Anna, Advogado: Dr. Renato da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552991/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sindicato

dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Glória Pereira da Costa, Agravado(s): Merceria e Bar Mar Rosa Ltda., Advogado: Dr. Nelie Oliveira Perbeils, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552992/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carlos Alberto Monsore, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Gonçalves Barreto, Agravado(s): Termas Valqueire Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552997/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Adalberto Tadeu Fraga da Silva, Advogado: Dr.

Aluisio Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552998/1999-8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-552999/1999-1, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Suzana da Luz, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552999/1999-1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-552998/1999-8, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Suzana da Luz, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553009/1999-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento - ABDE, Advogado: Dr. Flávio Augusto Nogueira Noronha, Agravado(s): Mary de Melo Sousa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553028/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sucoctricro Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Renivaldo Lima Ribeiro, Advogado: Dr. Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553055/1999-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Jader Silva Bonet, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553056/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Valmir Rodrigues e outro, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553057/1999-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Valdemiro Scussel, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Joe Marcel Kerber, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553060/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): Luiz Carlos Telles, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553061/1999-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio Grande do Sul - Sinttel/RS, Advogado: Dr. Délcio Caye, Agravado(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Ariete Mello, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 553062/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyer, Agravado(s): Acácio Vargas de Farias, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553063/1999-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyer, Agravado(s): José Almerindo Piccolo Galmarino, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554137/1999-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Orbid S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Manoel Antônio Tagliari, Agravado(s): Afonso Ferreira (Espólio de), Advogado: Dr. Benedito Edmundo de Albuquerque, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554347/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Alexandre da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554354/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado(s): Marly Maria Pinto, Advogado: Dr. Geraldo Costa de Faria, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554358/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rosângela do Carmo Macow, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Bankboston N.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luiji Rodrigues Cucchi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554670/1999-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Fernando Motta Glasenapp, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554679/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Springer Carrier S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravado(s): Júlio Manoel da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554681/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cooperativa de Produção e Edição do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Juscelino José Bogoni, Agravado(s): Renato Aparecido Terezan, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554682/1999-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Farias da Costa, Advogado: Dr. Euclides Matté, Agravado(s): ISDRALIT S.A. - Indústria e Comércio e outra, Advogada: Dra. Maria Cristina Reis Flores, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554689/1999-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. D'Artagnan Júnior Ribeiro Tubino, Agravado(s): Nero Henriques, Advogado: Dr. Antônio Colpo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554721/1999-2 da 14a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Renaldo Faiola Verri e outro, Advogado: Dr. Ruben Cândido e Silva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554722/1999-6 da 14a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Otomildo Alves Costa e outro, Advogado: Dr. Ruben Cândido e Silva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554728/1999-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Marcos Roberto Ferreira, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554732/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo

Filho, Agravante(s): José Barbi S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Jair Alberto Pasqualini, Agravado(s): Wilson Raulino da Silva Barth, Advogado: Dr. Santino Ruchinski, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554735/1999-1 da 13a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Toália S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Dra. Ana Cláudia Rodrigues de Lemos, Agravado(s): Nanci de Oliveira Resende Machado, Advogado: Dr. José Carlos Soares de Sousa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554737/1999-9 da 13a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Elza Maria de Queiroga Freitas, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554741/1999-1 da 13a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Francisco Suassuna Filho, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554743/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): Walter Gonçalves Vieira, Advogado: Dr. José Aírton de Freitas, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554745/1999-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Marlene Rogério Pereira, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554755/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Silvana Cortezini Jozsa Calmon, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554767/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ana Luiza de Almeida Prado Moraes, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554783/1999-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyer, Agravado(s): José Ion Lemos de Brito, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554784/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Paulo Ercílio Barboza, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554785/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Riograndense de Artes Gráficas - CORAG, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Nei da Luz Rodrigues, Advogado: Dr. Nair Bettio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554787/1999-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): João Antônio Genuino e outros, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554788/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): Valdir Cláudio de Souza, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554789/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luiz Fernando de Souza Idiart, Advogado: Dr. Paulo Moreira Morales, Agravado(s): Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Dr. Octavio Ferreira de A. Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554816/1999-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Laboratório Fotográfico Realcolor Ltda., Advogado: Dr. Dagoberto Antônio Sarkis, Agravado(s): Vilmar Batista Borges, Advogado: Dr. Paulo Oliveira Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554819/1999-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): SOTEPA - Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda., Advogado: Dr. André Luiz Sardá, Agravado(s): João Carlos Galvão, Advogada: Dra. Andréa M. Limongi Pasold, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554901/1999-4 da 7a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Vera Lúcia Gila Piedade, Agravado(s): Hermano José Pinho, Advogado: Dr. Benedito de Paula Bizerril, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554909/1999-3 da 7a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gustavo Marinho Lira, Agravado(s): Maria Elzi de Sousa Matos, Advogado: Dr. Sebastião Alves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554970/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. Mário Engler Pinto Júnior, Agravado(s): Maurício Bandeira, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa Augusto Corrêa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554975/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Maurício Murgi, Advogado: Dr. Vanderlei Divino Iamamoto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554977/1999-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): Maria de Fátima Teixeira de França, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554987/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Wladimir Garcia Ramon, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário, de Cimento, Cal, Gesso e Montagem Industrial de Itapeva, Advogado: Dr. Pedro Luiz Gabriel Vaz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555068/1999-4 da 7a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Ceará - SINTTEL-CE, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Agravado(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Cirineu Roberto Pedroso, Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - Teleceará, Advogado: Dr. Mônica Teresa Costa Sousa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555165/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Célio Alves de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Antônio José Pancotti, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555276/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Roberto Baraldi, Advogado: Dr. José Roberto Marino Válio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555277/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Aparecido Fabretti, Agravado(s): José Moreira Garcia, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555278/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Bankboston, N.A., Advogado: Dr. Nilamar Lofredo de Oliveira Cucchi, Agravado(s): Nicola Cacciafori, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555288/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Saulo Antônio Rosa, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555289/1999-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-555290/1999-0, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): Pedro Duarte Balasso, Advogado: Dr. Carlos Alberto Monteiro da Fonseca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555290/1999-0 da 2a. Região**, corre junto

com AIRR-555289/1999-8, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Pedro Duarte Balasso, Advogado: Dr. Carlos Alberto Monteiro da Fonseca, Agravado(s): Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, Advogado: Dr. Zanon de Paula Barros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555291/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Pedrinho Melo dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555295/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Carlos Alberto Lemos Novaes, Advogado: Dr. Takao Amano, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555380/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Adelino Alves Martins Júnior, Advogada: Dra. Sandra Márcia Nascimento, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 556426/1999-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Academia Lifestyle de Cultura Física Ltda., Advogado: Dr. Iran Amaral, Agravado(s): Alethea Pires de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 556711/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogada: Dra. Lillian de Paula da Silva, Agravado(s): Simira Mendes Rodrigues e outros, Advogado: Dr. Herman Assis Baeta, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Determinou-se a juntada de notas taquigráficas do parecer oral do representante do Ministério Público; **Processo: AIRR - 556713/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Seres - Serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Nélio Dias de Souza, Advogado: Dr. Sebastião Antônio Lopes Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 556818/1999-1 da 7a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Márcio Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Victor Gutenberg Nolla, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558320/1999-2 da 19a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): José Tenório de Oliveira, Advogada: Dra. Maria das Graças Mendonça Nobre, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558526/1999-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luciano Marcelo de Moraes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558527/1999-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Lúcia Barillo Ribeiro e outros, Advogado: Dr. Sebastião do Espírito Santo Neto, Agravado(s): Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558636/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Auto Viação Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Márcio dos Santos Perfeito, Advogado: Dr. Luthero de Araújo Machado, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558699/1999-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Atm Publicidade Ltda., Advogado: Dr. Kiyoshi Ishitani, Agravado(s): Manasses Mendes de Matos, Advogado: Dr. Rubert Antônio Reccanello Lisboa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558704/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Clube Militar, Advogado: Dr. Rui Meier, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Clubes, Federações e Confederações Esportivas e Atletas Profissionais do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558705/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): João Manoel de Sales, Advogado: Dr. Celestino da Silva Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558715/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ciatiel Mathias, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558721/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Paulo Roberto Teixeira Machado, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558722/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Auto Viação Jabour Ltda., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Valéria Guimarães de Souza, Advogado: Dr. Osman da Silva Duarte, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558726/1999-6 da 7a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, Advogado: Dr. Antônio Alfredo de C. Ribeiro, Agravado(s): Afonso Cirilo Alves e outros, Advogado: Dr. Gláucia Militão Sabino, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558733/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Jorge José dos Santos, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558734/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rogério Diniz de Oliveira, Advogado: Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558769/1999-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Renato Sinderski, Agravado(s): Vanderlei Rachid de Oliveira, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558776/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Veneza Veículos S.A., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Agravado(s): Denilson Santos Barbosa, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558823/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Coemsa Ansaldo S.A., Advogado: Dr. Amaranto Gomes do Nascimento, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558829/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cooperativa Regional Tríticola Serrana Ltda. - COTRIJUI, Advogado: Dr. Fabiane Engrazia Bettio, Agravado(s): Lúcia Feyh, Advogado: Dr. Luiz Carlos Vasconcelos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558831/1999-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Claiton Luiz Anschau, Advogado: Dr. Raul Szulcsewski, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558834/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho,

Agravante(s): OPP Polietilenos S.A., Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): Marisa Saraiva Marques e outros, Advogado: Dr. Alcides Pedro Sabbi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558836/1999-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ribatejo S.A. Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios, Advogado: Dr. Alfeu Dipp Muratt, Agravado(s): Victor da Silva Goularte, Advogado: Dr. Lauvir de Quevedo Barboza, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558840/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia de Papel e Papelão Pedras Brancas, Advogado: Dr. Gilson Jauri Rosa da Silveira, Agravado(s): Manoel Duczinski, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558842/1999-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Central de Medicamentos Gaúcha Ltda., Advogada: Dra. Carmen Rey, Agravado(s): Rogério Fernandes dos Santos, Advogada: Dra. Cristiane Viegas Rech, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558865/1999-6 da 17a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Jair Graciano Francisco, Advogado: Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558887/1999-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Alberto Chaves dos Santos, Advogado: Dr. Wacim Ballout, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558930/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sementes Agrocere S.A., Advogada: Dra. Luciana Garcia Fontanari, Agravado(s): Darci Alves e outros, Advogada: Dra. Helena Beatriz Piva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558957/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Waldomiro de Oliveira, Advogado: Dr. José Veras Rodrigues, Agravado(s): Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Virginia Maria Corrêa Pinto Felício, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558967/1999-9 da 19a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Dilma dos Santos Faustino, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): M.P.B. Bar e Restaurante, Advogado: Dr. Ilka Palmeira Jatobá Quintela Bulhões, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559010/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Tijuca Tênis Clube, Advogado: Dr. Alfredo Bastos Barros Filho, Agravado(s): José Vieira Silvério, Advogada: Dra. Maria das Graças S. Marques, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559015/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Geraldo Claro de Souza, Advogado: Dr. Roberto Camargo, Agravado(s): Petroflex - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559020/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Heráclito Prata Sodré, Advogado: Dr. Paulo César Ozório Gomes, Agravado(s): Cifráo - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559021/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Monica Cristiane da Silva Moraes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559023/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Elevadores Schindler do Brasil S.A., Advogada: Dra. Silvana Pacheco Lopes de Almeida, Agravado(s): Andréa Helena Soares Reis, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Costa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559821/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Ovídio Altir Loureiro Falcão e outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 559832/1999-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza, Agravado(s): Antônio de Jesus Figueiredo Cardoso, Advogado: Dr. Antônio Cláudio Vasconcelos Darwich, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559834/1999-5 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo, Agravado(s): Pedro Paulo Rodrigues Ferreira, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560209/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outra, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Jeremias Barbosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 560263/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Gabriela Roveri Fernandes, Agravado(s): Mademir Divaldo Bertini, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560266/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Manah S.A., Advogado: Dr. Benedito Alves Pinheiro, Agravado(s): Reginaldo Ferreira de Jesus, Advogado: Dr. Carlos Simões Louro Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560323/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Milton Sérgio Fiamenghi Chiarelli, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560332/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ubiratan Caliarí, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560333/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sílvio Brasil Queiroga, Advogado: Dr. Clóvis Canelas Salgado, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio José Araújo Martins, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560336/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Atlantis Administração Ltda. e outras, Advogado: Dr. Maurício Sada Júnior, Agravado(s): Tiago da Cunha Lucena, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560359/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Spy Confeções Ltda., Advogado: Dr. Jorge Carpio Del Solar, Agravado(s): João Mendes Santos, Advogado: Dr. Demostenes Garcia, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560414/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado(s): Omar Biasi, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560421/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Vera Lúcia de Toledo Carvalho, Advogado: Dr. Ronaldo Maciel Figueiredo, Agravado(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, Advogado: Dr. Guilherme Galvão Caldas da Cunha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560426/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fundação Universidade Federal de São Carlos, Advogado: Dr. Lauro Teixeira Cotrim, Agravado(s): Euclides Gomes de Abreu e

outro, Advogado: Dr. Antônio Luiz Mariano Rosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Determinou-se a juntada de notas taquigráficas do parecer oral do representante do Ministério Público; **Processo: AIRR - 560431/1999-2 da 8ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Barata Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Agravado(s): Sidenan Martins Carvalho Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560446/1999-5 da 4ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): João Orlando Mello Prudêncio, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre; Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560451/1999-1 da 4ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Roberson Neves Filho, Agravado(s): Luiz Carlos Soares, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560495/1999-4 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Delmo da Rocha Gonçalves, Advogado: Dr. Márcio Alberto, Agravado(s): Colégio Bandeirantes Ltda., Advogada: Dra. Eva Maria Pinheiro Saraiva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560507/1999-6 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Agravado(s): ELETROPAULO - Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560510/1999-5 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): INDEBA - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Cinthia Maria Lacintra, Agravado(s): Eder Souza, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560512/1999-2 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): Ricardo Zangari de Castro Fernandes, Advogado: Dr. Wagner Antônio de Abreu, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560513/1999-6 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Instituto Santanense de Ensino Superior, Advogado: Dr. Amauri Vinciguera, Agravado(s): Rosely Nunes, Advogado: Dr. David Leite Rosa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560515/1999-3 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Peralta Comercial e Importadora Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Arnaldo Cabral da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560517/1999-0 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ital Taxi e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado(s): Lucimara Freitas da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560519/1999-8 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): José Luis de Souza Henare, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562767/1999-7 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): Cristiane Maria Ferreira, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562769/1999-4 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Aristides Ferreira da Silva Filho, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): PROEVI - de Proteção Especial Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Eliane Daniele Galvão Severi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562770/1999-6 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Septem - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado(s): Divinaldo Cordeiro de Amorim, Advogado: Dr. Carlos Frederico Zimmermann Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562771/1999-0 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Marques Godói Construtora Ltda., Advogado: Dr. Joao Batista de Lima, Agravado(s): Domingos Ribeiro dos Santos, Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562773/1999-7 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): Regina Ramos Carneiro, Advogada: Dra. Selma Di Costa Acocella, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562774/1999-0 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Luciana Franco Valentim Verago, Agravado(s): Ricardo Ribas Marques, Advogado: Dr. Evaldir Borges Bonfim, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562777/1999-1 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Viação Santa Cruz S.A., Advogado: Dr. Wilson Bonetti, Agravado(s): Elias Baldim Nunes, Advogado: Dr. Francisco Ferreira da Fonseca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562806/1999-1 da 19ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Maria Eloá Costa da Matta Monteiro, Advogado: Dr. Marcos Adilson Correia de Souza, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elizabeth P. Cintra, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562811/1999-8 da 19ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Maria Lídia dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira, Agravado(s): S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Cláudio Lima Sandes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562812/1999-1 da 19ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Jossilene Dantas de Oliveira, Advogado: Dr. Imãd Kamal Ed Din Sammur, Agravado(s): Flávio Augusto Aquino Carvalho e outros, Advogado: Dr. Manoel Vicente de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562861/1999-0 da 9ª. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): José Luiz Maistro, Advogado: Dr. Ricardo Cremonesi, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562897/1999-6 da 3ª. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): Olímpio Lopes Quitz, Advogado: Dr. Emerson Said Salomão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565608/1999-7 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Alberto da Silva Cardoso, Agravado(s): Edinaldo Santino da Silva e outro, Advogado: Dr. Nelson Ianella, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565925/1999-1 da 2ª. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Alberto da Silva Cardoso, Agravado(s): Reginaldo Gomes Pereira, Advogado: Dr. Roosevelt Domingues Gasques, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565961/1999-5 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Francisco Gutemberg Moraes de Brito, Advogado: Dr. Julio Cesar Belda, Agravado(s): Carin Lúcia Kirschner Mofarrej, Advogado: Dr. José Augusto Bandeirante Gonsalves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565964/1999-6 da 2ª. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): José Maria Felipe da Silva, Advogado: Dr. Silvío José de Lima, Agravado(s): Viação Nações Unidas Ltda., Advogada: Dra. Iara Peniche Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566818/1999-9 da 2ª. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira,

Agravado(s): Ismael Angelim Soares, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566836/1999-0 da 2ª. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Elias Ribeiro Evangelista Júnior, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566843/1999-4 da 2ª. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Carlos José Cardoso, Advogada: Dra. Euneide Pereira de Souza, Agravado(s): Tintas Coral S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Maciel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568411/1999-4 da 3ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Polo Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Altamiro Caldonazo Júnior, Advogada: Dra. Isabel das Graças Dourado Torres, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568420/1999-5 da 12ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luiz Gonzaga Steiner, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Agravado(s): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568432/1999-7 da 15ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Edgar Antônio Piton Filho, Agravado(s): Maria de Lourdes Perini da Costa e outros, Advogado: Dr. Francisco Carlos da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568443/1999-5 da 15ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Agro Pecuária Boa Vista S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Bianchi, Agravado(s): Valentino Aparecido dos Santos, Advogado: Dr. Armando Léo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568444/1999-9 da 15ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. José Henrique dos S. Jorge, Agravado(s): Elaine Aparecida da Cunha e outra, Advogado: Dr. Rodrigo Victorazzo Halak, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. Determinou-se a juntada de notas taquigráficas do parecer oral do representante do Ministério Público; **Processo: AIRR - 568945/1999-0 da 1ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Célia Cristina Medeiros de Mendonça, Agravado(s): Elias Cortez, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568946/1999-3 da 1ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Renato Brito, Advogado: Dr. Eliezer Gomes, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568950/1999-6 da 1ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Leila Pinheiro Alves Habib, Advogada: Dra. Cristina Kaway Stamato, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568951/1999-0 da 1ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Joaquim Nunes e outros, Advogado: Dr. Darlan Oliveira dos Santos, Agravado(s): Companhia de Electricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568952/1999-3 da 1ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravado(s): Valéria da Conceição Lage Correia, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568957/1999-1 da 1ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Nelson Silva, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Agravado(s): Mappel Rio Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568970/1999-5 da 6ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Eudes Ferreira de Moraes, Advogado: Dr. Ivo Santino da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568974/1999-0 da 6ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): José Ricardo Pergentino dos Santos, Advogado: Dr. Luís Clarindo Alves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569753/1999-2 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Esmélia Aparecida Cerra Moreno, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Banco Comercial Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Roberto Pereira Cardoso Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569754/1999-6 da 2ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Comercial Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Esmélia Aparecida Cerra Moreno, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569769/1999-9 da 8ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Marcelo Miranda Caetano, Agravado(s): Francisco Seguin Dias Filho (Espólio de), Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Moreira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569770/1999-0 da 8ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa de Assistência e Previdência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Agravado(s): Francisco Seguin Dias Filho (Espólio de), Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569775/1999-9 da 16ª. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s):

Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Horácio Marinho Normando, Agravado(s): Ronaldo Alves Carvalho e outros, Advogado: Dr. Osmar Santos Macedo, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 570219/1999-9 da 2ª. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Adilson Alves Costa, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Agravado(s): Viação Marazol Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 570250/1999-4 da 2ª. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Rosmarildo Secon, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): Touring Club do Brasil, Advogada: Dra. Christiane Laporta, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570251/1999-8 da 2ª. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Microengrenagens Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Valdemir J. Henrique, Agravado(s): Wilson Batista dos Santos, Advogada: Dra. Inês Sleiman Molina Jazzar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570252/1999-1 da 2ª. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Maria Ione Menezes da Silva e outros, Advogado: Dr. Eduardo Ferrari da Glória, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Cátia Maria Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570253/1999-5 da 2ª. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Raquel de Oliveira, Advogado: Dr. Eber Queiroz de Souto, Agravado(s): Sociedade Assistencial Bandeirantes, Advogado: Dr. Anibal Bernardo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570257/1999-0 da**

2a. Região. Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Paulo Cesar de Oliveira Bueno, Advogado: Dr. Marcus Tomaz de Aquino, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570263/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Suely Aparecida de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Orlando Velloso dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570266/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Luiz Roosevelt Barbosa, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570267/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Cata Nordeste S.A., Advogado: Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Agravado(s): Antônio Lázaro de Moraes, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 570268/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Companhia de Engenharia Rural da Bahia-CERB, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Costa Souza, Agravado(s): Manoel Ferreira Aragão, Advogado: Dr. José Manoel Bloise Balcon, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571393/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Geraldo Sávio Ribeiro, Advogado: Dr. Amilton Costa de Faria, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571394/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): José Maria Corrêa e Castro, Advogado: Dr. Fernando Horta Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571395/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Paulo Eustáquio Candiotti de Oliveira, Agravado(s): Alfredo Lanna Filho, Advogado: Dr. Célia Maria da Silva Fassheber, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571396/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Leci de Souza Alves, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Gomes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571398/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Fábio Coelho Filho, Advogado: Dr. Adivar Geraldo Barbosa, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 571400/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Adriana Pereira Galvão, Advogado: Dr. Vladimir Andrade Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571409/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Ruth Mousinho Furtado Gomes Soares Junqueira, Advogado: Dr. Romeu Alvarenga Carvalho Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571410/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): José Rodrigues, Advogado: Dr. Renato Messias de Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571411/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Genésio Pinto de Araújo, Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571413/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Marcelo Adhair Fomicola, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Agravado(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571416/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ozair Bueno de Carvalho, Advogada: Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571417/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Paulo Ferreira do Amaral, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571419/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Usiminas Mecânicas S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): João Duarte Silva, Advogado: Dr. Jeberson Ananias Cordeiro Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571421/1999-1 da 20a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Ewerton Dias Torres, Advogado: Dr. Genisson Cruz da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571674/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Clodoaldo Maciel de Godoy, Advogada: Dra. Helena Maria Diniz Paniza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571724/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Onety, Agravado(s): José Carlos Soares May, Advogado: Dr. Augusto César Leite França, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571726/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Getúlio Cerqueira de Oliveira, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 571730/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fábio Guimarães Anísio, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Daltro Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571732/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Gilvan Nascimento Tinoco, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571735/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Maria do Carmo Souza Branco, Advogado: Dr. Everaldo Fernandes Ribeiro dos Santos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 571736/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): João da Silva Ramos, Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571738/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Helena Maria de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio da Silva Carvalho, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo:**

AIRR - 571739/1999-1 da 2a. Região. Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Osmar Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. Rubens Dobrovolskis Pecoli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571741/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): José Nilzio Baldin, Advogado: Dr. Everaldo Ferreira de Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571742/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo - SINTETEL, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Agravado(s): Companhia Telefônica da Borda do Campo, Advogado: Dr. Fernando Roberto Dimarzio, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 571744/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rinaldo Fontes, Agravado(s): Renan Martins Duda, Advogado: Dr. Evaldir Borges Bonfim, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, sem prejuízo da análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursais; **Processo: AIRR - 571748/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sérgio Alves de Oliveira, Agravado(s): José Carlos Lázaro, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 571749/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Agravado(s): Edmundo da Silva, Advogado: Dr. Dário Castro Leão, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo;

Processo: AIRR - 571755/1999-6 da 1a. Região. Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Adelaide da Cunha e Silva, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): IRB - Brasil Resseguros S.A., Advogado: Dr. Luciana Vigo Garcia, Agravado(s): Masel - Empreendimentos Industriais, Comerciais e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Indio do Brasil Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571757/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Condomínio Solar Uberaba, Advogado: Dr. Luciana da Silva Rocha, Agravado(s): Edmilson Valério da Silva, Advogado: Dr. Eliezer Ferreira dos Santos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 571901/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Heli Fonseca, Advogado: Dr. Robinson Furtado Gama Sobreira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 571903/1999-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Kwikasair Cargas Expressas S.A., Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): Adilson Mendes Costa, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571941/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Laticínios Flor da Nata Ltda., Advogado: Dr. Marcelo de Almeida e Silva, Agravado(s): Francisco José da Cruz, Advogado: Dr. Jadir Parreira Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573297/1999-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Sérgio Oliva Reis, Agravado(s): Ieda Maria Alves Wanzeller, Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573302/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Cássia Gomes da Silva, Agravado(s): Donizete Neves Ferreira, Advogado: Dr. Dejour Passerine da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 573303/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Priscila Salles Ribeiro, Agravado(s): Carlos Eduardo Misdalani Pinto, Advogado: Dr. Otavio Cristiano T Mocarzel, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 573304/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Petrólio Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Oliveira Cabral, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573305/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Pimenta, Advogado: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva, Agravado(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573306/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sérgio Murilo Fortunato, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Agravado(s): Sharp S.A. Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Tomás Carlos Alberto Di Mase, Agravado(s): SDB Companhia de Seguros Gerais, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573307/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Pirelli Cabos S.A., Advogada: Dra. Yara Santos Pereira, Agravado(s): Antônio Euclides Francisco, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573308/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Robson Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Dejour Passerine da Silva, Agravado(s): Massa Falida de Cukier & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Luiz Costa Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573309/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Antônio Gonçalves de Souza, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Agravado(s): Transportadora Volta Redonda S.A., Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573311/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Wintec Engenharia e Tecnologia Ltda., Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Agravado(s): Luiz Laudy Gomes Miranda, Advogado: Dr. Elvis Cleber Narcizo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573312/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Faustino Milaré, Advogado: Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Agravado(s): Transportadora Theotônio Cláudio Ltda., Advogado: Dr. Geraldo José Rossi Salles, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573313/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Fernandes Gaetano, Agravado(s): Rubens Piovesan e outros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573314/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Empreiteira Rural Três Jotas S.C Ltda., Advogado: Dr. Aparecida Donizete Cunha, Agravado(s): Rubens Piovesan e outros, Advogado: Dr. Mairton Lourenço Cândido, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573315/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Pavani Broca, Agravado(s): Ivanildo Pereira dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573317/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. -

BANESPA, Advogado: Dr. Adalberto da Silva de Jesus, Agravado(s): João Carlos Figueiredo, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Turini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573319/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Dijalmes Ribeiro Viana, Advogado: Dr. Cássio Benedicto, Agravado(s): Cargill Citrus Ltda., Advogado: Dr. Helder José Bessa Manzano, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573320/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Enivaldo Donizetti Pio Mattoso, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Usina Açucareira São Manoel S.A (sucessora da CIA. Agrícola São Camillo), Advogado: Dr. Rogério Luiz Galendi, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573321/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Silvio Canovas Martinez, Advogado: Dr. Reinaldo Siderley Vassoler, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573322/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradfield, Agravado(s): Saulo Silas de Oliveira, Advogado: Dr. Plínio Amaro Martins Palmeira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573323/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Ricci, Agravado(s): Nino Luigi Scilippa, Advogado: Dr. Ademair Saccomani, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573324/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Kely Cristiane da Cunha, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): EMPG Componentes Eletrônicos Ltda., Advogado: Dr. Daniela Mori, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573325/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Associação de Ensino de Marília, Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): José Trajano Galatti Pacheco, Advogado: Dr. Renato Russo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573326/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Antônio Luiz Salles, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Peres, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. José Antônio Khattar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573328/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria das Graças de Oliveira, Advogado: Dr. Silvio Soares Lessa, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573330/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Chocolate Prink Ltda., Advogado: Dr. José Barreto Coimbra, Agravado(s): Denise Dimitropoulos de Toledo e outros, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573331/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Edneu Meneguetti, Advogado: Dr. José Salem Neto, Agravado(s): Ito Alves e outros, Advogado: Dr. Agostinho de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573332/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Agravado(s): Antônio Carlos Ferreira e outros, Advogado: Dr. Ely Aparecido de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573336/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Edmilson Jerônimo de Andrade, Advogado: Dr. Jamir Zanatta, Agravado(s): Metagal - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ledo Corral, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573337/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Agravado(s): Elaine Aparecida Ceccato, Advogado: Dr. Antônio Renan Arrais, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573386/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): Hélio Roberto de Paiva, Advogado: Dr. Marcos Neve Fava, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573387/1999-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-573388/1999-1, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco General Motors S.A., Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado(s): Rosemeire Goney Nogueira, Advogado: Dr. Luiz Roberto Tacito, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573388/1999-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-573387/1999-8, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rosemeire Goney Nogueira, Advogado: Dr. Luiz Roberto Tacito, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda. e outro, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573389/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Louis, Agravado(s): Paulo Ricardo Vetromilha e Silva, Advogado: Dr. Rubens Soares Vellinho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573390/1999-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Agravado(s): Elson Soares dos Santos e outros, Advogado: Dr. Antonino Maia da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573391/1999-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Agravado(s): Edmilton Vidigal Soeiro, Advogado: Dr. Fernando de Moraes Vaz, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573392/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Spozati Montanari & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Walter Monacci, Agravado(s): Otaviana Domerina Firmino da Costa, Advogada: Dra. Márcia Cunha Ferreira da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573393/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Itáú S.A. e outro, Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado(s): Irineu Fais Bortolotti, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573396/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Michel Hoffman, Agravado(s): Ana Cláudia Alves Koren, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 216130/1995-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): José Carlos Souza de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da indenização por antigüidade; **Processo: RR - 302684/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Empresa Sul Americana de Transporte em Ônibus Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Recorrido(s): Everaldo Lourenço de Oliveira Camara, Advogado: Dr. Luiz Carlos Erzinger, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas "Enunciado nº 330/TST", por contrariedade ao citado verbete, e "Correção Monetária - Época Própria" e "Descontos Fiscais e Previdenciários", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas que integrem o recibo de quitação, sem qualquer ressalva, determinar que a

correção monetária seja aplicada somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido e determinar a incidência dos descontos referentes ao Imposto de Renda e à Contribuição Previdenciária, na forma dos Provimentos nºs 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 318207/1996-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Francisco Laurentino Nunes, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): Usina Matary S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 319129/1996-5 da 20a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandes, Recorrido(s): Miguel Valentin da Conceição e outros, Advogada: Dra. Rosa Helena Britto Aragão Andrade, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 505/6, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que examine novamente os embargos declaratórios de fls. 500/501, sanando o vício apontado e afastando a multa aplicada. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira; **Processo: RR - 320059/1996-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sávio Aparecido Pereira de Araújo, Recorrido(s): César Antônio Valduga, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, deixar de examinar o tema relativo à incorporação de comissões, conhecer do recurso apenas quanto à prescrição das comissões e juros e correção monetária, por contrariedade ao Enunciado 294 do TST e violação do art. 459 da CLT, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o pedido de diferenças de comissões, excluindo-as, por consequência, da condenação, além de excluir os juros e a correção monetária; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 322690/1996-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Cristina de Araújo Falcao, Advogado: Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho, Decisão: à unanimidade, homologar a desistência feita pela reclamante quanto aos honorários advocatícios e não conhecer do recurso de revista do reclamado; **Processo: RR - 324099/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. João Carlos Pennesi, Recorrido(s): João Gilberto Carazzato, Advogado: Dr. Luiz Washington Sugai, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 324453/1996-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Ribeiro Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s): Cláudio Leite Santos, Advogada: Dra. Marilene Nicolau Duelling Costa, Decisão: à unanimidade, deixar de examinar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional, conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; **Processo: RR - 324840/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Creusa Ferreira da Silva Marques, Advogado: Dr. Célia Regina Coelho Martins Coutinho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "Deduções Legais - Previdência Social e Imposto de Renda" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar as referidas deduções legais, quando da satisfação do crédito obreiro; **Processo: RR - 324922/1996-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Elza Maria da Silva, Advogado: Dr. Emanuel J F de Sena, Recorrido(s): Usina São José S.A., Advogado: Dr. Ruston Bezerra da Costa Maia, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida em contra-razões, conhecer do recurso apenas quanto ao adicional de insalubridade por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; **Processo: RR - 325154/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Ronaldo Lopes Garcia, Advogado: Dr. Geni Regina da Silva, Recorrido(s): Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer a sentença de fls. 607/613; **Processo: RR - 325257/1996-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido(s): João Afonso Penafiel, Advogado: Dr. Omar Sfair, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "ABONO PROVISÓRIO - CLT - NATUREZA SALARIAL" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os reajustes salariais incidentes sobre a parcela "abono provisório - CLT" limitem-se à data base subsequente; **Processo: RR - 325290/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): José de Oliveira César (Espolio De), Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente da revista; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Rita de Cássia B. Lopes; **Processo: RR - 326691/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): João Torres de Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Nogueira, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, Advogada: Dra. Rosemeire Solera, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 326707/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Valdemir Barros Ribeiro, Advogado: Dr. Nelson Nogueira, Recorrido(s): Fundação do Bem Estar do Menor - Febem, Advogada: Dra. Thereza Christina Galliano, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação do Decreto-Lei 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a aplicação do disposto no art. 2º, § 4º, da Lei 5584/70, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que julgue a remessa de ofício como entender de direito; **Processo: RR - 326797/1996-1 da 17a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s): Alvany dos Santos Souza, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso de revista argüida em contra-razões e não conhecer do recurso integralmente; **Processo: RR - 326922/1996-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Viazul Transportes Industriais Ltda., Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Salvador, Advogada: Dra. Marta Maria Pato Lima, Decisão: à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 326928/1996-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. José Melchades Costa da Silva, Recorrente(s): Lindinalva Ferreira Souza, Advogada: Dra. Lilian de Oliveira Rosa, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista da reclamante apenas quanto ao tema pensão e auxílio funeral por

divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Não conhecer da revista da reclamada; **Processo: RR - 326959/1996-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Companhia Açucareira Rio Grande, Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Recorrido(s): José Vicente de Paulo Neto, Advogado: Dr. Luiz Fernando Moraes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida sorrente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 326985/1996-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Recorrente(s): Maria Valdelice do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante no tocante à argüição de nulidade por violação dos arts. 458 do CPC, 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da decisão constante das fls. 207 e 208 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, a fim de que profira outra decisão, examinando as questões articuladas nos embargos de declaração, como entender de direito. Fica prejudicada, em consequência, a análise dos demais temas presentes no recurso de revista interposto pela reclamante e do recurso de revista interposto pela reclamada; **Processo: RR - 326993/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle,

Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Celso Antônio Lordelo Barauna, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Recorrido(s): Central de Manutenção Ltda., Advogado: Dr. João Pinto Rodrigues da Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à tempestividade do recurso ordinário por violação do art. 895 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade declarada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região para que aprecie o recurso ordinário, como entender de direito; **Processo: RR - 328542/1996-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): David Felipe de Souza, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas correção monetária e juros por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de correção monetária somente após o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação do trabalho e a realização dos cálculos dos juros incidentes sobre a condenação de acordo com a Lei nº 8177/91; **Processo: RR - 328753/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Luiz Fernando Selbach, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Recorrido(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Denilson Fonseca Gonçalves; **Processo: RR - 328773/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Ormeç Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Recorrido(s): Geraldo José Coelho, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 328774/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Maringa Soldas S.A., Advogada: Dra. Maria Terezinha Hanel Antoniazzi, Recorrido(s): Ivan José da Silva, Advogado: Dr. João Rogério Niels, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao Enunciado nº 330 da Súmula da Jurisprudência do TST por contrariedade e, no tocante à competência da Justiça do Trabalho para determinar a realização dos descontos a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, por divergência jurisprudencial. No mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação os títulos que constam do termo de rescisão do contrato de trabalho sem nenhuma ressalva e para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos relativos às contribuições previdenciárias e ao imposto de renda, devidos por lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao reclamante por ocasião da liquidação de sentença; **Processo: RR - 328776/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Recorrido(s): Mario Bento Pagnam, Advogado: Dr. Alex Panerari, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 329144/1996-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Roseli Santos Franco Loiola, Advogado: Dr. Mauricio Martins de Almeida, Recorrido(s): Município de Campeste, Advogado: Dr. Ary Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar que a prescrição incidente sobre as parcelas de FGTS é trintenária; **Processo: RR - 329662/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Grad Dammann Propaganda Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Cury Filho, Recorrido(s): Paulo Aquino Amorim, Advogada: Dra. Sonia Regina de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os referidos descontos quando da execução da sentença; **Processo: RR - 329933/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. César Augusto Binder, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas quanto à ilegitimidade ativa do substituto processual e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença das fls. 58 a 59, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC; **Processo: RR - 330102/1996-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Ronaldo Adami Loureiro, Recorrido(s): Luiz Arthur Santos Nery da Fonseca, Advogado: Dr. José Pinto da Mota Filho, Advogado: Dr. Nestor Cinelli, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; **Processo: RR - 330131/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Josiclair Regina Domingues dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Recorrido(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Dra. Maria da Guia Albuquerque Leite, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema vínculo empregatício por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 330172/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Recorrente(s): Maria Odila Pereira Lordello, Advogada: Dra. Rita de Cássia B. Lopes, Advogado: Dr. João Batista Cornachioni, Decisão: à unanimidade, não conhecer de ambos os recursos; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Rita de Cássia B. Lopes; **Processo: RR - 330196/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Clélia Marilze Rizzo da Silva, Recorrido(s): Nildo Silva de Carvalho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à contratação temporária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 330994/1996-4 da 2a.**

Região. Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Geraldo de Oliveira Barros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Henisa - Hidroeletromecânica Empresa Nacional de Instalações Ltda., Advogada: Dra. Cleide Duarte dos Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 331003/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Companhia Cacicue de Café Solúvel, Advogada: Dra. Iolanda Inês Ostrowski, Recorrido(s): Sérgio Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Decisão: conhecer do recurso apenas quanto à devolução dos descontos de seguro de vida e descontos legais, por contrariedade do Enunciado 342 do TST e divergência jurisprudencial, respectivamente, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Juízes Convocados Darcy Carlos Mahle, revisor, e Levi Ceregado, que conheciam também do tema relativo às horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e autorizar os descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 331020/1996-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Arlindo Augusto Gene de Melo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "coisa julgada - acordo homologado" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 331290/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido(s): Gilberto Augusto Arevalo, Advogada: Dra. Tania Aparecida Mendes, Decisão: à unanimidade, deixar de examinar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional, conhecer do recurso quanto aos temas "URP de fevereiro/89" por divergência jurisprudencial e violação e "Descontos Legais" por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da referida URP e reflexos, bem como para autorizar os descontos previdenciários e fiscais do crédito do reclamante; **Processo: RR - 331292/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Unimar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Janaina Alves Menezes, Recorrido(s): Vera Lúcia Pereira Pita, Advogada: Dra. Claudete Ribeiro Pires, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 331298/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Geraldo Barbi Brescia, Recorrido(s): Erica Márcia da Paixão, Advogada: Dra. Sandra Maria Carneiro Ribeiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista por deserto; **Processo: RR - 331344/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Recorrido(s): Davi Ventura Oliveira, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 331345/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Wilson Leite de Almeida, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 331346/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Arlene Zenaide Panazzo, Recorrido(s): Sílvia Zulmira Pedrosa Proenca, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao desconto das contribuições previdenciárias e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos pleiteados; **Processo: RR - 331349/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Bols do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Recorrido(s): Jair Antônio Beckert, Advogado: Dr. Marcos Feldman Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção do imposto de renda e das contribuições devidas à Previdência Social; **Processo: RR - 331351/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Elvira Barbosa e outros, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Recorrido(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Bernardete Guarita Bezerra, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau; **Processo: RR - 331530/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Recorrido(s): José Aparecido de Paulo, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 332777/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Lavito Utata Watanabe, Recorrido(s): Nilton Moraes da Costa, Advogada: Dra. Jane Anita Galli, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 332779/1996-9 da 11a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogado: Dr. João Bosco de Albuquerque Toledano, Recorrido(s): Carlos Alberto Bezerra Lopes, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o não-conhecimento do recurso ordinário por vício de representação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que este prossiga na análise do apelo; **Processo: RR - 332783/1996-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Edson Leal da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, Recorrido(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Acosta, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 332784/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Elizabete Magro, Advogada: Dra. Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira, Recorrido(s): Banco Econômico S.A., Advogado: Dr. Sérgio Sebastião Salvador, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 332794/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Sulamericana Serviços Aduaneiros Ltda. e outra, Advogado: Dr. Joaquim Miró, Recorrido(s): Tírone Gonçalves Farlandes, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: à unanimidade, conhecer do apelo apenas por contrariedade ao Enunciado nº 330/TST e dar-lhe provimento para, reformando-se em parte o acórdão regional e a r. sentença, excluir da condenação as horas extras e reflexos e o adicional noturno e reflexos; **Processo: RR - 332799/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Cristina Sigwalt Valeixo, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Renir Moreira de Brito, Advogado: Dr. Alex Panerari, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam providenciados os referidos descontos quando da execução da sentença; **Processo: RR - 332800/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Arlindo de Lima, Advogada: Dra. Dalva Dilmara Ribas, Recorrido(s): Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Miriam Cipriani Gomes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento;

Processo: RR - 332811/1996-6 da 2a. Região. Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Advogado: Dr. Victor Russomano Junior, Recorrido(s): Paulo Donato Luz, Advogado: Dr. Sebastião Moizes Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro de 1989 e descontos legais e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP referida, com seus reflexos, além de autorizar os descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 332815/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Anna Nair Pinheiro Machado Bravin, Advogado: Dr. Anis Aidar, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação de dispositivo de lei e da Constituição Federal quanto à arguição de negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão das fls. 365 e 366 e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de origem para que os embargos de declaração constantes das fls. 354 a 359 sejam submetidos a novo julgamento, no tocante à inconstitucionalidade das Leis Estaduais nºs 1.386/51 e 4.819/58, enquadramento dos pedidos de complementação de pensão e de integração da gratificação semestral nas condições estabelecidas no Regulamento de Pessoal de 1965 e compatibilidade das referidas leis estaduais com a norma empresarial, restando prejudicado o exame, nesta Corte Superior, dos demais temas articulados no recurso de revista; **Processo: RR - 332819/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Recorrido(s): Alexandre Magno Xavier, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado nº 330, em relação ao efeito liberatório da quitação do Termo de Rescisão e, também, por divergência jurisprudencial, quanto à época própria para a incidência de correção monetária. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas constantes do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, sem ressalva expressa, e para determinar a incidência de correção monetária somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço; **Processo: RR - 332821/1996-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Elmo Pereira e outro, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 332830/1996-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. - SEG, Advogado: Dr. José Carlos D. Moreira, Recorrido(s): Sebastião Ivo de Jesus, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extra, do período relativo ao descanso intrajornada não concedido; **Processo: RR - 332831/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Papelão Ondulado do Nordeste S.A. - Ponsler, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Luiz José Pereira da Silva, Advogado: Dr. Jair de Oliveira e Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 332835/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Antônio Paulo dos Santos, Advogado: Dr. Aloisio Carlos Marcotti, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 333065/1996-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Centro Distribuidor de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo José de Barros e Silva Júnior, Advogado: Dr. Aramis Francisco Trindade de Souza, Recorrido(s): Manoel José dos Santos, Advogado: Dr. Fernando A. A. Montenegro, Decisão: à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas em contra-razões de não conhecimento do recurso por deserção e irregularidade de representação e não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 333066/1996-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): José Luciano Diniz, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Cláudio Bispo de Oliveira; **Processo: RR - 333069/1996-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): João Carlos Bechara de Carvalho, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pereira Vitória, Recorrido(s): Empresa Pernambucana de Pesquisas Agropecuárias - Ipa, Advogado: Dr. José Carlos Ramalho Bezerra, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 333071/1996-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Maria Lúcia da Silva, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF e outra, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 333074/1996-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Márcia Rino Martins de Queiroz, Recorrido(s): Gercino Caetano Lopes Filho, Advogado: Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista para excluir da condenação os honorários advocatícios. Sem divergência, não conhecer do tema relativo à litigância de má-fé argüida em contra-razões; **Processo: RR - 333075/1996-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): FMB Inc e Companhia, Advogado: Dr. Luiz Fernando Mota Dubeux, Recorrido(s): Geovane Bezerra da Silva, Advogada: Dra. Elza Cristina Braga de Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 333082/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Recorrido(s): Augusto Rodrigues Machado, Advogado: Dr. Silvio Roratto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao acordo de compensação e contribuições previdenciárias e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, vencido parcialmente o Exmo. Sr. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor, que provia o tema relativo ao acordo de compensação; **Processo: RR - 333093/1996-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Cristiane Zimmermann, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Jasset Abreu do Nascimento; **Processo: RR - 333961/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Recorrido(s): Augusto Apostolo Ribeiro, Advogada: Dra. Maria da Graça Zechetto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à multa do art. 477 da CLT por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 333971/1996-7 da 7a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra As Secas, Advogada: Dra. Ana Amélia Leite de Brito, Recorrido(s): Augusto Ferreira Ramos e outros, Advogado: Dr. Raimundo Eduardo Moreira Barbosa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR -**

334011/1996-9 da 9a. Região. Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Dr. Renee A. Machado, Recorrido(s): Município de Moreira Sales, Recorrido(s): Dalmisio Lopes, Advogado: Dr. Jair Aparecido Zanin, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 334030/1996-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Oscar Ferraz Vitolo, Advogado: Dr. Oswaldo Cruz Seber, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogado: Dr. Osmar Massari, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 334044/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gómes, Recorrido(s): Cláudia Garcia de Alcântara, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial apenas quanto a horas extras - cargo de confiança - e devolução de valores descontados e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extras, das sétima e oitava horas diárias e a devolução de valores descontados a título de seguro de vida e de "contribuição Fundação"; **Processo: RR - 334046/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Euclides Castilho, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): Município de Cascavel, Advogado: Dr. Jobel Kuss, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 334051/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Recorrido(s): Domingos Sobreira Bezerra e outro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso somente quanto à hora noturna e, no mérito, dar provimento para determinar que a hora noturna seja computada com duração de 60 (sessenta) minutos; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 334056/1996-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Cristina Peretti Maranhão Schille, Recorrido(s): Pedro Domingos da Silva, Advogado: Dr. Marcos Apolloni Neumann, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 334437/1996-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Eugênio Filippo Paladini, Advogado: Dr. Rubens João Machado, Recorrido(s): Município de Garopaba, Advogado: Dr. Julio Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso em sua integralidade; **Processo: RR - 334439/1996-5 da 16a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Virgínia de A. N. Saldanha, Recorrido(s): Conceição de Maria Miranda Carvalho e outras, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à nulidade absoluta do contrato de trabalho e honorários advocatícios por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 219 do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas. Prejudicada a análise do mérito dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 334442/1996-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Recorrido(s): Valdecir Manso de Oliveira e outros, Advogado: Dr. José Antônio Rodrigues, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada do pagamento das diferenças de horas "in itinere" e julgar improcedente a parcela; **Processo: RR - 334478/1996-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Antônio Caetano da Silva e outros, Advogada: Dra. Leoneide Souto Ribeiro de França, Decisão: preliminarmente, não conhecer das contra-razões por intempestivas e, à unanimidade, conhecer do recurso, quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, por violação aos arts. 5º, XXXV, da Constituição Federal e 458, III, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 229/232, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie a questão relativa aos limites temporais do adicional de periculosidade. Prejudicados os demais temas postos no recurso; **Processo: RR - 334479/1996-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Recorrente(s): Mario José Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: à unanimidade, preliminarmente não conhecer da revista patronal, por deserta, e julgar prejudicado o recurso adesivo do reclamante nos termos do art. 500, III, do CPC; **Processo: RR - 334480/1996-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Marize da Conceição da Silva e outros, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Recorrido(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Gláucio Veiga, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 334737/1996-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): José Faustino Filho, Advogado: Dr. Eduardo Jorge Griz, Recorrido(s): Companhia Açucareira de Goiana - Usina Maravilhas S.A., Advogado: Dr. Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti, Decisão: rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contra-razões e, à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 334738/1996-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Banco de Jogo de Bicho Esperança 44, Advogado: Dr. Cláudio Murilo Raposos Rodrigues, Recorrido(s): Ivaldo Vicente Ferreira, Advogado: Dr. Emani José da Silva, Decisão: preliminarmente, determinar a correção da atuação a fim de que conste como recorrente Banca de Jogo do Bicho Esperança 44; à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas, das quais fica o reclamante isento. Prejudicado o exame dos honorários advocatícios. Determinou-se a remessa de cópias dos autos ao Ministério Público de Pernambuco; **Processo: RR - 334748/1996-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Recorrido(s): Valeria Cristina de Souza, Advogada: Dra. Nelma de Cassia, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 334751/1996-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Itamar Rosa de Freitas, Advogado: Dr. Elizabeth Lano's e Silva, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Recorrido(s): Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: Dr. Domingos Bonocchi, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau que deferiu ao Autor as verbas pleiteadas no período estável; **Processo: RR - 334753/1996-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Aços Ipanema (Villares) S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido(s): Marli Aparecida Vitale, Advogado: Dr. Imar Eduardo Rodrigues, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "equiparação salarial - identidade de função", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento;

Processo: RR - 334755/1996-7 da 15a. Região. Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Florin - Florestamento Integrado S.A., Advogado: Dr. Alberto Gris, Advogado: Dr. José Roberto Muniz Ramos, Recorrido(s): Pedro Natal Campos, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 334775/1996-3 da 12a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): José Nilto de Pinho, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Recorrido(s): Camilotti Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinando o retorno dos autos à MM. Junta de origem, seja afastada a prescrição decretada e analisando o mérito, como entender de direito; **Processo: RR - 334783/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Engenho Fortaleza (Antônio Laerte Cabral Filho), Advogado: Dr. Rodolfo Pessoa de Vasconcelos, Recorrido(s): Vicente José Severino e outros, Advogado: Dr. Eduardo Jorge Griz, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso, por deserto; **Processo: RR - 334785/1996-7 da 14a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Antônio de Souza Neto, Recorrido(s): Município de Tarauacá, Recorrido(s): Francisco Carlos dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho e limitar a condenação ao salário, em função da efetiva prestação de trabalho, de forma simples; **Processo: RR - 334803/1996-2 da 24a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 24 Região, Procuradora: Dra. Maria Stela Guimarães de Martin, Recorrido(s): Município de Anaurilandia, Advogado: Dr. Lourival Pimenta de Oliveira, Recorrido(s): Celia de Souza Vieira Moreira, Advogado: Dr. Adria Coelho Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho e limitar a condenação ao pagamento dos salários, em função da efetiva prestação de trabalho, de forma simples; **Processo: RR - 335559/1997-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): José Geraldo Gonçalves Alcântara (Espolio De), Advogado: Dr. Eder Barbosa, Recorrido(s): Município de Varzelândia - MG, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 335560/1997-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sebastião Roberto de Assis, Advogado: Dr. Humberto Lopes de Assis, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 455 da CLT e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Recorrente da condenação; **Processo: RR - 335561/1997-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Recorrido(s): Alessandra Gaede Pinheiro, Advogado: Dr. Agenor Gomes Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à questão da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de correção monetária somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 335563/1997-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Odete Esteves de Souza, Recorrido(s): Município de Itaipé, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para limitar a condenação, tão-somente, ao pagamento dos salários retidos, de forma simples; **Processo: RR - 335564/1997-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Cremildes Ribeiro Malaquias, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 335565/1997-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Maristela Campelo Abreu, Advogado: Dr. Santos Batista Amorim, Recorrido(s): Município de Sete Lagoas, Advogado: Dr. Carlos Fernando Teixeira Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à contratação irregular por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 335566/1997-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Clovis Atilio, Advogado: Dr. Mário Luiz Rabelo, Recorrido(s): Município de Iturama, Advogado: Dr. Clovis Domiciano, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 335567/1997-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Euripedes da Cunha Vieira, Advogado: Dr. Orlando José de Almeida, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema aposentadoria voluntária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 335572/1997-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Santana Turismo S.A., Advogado: Dr. Célio José Duarte, Recorrido(s): Euclides Ferreira Dias, Advogada: Dra. Silvania dos Santos Souza Correa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de correção monetária somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 335704/1996-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Hercílio Jonathas Rosa do Amaral, Advogada: Dra. Magda Ferreira de Souza, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Olívia Pereira França, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 335705/1996-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Recorrido(s): Célio Geisler e outros, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Jasset Abreu do Nascimento; **Processo: RR - 335706/1996-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): João Marcos Koene, Advogado: Dr. Rubens Coelho, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Luciana Caplan, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, tendo como caracterizado o sistema de turnos ininterruptos de revezamento, nos moldes previstos no art. 7º, inc. XIV, da Constituição Federal, atribuir a condição de extraordinário ao tempo excedente a seis horas diárias de trabalho; **Processo: RR - 335707/1996-3 da 12a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor:

Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Eliane Cristina Goulart, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): Terre Calçados S.A., Advogado: Dr. Everaldo Joao Ferreira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 335713/1996-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Sebastião Jorge Braga, Advogado: Dr. Gilberto Aparecido dos Santos, Recorrido(s): Fundação Educacional de Ituiutaba, Advogado: Dr. Dimas André Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas processuais; **Processo: RR - 335871/1997-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Ormec Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Recorrido(s): Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 335873/1997-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Maria Ivone da Silva, Advogada: Dra. Janaina Cunha Dias Scofield Muniz, Recorrido(s): Emasa - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A., Advogado: Dr. Getúlio Queiroz Leal Paranhos Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 335878/1997-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Alaim Barbosa Gonçalves, Advogado: Dr. Euripedes Brito Cunha, Recorrido(s): Banco Econômico S.A., Advogado: Dr. João Menezes Cana Brasil, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 335879/1997-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos M de Oliveira, Recorrido(s): Jucélio Gonçalves, Advogada: Dra. Vania Chisi, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao tema "horas extras - acordo de compensação", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para em sintonia com o Enunciado nº 349 do TST, restabelecer a r. sentença; **Processo: RR - 335883/1997-3 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Sebastião de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo L. Mussi, Recorrido(s): Laguna Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Megalvio Mussi Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 335884/1997-7 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Lauro Schuwartz, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): Kohlbach S.A., Advogada: Dra. Cristina M. V. Pinheiro de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e FGTS - multa de 40% - período anterior à aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para considerar como extras apenas as jornadas extraordinárias que excederem a cinco minutos em cada marcação do ponto na sua totalidade e negar provimento quanto ao tema FGTS - multa de 40% - período anterior à aposentadoria; **Processo: RR - 335888/1997-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Mário de Freitas Olinger, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 335892/1997-4 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Antônio Cezar Geraldo, Recorrido(s): Darcy Domingos de Paula, Advogado: Dr. Edio Marques Bueno, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado nº 236/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 335893/1997-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Dr. Victor Guido Weschenfelder, Recorrente(s): Sérgio Augusto Dal Bó, Advogado: Dr. Mário Marcondes Nascimento, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado; quanto ao apelo do reclamante, não conhecê-lo, vencido parcialmente o Exmº Juiz Convocado Levi Ceregado, relator, que conhecia no que diz respeito à equiparação salarial. Redigirá o acórdão o Exmº Ministro Armando de Brito, revisor; **Processo: RR - 336120/1997-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Regina Maria de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Ivan José Silveira, Recorrido(s): Estado do Pará SETRAN, Procurador: Dr. Lillian Fátima Moro Novak, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 337615/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Hyran Getúlio César Patzsch, Recorrente(s): Jean Carlos Mendes Alexandre, Advogado: Dr. Moacir Salmória, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à devolução de descontos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a determinação de devolução dos descontos efetuados no salário do empregado a título de seguro de vida; **Processo: RR - 337621/1997-0 da 18a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados de Goiás e Tocantins, Advogado: Dr. Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 337963/1997-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Expresso Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Recorrido(s): José Inácio dos Santos Filho, Advogado: Dr. Paulo Cavalcanti Maia, Decisão: à unanimidade, não conhecer das contra-razões por intempestivas, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios e seguro desemprego e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários e excluir a indenização relativa à conversão da entrega das guias em pecúnia; **Processo: RR - 337993/1997-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Armando Neves Cravo, Recorrido(s): João Gonçalves, Advogado: Dr. Gilson Correia, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Juiz Convocado Levi Ceregado, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Armando de Brito, revisor; **Processo: RR - 338061/1997-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Renato Ângelo Pereira Tourinho, Advogado: Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa, Recorrido(s): Clio Construtora Ltda., Advogada: Dra. Osiris de Azevedo Lopes Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 338074/1997-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): José Inácio Monteiro e Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Shigeru Sasahara, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989, com base no índice de 26,05%, e seus reflexos; **Processo: RR - 359991/1997-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Sirley da Silva Andrade, Advogado: Dr. Gilberto Clóvis Cesarino Faraco, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Mauri Dirceu de Araújo Gomes, Decisão: à

unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 388330/1997-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Otávio Brito Lopes, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Recorrido(s): Vanderlei Gonçalves Bernardes, Advogado: Dr. Zacarias Carvalho Silva, Recorrido(s): Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso da CEF por deserto e, por maioria, não conhecer do recurso do Ministério Público, vencido o Exmo. Juiz Convocado Levi Ceregado, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Armando de Brito, revisor; **Processo: RR - 411000/1997-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Márcia Domingues, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Ingrid Barreira, Recorrido(s): Maria Inês de Brito Lima, Advogado: Dr. César Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que examine a remessa "ex officio", como entender de direito. Prejudicado o exame da Revista do Município; **Processo: RR - 435702/1998-3 da 22a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Dilner Nogueira Santos, Recorrido(s): José de Araújo Porto, Advogado: Dr. Maria do Socorro Mesquita Queiroz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, em reformando parte o regional e a r. sentença, determinar o pagamento dos salários atrasados e não pagos, de forma simples, conforme apurado em execução; **Processo: RR - 437425/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): Jucerlei Francisco das Chagas, Advogado: Dr. Carlos Fernandes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 443571/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Égle Eniandra Lapreza, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau, que julgou improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 475175/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Valsir Carlos Bonetti, Advogado: Dr. Germano Adolfo Bess, Decisão: não conhecer do recurso, vencido parcialmente o Exmº Juiz Convocado Levi Ceregado, relator, que conhecia quanto à gratificação semestral. Redigirá o acórdão o Exmº Ministro Armando de Brito, revisor; **Processo: RR - 480707/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Carlos André Guedes, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Recorrido(s): Fênix Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. José Gomes de Bessa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao cálculo dos repousos semanais remunerados por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo seja efetuado na base de 1/5 das comissões ganhas pelo trabalho prestado de segunda a sexta-feira de cada semana; **Processo: RR - 488697/1998-2 da 18a. Região**, corre junto com AIRR-488698/1998-6, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): José Francisco Alves, Advogada: Dra. Alessandra Soares de Carvalho, Recorrido(s): CEMSA - Construções, Engenharia e Montagens S.A., Advogada: Dra. Cristina Pimenta Faria, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a adicional de 50% a incidir sobre as horas extras trabalhadas; **Processo: RR - 546275/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Hyran Getúlio César Patzsch, Recorrido(s): Joel Júnior da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e violação dos artigos 43 da Lei

8212/92 e 46 da Lei 8541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação à remuneração, em face do seu caráter meramente indenizatório e para, declarando a competência desta Justiça Especializada para apreciar as deduções legais, autorizá-las quando da satisfação do crédito obreiro; **Processo: RR - 546285/1999-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Enildo da Silva Quintão, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso;

Processo: RR - 549722/1999-0 da 2a. Região, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Luiz Carlos Santos, Advogado: Dr. José Giacominini, Recorrido(s): Embase Construções e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Rosemeire Cristina T. Barbosa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 550168/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Nalco Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Newton Flávio de Vasconcelos, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Eliana Traverso Calegari; **Processo: RR - 550194/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Restaurante do Aterro do Flamengo Ltda., Advogado: Dr. Hildo Pereira Pinto, Recorrido(s): Paulo Silva da Fonseca Lima, Advogado: Dr. Napoleão Tomé de Carvalho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado; **Processo: RR - 550203/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Renner Dupont Tintas Automotivas e Industriais S.A., Advogado: Dr. Airton Trevisan, Recorrido(s): Jorge Sinfônio da Silva, Advogada: Dra. Roseanny Teresa de Sousa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 550417/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Recorrido(s): Amaury Moraes Pinto, Advogado: Dr. Ademar Myikos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 553399/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Roberto Cauby Coutinho, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; **Processo: RR - 553725/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Castrol Brasil S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): Júlio César de Melo Salazar, Advogado: Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho, Decisão: à unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, conhecer do recurso quanto ao tema "necessidade da juntada do contrato social para a regularidade de representação", por ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para que, determinando o retorno dos autos ao Egrégio Regional, seja afastada a irregularidade de representação decretada e seja analisado o apelo

patronal, como se entender de direito; **Processo: RR - 553861/1999-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, Advogado: Dr. Cicero Francisco Silva, Recorrido(s): Djalma Enéas de Vasconcelos, Advogada: Dra. Sonia Maria Barbosa Torres, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 555492/1999-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min.

Levi Ceregado, Recorrente(s): Jeleildo Santos, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gilmar Eloi Dourado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 555499/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Recorrido(s): Adonias Virgolino Cezário, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Recorrido(s): CJF de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Maria Elizabeth Patricia de Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à condenação subsidiária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária da recorrente; **Processo: RR - 555542/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Aulim Santos de Azevedo, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado 233 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, no particular; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Cláudio Bispo de Oliveira; **Processo: RR - 555997/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Milton Matos de Menezes, Advogado: Dr. Natal Carlos da Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso, por deserto; **Processo: RR - 556946/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Recorrido(s): Dênio Márcio Câmpara, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 565227/1999-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Paulo Sérgio Lima Vasconcelos, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): Martins Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Antônio José da Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue os declaratórios, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas; **Processo: RR - 565391/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): José Gonzaga dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Rose Mary Copazzi Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução não seja feita através de precatório; **Processo: RR - 570925/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Massa Falida de Metalúrgica Robert Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cassia Piloni, Recorrido(s): Manoel Oliveira Lima, Advogado: Dr. Pedro Paulo Cardozo Lapa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa constante no art. 477, § 8º, da CLT; **Processo: RR - 576972/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Massa Falida de Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cassia Piloni, Recorrido(s): Amilton Alves Danguí, Advogado: Dr. José Melquiades da Rocha Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da

Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos dos valores referentes ao Imposto de Renda, devidos por força de Lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao reclamante por ocasião da liquidação da sentença; **Processo: RR - 578324/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Massa Falida de Kibegel Produtos Frigorificados Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido(s): Roberto Vanderlei Hank, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AG-AIRR - 306454/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Osvaldo Alves Barbosa e outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Universidade Federal da Bahia, Advogado: Dr. José Paulo V. de Souza, Advogado: Dr. Pedro Gomes Moura, Decisão: à unanimidade, reconsiderando o despacho agravado, dar provimento ao agravo regimental para dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se, ainda, o processamento do recurso de revista, na forma da fundamentação do voto; **Processo: AG-RR - 319282/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Agravante(s): Drogaria Silva Ltda., Advogada: Dra. Márcia Paula Felga Fialho, Agravado(s): Natalício Alves, Advogado: Dr. Aguiar Resende de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AG-RR - 320046/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Domingos Teles e outro, Advogado: Dr. Marco Antônio de Castro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 322074/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Roberto de Camargo, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 322717/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Nelite Ribeiro Oliveira, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Agravado(s): Sininplast Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Lelia Zanfranceschi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 326950/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Flávio Sinesio Coelho Ribas, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Arouca, Agravado(s): Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, Advogado: Dr. Reginaldo Ferreira Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 331283/1996-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Humberto Calaca de Almeida, Advogado: Dr. José Cordeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 332808/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Wellington Dias da Silva, Agravado(s): Argemiro Vaz Medeiros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 332808/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Wellington Dias da Silva, Agravado(s): Argemiro Vaz Medeiros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-ED-ED-AIRR - 382429/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Escola Técnica Federal de Campos, Procurador: Dr. Júlio César Manhães de Araújo,

Agravado(s): José Pedrosa dos Santos, Advogada: Dra. Léa Cristina Barbosa da Silva Paiva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo regimental por incabível; **Processo: AG-RR - 511795/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Sylvio José de Oliveira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 542137/1999-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Enilce Beatriz Anchieta, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AG-RR - 542957/1999-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. João Alves do Amaral, Agravado(s): Antônio Almeida Santos e outros, Advogado: Dr. Héblio Palmeira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a reclamada a pagar ao reclamante multa no valor de 1% do valor da causa corrigido, mais indenização, ora arbitrada em importância correspondente à correção monetária do período havido entre a publicação do despacho agravado e a da presente decisão, calculada sobre o valor da condenação, conforme for apurado em liquidação de sentença; **Processo: AC - 538009/1999-5**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Autor(a): José Cláudio Madureira de Almeida, Advogado: Dr. Nerivan Nunes do Nascimento, Réu: Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, julgar improcedente a Ação Cautelar; Falou pelo Réu Dr. Nilton Correia; **Processo: ED-ED-ED-RR - 245572/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Miguel Casella Júnior, Advogado: Dr. Ronaldo José Avoglia, Embargado(a): Fazenda do Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Andréa Metne Arnaut, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 311493/1996-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Embargante: Sonia Channakian de Moraes, Advogado: Dr. Angelo Magalhães Júnior, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, acolher em parte os embargos declaratórios, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 312542/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Jorge Tanaka, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 320044/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Lúcia Regina Cezar da Silva, Advogado: Dr. José Jadir dos Santos, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 322711/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Reinaldo Silvério de Lima, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: sem divergência, rejeitar ambos os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 323826/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Nancy Tancsik de Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-RR - 323895/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Vicunha S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Embargado(a): Ademir Otoni Souza, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 325268/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Embargado(a): João Diniz Pedroso, Advogado: Dr. Samuel Gomes dos Santos, Embargado(a): Uniao de Construtoras Ltda. - Unicon, Advogado: Dr. Orlando Caputi, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 426953/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Elaine Cristina dos Santos Araújo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 438901/1998-0 da 20a. Região**, corre junto com ED-RR-438902/1998-3, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Francisco de Souza Filho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 438902/1998-3 da 20a. Região**, corre junto com ED-AIRR-438901/1998-0, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Francisco de Souza Filho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-AIRR - 454076/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Embargante: Dilson Pires Lima, Advogado: Dr. Ângelo Magalhães Júnior, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogada: Dra. Vânia Ferreira Caldeira, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão verificada no acórdão embargado, nos termos da fundamentação do voto; **Processo: ED-RR - 459716/1998-2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-459715/1998-9, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Antônio Silvio Juliani, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 474027/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Nilson Urquiza Monteiro, Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 486411/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Embargado(a): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar esclarecimentos na forma da fundamentação supra; **Processo: ED-ED-RR - 500150/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Luiza Maria Luz Marcos, Advogado: Dr. Maria Socorro Pinheiro C. Benevides, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 502677/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Embargado(a): Maria Isabel Silva, Advogado: Dr. Renato José Barbosa Dias, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 504352/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Embargado(a): Orlando Donizeti Clemente, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 505447/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Grafix Investments Ltd, Advogado: Dr. Egisto César Pasinato, Embargado(a): Borghoff

S.A., Embargado(a): Luiz de Los Santos, Advogado: Dr. Adylles R. Manhães, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 547311/1999-8 da 16a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Prazeres R. Portelada, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: RR - 218524/1995-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido(s): Dirceu André de Marchi, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Decisão: à unanimidade, suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Sr. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor, após o voto do Exmo. Juiz Convocado Levi Ceregado, relator, pelo não conhecimento quanto ao tema relativo aos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 324928/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Yuasa Baterias Brasil Ltda., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Recorrido(s): Mariano Gomes de Sa, Advogado: Dr. José Cássio Alves Ramos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do relator; **Processo: RR - 332813/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Cristina Sigwalt Valeixo, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Ulisses Sirilo, Advogado: Dr. Vanderlei Ferreira, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do relator; **Processo: RR - 334438/1996-7 da 16a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): ALCOA - Alumínio S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrido(s): Genival Sousa da Silva, Advogado: Dr. Hibernon Marinho Alves de Andrade, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Sr. Juiz Convocado Levi Ceregado, após os votos dos Exmos. Ministros Thaumaturgo Cortizo, relator, e Armando de Brito pelo desprovimento do apelo e do Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor, pelo seu provimento; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Márcio Gontijo; **Processo: RR - 484351/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-484350/1998-7, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Viação Garcia Ltda., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Recorrido(s): Jarsone Pereira Jacques, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à jornada de trabalho por violação legal, descontos legais - imposto de renda e Previdência Social por divergência jurisprudencial e quitação - En. 330 do TST, por contrariedade ao citado verbete e, no mérito, suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Sr. Juiz Convocado Levi Ceregado, relator; **Processo: RR - 522705/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente(s): Construtora Trutex S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Recorrido(s): Anilto Silvio Soinski, Advogado: Dr. Giordani Flenik, Decisão: sem divergência, suspende o julgamento em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Sr. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, relator; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior; **Processo: RR - 567985/1999-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente(s): Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - Em Liquidação - Integrante do Grupo Petrofértil, Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrido(s): Lúcio Gomes, Advogado: Dr. Hudson Sozi Elpidio, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do relator; **Processo: AIRR - 568949/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ana Cristina Canuto de Souza, Advogado: Dr. Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do relator; **Processo: AIRR - 571734/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): José Roberto Sena dos Santos, Advogada: Dra. Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: à unanimidade, chamar o feito à ordem para negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571852/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Irenilson Pereira Barbosa, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do relator; **Processo: AIRR - 573318/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): João Carlos Ruiz e outros, Advogado: Dr. José Abud Victor Filho, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e dez minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Turma

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-18154/99.7 (P-88283/99.2)
Requerente: Banco do Brasil S.A.
Advogado: Dr. Vitor Augusto R. Coelho

DESPACHO

- 1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.
 - 2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.
 - 3- Dê-se ciência.
- Em 30/09/1999.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-18253/99.9 (P-89749/99.7)
 Requerente: JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS
 Advogado: Dr. José Tôrres das Neves

DESPACHO

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.
 - 2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.
 - 3- Dê-se ciência.
- Em 01/10/1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-18362/99.6 (P-91696/99.4)
 Requerente: BANCO REAL S/A
 Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior

DESPACHO

- 1- À SSEREC.
 - 2- Junte-se e conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC, caso o substabelecete tenha procuração nos autos, adotando-se as demais providências cabíveis.
 - 3- Dê-se ciência.
 - 4- Restitua-se a petição se ausente no mandato.
- Em 08/10/1999.

URSULINO SANTOS FILHO
 Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
 no exercício da Presidência do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-ERR-273.779/96.3 TRT - 4ª REGIÃO

Recorrentes: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL e FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel
 Recorridos: LAURO DIVINO CECCATTO (ESPÓLIO) e OUTRA
 Advogado: Dr. Néelson Eduardo Klafke

DESPACHO

Indefiro o pedido de fl. 797, tendo em vista que o Banco, ora peticionante, já interpôs Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal (AIRE-17.804).
 Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-AG-E-RR-278.013/96.9 TRT - 3ª REGIÃO

Recorrente: AÇO MINAS GERAIS S/A - AÇOMINAS
 Advogado: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
 Recorridos: ALOISIO CARLOS DA SILVA e OUTRO
 Advogada: Dr.ª Inêz N. Gomes de Lima Nascimento

DESPACHO

Pela petição de fl. 449, a Aço Minas Gerais S/A - Açominas requer a desistência do AI-RE-16.752/99, em face do acordo celebrado entre as partes nos autos do processo principal.

Com fundamento no artigo 42, inciso XXII, do RITST, homologa-se a desistência manifestada pela Reclamada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, porquanto requerida por advogado com poderes expressos para a prática desse ato processual (fl. 366), o qual, de conformidade com o artigo 501 do CPC, dispensa a anuência dos Recorridos.

Traslade-se cópia deste Despacho para os autos do Agravo de Instrumento, cujos autos serão a estes apensados, baixando-se à origem.

Publique-se.
 Brasília, 6 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-382.353/97.0 TRT - 2ª REGIÃO

Agravante: BANCO ITABANCO S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO CREFISUL S/A)
 Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Agravado: JOSÉ TADEU RODRIGUES DA COSTA
 Advogada: Dr.ª Norma Sueli Laporta Gonçalves

DESPACHO

Tendo em vista a homologação de acordo entre as partes nos autos do processo principal, notificada a fl. 221, impõe-se seja atendida a solicitação de devolução dos autos do Agravo de Instrumento encaminhada pelo MM. Juiz Presidente da 71ª JCY de São Paulo - Capital.

Publique-se e baixem-se os autos à origem.
 Brasília, 7 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AR-384.360/97.6

TST

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: UNIÃO
 Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
 Recorridos: ABINALDO ALVES DE ARAÚJO e OUTROS

DESPACHO

A União, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Carta Política, e reputando vulnerados os seus artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, manifesta Recurso Extraordinário contra acórdão da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais que considerou procedente em parte a Ação Rescisória que propôs para desconstituir o aresto nº 972/93 prolatado pela Primeira Turma, e, em juízo rescisório, proferir novo julgamento, limitando a condenação à fração correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) sobre os vencimentos dos meses de abril e maio/88, com reflexos em junho e julho do mesmo ano, corrigidos monetariamente, desde a data em que são devidos até a do efetivo pagamento.

Não foram apresentadas contra-razões.

A tese recursal espelha errôneo entendimento ao pretender restringir aos meses de abril e maio de 1988 o percentual de reajuste deferido, porquanto traduz a idéia equivocada de que, a partir de 1º de junho de 1988, os salários voltariam ao patamar do mês de março/88, excluindo a parcela referida.

A Recorrente não leva em consideração a incorporação aos salários da fração de aumento correspondente aos meses de abril e maio, cuja supressão nos meses seguintes importaria redução salarial ilícita, pois vedada pelo artigo 7º, inciso VI, da Constituição da República. Por essa razão, esta Corte tem-se manifestado a favor da projeção dos efeitos da fração de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), relativa às URPs de abril e maio de 1988, nos meses de junho e julho do mesmo ano.

Aliás, a decisão atacada está em harmonia com a pacífica e copiosa jurisprudência do Pretório Excelso, como exemplifica o RE nº 205.061-0/DF, relatado pelo eminente Ministro Néri da Silveira: "Recurso extraordinário. Servidor Público. Reajuste. 2. URP - abril e maio de 1988 - (16,19%). O STF, por seu Plenário, no julgamento do RE 146.749 - DF, decidiu que os servidores fazem jus, no caso, tão-só, ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19%, sobre os vencimentos de abril e maio de 1988, não cumulativamente, devidamente corrigidos até o efetivo pagamento. 3. Precedentes: RREE nºs 163.817, Pleno, Relator o eminente Ministro Moreira Alves e 168.036-9-RJ, 2ª Turma, Relator o eminente Ministro Marco Aurélio. 4. Recurso extraordinário conhecido e provido para limitar o pagamento das referidas URPs aos meses de abril e maio" (2ª Turma, unânime, em 29/11/96, DJU de 7/3/97, pág. 5.416).

Por outro lado, prestação jurisdicional houve, não obstante contrária aos intentos da entidade estatal. Não se pode confundir falta de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional diversa dos interesses de quem a requer. Nesse sentido é reiterada a jurisprudência da Corte Maior, exemplificada pelo Ag. nº 132.424-4-(AgRg)-RS, julgado pela 2ª Turma, em 21/11/89, relatado pelo eminente Ministro Francisco Rezek, DJU de 2/3/90, pág. 1.348.

Também não prospera a aventada inobservância do devido processo legal, que, como já decidiu o Pretório Excelso, "exerce-se de conformidade com a lei", inexistindo desrespeito ao instituto em comento quando a decisão observa "o que dispõe a lei processual" (AG-AI nº 192.995-7/PE, julgado pela 2ª Turma, em 6/5/97, relatado pelo Ministro Carlos Velloso, cuja ementa foi publicada no DJU de 23/5/97, pág. 21.735).

Ante a ausência de matéria constitucional a ensejar a manifestação da Suprema Corte, não admito o recurso.

Publique-se.
 Brasília, 27 de setembro de 1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RXOFROAR-437.525/98.5

Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
 Procurador: Dr. Antônio Namy Filho
 Embargado: FRANCISCO PEREIRA MARIZ
 Advogado: Dr. Néelson Lima Teixeira

DESPACHO

O equívoco cometido na intimação da União foi sanado pela certidão de fl. 124. Assim, considerando que não houve prejuízo para a Universidade Federal da Paraíba, que, aliás, contra o r. despacho de fls. 120-1, já interpôs Agravo de Instrumento para o STF, autuado nessa Corte sob o nº 17.993/99.8, prossiga-se o feito em seus trâmites legais.

Dê-se ciência.
 Publique-se.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AIRR-470.630/98.1

TRT - 10ª REGIÃO

Recorrente: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 Advogado: Dr. Robinson Neves Filho
 Recorrido: JOÃO LOPES DA SILVA
 Advogado: Dr. Luciano Silva Campolina

DESPACHO

Vieram aos autos cópias do acordo celebrado entre as partes, nos autos do processo principal, bem como a respectiva homologação (fls. 96-100).

Assim, perdeu o objeto o Recurso Extraordinário de fls. 86-90.

Publique-se e baixem os autos à origem.
 Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AIRR-475.968/98.2

TRT 17ª REGIÃO

Recorrente: **ARACRUZ CELULOSE S/A**
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : **ADÃO RIBEIRO DE FREITAS**
 Advogado : Dr. Arilson Cardoso Caetano

DESPACHO

A Reclamada, por meio da petição de fl. 139, manifesta, expressamente, a desistência do Recurso Extraordinário por ela aviado, em face do acordo realizado entre as partes.

Com fundamento no artigo 42, inciso XXII, do RITST, homologa a desistência manifestada pela Empresa, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, porquanto requerida por advogado com poderes expressos para a prática desse ato processual (fl. 123), a qual, de conformidade com o artigo 501 do CPC, dispensa a anuência do Recorrido.

Publique-se e baixem-se os autos à origem após a lavratura da respectiva certidão de trânsito em julgado.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AIRR-496.654/98.8

TRT - 9ª REGIÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente : **BANCO DO BRASIL S/A**
 Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
 Recorridos : **LUIZ CÉSAR CLAZER DE ANDRADE e COOPERATIVA AGRÍCOLA IRATI LTDA.**

DESPACHO

Noticiou-se, a fl. 140, a quitação total do crédito exequente, tendo o MM. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Irati-PR solicitado a baixa dos autos do Agravo de Instrumento.

Considerando-se que o Banco do Brasil S/A interpôs Recurso Extraordinário (fls. 127-35), concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito de eventual desistência do referido apelo.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

OS AGRAVADOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTRAMINUTA PARA FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSÓ EXTRAORDINÁRIO.

- 1 **Processo: AIRE 17053/1999.9 (ED-AIRR 406115/1997.3)**
 Agravante(s): Antônio Carlos Ferreira da Silva
 Agravado(s) : **Remy Machado dos Santos**
Ao Dr. Mateu Scheid
- 2 **Processo: AIRE 17364/1999.8 (ED-ROHC 352945/1997.3)**
 Agravante(s): Bruno Nardini Feola
 Agravado(s) : **Adalto de Souza e Outros e Moacir da Silva**
Aos Agravados
- 3 **Processo: AIRE 17402/1999.2 (ED-AIRR 430383/1998.0)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Fausto Vieira Estelita Lins**
Ao Dr. Licurgo Leite Neto
- 4 **Processo: AIRE 17403/1999.7 (ED-AIRR 403690/1997.0)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Dirceu Barszcz**
Ao Dr. João Conceição e Silva
- 5 **Processo: AIRE 17404/1999.1 (ED-ROAR 362333/1997.6)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo**
Ao Dr. José Tôres das Neves
- 6 **Processo: AIRE 17405/1999.6 (AIRR 387269/1997.2)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Mírian Nazareth Fonseca**
À Agravada
- 7 **Processo: AIRE 17461/1999.0 (ED-AG-E-RR 134576/1994.5)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Sergipe**
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 8 **Processo: AIRE 17462/1999.5 (ED-AIRR 410841/1997.0)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região**
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 9 **Processo: AIRE 17463/1999.0 (AG-E-RR 227149/1995.3)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Olívio Stevanato**
Ao Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 10 **Processo: AIRE 17464/1999.4 (ED-AIRR 433735/1998.5)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Rossel Gabriel da Costa**
Ao Dr. Oscar José Hildebrand
- 11 **Processo: AIRE 17465/1999.9 (AIRR 453698/1998.2)**
 Agravante(s): QGT - Empreendimentos e Construções Ltda.
 Agravado(s) : **Adão Luiz da Silva**
À Dra. Solange Lopes de Souza
- 12 **Processo: AIRE 17467/1999.8 (ED-AG-E-RR 269883/1996.1)**
 Agravante(s): Enesa - Engenharia S.A.
 Agravado(s) : **Nilton Pereira de Souza**
Ao Dr. Florentino Osvaldo da Silva
- 13 **Processo: AIRE 17468/1999.2 (AG-E-RR 304743/1996.5)**
 Agravante(s): Enesa - Engenharia S.A.
 Agravado(s) : **Edesio Alves da Costa**
Ao Agravado
- 14 **Processo: AIRE 17555/1999.0 (ED-ROAR 279307/1996.4)**
 Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
 Agravado(s) : **Banco Francês e Brasileiro S.A.**
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 15 **Processo: AIRE 17628/1999.3 (ED-E-RR 235384/1995.3)**
 Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda.
 Agravado(s) : **Sindicato dos Metalúrgicos do ABC**
Ao Dr. João Luiz França Barreto
- 16 **Processo: AIRE 17673/1999.8 (ED-AR 349008/1997.4)**
 Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
 Agravado(s) : **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região**
Ao Dr. José Tôres das Neves
- 17 **Processo: AIRE 17675/1999.7 (ED-ROAR 390662/1997.1)**
 Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos
 Agravado(s) : **Banco do Brasil S.A.**
Ao Dr. Vítor Augusto Ribeiro Coelho
- 18 **Processo: AIRE 17676/1999.1 (AG-RR 255874/1996.9)**
 Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca
 Agravado(s) : **Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA**
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 19 **Processo: AIRE 17677/1999.6 (ED-AG-E-RR 173791/1995.8)**
 Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco
 Agravado(s) : **Banco do Brasil S.A.**
Ao Dr. Luiz de França Pinheiro Torres
- 20 **Processo: AIRE 17679/1999.5 (ED-AIRR 422468/1998.0)**
 Agravante(s): Sindicato Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília
 Agravado(s) : **Banco Francês e Brasileiro S.A.**
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 21 **Processo: AIRE 17680/1999.0 (ED-E-RR 127193/1994.2)**
 Agravante(s): Sérgio Campos
 Agravado(s) : **Banco Real S.A. e Outra**
À Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 22 **Processo: AIRE 17681/1999.4 (ED-ROAR 327437/1996.9)**
 Agravante(s): Cláudio Rogério de Mello e Outra
 Agravado(s) : **Credicard S.A. - Administradora de Cartões de Crédito**
Ao Dr. Carlane Torres Gomes de Sá
- 23 **Processo: AIRE 17682/1999.9 (ED-ROAA 488201/1998.8)**
 Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal
 Agravado(s) : **Ministério Público do Trabalho da 10 Região**
Ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso
- 24 **Processo: AIRE 17684/1999.8 (ED-ROAR 311678/1996.9)**
 Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre
 Agravado(s) : **Caixa Econômica Federal - CEF**
À Dra. Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos
- 25 **Processo: AIRE 17701/1999.7 (AG-E-RR 272602/1996.7)**
 Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ijuí
 Agravado(s) : **Banco Bradesco S.A.**
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 26 **Processo: AIRE 17704/1999.0 (AG-E-RR 262640/1996.7)**
 Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
 Agravado(s) : **Banco Mercantil de Investimentos S.A.**
Ao Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins

- 27 **Processo:** AIRE 17776/1999.8 (AG-E-RR 290871/1996.4)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Agravado(s) : Banco Francês e Brasileiro S.A.
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 28 **Processo:** AIRE 17809/1999.0 (AG-E-RR 377045/1997.0)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Teresópolis
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Ao Dr. Rogério Avelar
- 29 **Processo:** AIRE 17819/1999.5 (ED-ED-AA 334541/1996.2)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas
Agravado(s) : Ministério Público do Trabalho
Ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrochi Basso
- 30 **Processo:** AIRE 17823/1999.3 (ED-ROAR 341928/1997.1)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sousa
Agravado(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Ao Dr. Vera Lúcia Gila Piedade
- 31 **Processo:** AIRE 17825/1999.2 (AG-E-AIRR 324532/1996.4)
Agravante(s): Rockwell Braseixos S.A.
Agravado(s) : Cicero Severino dos Santos
Ao Dr. Laércio Lopes da Silva
- 32 **Processo:** AIRE 17828/1999.6 (E-RR 202534/1995.2)
Agravante(s): União Federal
Agravado(s) : Mari Sueli Souza e Outros
À Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 33 **Processo:** AIRE 17831/1999.0 (AIRR 454055/1998.7)
Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Augusto François Pouchain Júnior
Ao Dr. Carlos Frederico Martins Viana
- 34 **Processo:** AIRE 17841/1999.5 (ED-E-RR 127234/1994.6)
Agravante(s): Moacir Borges da Silva e Outro
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Ao Procurador Dr. Ricardo Antônio Lucas Camargo
- 35 **Processo:** AIRE 17842/1999.0 (AG-E-AIRR 329000/1996.0)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Delano Nunes e Outros
À Dra. Geralda Ione Rodrigues Freire Luz
- 36 **Processo:** AIRE 17843/1999.4 (ED-AIRR 428198/1998.5)
Agravante(s): Raimundo Vieira da Cruz
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Ao Dr. Nilton Correia
- 37 **Processo:** AIRE 17844/1999.9 (AG-E-RR 246767/1996.2)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Demócrito Pinheiro Arabites e Outros
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 38 **Processo:** AIRE 17845/1999.3 (E-RR 262534/1996.8)
Agravante(s): Companhia Docas do Pará - CDP
Agravado(s) : Moacir Araújo Correa
Ao Dr. Antônio Carlos B Filho
- 39 **Processo:** AIRE 17846/1999.8 (AG-E-AIRR 395582/1997.7)
Agravante(s): Ford Brasil Ltda.
Agravado(s) : Mário Correa Silvério e Outro
Aos Agravados
- 40 **Processo:** AIRE 17847/1999.2 (ED-MC 210445/1995.7)
Agravante(s): Emílio da Rosa Cruz e Outros
Agravado(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Ao Procurador Dr. Francisco Rocha dos Santos
- 41 **Processo:** AIRE 17849/1999.1 (AG-RR 307190/1996.0)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : César Roberto Rodrigues
À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- 42 **Processo:** AIRE 17850/1999.6 (AG-E-RR 221932/1995.7)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Fátima Solange Ferreira da Silva
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 43 **Processo:** AIRE 17851/1999.0 (ED-AIRR 428053/1998.3)
Agravante(s): Rádio Sudoeste FM Ltda.
Agravado(s) : Luiz Fernando Dib
Ao Dr. Elbes Mendonça de Abreu
- 44 **Processo:** AIRE 17852/1999.5 (AG-RR 189643/1995.2)
Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
- Agravado(s) :** Marcos Romeu Thirion
À Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
- 45 **Processo:** AIRE 17856/1999.3 (AIRR 456086/1998.7)
Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Marcelino Alves da Rocha
À Dra. Andréa Medeiros Maciel
- 46 **Processo:** AIRE 17859/1999.7 (AIRR 452418/1998.9)
Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Agravado(s) : Cleverson Stanczyk Sagaz
Ao Dr. Álvaro Eiji Nakashima
- 47 **Processo:** AIRE 17860/1999.1 (AG-E-AIRR 367753/1997.9)
Agravante(s): Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC
Agravado(s) : Marcos Augusto Aquino de Castro
Ao Dr. Magui Parentoni Martins
- 48 **Processo:** AIRE 17861/1999.6 (ED-AG-AIRR 365102/1997.7)
Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravado(s) : Manoel José Fernandes
Ao Dr. Adilso da Silva Machado
- 49 **Processo:** AIRE 17862/1999.0 (ED-E-AIRR 306446/1996.9)
Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Maria Lúcia Alves da Siqueira
Ao Dr. Rubens de Almeida Arbelli
- 50 **Processo:** AIRE 17863/1999.5 (ED-AG-E-AIRR 340500/1997.5)
Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Agravado(s) : José Francisco de Andrade e outros
Ao Dr. Paulo Luiz Gameleira
- 51 **Processo:** AIRE 17864/1999.0 (ED-AG-RR 286980/1996.0)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Nilda de Fátima Ferreira
Ao Dr. Antônio Marcos S. Rodrigues
- 52 **Processo:** AIRE 17865/1999.4 (AIRR 440788/1998.7)
Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : Edmir José dos Santos e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 53 **Processo:** AIRE 17866/1999.9 (AG-E-AIRR 321431/1996.0)
Agravante(s): Banco Real S.A.
Agravado(s) : Aristides Félix de Sá Pereira
Ao Agravado
- 54 **Processo:** AIRE 17867/1999.3 (E-AIRR 332749/1996.2)
Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo
Agravado(s) : Marco Antônio Gasparetti Garrido
Ao Agravado
- 55 **Processo:** AIRE 17868/1999.8 (ED-AIRR 418988/1998.7)
Agravante(s): Banco América do Sul S.A.
Agravado(s) : Sandra Nicoli e Outros
Ao Dr. João Batista Sampaio
- 56 **Processo:** AIRE 17869/1999.2 (AIRR 406346/1997.1)
Agravante(s): Cia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s) : Raimundo Nonato Paixão Teixeira
Ao Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 57 **Processo:** AIRE 17870/1999.7 (AIRR 452103/1998.0)
Agravante(s): Acyr Eiras e Outro
Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Ao Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira
- 58 **Processo:** AIRE 17888/1999.9 (AG-E-AIRR 321189/1996.9)
Agravante(s): Isaac Motel Zveiter
Agravado(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A. e Outra
Ao Dr. João Baptista Lousada Câmara
- 59 **Processo:** AIRE 17889/1999.3 (AG-E-RR 222248/1995.5)
Agravante(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Agravado(s) : Aristides de Araújo Evaristo Rosa e Outros
Ao Dr. Francisco A. Giffoni Neto
- 60 **Processo:** AIRE 17892/1999.7 (ED-AIRR 381058/1997.5)
Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A.
Agravado(s) : Antônio Carlos Zufelato
Ao Dr. Amauri Griffo
- 61 **Processo:** AIRE 17895/1999.0 (AG-E-RR 254857/1996.8)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bagé
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 62 **Processo:** AIRE 17896/1999.5 (AG-E-AIRR 413999/1998.3)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s) : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará
Ao Dr. Otávio Oliveira da Silva

- 63 **Processo:** AIRE 17897/1999.0 (AG-E-RR 229818/1995.6)
Agravante(s): Petroflex Indústria e Comércio S.A.
Agravado(s) : Varlei Francisco Bruno e Outros
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 64 **Processo:** AIRE 17898/1999.4 (ED-AIRR 386860/1997.6)
Agravante(s): Ana Cristina Sampaio de Cerqueira Rego
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 65 **Processo:** AIRE 17899/1999.9 (AG-E-RR 265643/1996.0)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Ao Dr. Robinson Neves Filho
- 66 **Processo:** AIRE 17900/1999.5 (ED-ED-AG-MC 103389/1994.5)
Agravante(s): Antônio Andrade de Moura Júnior e Outros
Agravado(s) : Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT
Ao Dr. Antônio Cleto Gomes
- 67 **Processo:** AIRE 17901/1999.0 (AIRR 401008/1997.2)
Agravante(s): União Federal (Extinto BNCC)
Agravado(s) : Lázaro Pires da Silva
Ao Dr. Nilton Correia
- 68 **Processo:** AIRE 17903/1999.9 (AG-E-AIRR 391532/1997.9)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s) : Carlos Hamburg Machado e Outro
Ao Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 69 **Processo:** AIRE 17904/1999.3 (AIRR 466577/1998.0)
Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : Jurandir Garcia Gomes
Ao Dr. Núbia Helena Alves Cordovil
- 70 **Processo:** AIRE 17905/1999.8 (AG-E-RR 391852/1997.4)
Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s) : Josias Soares
Ao Dr. Angelito Porto Corrêa de Mello Filho
- 71 **Processo:** AIRE 17906/1999.2 (ED-AG-E-RR 190060/1995.0)
Agravante(s): Álvaro Pereira Lopes e Outros
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Ao Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 72 **Processo:** AIRE 17907/1999.7 (AG-RR 306014/1996.1)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Agravado(s) : Banco Banorte S.A.
Ao Dr. Nilton Correia
- 73 **Processo:** AIRE 17908/1999.1 (AG-E-ED-RR 280074/1996.7)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : João Feitosa dos Santos
Ao Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho
- 74 **Processo:** AIRE 17909/1999.6 (ED-E-RR 248170/1996.7)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : João Honório dos Santos
Ao Dr. Celso Aquino Ribeiro
- 75 **Processo:** AIRE 17912/1999.0 (E-RR 189322/1995.3)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Altamar Valdenir Moraes Leal
À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- 76 **Processo:** AIRE 17913/1999.4 (AG-E-RR 380803/1997.1)
Agravante(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Agravado(s) : Amilson Pires de Almeida
Ao Dr. Rogério Faria Pimentel
- 77 **Processo:** AIRE 17914/1999.9 (ED-AIRR 439450/1998.8)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Durval de Almeida
Ao Dr. Léverson Bastos Dutra
- 78 **Processo:** AIRE 17915/1999.3 (E-RR 263437/1996.2)
Agravante(s): Rosa Maria Benassi Martinelli
Agravado(s) : Serviço Social da Indústria - SESI
Ao Dr. Sérgio Francisco Coimbra Magalhães
- 79 **Processo:** AIRE 17917/1999.2 (E-RR 176321/1995.6)
Agravante(s): União Federal
Agravado(s) : Gentil Cunegundes da Silva Neto
À Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 80 **Processo:** AIRE 17918/1999.7 (AG-E-AIRR 315283/1996.1)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Miguel Vargas Filho e Outro
Aos Agravados
- 81 **Processo:** AIRE 17919/1999.1 (E-RR 265721/1996.4)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : José Antônio de Araújo
Ao Dr. Décio Marino de Jesus
- 82 **Processo:** AIRE 17920/1999.6 (AIRR 478685/1998.3)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Roberto Mendes Rosa
Ao Agravado
- 83 **Processo:** AIRE 17921/1999.0 (E-RR 217812/1995.0)
Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, Fabricação e Distribuição em Panificação e Confeitaria (Padeiros e Confeiteiros), Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos de Cacau, e Balas, e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias, Temperos e Condimentos e do Mate de Porto Alegre
Agravado(s) : Lacesa S.A. - Indústria de Laticínios
À Dra. Selena Maria Bujak
- 84 **Processo:** AIRE 17922/1999.5 (AG-E-RR 193518/1995.0)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Marlene Escouto da Luz
À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- 85 **Processo:** AIRE 17924/1999.4 (ED-AG-E-AIRR 335541/1997.1)
Agravante(s): Tyrol Indústria Têxtil Ltda.
Agravado(s) : Clóvis José Bortot
Ao Dr. Carlos H. Ferreira
- 86 **Processo:** AIRE 17926/1999.3 (E-RR 139226/1994.9)
Agravante(s): Município de Curitiba
Agravado(s) : Valeria Cristina de Oliveira
Ao Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
- 87 **Processo:** AIRE 17927/1999.8 (AG-E-RR 291744/1996.9)
Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Agravado(s) : JH Santos S.A. - Comércio e Indústria
À Dra. Helena Amisani
- 88 **Processo:** AIRE 17928/1999.2 (AG-E-RR 184451/1995.5)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Walter Leão Guimarães e Outro
Ao Dr. Milton Carrijo Galvão
- 89 **Processo:** AIRE 17930/1999.1 (AG-E-RR 180540/1995.1)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Silvia de Almeida de Azambuja
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 90 **Processo:** AIRE 17931/1999.6 (ED-AIRR 430281/1998.7)
Agravante(s): Indústria de Papel Guará Ltda.
Agravado(s) : Hélio Cassiano dos Santos e Outros
Ao Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho
- 91 **Processo:** AIRE 17933/1999.5 (E-ED-RR 161103/1995.1)
Agravante(s): Antônio Barnabe Ferreira de Souza e Outros
Agravado(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes (Setran)
À Procuradora Dra. Carmem Lúcia Mendes Cunha
- 92 **Processo:** AIRE 17934/1999.0 (AG-E-RR 289586/1996.4)
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Márcio de Souza Longuinho
À Dra. Ângela Maria Mendes
- 93 **Processo:** AIRE 17936/1999.9 (ED-AG-E-RR 382874/1997.0)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Alcemir Gomes da Silva e Outros
Ao Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade
- 94 **Processo:** AIRE 17937/1999.3 (AG-E-RR 402473/1997.4)
Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição
Agravado(s) : Oswaldo Bueno Bicaletto
À Dra. Cristina Maria Paiva da Silva
- 95 **Processo:** AIRE 17938/1999.8 (ED-AIRR 431991/1998.6)
Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s) : Ademar Bento da Costa
Ao Agravado
- 96 **Processo:** AIRE 17939/1999.2 (AIRR 398886/1997.7)
Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Agravado(s) : Maria das Graças Ferraz de Figueiredo
Ao Dr. Olympio Moraes Júnior
- 97 **Processo:** AIRE 17940/1999.7 (ED-AG-E-AIRR 373626/1997.2)
Agravante(s): Banco Nacional S.A. e Outro
Agravado(s) : Nelson Yukio Sinzato
À Dra. Luciana Regina Eugênio

- 98 **Processo:** AIRE 17941/1999.1 (ED-AIRR 419926/1998.9)
Agravante(s): José Cláudio Zioli
Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A.
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 99 **Processo:** AIRE 17942/1999.6 (ED-AG-E-AIRR 320386/1996.1)
Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s): Bernhard Baumann
Ao Dr. Marcelo Pedro Monteiro
- 100 **Processo:** AIRE 17943/1999.0 (AG-E-RR 191209/1995.4)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s): Nilo Dias Cabral
À Dra. Ruth D'Agostini
- 101 **Processo:** AIRE 17944/1999.5 (AG-E-RR 297005/1996.0)
Agravante(s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
Agravado(s): José Rodrigues
Ao Dr. Pedro Zacarias de M. Ferreira
- 102 **Processo:** AIRE 17945/1999.0 (ED-AIRR 407165/1997.2)
Agravante(s): Companhia Hóteis Palace
Agravado(s): Manoel Silvino
Ao Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan
- 103 **Processo:** AIRE 17946/1999.4 (AG-E-RR 266445/1996.2)
Agravante(s): Município de Osasco
Agravado(s): Mário Aparecido de Souza
Ao Dr. Albertino Souza Oliva
- 104 **Processo:** AIRE 17947/1999.9 (AIRR 453455/1998.2)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Agravado(s): João Maximiano Mendes
Ao Agravado
- 105 **Processo:** AIRE 17948/1999.3 (AIRR 371722/1997.0)
Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s): Carlos Alípio Dias da Silva e Outros
Aos Agravados
- 106 **Processo:** AIRE 17949/1999.8 (AIRR 440812/1998.9)
Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s): Ary Coelho e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 107 **Processo:** AIRE 17950/1999.2 (AG-E-AIRR 392996/1997.9)
Agravante(s): Elaine Viegas Machado e Outros
Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Ao Dr. Rogério Avelar
- 108 **Processo:** AIRE 17951/1999.7 (AG-E-RR 181789/1995.7)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s): Paulino Francisco dos Santos Pereira
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 109 **Processo:** AIRE 17952/1999.1 (AIRR 469252/1998.6)
Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s): Maria do Socorro Pontes de Andrade e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 110 **Processo:** AIRE 17953/1999.6 (ED-AIRR 434357/1998.6)
Agravante(s): Maria Lúcia Lopes
Agravado(s): União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC
À Agravada
- 111 **Processo:** AIRE 17954/1999.0 (ED-AG-E-AIRR 332478/1996.9)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s): Paulo Roberto da Silva (Espólio De)
Ao Agravado
- 112 **Processo:** AIRE 17955/1999.5 (AG-E-AIRR 418919/1998.9)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Ao Dr. João José Soares Geraldo
- 113 **Processo:** AIRE 17956/1999.0 (ED-AIRR 436766/1998.1)
Agravante(s): Cargill Agrícola S.A.
Agravado(s): Nelson Ayres Iervolino
Ao Agravado
- 114 **Processo:** AIRE 17957/1999.4 (AG-E-RR 208442/1995.8)
Agravante(s): Isaque Pereira Lima
Agravado(s): Município de Juazeiro
Ao Agravado
- 115 **Processo:** AIRE 17959/1999.3 (E-RR 146718/1994.3)
Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS)
Agravado(s): Fátima de Araújo Monti
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 116 **Processo:** AIRE 17960/1999.8 (AG-E-RR 284618/1996.6)
Agravante(s): Maria da Glória de Santana
- Agravado(s): Município de Juazeiro
Ao Agravado
- 117 **Processo:** AIRE 17961/1999.2 (ED-AIRR 452392/1998.8)
Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s): Neide Coelho
À Agravada
- 118 **Processo:** AIRE 17963/1999.1 (ED-E-RR 255083/1996.4)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s): Maria Amélia Rodrigues da Silva Guimarães
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 119 **Processo:** AIRE 17964/1999.6 (ED-ROAR 317589/1996.7)
Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Rio Grande do Sul
Agravado(s): Banrisul Processamento de Dados Ltda.
À Dra. Fátima Coutinho Ricciardi
- 120 **Processo:** AIRE 17965/1999.0 (ED-AIRR 341772/1997.1)
Agravante(s): Moisés da Silva
Agravado(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
Ao Dr. Felisberto Vilmar Cardoso
- 121 **Processo:** AIRE 17966/1999.5 (AG-E-AIRR 428699/1998.6)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Ao Dr. João José Soares Geraldo
- 122 **Processo:** AIRE 17967/1999.0 (ED-AIRR 418995/1998.0)
Agravante(s): Banco Real S.A.
Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 123 **Processo:** AIRE 17968/1999.4 (ROAR 302931/1996.9)
Agravante(s): Colorobbia Brasileira Produtos para Cerâmica Ltda.
Agravado(s): Geraula Gaspar Ferreira
Ao Agravado
- 124 **Processo:** AIRE 17969/1999.9 (ED-AIRR 439378/1998.0)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s): Abilio dos Santos
Ao Agravado
- 125 **Processo:** AIRE 17970/1999.3 (AG-E-RR 278206/1996.8)
Agravante(s): Banco Nacional S.A.
Agravado(s): Marcelo Cândido da Costa
Ao Dr. Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda
- 126 **Processo:** AIRE 17971/1999.8 (AG-E-RR 73846/1993.3)
Agravante(s): César Sarzi Neto
Agravado(s): Banco Meridional do Brasil S.A.
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 127 **Processo:** AIRE 17972/1999.2 (AG-E-RR 229881/1995.7)
Agravante(s): Wagner Roberto Santos Lima
Agravado(s): Município de Juazeiro
Ao Agravado
- 128 **Processo:** AIRE 17973/1999.7 (E-RR 262138/1996.7)
Agravante(s): José Geraldo Giostri
Agravado(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Ao Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 129 **Processo:** AIRE 17974/1999.1 (ED-AG-E-RR 240741/1996.9)
Agravante(s): Benedito Soares da Silva
Agravado(s): Município de Juazeiro
Ao Agravado
- 130 **Processo:** AIRE 17975/1999.6 (AG-E-AIRR 406162/1997.5)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Ao Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 131 **Processo:** AIRE 17976/1999.0 (AG-E-AIRR 406163/1997.9)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Ao Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 132 **Processo:** AIRE 17977/1999.5 (ED-AIRR 439547/1998.4)
Agravante(s): Construtora PCL Ltda.
Agravado(s): Jaime Barreto dos Santos
Ao Agravado
- 133 **Processo:** AIRE 17978/1999.0 (AG-E-RR 286750/1996.0)
Agravante(s): Israel de Paula Ribeiro
Agravado(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Ao Dr. Nilton Correia

- 134 **Processo:** AIRE 17979/1999.4 (AIRR 376199/1997.7)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Agravado(s) : Nelson Iber
Ao Agravado
- 135 **Processo:** AIRE 17980/1999.9 (AIRR 453452/1998.1)
Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Agravado(s) : Nildo Dias Moraes
Ao Dr. Gilberto Ribas de Campos
- 136 **Processo:** AIRE 17981/1999.3 (AG-E-RR 208435/1995.7)
Agravante(s): José Carlos Dias de Almeida
Agravado(s) : Município de Juazeiro
Ao Agravado
- 137 **Processo:** AIRE 17982/1999.8 (ED-RR 253943/1996.3)
Agravante(s): Companhia Docas do Ceará
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados de Empresas de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará
Ao Dr. Luiz Souto Teixeira
- 138 **Processo:** AIRE 17983/1999.2 (AIRR 469816/1998.5)
Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição
Agravado(s) : Ester Rocha Karas
Ao Dr. Ivo Harry Celli Júnior
- 139 **Processo:** AIRE 17984/1999.7 (ED-AIRR 432506/1998.8)
Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s) : José Carlos Bento
Ao Agravado
- 140 **Processo:** AIRE 17985/1999.1 (ED-AIRR 441991/1998.3)
Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s) : José Augusto Gomes de Souza
Ao Agravado
- 141 **Processo:** AIRE 17986/1999.6 (AIRR 477723/1998.8)
Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s) : Antônio Augusto Muller de Oliveira
Ao Agravado
- 142 **Processo:** AIRE 17987/1999.0 (AIRR 462300/1998.7)
Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A.
Agravado(s) : Santolina de Oliveira Faustino
Ao Dr. Prudente José Silveira Mello
- 143 **Processo:** AIRE 17988/1999.5 (AIRR 458589/1998.8)
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Humberto Ferreira de Souza
À Dra. Sandra Amaral Lopes
- 144 **Processo:** AIRE 17989/1999.0 (ED-AIRR 450703/1998.0)
Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s) : Patricia Raiz Teixeira
À Agravada
- 145 **Processo:** AIRE 17990/1999.4 (E-AIRR 314471/1996.6)
Agravante(s): Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.
Agravado(s) : Marcondes Holanda Diniz
Ao Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros
- 146 **Processo:** AIRE 17991/1999.9 (AG-E-AIRR 392997/1997.2)
Agravante(s): Alexandre Petrin e Outros
Agravado(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Ao Agravado
- 147 **Processo:** AIRE 17992/1999.3 (AIRR 462103/1998.7)
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Juarez Moreira de Souza
Ao Dr. Márcio Augusto Santiago
- 148 **Processo:** AIRE 17994/1999.2 (ED-AIRR 434438/1998.6)
Agravante(s): Circulo do Livro S.A.
Agravado(s) : José Maria Rodrigues
À Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro
- 149 **Processo:** AIRE 17996/1999.1 (ED-AIRR 418235/1998.5)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Marcelo Kempa
Ao Agravado
- 150 **Processo:** AIRE 17997/1999.6 (AIRR 452417/1998.5)
Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Agravado(s) : Ivete Cozdeiro Gonçalves
Ao Dr. Luiz Antônio de Souza
- 151 **Processo:** AIRE 17998/1999.0 (AG-E-RR 267059/1996.1)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Ao Dr. Robinson Neves Filho
- 152 **Processo:** AIRE 17999/1999.5 (AIRR 446990/1998.1)
Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
- Agravado(s) : Mário César May Effting
Ao Dr. Prudente José Silveira Mello
- 153 **Processo:** AIRE 18000/1999.5 (ED-AIRR 428038/1998.2)
Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Agravado(s) : João Basto Filho
Ao Agravado
- 154 **Processo:** AIRE 18001/1999.0 (ED-AG-E-RR 208439/1995.6)
Agravante(s): Antônio Luiz Filho
Agravado(s) : Município de Juazeiro
Ao Agravado
- 155 **Processo:** AIRE 18002/1999.4 (AG-E-RR 280211/1996.6)
Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Rio Grande do Sul
Agravado(s) : Esso Brasileira de Petróleo Ltda.
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 156 **Processo:** AIRE 18003/1999.9 (AG-E-RR 206787/1995.9)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Hêlio Vasconcelos de Oliveira e Outro
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 157 **Processo:** AIRE 18004/1999.3 (ED-AIRR 419016/1998.5)
Agravante(s): Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Agravado(s) : Raul Lourenço de Paiva
Ao Dr. José Rodrigues
- 158 **Processo:** AIRE 18005/1999.8 (AG-E-RR 274877/1996.0)
Agravante(s): Município de Osasco
Agravado(s) : Rosinei de Oliveira Souza
Ao Dr. Albertino Souza Oliva
- 159 **Processo:** AIRE 18006/1999.2 (AIRR 456666/1998.0)
Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Agravado(s) : Paulo Roberto Alves de Souza
Ao Dr. Aloísio Carlos Marcotti
- 160 **Processo:** AIRE 18007/1999.7 (AG-E-RR 238026/1995.5)
Agravante(s): José Valter Santos
Agravado(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 161 **Processo:** AIRE 18008/1999.1 (AIRR 393119/1997.6)
Agravante(s): Jari Celulose S.A.
Agravado(s) : Gilson Paulo Sérgio de Lima
Ao Agravado
- 162 **Processo:** AIRE 18009/1999.6 (ED-AG-E-AIRR 332481/1996.1)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Inês Teresinha Zaziki Rossatto
À Agravada
- 163 **Processo:** AIRE 18010/1999.0 (AG-E-RR 220767/1995.6)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Antônio Velleda Rocca
À Dra. Luciana Martins Barbosa
- 164 **Processo:** AIRE 18011/1999.5 (RR 507354/1998.0)
Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Agravado(s) : Osvaldo Grassi
Ao Dr. Adriano Vissotto Previdelli
- 165 **Processo:** AIRE 18012/1999.0 (AIRR 449382/1998.0)
Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s) : Paulo Ricardo da Rosa Lopes
Ao Dr. César Antônio Sassi
- 166 **Processo:** AIRE 18013/1999.4 (AG-E-RR 459164/1998.5)
Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Sílvia Irineu de Oliveira e Massa Falida do Hospital Zona Sul S.A.
Às Agravadas
- 167 **Processo:** AIRE 18014/1999.9 (ED-AG-E-RR 258554/1996.9)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Manoel de Souza Lourenço
À Dra. Maria Neide Marcelino
- 168 **Processo:** AIRE 18015/1999.3 (AIRR 448723/1998.2)
Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Agravado(s) : Ini Stela Schaffer
Ao Dr. Cristy Haddad Figueira
- 169 **Processo:** AIRE 18017/1999.2 (ED-AIRR 419009/1998.1)
Agravante(s): Fernando Luiz Diniz do Rego Monteiro
Agravado(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Ao Dr. Luiz Grato David
- 170 **Processo:** AIRE 18018/1999.7 (AG-E-RR 274668/1996.4)
Agravante(s): Município de Osasco

- Agravado(s) : Gileno Serafim dos Santos
À Dra. Márcia Rúbia Souza Cardoso Alves
- 171 Processo: AIRE 18019/1999.1 (AIRR 469247/1998.0)
Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : Affonso Domingos de Barros e Outros
Ao Dr. Mariel Bezerra do Nascimento
- 172 Processo: AIRE 18020/1999.6 (AG-E-RR 488138/1998.1)
Agravante(s): Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.
Agravado(s) : Divino dos Reis Rodrigues
Ao Agravado
- 173 Processo: AIRE 18021/1999.0 (RR 304279/1996.3)
Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agravado(s) : Elizabete Forcetto
Ao Dr. Paulo Donizeti da Silva
- 174 Processo: AIRE 18022/1999.5 (E-RR 197829/1995.4)
Agravante(s): União Federal
Agravado(s) : Maria Gonzaga de Sousa
À Dra. Maria Terezinha de Almeida Lara
- 175 Processo: AIRE 18036/1999.9 (ED-AG-E-RR 300264/1996.5)
Agravante(s): Banco do Brasil S.A.
Agravado(s) : Valnei Aparecido dos Santos e Outros
Ao Dr. Sérgio Tozetto
- 176 Processo: AIRE 18047/1999.9 (ED-RODC 426168/1998.9)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo
Agravado(s) : Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ; Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Outros; Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo; Sindicato da Indústria de Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP; Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo - SINDINSTAL; Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento, de Linhas, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Não Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo - SINDITÊXTIL; Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibras e Aglomerados de Madeira no Estado de São Paulo; Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo e Outro; Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo; Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER; Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro; Federação das Indústrias de São Paulo - FIESP e Outros; Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON; e Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Aos Drs. Maria Luíza Dias Mukai, Pedro Teixeira Coelho, Luiz Gonçalves, Cláudio dos Santos, José Ângelo Gurzoni, Marcelo Guimarães Moraes, Cassius Marcellus Zomignani, Jimir Doniak Júnior, Jayme Borges Gambôa, Vera Lúcia dos Santos Menezes, Rubens Augusto C. de Moraes, Elimara Aparecida Assad Sallum e ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso
- 177 Processo: AIRE 18048/1999.3 (AG-E-RR 112749/1994.8)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Júlio Silveira e Outro
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 178 Processo: AIRE 18049/1999.8 (ED-ROMS 344331/1997.7)
Agravante(s): Santista Alimentos S.A.
Agravado(s) : Bruno de Santis
Ao Dr. Domingos Palmieri
- 179 Processo: AIRE 18050/1999.2 (AG-E-RR 270235/1996.4)
Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Agravado(s) : Adenir de Mello e Outro
Ao Dr. Érico Mendes de Oliveira
- 180 Processo: AIRE 18051/1999.7 (AIRR 405721/1997.0)
Agravante(s): Aracruz Celulose S.A.
Agravado(s) : José Cividanis Silva
Ao Dr. Jerônimo Gontijo de Brito
- 181 Processo: AIRE 18052/1999.1 (AIRR 456640/1998.0)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Agravado(s) : Pedro Augusto Nascimento
Ao Agravado
- 182 Processo: AIRE 18053/1999.6 (ED-AIRR 356590/1997.1)
Agravante(s): Gráfica Muto Ltda.
Agravado(s) : Ronaldo Raimundo Fontes
Ao Dr. João Carlos Costa Leite
- 183 Processo: AIRE 18054/1999.0 (ED-E-AIRR 308321/1996.5)
Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A.
Agravado(s) : Marco Antônio Pisanelli
Ao Dr. Renato Rua de Almeida
- 184 Processo: AIRE 18055/1999.5 (AG-E-AIRR 367577/1997.1)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Eneid Trindade das Neves e Outros
Aos Agravados
- 185 Processo: AIRE 18056/1999.0 (ED-AIRR 386742/1997.9)
Agravante(s): Distrito Federal
Agravado(s) : Rosenir Aquino da Costa
Ao Dr. José Nonato da Silva
- 186 Processo: AIRE 18057/1999.4 (ED-E-RR 153527/1994.6)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Santo Antônio Lima da Silveira e Outro
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 187 Processo: AIRE 18059/1999.3 (AIRR 462086/1998.9)
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Levi Sérgio
À Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira
- 188 Processo: AIRE 18060/1999.8 (AIRR 476254/1998.1)
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Jair Euzébio do Nascimento
Ao Dr. Paulo de Tarso Mohallem
- 189 Processo: AIRE 18061/1999.2 (ED-AIRR 445785/1998.8)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : José Carlos Spósito
Ao Agravado
- 190 Processo: AIRE 18062/1999.7 (AG-E-AIRR 414591/1998.9)
Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Ao Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 191 Processo: AIRE 18063/1999.1 (AG-E-RR 291028/1996.6)
Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda
Agravado(s) : Iedo Xisto Panham
Ao Agravado
- 192 Processo: AIRE 18064/1999.6 (AG-E-RR 153392/1994.1)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Maria Carmem Sboglio Fiorio e Outros
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 193 Processo: AIRE 18065/1999.0 (ED-AIRR 409758/1997.4)
Agravante(s): Ivaí - Engenharia de Obras S.A.
Agravado(s) : Isaac Ferreira Pontes
À Dra. Jussara Grando
- 194 Processo: AIRE 18066/1999.5 (AG-E-AIRR 310368/1996.1)
Agravante(s): Ford Brasil Ltda.
Agravado(s) : Júlio Fonseca Leitão e Outros
Ao Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 195 Processo: AIRE 18068/1999.4 (E-RR 217940/1995.0)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Cláudio Francisco Drumn
À Dra. Luciana Martins Barbosa
- 196 Processo: AIRE 18069/1999.9 (AG-E-RR 162820/1995.8)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Delcy Machado Jardim
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 197 Processo: AIRE 18070/1999.3 (AG-E-RR 181798/1995.3)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : João Balbino da Silva
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 198 Processo: AIRE 18071/1999.8 (AG-E-RR 195031/1995.3)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Maria Nazareth de Moraes Marques
À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- 199 Processo: AIRE 18073/1999.7 (E-RR 269908/1996.8)
Agravante(s): Comercial de Loterias Ltda. e Outra
Agravado(s) : Tonino Pandolfo
Ao Dr. José Domingos de Sordi
- 200 Processo: AIRE 18075/1999.6 (AG-E-RR 282440/1996.3)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 201 Processo: AIRE 18076/1999.0 (AG-E-AIRR 427460/1998.2)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

- Agravado(s) : Ilka Alcina Menegas Vidor
À Agravada**
- 202 Processo: AIRE 18077/1999.5 (ED-AG-E-RR 274932/1996.6)**
Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
À Dra. Alexandra Carvalho da Rocha
- 203 Processo: AIRE 18078/1999.0 (AG-E-RR 300602/1996.2)**
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Agravado(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 204 Processo: AIRE 18080/1999.9 (AIRR 472261/1998.0)**
Agravante(s): Banco América do Sul S.A.
Agravado(s) : Antônio Cardoso Bruno
Ao Agravado
- 205 Processo: AIRE 18082/1999.8 (ED-AIRR 439453/1998.9)**
Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de João Monlevade
Agravado(s) : Sobremetal Ltda. - Recuperação de Metais
À Agravada
- 206 Processo: AIRE 18083/1999.2 (AIRR 477716/1998.4)**
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Ostaviano Campos de Bittencourt
Ao Dr. Milton Carrijo Galvão
- 207 Processo: AIRE 18084/1999.7 (ED-ROAR 285162/1996.6)**
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense
Agravado(s) : Banco Real S.A.
À Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 208 Processo: AIRE 18085/1999.1 (AIRR 444321/1998.8)**
Agravante(s): Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Alba Regina Amaral Ebert e Outros
À Dra. Vera Lúcia Cardoso
- 209 Processo: AIRE 18086/1999.6 (ED-RODC 426643/1998.9)**
Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Caçador
Agravado(s) : Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Ao Dr. Samuel Carlos Lima
- 210 Processo: AIRE 18087/1999.0 (AG-E-AIRR 387226/1997.3)**
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Ednelson Silva Vítor
Ao Dr. Agmar Tavares da Silva
- 211 Processo: AIRE 18088/1999.5 (AIRR 476248/1998.1)**
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Fernando Luzia Batista
Ao Dr. Fernando José de Oliveira
- 212 Processo: AIRE 18089/1999.0 (AIRR 476245/1998.0)**
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Ailton Gonçalves de Jesus
Ao Dr. Enaldo de Paiva
- 213 Processo: AIRE 18090/1999.4 (ED-E-RR 240591/1996.5)**
Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema
À Dra. Luciana Martins Barbosa
- 214 Processo: AIRE 18091/1999.9 (AG-E-RR 340284/1997.0)**
Agravante(s): Maria Sancha das Mercês
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 215 Processo: AIRE 18092/1999.3 (AG-E-AIRR 438632/1998.0)**
Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Agravado(s) : Sérgio Machado da Costa
Ao Agravado
- 216 Processo: AIRE 18093/1999.8 (AG-RR 300394/1996.0)**
Agravante(s): Antônio Sérgio Mendes
Agravado(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 217 Processo: AIRE 18094/1999.2 (ED-RODC 472470/1998.1)**
Agravante(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado da Bahia - SEVEVIPRO
Agravado(s) : Federação das Indústrias do Estado da Bahia e Outros, Sindicato da Indústria Petroquímica e de Resinas Sintéticas no Estado da Bahia - SINPER e
- Outro, SETECEB - Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas do Estado da Bahia e Federação do Comércio do Estado da Bahia e Outros
Aos Drs. José Carlos Moraes Trindade, Luiz Walter Coelho Filho, José Tôres das Neves e Humberto de Figueiredo Machado
- 218 Processo: AIRE 18095/1999.7 (AG-E-RR 191135/1995.9)**
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Gilberto Porto Daneris
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 219 Processo: AIRE 18096/1999.1 (ED-AIRR 450844/1998.7)**
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Emilio da Silva Barcellos
Ao Dr. Milton Carrijo Galvão
- 220 Processo: AIRE 18097/1999.6 (AG-E-RR 164802/1995.1)**
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : José Luiz Ribeiro Vaz
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 221 Processo: AIRE 18098/1999.0 (AG-E-RR 161492/1995.8)**
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Gerson Torrel de Bail
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 222 Processo: AIRE 18099/1999.5 (AG-E-RR 181799/1995.0)**
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Edson Pereira Araújo
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 223 Processo: AIRE 18100/1999.1 (AIRR 466591/1998.8)**
Agravante(s): Nossaterra - N. V. P. Veículos e Peças Ltda. e Outra
Agravado(s) : Carlos Antônio Jorge e Outros
Ao Dr. Roberto A. O. Santos
- 224 Processo: AIRE 18101/1999.6 (AG-E-RR 264998/1996.1)**
Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s) : Paulo Maurício de Mattos
Ao Dr. Angelito Porto Corrêa de Mello Filho
- 225 Processo: AIRE 18102/1999.0 (ED-AG-E-RR 179789/1995.6)**
Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Miguel Fernandes Ramires e Outros
Ao Dr. Eduardo Otávio Albuquerque dos Santos
- 226 Processo: AIRE 18103/1999.5 (AG-E-AIRR 330553/1996.7)**
Agravante(s): Warner (South) Inc
Agravado(s) : Amauri Ruiz
Ao Agravado
- 227 Processo: AIRE 18104/1999.0 (E-RR 264137/1996.4)**
Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Agravado(s) : Paulino Macan
Ao Dr. Érico Mendes de Oliveira
- 228 Processo: AIRE 18105/1999.4 (ROAR 280112/1996.4)**
Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravado(s) : José Ferreira de Souza
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 229 Processo: AIRE 18106/1999.9 (ED-AR 363287/1997.4)**
Agravante(s): União Federal
Agravado(s) : Marilena Pereira de Almeida e Outros
Ao Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
- 230 Processo: AIRE 18107/1999.3 (ED-AIRR 447883/1998.9)**
Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Agravado(s) : Cícero de Sousa Silva
Ao Dr. José Eduardo Batista
- 231 Processo: AIRE 18108/1999.8 (AIRR 458537/1998.8)**
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Cláudio dos Santos
À Dra. Adélia de Souza Fernandes
- 232 Processo: AIRE 18109/1999.2 (AG-E-AIRR 430538/1998.6)**
Agravante(s): Banco Real S.A. e Outro
Agravado(s) : Marco Aurélio Cavioli
À Dra. Cynthia Gateno
- 233 Processo: AIRE 18110/1999.7 (ED-AIRR 436773/1998.5)**
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Reginaldo Amaro Pereira
Ao Dr. Wilson de Oliveira
- 234 Processo: AIRE 18111/1999.1 (ED-ROAR 325458/1996.9)**
Agravante(s): Viação Itapemirim S.A.

- Agravado(s) : Darlant Fernandes da Cunha
Ao Dr. André Francisco Ribeiro Guimarães
- 235 Processo: AIRE 18112/1999.6 (AIRR 469206/1998.8)
Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.
Agravado(s) : Edgar Antônio Gomes
Ao Dr. Márcio Augusto Santiago
- 236 Processo: AIRE 18113/1999.0 (AG-E-AIRR 332449/1996.7)
Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Maria Aparecida Viana Clemente
Ao Dr. Marcelo Pedro Monteiro
- 237 Processo: AIRE 18114/1999.5 (ROAR 403052/1997.6)
Agravante(s): Ronaldo Elias Cordeiro da Costa e Outros
Agravado(s) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
À Procuradora Dra. Maria de Fátima Oliveira
- 238 Processo: AIRE 18116/1999.4 (ED-AIRR 397622/1997.8)
Agravante(s): João Corcínio Ferreira
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 239 Processo: AIRE 18117/1999.9 (AG-E-RR 270274/1996.9)
Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan
Agravado(s) : Sérgio Dagmar Brum e Outros
À Dra. Alexandra Carvalho da Rocha
- 240 Processo: AIRE 18118/1999.3 (RR 493736/1998.2)
Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará
Agravado(s) : Transportes Marituba Ltda.
Ao Dr. Raimundo Barbosa Costa
- 241 Processo: AIRE 18119/1999.8 (ED-AIRR 325033/1996.3)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Vicente José da Silva
À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- 242 Processo: AIRE 18120/1999.2 (AG-E-AIRR 310396/1996.6)
Agravante(s): Ford Brasil Ltda.
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema
À Dra. Luciana Martins Barbosa
- 243 Processo: AIRE 18121/1999.7 (ED-AG-AIRR 344442/1997.0)
Agravante(s): Construtora Tratex S.A.
Agravado(s) : Arnaldo Soares Aroeira
Ao Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho
- 244 Processo: AIRE 18122/1999.1 (ED-AC 471137/1998.6)
Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM
Agravado(s) : Bernardo Lopes de Araújo Filho
Ao Agravado
- 245 Processo: AIRE 18123/1999.6 (AG-E-AIRR 380924/1997.0)
Agravante(s): Banco Bozano Simonsen S.A.
Agravado(s) : Olindo Tesolin Filho
À Dra. Izabel Cristina dos Santos Rubira
- 246 Processo: AIRE 18130/1999.8 (ED-AIRR 432492/1998.9)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 247 Processo: AIRE 18131/1999.2 (ROAR 465777/1998.5)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo André
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Ao Dr. Marcelo Rogério Martins
- 248 Processo: AIRE 18133/1999.1 (AG-E-RR 303676/1996.4)
Agravante(s): Edelzuita Maria Santos Nogueira
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 249 Processo: AIRE 18134/1999.6 (AG-E-RR 209590/1995.1)
Agravante(s): Edson Fonseca Matos
Agravado(s) : Município de Juazeiro
Ao Agravado
- 250 Processo: AIRE 18135/1999.0 (ED-E-RR 188603/1995.2)
Agravante(s): Luiz Fernandes Lima e Outros
Agravado(s) : Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF
Ao Dr. Solange Cabral de Pina Viana
- 251 Processo: AIRE 18136/1999.5 (ED-ROAR 244877/1996.2)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
- Ao Dr. Marcelo Rogério Martins
- 252 Processo: AIRE 18137/1999.0 (ED-E-RR 288760/1996.7)
Agravante(s): Geraldo Heitor Braulino
Agravado(s) : Mannesmann S.A.
À Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
- 253 Processo: AIRE 18138/1999.4 (AIRR 456756/1998.1)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Josenildo Ignácio de Mello e Outros
Ao Dr. Milton Carrizo Galvão
- 254 Processo: AIRE 18139/1999.9 (AIRR 445692/1998.6)
Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : José Carneiro Cavalcante e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 255 Processo: AIRE 18140/1999.3 (ED-ROAR 397709/1997.0)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Ao Dr. Vítor Augusto Ribeiro Coelho
- 256 Processo: AIRE 18141/1999.8 (AIRR 466587/1998.5)
Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : Lauro Demétrio Juvenal Tavares e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 257 Processo: AIRE 18142/1999.2 (AIRR 452366/1998.9)
Agravante(s): Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB
Agravado(s) : Lázaro Gonçalves de Oliveira e Outros
Ao Dr. Dorival Borges de Souza Neto
- 258 Processo: AIRE 18143/1999.7 (ED-AIRR 430177/1998.9)
Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Agravado(s) : José Lázaro Gonçalves
Ao Dr. Ulisses Martins dos Reis
- 259 Processo: AIRE 18144/1999.1 (ED-AIRR 422548/1998.6)
Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A.
Agravado(s) : Maurília Conte Oliveira
À Agravada
- 260 Processo: AIRE 18146/1999.0 (ED-ROAR 322983/1996.6)
Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM
Agravado(s) : Antônio Fernando Chaves Nogueira
Ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho
- 261 Processo: AIRE 18147/1999.5 (AIRR 468984/1998.9)
Agravante(s): L. M. Empreendimentos Ltda.
Agravado(s) : José Antônio Lopes
Ao Dr. Vani de Freitas Medeiros
- 262 Processo: AIRE 18148/1999.0 (E-AIRR 276829/1996.7)
Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Agravado(s) : Kleber Bianco e Outros
À Dra. Jaciara Valadares Gertrudes
- 263 Processo: AIRE 18149/1999.4 (AIRR 478684/1998.0)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Luiz José Chaves
Ao Agravado
- 264 Processo: AIRE 18150/1999.9 (ED-AIRR 430958/1998.7)
Agravante(s): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros
Agravado(s) : Caravel Serviços de Containers Ltda.
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 265 Processo: AIRE 18151/1999.3 (ED-AIRR 445234/1998.4)
Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Agravado(s) : José Roberto Braguiroli e Outro
Aos Agravados
- 266 Processo: AIRE 18152/1999.8 (ED-AG-E-RR 261553/1996.0)
Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Agravado(s) : Manoel Domingos de Lima
Ao Dr. João Pessoa Cavalcante
- 267 Processo: AIRE 18155/1999.1 (AG-E-AIRR 406357/1997.0)
Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 268 Processo: AIRE 18156/1999.6 (ED-AIRR 428161/1998.6)
Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Agravado(s) : Paulo Alvarenga
Ao Dr. Anís Aidar
- 269 Processo: AIRE 18157/1999.0 (AG-E-AIRR 429969/1998.5)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : José Itálico Protti
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta

- 270 **Processo:** AIRE 18164/1999.2 (AIRR 474927/1998.4)
Agravante(s): Hikari Indústria e Comércio Ltda.
Agravado(s): Hélio Miamoto
Ao Agravado
- 271 **Processo:** AIRE 18166/1999.1 (AG-E-RR 290620/1996.1)
Agravante(s): Banco Itaú S.A. e Outra
Agravado(s): Waldemar Frenedoso
Ao Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo
- 272 **Processo:** AIRE 18167/1999.6 (AIRR 469225/1998.3)
Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda.
Agravado(s): Paulo Faria Campos
Ao Dr. José Luciano Ferreira
- 273 **Processo:** AIRE 18168/1999.0 (AG-E-RR 272525/1996.0)
Agravante(s): Companhia Docas do Pará - CDP
Agravado(s): Agostinho Raiol da Cunha
À Dra. Angela Coelho Rodrigues
- 274 **Processo:** AIRE 18169/1999.5 (AG-E-RR 237998/1995.1)
Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s): Nelson do Nascimento Penuzzi
Ao Dr. Angelito Porto Corrêa de Mello Filho
- 275 **Processo:** AIRE 18170/1999.0 (AG-E-RR 248443/1996.5)
Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s): Celeide Maria Belmont Sabino e Outra
Ao Dr. Joacil de Brito Pereira
- 276 **Processo:** AIRE 18173/1999.3 (ED-AIRR 412549/1997.5)
Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA
Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (Telefonistas em Geral) no Estado de Alagoas - SINTEL
Ao Dr. Carmil Vieira dos Santos
- 277 **Processo:** AIRE 18174/1999.8 (ED-AIRR 415921/1998.5)
Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravado(s): Edi Costa da Silveira
Ao Agravado
- 278 **Processo:** AIRE 18175/1999.2 (ED-AIRR 416705/1998.6)
Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em Liquidação Extrajudicial
Agravado(s): Luiz Érico Almeida Pereira
Ao Dr. Geraldo Bartolomeu Alves
- 279 **Processo:** AIRE 18176/1999.7 (ED-AIRR 418034/1998.0)
Agravante(s): COELCE - Companhia Energética do Ceará
Agravado(s): Conrado Félix Porto
Ao Dr. Antônio Moita Trindade
- 280 **Processo:** AIRE 18177/1999.1 (AG-E-AIRR 395167/1997.4)
Agravante(s): Banco Santander Brasil S/A
Agravado(s): Elaine Aparecida Marsola
À Agravada
- 281 **Processo:** AIRE 18178/1999.6 (AG-E-AIRR 429975/1998.5)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s): Valdir da Rosa Simplicio
À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- 282 **Processo:** AIRE 18179/1999.0 (E-RR 191213/1995.3)
Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL e outra
Agravado(s): Marilene Puhl Tocchetto
Ao Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
- 283 **Processo:** AIRE 18180/1999.5 (AG-E-AIRR 377216/1997.1)
Agravante(s): ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.
Agravado(s): Higinio Brunatti
Ao Dr. Júlio Bonetti Filho
- 284 **Processo:** AIRE 18181/1999.0 (E-RR 238563/1995.1)
Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s): Paulo Roberto Drumm
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
- 285 **Processo:** AIRE 18183/1999.9 (E-RR 215913/1995.8)
Agravante(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social
Agravado(s): Hary Adolfo Augsburgger
Ao Dr. Hugo Anrêlio Klafke
- 286 **Processo:** AIRE 18184/1999.3 (ED-ROAR 325466/1996.7)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Distrito Federal e do Estado de Goiás - SINDPD/DG-GO
Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Ao Dr. Rogério Avelar
- 287 **Processo:** AIRE 18185/1999.8 (ED-RODC 488227/1998.9)
Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo
Agravado(s): Ruma Entretenimentos e Produções Ltda., Bingo Itaim - Diversões e Comércio Ltda., Playcenter S/A, PJJ Empreendimentos S/C Ltda. e Outros, G. S. Promoção e Administração de Eventos Ltda., Espor Promoções Artísticas Ltda. e Outros, Planet Boliche e Diversões Ltda. e Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Aos Drs. Heraldo Jubilut Júnior, Fernando Mendes Dias, Antenor Maschio Junior, Marcos Wenceslau Batista, Rosângela Arizza Manjon Mancini, Emmanuel Carlos e ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso
- 288 **Processo:** AIRE 18197/1999.2 (ED-AG-E-RR 119476/1994.9)
Agravante(s): União Federal
Agravado(s): Ivan Cordeiro Pimentel e Outra
Ao Dr. Dorgeval Lopes da Silva
- 289 **Processo:** AIRE 18198/1999.7 (E-RR 263404/1996.1)
Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s): Solange Maria Campos
À Dra. Vanilda Pereira da Conceição
- 290 **Processo:** AIRE 18200/1999.8 (AG-E-RR 262192/1996.2)
Agravante(s): Município de Osasco
Agravado(s): Maria Olga Alexandre César
À Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 291 **Processo:** AIRE 18210/1999.3 (AG-E-RR 274910/1996.5)
Agravante(s): Rhodia S.A. e Outro
Agravado(s): Leopoldino Lopes Conceição
Ao Dr. Rubens Mauro Epaminondas Rocha
- 292 **Processo:** AIRE 18211/1999.8 (ED-AG-E-RR 248150/1996.1)
Agravante(s): Município de Osasco
Agravado(s): Pedro Fonseca
Ao Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho
- 293 **Processo:** AIRE 18214/1999.1 (ED-AG-E-RR 365856/1997.2)
Agravante(s): Braswey S.A. - Indústria e Comércio
Agravado(s): Walter Jorge Filho
Ao Dr. Hélio Rodrigues
- 294 **Processo:** AIRE 18218/1999.0 (AG-E-AIRR 382013/1997.5)
Agravante(s): Ford Brasil Ltda.
Agravado(s): Sandro Rogério de Souza
Ao Dr. José Carlos Arouca
- 295 **Processo:** AIRE 18219/1999.4 (AIRR 458527/1998.3)
Agravante(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA
Agravado(s): Joselino Rodrigues
À Dra. Lídia Kaoru Yamamoto
- 296 **Processo:** AIRE 18220/1999.9 (ED-AIRR 384685/1997.0)
Agravante(s): Ford Brasil S.A.
Agravado(s): Oswaldo Mamoru Tomizuka
Ao Agravado
- 297 **Processo:** AIRE 18224/1999.7 (AG-E-AIRR 444234/1998.8)
Agravante(s): Termomecânica São Paulo S.A.
Agravado(s): José Maria da Silveira
Ao Dr. Antônio Francisco Godói
- 298 **Processo:** AIRE 18225/1999.1 (ED-RODC 374767/1997.6)
Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo
Agravado(s): Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Outros
À Dra. Ana Martha Ladeira
- 299 **Processo:** AIRE 18230/1999.4 (ED-AIRR 405704/1997.1)
Agravante(s): Antonino de Medeiros Gusmão e Outros
Agravado(s): Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB
Ao Dr. Otonil Mesquita Carneiro
- 300 **Processo:** AIRE 18251/1999.0 (ED-AG-E-RR 252989/1996.3)
Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
À Dra. Luciana Martins Barbosa
- 301 **Processo:** AIRE 18264/1999.9 (AG-E-AIRR 439980/1998.9)
Agravante(s): Banco Bozano Simonsen S.A.
Agravado(s): Bernadete de Lourdes Fornazari
À Agravada
- 302 **Processo:** AIRE 18327/1999.7 (AG-E-RR 254969/1996.1)
Agravante(s): Maria Thereza Xavier de Brito e Outros
Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal
À Dra. Gisele de Britto
- 303 **Processo:** AIRE 18358/1999.8 (ED-AIRR 428167/1998.8)
Agravante(s): Plásticos Branco Indústria e Comércio Ltda.
Agravado(s): José Irineu Nascimento
Ao Agravado